

MARIA BEATRIZ DE SOUSA DIAS FERREIRA BARROSO

**AS MIGRAÇÕES: UMA LEITURA POLÍTICA E
UMA VISÃO HUMANISTA**

Dissertação apresentada com vista à obtenção do
Grau de Mestre em Ciência Política: Cidadania e
Governança no Curso de Mestrado em Ciência
Política Cidadania e Governança conferido pela
Universidade Lusófona de Humanidades e
Tecnologias

Orientador: Professor Doutor Fernando Pereira
Marques

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Ciência Política, Lusofonia e Relações Internacionais

Lisboa

2012

MARIA BEATRIZ DE SOUSA DIAS FERREIRA BARROSO

**AS MIGRAÇÕES: UMA LEITURA POLÍTICA E
UMA VISÃO HUMANISTA**

Orientador: Professor Doutor Fernando Pereira Marques

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Ciência Política, Lusofonia e Relações Internacionais

Lisboa

2012

Dedicatória

- À minha família.
- Àqueles que ainda acreditam que vale a pena subir os degraus do sonho.
- A todos os professores que me acompanharam no meu trajecto académico, e, em particular, ao meu orientador, Professor Doutor Fernando Pereira Marques, pela sabedoria, disponibilidade e um grande incentivo.

A todos, um grande Bem Hajam!

Epígrafe

*Somos como aves migrantes,
À procura de novos horizontes,
Somos seres perdidos de sonhos
Que buscam novos paradigmas,*

*Somos todos filhos do destino,
Alguns enteados da sorte,
Mas enquanto perdemos o Norte,
Vamos sempre encontrando um caminho.*

Beatriz Barroso

Resumo

Ao ter como base geral de pesquisa – A Europa diante do fenómeno migratório - a procura de uma nova Humanização – o objectivo deste trabalho consistiu na análise de algumas formas de manifestação e do impacto deste fenómeno nas sociedades democráticas inseridas nesse espaço.

A consciência que as migrações têm seguido a história do mundo e as civilizações e que a sua análise permite avaliar o destino de seres humanos que partem em busca de soluções para as suas vidas. A convicção que a configuração das migrações tem um amplo significado social, cultural e económico e que uma política de imigração fechada, repressiva ou redutora do seu verdadeiro significado pode dividir a Humanidade. O receio que gera a continuidade de uma visão unilateral do Mundo e o esquecimento das condições existenciais difíceis de alguns países de emigração. A renúncia de alguns em escutar um discurso carecido de autenticidade e em apoiar um diálogo comprometido com alguns pressupostos ideológicos pouco claros. O desejo de participar na denúncia da propagação de atitudes facilitadoras dos sentimentos racistas e xenófobos. O repúdio pelo desnorteamento ontológico traduzido pela defesa de certas atitudes persecutórias infringidas aos imigrantes clandestinos. A adopção de uma política basicamente norteadas pelo controlo das fronteiras e pela exploração económica dos imigrantes. A indignação pelo esquecimento ou negligência na vigilância e aplicação dos direitos fundamentais, em concreto, o direito ao uso da liberdade, a uma vida familiar normal, situações que lesam muitos. Foram, em suma, as razões que motivaram o trabalho.

Porque, igualmente o exercício da cidadania e a inserção num espaço mundial em transformação requerem a actualização da leitura das relações dos homens entre eles e com as formas espaciais; porque o papel dos imigrantes na economia contemporânea é sentido como algo fundamental, e também a importância do seu lugar na estratégia de um desenvolvimento sustentável deve ser demonstrada e respeitada, desejou-se partilhar com outros a oportunidade de defender a participação colectiva sob princípios e premissas mais humanistas, e considerados fundamentais, para a construção de uma política de imigração digna, mais abrangente e indutora de pontes abertas e não de áreas amuralhadas.

Palavras-chave : Migrações, Desenvolvimento, Humanização, Política de Imigração, União Europeia.

Abstract

Based on general research - Europe ahead of the migratory phenomenon, the search for a new humanization –the aim of this work was to investigate some forms of manifestation and impact of this phenomenon in democratic societies installed in that space.

The awareness that migration has accompanied world history and civilizations and that its analysis allows to evaluate the fate of human beings who leave in search of solutions for their lives. The certainty that the configuration of migration has a broad social significance, cultural and economic development and the adoption of an immigration policy unto itself, repressive and reductive of its true meaning is to divide humanity. The fear generated by the continuation of one-sided view with regard to countries of emigration. The refusal not to hear a speech lacked authenticity and to support a dialogue with committed ideological assumptions and opaque. The firm desire to participate in the fight against the spread of facilitative attitudes of racist and xenophobic sentiments. The repudiation by the ontological disorientation translated by certain attitudes which defend the persecution inflicted on illegal immigrants, by adoption of a policy guided primarily by the border control and economic exploitation of migrants. Mainly, the outrage felt over the forgetfulness or negligence in the supervision and implementation of fundamental rights, specifically, the right to use the freedom and normal family life situations. These were, in short, the reasons and excuses to carry out this work.

Moreover, the exercise of our citizenship and employment in a changing global space force us to update the reading of the relationship between men and spatial forms, and finally, because the role of immigrants in contemporary economics is perceived as fundamental, we demonstrate the importance of their place in the strategy of sustainable human development, and do not alienate the opportunity to defend the collective participation in more humanistic principles and premises, taken as fundamental to building a decent immigration policy, most comprehensive and inducer of building more bridges, and, not open to the world of walled areas.

Key-words: Migration, Development, Humanization, Immigration Policy, European Union.

Lista de Siglas

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
ACIME	Alto-Comissariado Para a Imigração e Minorias Étnicas
APD	Ajuda Pública ao Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CDEH	Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia
CDH	Comité de Direitos Humanos
CEE	Comunidade Económica Europeia
FMI	Fundo Monetário Internacional
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
NDIT	Nova Divisão Internacional do Trabalho
NPI	Nova Presença Islâmica
OCDE	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico
OHCHR	Organização do Alto Comissariado sobre Direitos Humanos
OIM	Organização Internacional para as Migrações (<i>International Organization for Migration- IOM</i>)
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCE	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
PIDCP	Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RDH	Relatório do Desenvolvimento Humano
SOPEMI	Serviço de Observação Permanente sobre as Migrações Internacionais da OCDE
TFUE	Tratado de Funcionamento da União Europeia
TUE	Tratado da União Europeia
UE	União Europeia
UN.GIFT	<i>United Nations Global Initiative to Fight Trafficking</i>
UNHCR	<i>United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR)</i>
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

Índice

Epígrafe	2
Dedicatória	3
Resumo	4
Abstract	5
Siglas	6
Índice	7
Introdução	9
1.Considerações Gerais	9
2. Metodologia	15
 Capítulo I- Conceitos/Referências Teóricas /Tendências Analíticas	
1.1. Conceitos e Abordagens	17
1.1.1. Emigração, Imigração, Migração e a Noção de Cadeia Migratória	20
1.1.2. Outras Categorias e Novas Tipologias	26
1.1.3. Avanços no Campo da Investigação - Novos Termos Para Antigas Práticas?	38
1.2. Causas e Motivações	52
1.3. As Migrações Internacionais: Perspectivas Teóricas	58
1.3.1. Fundamentos Teóricos e Conceptuais	58
1.3.2. Teorias das Migrações Internacionais – Perspectiva de Equilíbrio. Os Modelos de Atracção – Repulsão. Leis da Migração	61
1.3.2.1. O Modelo Microeconómico	62
1.3.2.2. As Teorias do Capital Humano	64
1.3.3. Abordagem Macro e Perspectiva Histórico-Estrutural	66
1.3.3.1. Teorias Dualistas do Mercado de Trabalho e dos Enclaves Étnicos ou Económicos	69
1.3.3.2. Teorias da “Nova Divisão Internacional do Trabalho”, Sistema Mundo e Globalização	70
1.3.3.3. Redes de Interacção Social e Transnacional	73

1.3.4. Estados-Nação e Imigrantes.....	74
1.3.4.1.Assimilação, Etnicidade e Identidades Étnicas	82
1.3.4.2. Integração, Minorias Étnicas e Multiculturalismo	96
1.4. Novas Tendências no Campo das Teorias?	101

Capítulo II- A Questão Migratória Contemporânea na União Europeia -

Questões Emergentes:

2.1. Mobilização Consciente da Vontade Política – Construção de uma Política Migratória Mais Justa e Humanista	107
2.2. Migrações e Desenvolvimento – Articulação de Dois Conceitos.	115
2.2.1. <i>Quo vadis</i> Europa?	119
2.3. A Metáfora da «Europa Fortaleza»	131
2.3.1. Direitos Humanos e Liberdade	136
2.3.2. Abertura e Impedimento à Livre Circulação	146
2.3.3. Identidade Europeia e Imigração	149
2.3.4. Migrações e Relações Norte - Sul	152

Capítulo III- A Europa como Destino de Migrações - Perspectivas Políticas,

Sociológicas, Filosóficas e Antropológicas

3.1. Identidades /Culturas	162
3.2. Comunitarismo/Discriminação	169
3.3. O Multiculturalismo na União Europeia	172
3.4. Escolha de Atitudes e de Acções Políticas	178
3.5. Diferenças e Similitudes na Vivência /Convivência com os Imigrantes ...	182
3.6. Compreender o Transnacionalismo	197
3.7. A Questão da Cidadania e a Cidadania Europeia	201
3.7.1. Lutar por que Cidadania?	205
Conclusão	210
Bibliografia	219
Índice Remissivo	223

Introdução

Constelações Migrantes

*Vós sois minha lira,
Minha constelação,
Meu norte,
Minha sorte,
Sem vós
Meu corpo esmorecia,*

*São a forma mais pura de ser criatura,
De tudo quanto me move,
Que me ateia a chama da razão,
Não abandonem a minha imaginação,
Que deixo de ser garça e de ter asas,
Para ganhar uma forma isolada de Ser,*

*Banal,
Sem poesia,
Destituída de vocação,
Consciência e Alma minhas,
Se de vós andasse perdida,
Como podia vir falar de Solidariedade, Amor, Partilha e Compaixão?*

1. Considerações Gerais:

Não seria razoável e honesto querer falar e demonstrar a necessidade de participarmos na construção de um novo mundo e de uma nova humanização, sem tentarmos reflectir com «alma» e «abertura de consciência» sobre a questão das migrações internacionais que são geradoras de tanta inquietude.

Há muito incumbido de estudar o fenómeno migratório na ONU, Grinblat, J.A.¹, diz que a imigração é um assunto que causa grande preocupação e que é um fenómeno que está longe de ser bem entendido uma vez que as informações respeitantes às migrações são muito imperfeitas. Grinblat, contudo, refere que em 2005, em pleno século XXI, entre os 6,5 biliões de seres humanos que habitavam o nosso planeta, cerca de 191 milhões (3% da população mundial) viviam num país que não era aquele onde teriam nascido. Os imigrados representavam 1% da população da Ásia e na América Latina, 2% em África, 9% na Europa, e 14% na América do Norte.

¹ *L'Atlas des migrations: Les routes de l'humanité* / Collectif in, Le Monde, Hors-Série 2008-2009.

Joseph Alfred Grinblat, Doutor em Economia pela Universidade de Princeton e durante um longo período chefe da Divisão de População das Nações Unidas, numa análise objectiva, pretende mostrar que a imigração, incluindo os ilegais, na sua maioria traz consequências positivas para o desenvolvimento dos países beneficiários "e poderá reverter o declínio das populações, especialmente na União Europeia", mas não pode inverter a questão do seu envelhecimento ".

Reforçando estes dados, de acordo com a Divisão para as Populações da ONU; o Relatório da Comissão Mundial sobre as Migrações Internacionais (2005)², existem quase 200 milhões de migrantes internacionais, e segundo a OIM (Organização Internacional para a Migração) aproximadamente 300 mil pessoas chegam à União Europeia todos os anos³.

Tiesler (2011) ao retratar o fenómeno migratório na Europa, refere-se à *nova presença islâmica*, ou seja, reporta-se aos anos 80 quando a religiosidade destes novos cidadãos e membros das sociedades e a sua ligação ao Islão ganharam visibilidade, e se organizaram segundo padrões europeus. Refere-se à NPI⁴ nestes termos:

“Descolonização, migrações de trabalhadores, necessidade de formação e fuga de zonas de pobreza e de guerra: desde o fim da Segunda Guerra Mundial vem aumentando nos Estados europeus o número de imigrantes de ambos os sexos provenientes de perfil muçulmano. Nas actuais fronteiras da União Europeia vivem pelo menos 15 milhões de pessoas referenciadas como muçulmanas em função das suas convicções religiosas, das suas posições político-sociais, ou, na maior parte dos casos, simplesmente devido às suas origens geográficas ou familiares. Vem aumentando constantemente o número de cidadãos de fé islâmica com nacionalidade portuguesa, alemã, francesa, britânica, etc., bem como a percentagem de muçulmanos nascidos na Europa e de convertidos” (Tiesler, 2011, p.18).

Assumida a ideia que o fenómeno das migrações internacionais tem tido ao longo do tempo diferentes configurações e que a sua exteriorização foi sendo feita com o recurso ao nomadismo, ao exílio, às colonizações, às diásporas, e através de outras manifestações mais recentes, não pode o nosso imaginário deixar de ficar permeável a determinadas situações, nem isentar-se de ser levado à construção de determinadas imagens acerca do estado do mundo.

² A Divisão de População das Nações Unidas estimou que em 2000 dos cerca de 6 biliões de pessoas que viviam na terra, cerca de 175 milhões de pessoas (3% aproximadamente), residiam num país diferente daquele onde tinham nascido. De acordo com os números divulgados pela Divisão de População da ONU, existem, actualmente, 200 milhões de migrantes internacionais, o que corresponde a 3% da população mundial, tendo sido considerados somente aqueles que vivem fora de seu país de origem há mais de um ano.

³ International Labour Office, *World Labour Report 2000*, Genève, ILO, 2000. Ver também Id., *Labour Migration Statistics*, International Labour Organization.

⁴ Tiesler, N.C (2011) autora de *A Morada de Ser - Muçulmanos na Europa e políticas de identidade* introduz o conceito de *nova presença islâmica*, refere-se ao novo fenómeno relacionado com um número crescente de cidadãos e imigrantes muçulmanos e das suas expressões culturais, sociais e políticas diversificadas. Com a intenção de tornar conceptualmente apreensíveis as consequências de um fenómeno de imigração como o da visibilidade do islão na Europa actual, Thomas Gerholm e Yngve Georg Lithman em 1988, introduziram o conceito de *nova presença islâmica* (Tiesler, N.C , 2011, p.23). A *nova presença islâmica (N.P.I)* representa uma nova fase das relações «entre a Europa e o Islão» e distingue-se da *presença islâmica tradicional (PIT)* no Sudeste europeu, cuja existência se confina para além da Turquia, antes da guerra da Bósnia, e, por outro, da *presença islâmica histórica (PIH)* na Península Ibérica.

Na opinião de entendidos da ONU (1997), o termo migrante não se aplica a todos que atravessam uma fronteira política. Embora a mobilidade esteja associada ao fenómeno das migrações, ela é uma circunstância inerente ao quotidiano, pelo que a classificação do termo surge preferencialmente ligada a critérios de duração da estadia, e se for tida em atenção a perspectiva dos Estados pode ser conotada com factores e razões para o acesso à cidadania. Assim, por mera prudência, as análises deverão ficar limitadas às populações de imigrantes e não ao mero fluxo de pessoas, pois, por definição, parece não existirem dados estatísticos oficiais a respeito dos imigrantes ilegais, apenas estimativas aproximadas, e, no tocante à situação particular de alguns países recentemente criados, a análise da sua situação pode tornar-se ainda mais complicada.

Para Rosenau (2010, p.48), um censo, enquanto uma delineação quantitativa do número de pessoas numa comunidade ou sociedade, permite traçar largos padrões de dados mas não consegue capturar as *motivações, tensões e aspirações* que os indivíduos possuem ou os *desafios* que eles encaram. Se as dimensões demográficas das pessoas devem ser conhecidas antes de perscrutar os aspectos mais informais e íntimos das suas vidas, e o primeiro passo não prevê o segundo, todavia, os censos fornecem um contexto alargado para avaliar diferentes papéis, as expectativas a eles anexadas e a variabilidade do comportamento dentro deles. Assim, a tarefa de contar pessoas traz dificuldade, complexidade e controvérsia, mas, de um modo geral, todas as sociedades e comunidades executam censos periódicos para contar quantas pessoas residem dentro das suas fronteiras. Na opinião do autor, para que a contagem se verifique é exigível uma organização grande e a participação/colaboração das pessoas. Porém, a controvérsia pode surgir, pois, alguns grupos podem sentir que os seus membros não foram adequadamente contados e os resultados do censo foram desfavoravelmente distorcidos contra eles. Logo, as vicissitudes inerentes ao enquadramento ou aos resultados de um censo podem denotar a existência de processos de integração fragmentados. Se uns aceitam os resultados do censo sentindo que servem a integração da sociedade, outros argumentam que eles são conduzidos rumo a direcções indesejáveis e fragmentam os seus laços. Há ainda quem tente evitar através do censo colocar às pessoas perguntas ou questões susceptíveis de desvendar padrões que deveriam permanecer encobertos, como por exemplo, determinados factos acerca da posição das minorias, porque as respostas agregadas jazem para além das fronteiras do discurso político, e podem, inclusive, aumentar as tensões indevidamente (Rosenau, J.N., 2010, p.49).

Em relação aos fluxos migratórios, entende Rosenau, J.N. (2010) que o problema se coloca por serem muito extensos e marcados por uma grande variabilidade e mudança. Se é difícil desenvolver dados quantitativos precisos acerca deles, do seu escopo e direcção, uma outra dimensão do problema da contagem envolve as estratégias através das quais os migrantes sem documentos legais fogem da pobreza ou de perseguição política. Os imigrantes ilegais, por exemplo, evitarão ser contados devido ao receio de serem encarcerados ou devolvidos ao seu país de origem. Igualmente, se a habilidade dos imigrantes legais ou ilegais em usar a língua do país anfitrião é, quanto muito, rudimentar, eles podem tentar evitar responder ao censo. Apesar das limitações, os dados periódicos de um censo são necessários para a planificação de políticas públicas, programas governamentais e empresariais, campanhas políticas e outros tantos aspectos inerentes ao presente e futuro das sociedades democráticas.

Cientes que as nossas hipóteses de trabalho desde cedo terão de enfrentar muitos limites, não deixámos, contudo, de nos sugestionar pela ideia que o estado do mundo tem mudado rapidamente com o processo de globalização em curso e que a sua vocação pende cada vez mais para a mundialização, daí resultando o facto de os Estados, as economias, as sociedades e as culturas se encontrarem cada vez mais integrados e interdependentes. A este respeito, Edgar Morin (1997, p.132) dá o alerta, dizendo: “Ainda não sabemos se a mundialização é a última oportunidade ou a desgraça última da humanidade”.

Como refere Lipovetsky, G. (2011), vivemos numa época marcada por uma forte e irresistível corrente de unificação do mundo, designada em França por mundialização e no seu exterior como globalização. Esta dinâmica coincide com a conjunção de fenómenos económicos (a liberalização dos mercados num capitalismo planetarizado), de inovações tecnológicas (as novas tecnologias da informação e da comunicação), e reviravoltas políticas (o desmoronamento do império soviético). Contudo, seria dispor de uma imagem redutora imputar às realidades geopolíticas e tecno-comerciais, a mundialização contemporânea ou «hipermoderna», que coincide também com um inédito regime da cultura, com um novo lugar e valor da cultura na sociedade, pois, a globalização é também uma cultura.

No tocante à situação particular da mundialização da economia, se ainda acreditamos naqueles que afirmam que ela se tem expandido e que as oportunidades de vida têm melhorado, não duvidamos que o impacto da globalização no mundo se tem manifestado de forma desigual, sendo muito grandes ainda as disparidades entre as condições de vida,

existência e de segurança das pessoas em diferentes partes do globo. Parece ser por estas tantas razões que o âmbito das migrações internacionais se tem vindo a alargar.

Identificação do Problema:

Motivados por uma problemática que tem assumido uma dimensão colectiva muito importante porquanto resulta de uma multiplicidade de aspectos, pretende-se analisar algumas das características do fenómeno migratório contemporâneo do ponto de vista das suas condicionantes políticas e normativas, colocando a ênfase na questão das incidências do fenómeno migratório sobre o funcionamento dos sistemas políticos democráticos, entrecruzando, sempre que possível, a abordagem política e a sociológica, sem querer descurar, contudo, a componente humanística. Paralelamente, evita-se que fique marginalizada a importância da questão cultural e a problemática inerente às próprias relações interétnicas no contexto das sociedades europeias actuais.

O forte enraizamento do fenómeno migratório no contexto mundial, e em particular, a sua visibilidade na Europa, levou-nos ao desejo de interrogar se tem havido uma grande capacidade ou até mesmo vontade política para se formularem e fazerem aplicar políticas eficazes e justas. Sentimos que os choques culturais continuam a existir e as clivagens entre níveis de desenvolvimento entre países de origem e de acolhimento se têm vindo a acentuar. Como disse Edgar Morin (1997, p.145), cita-se: “A complexidade dos problemas, ligados em nós górdios mundializados, torna muito difícil a tomada de consciência. A incapacidade de conceber a complexidade do nosso mundo incapacita pensar-se uma política complexa de civilização”. Nessa medida, tenta-se que este estudo deixe perceber se relacionados com a questão migratória podem estar alguns dos grandes problemas que convivem connosco e são apanágio das sociedades «democráticas», e espera-se ainda que ele nos permita sensibilizar se nesta problemática, à semelhança de outras áreas de estudo, as dimensões do real, do contingente e do humano se cruzam cada vez mais de forma profunda.

Hipótese da Pesquisa:

Assumidas as premissas anteriores, e tendo subjacente a ideia que qualquer conhecimento que pretenda ter algum alcance científico deve vir iniciado por uma indagação ou ser alvo de uma interrogação de partida, refere-se, termos sido movidos pelo desejo de investigar e de tentar alcançar uma resposta para a seguinte questão:

Que critérios ou medidas de políticas públicas são passíveis de agir em consonância com medidas de políticas migratórias certas de forma a ser efectuado o diagnóstico,

tratamento e controlo eficazes susceptíveis de resolver algumas «enfermidades», como por exemplo, as que se ligam à detenção e vulnerabilidade, à falta de integração mal sucedida, à exclusão social e laboral, ao escasso esclarecimento da opinião pública que leva a manifestações hostis e mesmo xenófobas em relação aos imigrantes, à imigração indocumentada, ou seja, situações que marcam o fenómeno migratório no contexto da União Europeia. Em simultâneo, deseja-se saber qual o modo como poderiam, todos, beneficiar das migrações no futuro?

Questões da Pesquisa:

Aliado aos propósitos referidos, pretende-se encontrar respostas para as questões que se seguem e que parecem decorrer da primeira:

1- Saber se este cenário se tornaria viável se existisse como pano de fundo, uma «política da humanização», tentando assim ir ao encontro da visão de Edgar Morin, daquilo que ele designa por «Política civilizacional»;

2- Saber se uma crise de progresso global, uma crise ontológica, e uma crise do futuro estão instaladas, principalmente porque o presente parece ter deixado de acreditar no futuro, como diz Edgar Morin (1997, p. 156), cita-se : “Por toda a parte existe uma angústia difusa, mas real, da perda do chão”, assim, questiona-se se uma nova via para o ressurgimento da esperança e para a aceitação e reconversão da política não deveria passar pelo renascimento dos ideais humanísticos e pela introdução e aceitação de novas práticas democráticas no contexto da Europa e do Mundo?

3- Analisar o tipo de dialéctica que se estabelece entre as políticas migratórias, as sociedades de acolhimento e as necessidades humanas dos que partiram em busca de novas oportunidades de existência, ou seja, pretende-se saber se a imigração é *de per si* uma ameaça real ou imaginária para as sociedades democráticas, para a economia europeia, para a questão da «identidade nacional», e se a imigração selectiva é um compromisso aceitável ou se devem ser encontradas novas formas ou vias de regeneração democrática e cívica, isto é, outras formas de solidariedade para com os países de partida de migrantes?

Organização do Estudo:

Com o intuito de poder encontrar algumas respostas para as questões anteriormente referidas, que nos pareceram decisivas, o trabalho foi estruturado para além desta Introdução, em três Capítulos e uma Conclusão:

No *Capítulo I* expõem-se alguns conceitos, com a finalidade de reflectir acerca de algumas situações, contribuições e referências teóricas de referência que se prendem com a teoria das migrações internacionais e com a problemática migratória em geral;

No *Capítulo II* através de uma breve reflexão acerca de princípios ou critérios susceptíveis de poderem estabelecer a articulação entre políticas, como a de imigração, políticas públicas e económicas e tendo por base a premissa ou o conceito de co-desenvolvimento, aborda-se a temática do desenvolvimento, conceito que nos vai remeter para a questão da prática da democracia e das instituições europeias, e, em última instância, para a questão dos fins e dos meios em relação ao papel dos Estados e à acção das organizações internacionais nesse contexto;

No *Capítulo III* faz-se referência à situação do fenómeno migratório na actualidade e no espaço em estudo, numa perspectiva transnacional, e, em particular alguns aspectos inerentes à situação presente/recente vivida em países como Portugal, França, Reino Unido, Alemanha e Itália. Avalia ainda o impacto da formação de redes transnacionais, a identidade, multiculturalismo e cidadania.

Finalmente, porque se está consciente que existem factores que determinam ou induzem as migrações e que existe um nexó entre elas e os processos de desenvolvimento nos países europeus, gerando-se efeitos quer nestes países ditos de acolhimento, quer nos países emissores ou de envio de emigrantes, procedeu-se à análise de alguns desafios enunciando-se alguns horizontes de reflexão, apresenta-se uma conclusão crítica dos resultados obtidos, e referem-se as limitações ao estudo.

2. Metodologia:

No que concerne à metodologia de investigação, se tal significa os recursos usados para se efectuar uma pesquisa científica, aquela que neste trabalho foi predominantemente adoptada baseou-se em análise bibliográfica e documental, tentando recorrer tanto quanto possível à diversidade de fontes e de base de dados de consulta. No nosso estudo, as citações utilizadas resultaram das várias obras consultadas, e a análise de documentos e dados estatísticos viu-se limitada a textos oficiais, publicações de organismos internacionais, entre os quais, de Instituições Comunitárias, da Comissão Mundial sobre as Migrações Internacionais, da ONU.

Acresce dizer que quanto à pesquisa documental, em concreto a bases de dados houve o recurso à Internet, pois, em vários sítios oficiais foi encontrada matéria de suporte científico para o presente trabalho.

Por último, resta ainda referir que a norma utilizada foi a *American Psychological Association* em consonância com o estabelecido através do Despacho Reitoral nº. 101/2009, que revogou o Despacho Reitoral nº. 52/2008, de 12 de Maio de 2008.

CAPÍTULO I - Conceitos / Referências Teóricas /Tendências

1.1 - Conceitos e Abordagens

*A poesia está na luta dos homens,
está nos olhos abertos para amanhã.*

Mário Dionísio. *Novo Cancioneiro*, Poemas, 1941.

Se é possível dizer que o fenómeno migratório se liga intrinsecamente às condições de vida e de sentido de luta de todos nós, a realidade migratória também pode ser vista no contexto da União Europeia e mundial como uma imbricada «teia» produzida pela complexidade de fenómenos económicos, culturais, políticos e humanos que tem vindo a adensar-se.

Com efeito, aqueles para quem no mundo actual é a situação das pessoas que conta aceitam o desafio de reflectir acerca de um fenómeno que parece ganhar «asas» em direcção a novos rumos, bem como mais resistências contra os novos «ventos» e as «tempestades» que ameaçam o amanhã. Desta forma, o desejo de encontrar explicações ou de poder descobrir novas soluções para os problemas inerentes à «questão migratória», face ao crescente grau de problematização de determinadas situações, tem levado necessariamente à construção de muitas e diferentes abordagens nesta área.

Uma simples constatação como a anterior, obrigou a referir o facto de recentemente (Junho, 2010) o Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, António Guterres, ter vindo advertir que o século XXI «será o século das pessoas em fuga», e consequentemente ter apelado a um debate internacional para se enfrentar este desafio.

De acordo com as Nações Unidas, o número de imigrantes em todo o mundo no final do milénio não ultrapassava os 200 milhões, o que representaria menos de 5% da população mundial. Estes números podem levar a pensar que se está a lidar com um fenómeno de significado limitado, o que é errado, por duas razões. A primeira, prende-se ao facto das migrações não ocorrerem de forma aleatória ou sequer por todo o globo, antes através de fluxos muito concentrados, de dimensão e orientação previsíveis. A segunda fica a dever-se ao facto da imigração contemporânea ter vindo a tornar-se acentuadamente, num movimento Sul-Norte, em que os cidadãos de terras menos favorecidas procuram melhorar a sua situação tentando aceder ao Norte da prosperidade. Apesar de ser ainda uma ínfima minoria que o faz,

o processo é cumulativo e, em virtude da sua concentração, cidades e regiões em países de emigração estão despidas de gente, e o equilíbrio étnico e a textura da sociedade civil nos países de destino também estão alterados (Portes, 2006, p.15).

Para Castles (2005), as migrações internacionais são um importante factor de mudança social no mundo actual, e, se as transformações económicas, demográficas, políticas e sociais ocorrem no seio das sociedades e incentivam as pessoas a migrar, por sua vez, as migrações ajudam a produzir novas mudanças no país de origem e de acolhimento.

Para Held et al.(1992,p.2), as migrações internacionais são parte integrante da globalização, que pode ser caracterizada como o “alargamento, o aprofundamento e a aceleração das interconexões à escala mundial de todos os aspectos da vida social contemporânea”.

Independentemente da perspectiva de análise, e de forma abrangente, um sistema migratório é protagonizado no mínimo por dois países que trocam migrantes, por conseguinte, há necessidade de examinar os dois extremos do fluxo e estudar as ligações existentes sob o ponto de vista económico, cultural, político, militar, etc., entre os locais em causa. Com efeito, os movimentos migratórios resultam normalmente de ligações prévias entre os países emissor ou de origem receptor ou de acolhimento, de colonização, da influência política, trocas comerciais, investimentos ou laços culturais (Portes, 2006, p.23).

Como referido, o interesse de centrar a nossa atenção no fenómeno migratório e na relação dialéctica que este fenómeno estabelece com as sociedades «democráticas» no contexto actual europeu, face às políticas migratórias adoptadas, leva-nos a perfilar e desenvolver o significado de alguns conceitos e concepções teóricas na tentativa de esclarecer alguns princípios pensados como fundamentais tendo em vista o alcance de uma política de migração mais justa e uma forma de convivência com os «outros» mais humana.

A razão dessa inclusão no trabalho deve-se a não ser por nós ignorado, que cada conceito ou categoria traz subjacente um certo âmbito de aplicação que tentaremos referir. Contudo, a consciência que um sentimento estranho relacionado com a partida e/ou passagem/permanência de pessoas genericamente tidas como migrantes parece estar a aumentar pelos territórios do mundo, faz-nos acreditar que o enquadramento vivido pelos imigrantes ou outras situações actuais relacionadas com a problemática em estudo podem alterar-se, pelo que a reformulação de antigas e recentes concepções teóricas, a depuração de antigos e novos conceitos, bem como a construção de novas ideias vai sendo cada vez mais premente.

Adriano Moreira (2007, p.54) refere que “é preciso ter presente que os conceitos não possuem um valor senão operacional. Não há qualquer valor absoluto que os torne indispensáveis”.

Na realidade, embora admitindo que a mudança é inevitável, é visível de forma algo recorrente, que alguns problemas persistem em afligir e dividir os homens e as sociedades entre si, pelo que parece ser urgente uma revolução mental/conceptual susceptível de alterar a actual «mundividência», em particular, nas componentes que de forma desequilibrada e inquietante nos moldam a existência. Assim, perguntamos:

Será que a eternização do fenómeno migratório e que a continuada ausência de protecção e de respeito pelos direitos humanos em relação aos migrantes está relacionada com alguma situação de precariedade do humano em nós ou será o mero reflexo de um refluxo civilizacional? Quando aplicamos o termo «imigrantes» a quem e como nos referimos? São os imigrantes «pessoas estrangeiras» ou «nacionais»? São aqueles que optam por uma ordem variável de razões a mudar de residência por algum tempo ou aquelas que circulam em permanência entre dois territórios distintos? Quando falamos em «emigrantes» e «imigrantes» referimo-nos aos mesmos protagonistas? O que os distingue? Como pode o conceito de imigrante interagir com o conceito de «nacionalidade»? Em que circunstâncias pode um imigrante ser considerado «clandestino»? O conceito de «itinerário espacial» foi alargado? O que haveria para dizer dos conceitos que se referem aos fenómenos de inclusão/exclusão vividos na actualidade, em particular, acerca da utilização do termo «ilegal»? A que situação se reporta o novo conceito de *transmigrante*? Como definir a noção de «identidade étnica» e de «campo nacional transnacional»? E a designação de «limpeza étnica» será um novo conceito para uma antiga prática ou conduta humana? O que dizer acerca da noção de *diáspora como antinação* e de *condição apátrida emancipada*?

No decorrer do primeiro capítulo, apoiados no tipo de utilidade que se admitiu terem os conceitos e as teorias, conscientes que as práticas as renegam com alguma frequência, que são necessários vários caminhos de inteligibilidade para que possa existir alguma adequação entre a realidade e a sua percepção, e que a mudança social que este fenómeno migratório pode trazer é algo incontroverso e universal, tenta-se reflectir e ir ao encontro de respostas possíveis para estas e outras questões julgadas pertinentes.

1.1.1 - Emigração, Imigração, Migração e a Noção de «Cadeia Migratória»

Na tentativa de explanação dos conceitos «emigração», «imigração» e «migração», lembrados que os termos «emigração» e «imigração», quanto à formação, são designados por palavras homófonas, pensou-se que à semelhança de outras palavras inseridas na mesma categoria, poderiam ser susceptíveis de gerar alguma confusão. Desta forma, o recurso ao prefixo -i da palavra «imigração» ao ter subjacente a ideia de movimento para dentro ou para o interior leva a concluir que o prefixo e- traz com ele a ideia inversa, ou seja, que se cumpre um movimento para o exterior. Por conseguinte, se o *imigrante* pode ser descrito, de forma fácil, como o indivíduo que entra num país diferente do seu, o *emigrante* pode ser descrito como aquele que sai do seu próprio país.

No que respeita à palavra «emigração» ela designa o acto de emigrar ou de partir, por parte de alguém que decidiu abandonar o seu país, com o qual mantém uma relação de nacionalidade, e, entre outros aspectos, com o qual se relaciona sob o ponto de vista político.

Completamos estas ideias, apoiados no referido por Rocha-Trindade et al. (1995) a respeito dos termos «emigrar» e «emigrante».

«Emigrar» significa assim “...deixar a pátria ou a terra própria para se refugiar, trabalhar temporariamente ou estabelecer residência em país estrangeiro; os protagonistas desta acção serão designados, por quem os considere como ausentes e enquanto essa situação se mantiver, por emigrantes”. Quanto à noção de «emigrante» será:

“... um nacional ausente, com perda pouco significativa de direitos no país de onde provém e talvez até, uma certa diminuição dos deveres e obrigações inerentes à sua qualidade de cidadão. Em contrapartida, como imigrante, é um estrangeiro vindo de fora, encontrando uma sociedade que provavelmente desconhece e onde terá de inserir-se, sujeitando-se às leis que a administram” (Rocha-Trindade et al., 1995, p.31).

Quanto à funcionalidade dos conceitos «imigrantes» e «imigração» surge este último como referencial de uma situação associada à ideia de movimento de pessoas entre dois espaços geográficos, ou seja, uma deslocação ligada à entrada de indivíduos provenientes de um determinado país (origem/emissor) num outro país (de destino/receptor). O termo «imigrantes» aparece associado ao conjunto de pessoas que se deslocam. Assim, pergunta-se:

No âmbito do presente trabalho qual dos dois termos parece ser mais significativo?

Creemos, que são as pessoas imigrantes, os papéis que elas encarnam, enfim, a sua situação (e não as imigrações) as determinantes que mais nos preocupam.

Segundo Rosenau (2010, p.75), se os imigrantes e as «redes» que eles formam podem não ser contáveis facilmente, contudo, contam muito, na medida em que

frequentemente fomentam mudança tanto ao nível societário como global, e constituem uma dinâmica poderosa nos assuntos mundiais, como fontes de oportunidades e de problemas onde quer que as suas viagens os conduzam.

Quanto à identificação dos campos de acção, que os termos migrantes, imigração, imigrantes devem conter em relação a outros termos ou situações, na opinião de Rosa et al., (2000) é verificável ainda alguma indefinição, na prática, sendo um estrangeiro referido, erradamente, por vezes, como imigrante. No entanto, um estrangeiro não é necessariamente um imigrante.

Para Grinblat, J.A.⁵ os próprios conceitos de «migrante» ou de «imigrado» não parecem estar definidos de forma suficientemente clara. Para alguém ligado à demografia, por exemplo, «migrante» pode ser o que muda de domicílio, e «imigrado» aquele que vive num lugar onde não nasceu, independentemente da sua nacionalidade. Assim, numa acepção mais popular confunde-se muitas vezes a noção de imigrante e de estrangeiro, pior ainda, é quando isso acontece entre *filhos de pais estrangeiros* ou *imigrantes*. Na verdade, são ainda muitos os países que carecem de dados estatísticos sobre o lugar de nascimento, e as estatísticas divulgadas a respeito da imigração são frequentemente acerca de estrangeiros, incluindo muitas pessoas filhas de pais estrangeiros, nascidas no país. Portanto, é prudente limitar a análise ao número de imigrantes e não nos debruçarmos sobre o fluxo de imigrantes. Regra geral, parece não haver dados estatísticos oficiais sobre os imigrantes ilegais, apenas estimativas aproximadas, e em países recentemente criados, como aqueles que formavam a União Soviética e a Jugoslávia, a situação chega a ser complexa. O derrube das antigas fronteiras e o emergir de novos Estados transformou milhões de pessoas, imigrados internos ou os seus filhos, em estrangeiros no seu próprio país, sem sequer se terem deslocado, pelo que, muitos foram os que se viram convertidos em imigrantes para poderem viver no país de sua pertença étnica.

A designação de «imigrante» não está destinada a ser utilizada em definitivo, antes refere-se a uma situação temporária e particular pela qual alguém vem a estabelecer residência no país que lhe deu acolhimento.

⁵ Cf. *L'Atlas des migrations: Les routes de l'humanité*. Collectif in, Le Monde, Hors-série 2008-2009.

Quando ocorre uma mudança definitiva são utilizados vários termos para nos reportarmos aos imigrantes. Colocados, assim, do lado do país que os acolheu, os imigrantes podem ser referidos e classificados, como *imigrantes de nacionalidade do país de adopção*, *imigrantes legais de nacionalidade estrangeira*, e *imigrantes que não estão inseridos neste contexto de classificação* porque escaparam ao controlo oficial e se encontram a residir num país em situação de «ilegalidade». Contudo, se vivem nessa situação de «ilegalidade» e são frequentemente designados por «clandestinos», tal resulta, em parte, das limitações que podem ser impostas à sua entrada, dos requisitos que devem cumprir com vista à sua permanência num determinado território, ou ainda, devido à ultrapassagem dos prazos que legalmente lhes foram estipulados pelos países de acolhimento.

Quanto à operacionalidade dos conceitos «emigrante» e «imigrante», parecem ambos susceptíveis, de nos levar a repensar o conceito de «cidadão» ou a reflectir acerca da questão da cidadania. À partida, se os imigrantes têm de permanecer nas sociedades de acolhimento durante um tempo razoável na qualidade de cidadãos estrangeiros, muito provavelmente, irão ficar com os seus direitos diminuídos ou limitados e privados de adquirir algumas prerrogativas de uso restrito aos nacionais dos países que os receberam.

Como refere Castles (2005), se a forma de convivência adequada num mundo de Estados-Nação autónomos andou presa à ideia de nacionalidade de cada um, e a naturalização era sentida como um acto conferido de forma excepcional e irredutível, implicando a perda da nacionalidade original, hoje, num mundo em que os *fluxos* substituem os *lugares* como *locais relevantes* da organização económica e social, este modelo deixou de ter a mesma validade, uma vez que as pessoas se deslocam com muita frequência e maior facilidade entre países, e mantêm afiliações importantes em cada um deles.

Motivado pela ideia de como *forjar os cidadãos*, Rosenau (2010) diz que “quer nasçam num país quer emigrem para ele, as pessoas não são automaticamente cidadãs”. Se sob o ponto de vista legal lhes pode ser atribuído esse papel, porém, muito esforço da parte dos governos e de outras agências sociais tem que ser dispendido para as mover para além da legalidade até às dimensões sociais e políticas da cidadania. A extensão à qual estes processos são ineficientes, como acontece em muitos países, “é uma medida da importância crescente de outros papéis que as pessoas ocupam bem como das fraquezas na «máquina» do(s) Estado(s) para produzir cidadãos “(Rosenau, 2010, p. 65).

Segundo Fernandes, A.T. (1998), os direitos naturais, emanados das sucessivas Declarações, entre elas, algumas universais, e reconhecidos, em princípio, pelos ordenamentos jurídicos nacionais, não são sempre protegidos enquanto base da cidadania. Ainda não existe correspondência entre a nacionalidade como pertença à comunidade política, e a cidadania, enquanto capacidade de participação na vida da sociedade civil. Assim, as sociedades industriais liberais, no seu início, associam os dois conceitos de cidadania e de nacionalidade. Contudo, se a nacionalidade se afirma, ao distinguir de forma clara os nacionais dos estrangeiros e dos apátridas, a cidadania torna-se ambígua e incerta, navegando ao sabor das oscilações das liberdades públicas e da prática da democracia. Deste modo, compreende-se a razão por que são mais comuns os trabalhos de investigação dedicados à análise da nacionalidade do que aqueles que se dedicam ao estudo da cidadania, e a tendência que existe para a identificação dos conceitos de cidadão e de nacional. Na verdade, a cidadania pluraliza-se em função das modalidades de participação, e estas de acordo com a extensão das liberdades, numa situação quase paradoxal em que nem todos os nacionais são sempre cidadãos. Por conseguinte, tornam-se analiticamente distintos os direitos do homem, a nacionalidade e a cidadania. Se o conceito de direito é tendencialmente aberto e universal, os últimos impõem limites à participação.

Em síntese, se numa asserção legalista a cidadania é uma condição primordial e pode ser atribuída, e se do ponto de vista do discurso comum pode ser entendida como sinónimo de «nacionalidade», parece existir uma diferença entre estas duas categorias. Se parece fácil acreditar que a cidadania é o resultado de um papel natural baseado em orientações instintivas, porém, ela surge mais claramente como o resultado de um papel construído, e aos indivíduos têm que ser ensinados os requerimentos desse papel. Com base neste cenário, mesmo que um imigrante ambicione ser cidadão do país que o acolheu e deseje assumir a plenitude de direitos e obrigações que uma sociedade aberta e democrática eventualmente lhe poderia conceder, ainda não existe por parte dos governos e de outras entidades oficiais desses governos, a vontade ou empenho de serem adoptadas posturas facilitadoras desse processo, ou a admissão de medidas equilibradas e justas para que a condição dos indivíduos ultrapasse as barreiras da legalidade e os migrantes possam ascender a outras dimensões da cidadania tidas como fundamentais para eles. Pelo exposto, pergunta-se:

Por que razão ou razões no que concerne à problemática imigratória, a ideia de cidadania ainda permanece uma questão crítica e polémica nas sociedades europeias?

No actual momento, ao vivermos inseridos no contexto de uma «sociedade global», como refere Castells (2007), a revolução das tecnologias de informação e a reestruturação do capitalismo trouxeram uma nova forma de sociedade, a designada sociedade em rede, que se caracteriza, entre outros aspectos; pela globalização das actividades económicas estrategicamente decisivas; pela sua forma de organização em rede; pela flexibilidade e instabilidade do emprego e pela individualização da mão-de-obra; por uma cultura da virtualidade real estabelecida à custa de um sistema de *media* poderoso, interligado e diversificado; pela transformação das coordenadas materiais da vida – o tempo e o espaço – mediante a criação de um espaço de fluxos e de um tempo atemporal resultantes das actividades dominantes e daqueles que as controlam. Por conseguinte, esta nova forma de organização social penetra em todos os níveis da sociedade, e os caminhos da transformação social moldam e determinam a vida e a acção dos imigrantes.

Na realidade, tal como nós, os imigrantes são indivíduos ligados «em rede», pelo que a facilitação dos contactos permite-lhes entre outras situações, uma comunicação mais articulada com os seus familiares, e a visita aos seus países de origem com mais frequência. Assim, existem pessoas que sentem pertencer a múltiplos espaços entrando em contacto com os poderes reguladores e com a cultura predominante de mais do que um Estado. Em paralelo, pode constatar-se que as migrações intra-europeias surgem com características semelhantes às migrações internas graças aos movimentos pendulares e à regularidade das entradas e saídas que ocorrem entre os Estados da Europa, originando-se, assim, as migrações circulares.

Deste modo, sugestionados, talvez, pelo cenário referido antes, alguns organismos internacionais adoptaram o termo «migrantes» para exprimirem a situação daqueles que se movimentam entre os Estados da União. Não surpreende, pois, que a nossa inserção no seio de uma sociedade global nos venha a exigir pensar de forma mais séria no desafio que pode colocar-se à comunidade mundial respeitante à promoção e acesso a uma cidadania transnacional ou mundial. Assumida, assim, a premissa acerca da importância que o tema da cidadania parece ter no contexto migratório, e no seio da UE, obrigamo-nos a uma reflexão complementar num capítulo posterior.

Mas, porque falamos de «migrantes», fomos levados conceptualmente ao termo que está no cerne desta problemática – a «migração». Termo que designa o cruzamento da fronteira de uma unidade política ou administrativa por um certo período mínimo (Boyle et al., 1998, cap.2).

Segundo Biscaia, M.S.⁶ (2009, p.25) «migração» é:

“...um estado, situação ou forma ontológica que se constrói de vectores entrecruzados: o exílio, a reclamação de um passado e de uma cultura, a memória, a re/construção de realidades como ficções (e vice-versa) mas também a assombração, a perda, a mutação, a incerteza, a alienação e a invisibilidade”.

Para Castles (2005, pp.16-17) «migrar» implica “estabelecer residência por um período mínimo – digamos de seis meses a um ano”.

Balizados pela ideia que migrar implica a ideia de ter um determinado caminho a percorrer, atende-se à noção de «cadeia migratória» que permite perceber as diferentes e sucessivas etapas que irão constituir um percurso migratório estabelecido com a partida, a imigração, a instalação no país de destino, o eventual regresso ao país de origem, a reinserção, etc..., sendo aí considerados, também, os vínculos estabelecidos e os efeitos cumulativos que daí decorrem sob o ponto de vista da dimensão social e económica (Rocha-Trindade et al., 1995, p.39).

Na opinião de Rocha-Trindade et al. (1995, p.39), essa noção foi elaborada de forma progressiva pela OCDE (1978), “como um modelo de análise e como um instrumento operativo, tornando-se um elemento central da sua doutrina em matéria de migrações internacionais”. Deste modo, «organizar» a cadeia migratória pode significar fazer uma concertação mais eficaz e racional acerca da mobilidade dos trabalhadores migrantes, e tornar mais equilibrada a cooperação entre países. Nas suas palavras:

“Este tipo de organização conduz a que sejam tomadas em linha de conta, e em simultâneo, os movimentos de mão-de-obra e os movimentos de circulação de poupança dos migrantes, e que estes aspectos não sejam considerados em separado e sem relação”. Promovendo este princípio fundamental a OCDE, entendeu que as migrações deverão ser pensadas como uma cooperação económica e social assumida entre dois espaços que se tornam parceiros, o que contraria a visão limitada de pensar o fenómeno migratório como uma troca de indivíduos entre duas partes com poderes desiguais “(Rocha-Trindade et al., 1995,p.39).

Na opinião de entendidos na temática das migrações internacionais, o conceito de *cadeia migratória* pode promover a dimensão da colaboração política entre os Estados, mas também pode enriquecer as dimensões temporais e espaciais do percurso migratório.

⁶ Maria Sofia Pimentel Biscaia - Universidade de Aveiro/Universidade de Roskilde/FCT in *da Geografia das Palavras à Geografia das Migrações* (2009).

Para Castles (2005), se os investigadores orientados para o estudo das migrações falavam de «cadeias migratórias», nos anos mais recentes, são as «redes migratórias» e os modos como estas se desenvolvem através do estabelecimento de laços entre as comunidades nos países de origem e nas áreas de destino que são alvo de destaque. As redes assentes em laços familiares ou de amizade (conterrâneos) proporcionam uma ajuda útil para arranjar abrigo, trabalho, facilitação nos processos burocráticos. São as redes sociais que tornam o processo migratório mais seguro e facilitado para os migrantes e respectivas famílias. Como refere o autor, os movimentos migratórios, depois de iniciados, tornam-se processos sociais auto-sustentados.

1.1.2 - Outras Categorias e Novas Tipologias

No que respeita aos conceitos de *migração interna*, *migração internacional* qual a dimensão contextual que os separa?

O conceito de *migração interna* tem vindo a designar os movimentos de população que se realizam dentro das fronteiras de um Estado e opõe-se ao de emigração, uma vez que este último designa um movimento de carácter internacional (Rocha-Trindade et al., 1995, p.33).

As *migrações internas* na opinião de Castles (2002) referem-se a uma deslocação de uma área (província, região, município) para outra, no interior do mesmo país; enquanto as *migrações internacionais* implicam o cruzamento das fronteiras que separam pelo menos dois dos cerca de 200 Estados que existem no mundo.

Alguns investigadores defendem que as migrações, sejam nacionais ou internacionais, são todas componentes de um mesmo processo, devendo pois ser analisadas em conjunto (Skeldon 1997, pp.9-10). Na verdade, as distinções rígidas podem ter perdido o sentido, uma vez que se as *migrações internacionais* podem implicar distâncias curtas e o contacto entre povos semelhantes, por outro lado, sob o ponto de vista cultural, as migrações internas podem envolver grandes distâncias e pessoas muito diferentes sob esse mesmo ponto de vista. Por vezes, até são as fronteiras que «migram», e não as pessoas, e, assim, os migrantes nacionais ficam transformados em migrantes internacionais (como aconteceu com a desagregação da antiga União Soviética) (Castles, 2005, pp.16-17).

No tocante às migrações internacionais surgidas no contexto de um mundo partilhado em Estados-Nação, permanecer no país de origem é ainda sentido como norma, por

contraposição, mudar para outro país ainda é visto como um desvio. Por este motivo, as migrações são tomadas tendencialmente como uma situação controversa ou problemática que deve ser alvo de controlo, senão mesmo restringida, devido à produção de mudanças embaraçosas e imprevisíveis. Os Estados recorrem a atitudes e comportamentos de controlo, mas os problemas de comparação surgem, não só pelo facto de serem diferentes as estatísticas oficiais, mas também porque essas diferenças reflectem variações reais nos significados sociais atribuídos pelos diferentes Estados às migrações (Castles, 2005,p.18).

Segundo o autor existem variações na limitação do período de residência que servem para pôr em destaque o facto de as definições de migração nada terem de objectivo, e resultarem de estratégias de políticas estatais, que visam objectivos políticos e económicos, sendo estabelecidas como resposta às reacções públicas.

Porque a divisão do conjunto dos migrantes em categorias pode ser facilitador do controlo internacional dos migrantes, Castles (2005), sugere uma tipologia dos migrantes internacionais que abrange oito casos distintos, distinguindo: *imigrantes laborais temporários* (igualmente conhecidos como trabalhadores convidados ou imigrantes laborais contratados); *imigrantes altamente qualificados e empresários*; *imigrantes irregulares* (também designados como «sem papéis» ou «ilegais»); *refugiados, requerentes de asilo*, recorrendo ainda aos recursos conceituais, de *migração forçada, membros da família* (quando se trata de favorecer, ou não, a reunião ou reunificação familiar), *imigrantes retornados*.

Na tentativa de atender às categorias supra mencionadas, começamos por referir o conceito de *refugiado*, termo que parece viver aprisionado pelas circunstâncias ligadas ao estado global do mundo, à complexidade dos movimentos migratórios e ao seu carácter acentuadamente «misto». Com efeito, graças ao grande número de indivíduos que se vêem hoje privados, de forma repentina, dos recursos que lhes podiam permitir a sobrevivência, este conceito aplica-se, de forma genérica, a grupos humanos que são vítimas de catástrofes, calamidades e actos (guerra, fome, terremotos, perseguições políticas entre outros) susceptíveis de serem considerados estados de emergência.

Conforme a Convenção das Nações Unidas de 1951⁷, relativa ao Estatuto do Refugiado, um refugiado é uma “pessoa que reside fora do seu país de nacionalidade, que não pode ou não quer regressar, receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas”.

⁷ Cf. consulta efectuada em: www.acnur.org/t3/portugues/...geral/o-que-e-a-convencao-de-1951.

Assim, os signatários desta Convenção vieram a assumir um compromisso que se traduz em conferir protecção aos refugiados e em autorizar a sua entrada num determinado país, garantindo-lhes o estatuto de residente temporário ou permanente. Deste modo, as organizações de refugiados, e em particular, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), preocupam-se em efectuar a distinção entre «refugiados» e «imigrantes», fronteira que parece difícil de estabelecer tanto mais que na prática as duas categorias partilham de características comuns quanto às necessidades sociais e aos impactos culturais nos locais de acolhimento e fixação (ACNUR, 1997).

O termo *refugiado* é muitas vezes entendido pelos organismos internacionais de forma diferente, nomeadamente pela ONU, que tende a aplicar diferentemente esta noção de refugiado fazendo-a incidir sobre as situações de raiz mais política (Rocha-Trindade et al., 1995, p.42).

No núcleo vasto de pessoas que cruzam as fronteiras em busca de protecção mas que não cumprem rigorosamente os critérios estabelecidos pela Convenção de 1951, parecem estar os «requerentes de asilo». Na actualidade, face a situações de conflito existentes em países menos desenvolvidos, é difícil fazer a distinção entre as fugas que ocorrem por perseguições, e as partidas motivadas pela destruição das infra-estruturas económicas e sociais indispensáveis à sobrevivência das pessoas. As motivações para emigrar, sejam elas políticas ou económicas, estão associadas à violência generalizada e persistente que resultou da aceleração dos processos emergentes de descolonizações e da globalização, sob condições determinadas pelos países desenvolvidos (Zolberg et al., 1989).

Ainda no contexto migratório, referimos os *imigrantes altamente qualificados e empresários* que corporizam um fenómeno conhecido por *drain brain*, traduzido à letra por fenómeno de «escoamento de cérebros». Este fenómeno respeita ao recrutamento selectivo de profissionais, quadros técnicos e administrativos ou de especialistas em diversas áreas que existem disponíveis num país e com deficit num outro. Sob o ponto de vista abrangente da emigração é visto como uma categoria «especial».

Na verdade, embora a deslocação de quadros ou de especialistas ainda não pareça constituir uma fonte de preocupação para os governos, caso o fenómeno ganhe adeptos, e seja promovido um aumento expressivo do número de pessoas envolvidas por razões que se prendem com a situação actual de crise crescente vivida no mundo, a eventual radicação do

fenómeno pode representar uma ameaça social em determinadas regiões e uma significativa perda de vantagem competitiva para determinados países.

No âmbito da análise conceptual em curso, se os termos «imigrantes», «refugiados» e «requerentes de asilo» vistos como os seres que se vieram instalar num país receptor que lhes concedeu acolhimento, nos pode remeter para o conceito de «diferença» ou «alteridade», o enigma da diferença pode induzir-nos a reflectir acerca de termos como «migração legal», «clandestina» e «forçada», situações que se inscrevem de forma permanente e variada no contexto da problemática em análise.

Quanto à *migração legal* ela abrange um processo sustentado através de um percurso emigratório individual devidamente autorizado, ou seja, configura-se ante um quadro de aceitação recíproca quanto ao ordenamento jurídico e institucional das entidades responsáveis do país de origem ou de recepção.

Em contrapartida, no que respeita à *migração clandestina* esta poderá ser assumida como uma situação cujos pressupostos acima mencionados não são observados.

Em relação à *migração forçada* Castles (2005) sugere que, de uma forma abrangente, podem incluir-se neste tipo, os refugiados, os requerentes de asilo e todos aqueles que se viram forçados à deslocação devido a catástrofes ambientais ou a projectos de desenvolvimento levados a cabo em nome do progresso (como novas fábricas, estradas ou barragens).

Bader, V-M. (2008, p.56) ao ter subjacente os trabalhos de Wagley/Harris(1958), Rex (1970:28,124), Schermerhorn(1970:97ss.), Zolberg(1983), Castles/Miller (1994) e outros, diz ser possível distinguir os seguintes tipos ou formas de migração: a) a *migração forçada* que pode ligar-se à transferência de escravos entre Estados; ao trabalho forçado dentro de Estados; ao trabalho contratado (*indentured labourers*) entre Estados; refugiados políticos; b) a *migração formalmente voluntária* constituída por trabalhadores migrantes (‘mão de obra não qualificada’); especialistas altamente qualificados (profissionais e gestores); empresários (‘minorias de camadas médias’, ‘minorias de comerciantes’) mas também novas formas de imigração de empresários e investidores, estimuladas pelo Estado; famílias que se reagrupam posteriormente a migrantes; antigos imigrantes já estabelecidos há gerações *versus* novos imigrantes.

Em suma, se a situação de *migração legal* ou *migração formalmente voluntária* faz pensar nos que detêm o privilégio de terem adquirido o direito de entrada, saída e

permanência, em contraposição, motiva à defesa dos que sendo destituídos desses direitos, são vistos como indesejáveis e perigosos e ainda são classificados como «ilegais» por parte das autoridades dos países que os acolheram. De facto, com frequência, o ser e a realidade são construídos da forma mais conveniente, servindo os interesses e pretextos de beneficiários que exploram alguns critérios de negatividade ou pessimismo para atingirem os seus objectivos, é assim que a ideia de perigo surge por vezes inflacionada e o sentimento de medo propaga-se, suscitando o receio pelas «ameaças externas». Antigos preconceitos arraigados nas mentes manifestam-se, e intenções de hostilidade mal disfarçadas avolumam-se, sendo postos em causa os deveres de reciprocidade e de reconhecimento.

No contexto migratório actual europeu, face à crise económico-financeira e às medidas de política duras que vão sendo adoptadas, se a ideia de «regresso» tem aparecido como uma situação passível de ter cada vez mais seguidores, não nos dispensamos de referir alguns conceitos e termos que se relacionam com essa problemática, dado a questão migratória, crê-se, poder interagir com a questão da linguagem. Nessa medida, perceber como a literatura e as dinâmicas territoriais se interceptam torna-se útil, pois, através dos textos literários, tal como outras expressões e formas de comunicar, veiculam-se e retratam-se as transformações territoriais, as formas de apropriação humana dos espaços geográficos, ajudam-se a divulgar manifestos de vida, medos e anseios dos que ora são atraídos pelo progresso, ora se tornaram descrentes e regressam.

Ora, se a literatura pode dar vida e voz aos fluxos migratórios e às variações da mobilidade do quotidiano humano, quando a ideia de percurso migratório e o conceito de «regresso» são frequentemente referidos nos discursos, isso parece deixar evidente, ou pelo menos sugere, que existe uma situação complexa que pode levar os imigrantes, ao fim de algum tempo, a serem «obrigados» a voltar ao seu país de origem.

Atendendo ao referido, sob o ponto de vista conceptual, a ideia de «regresso» pode ser associada às noções de *repatriamento* ou de *retorno*, e ainda ligar-se à categoria definida como «imigrantes retornados». De certo modo, estes termos parecem trazer uma conotação deformada ou surgir associados a determinados circunstancialismos. Ora, se a noção de *repatriamento* parece ligar-se à acção ou situação inversa da expatriação, no caso do *retorno*, o termo deve traduzir a ideia de nacionais que voltam de novo para o país de sua origem. Por *imigrantes retornados*, entende-se serem as pessoas que regressam aos seus países de origem depois de um período num país diferente. Quanto às *migrações de retorno* parecem estar a

crescer no contexto da globalização actual como consequência da migração temporária ou circular, e, porque os imigrantes retornados são importantes agentes de mudança económica, social e cultural, o seu eventual papel em processos de desenvolvimento tem vindo a atrair uma atenção crescente (cf. ONU 1998; Castles 2005, p.61).

Contudo, se existem países que dispõem de estratégias ou medidas específicas para aproveitar o referido «potencial de desenvolvimento» e o regresso dos imigrantes é bem-vindo por poderem trazer capital, qualificações e experiência considerados úteis para o desenvolvimento económico dos seus países; outros carecem delas e vêem os retornados com «maus olhos» assumindo uma atitude de suspeição perante o facto de eles poderem vir a actuar como agentes de uma mudança indesejada.

Após a independência das ex-colónias do Ultramar, por exemplo, o termo «retorno» ligado ao regresso de um grande número de nacionais que aí residiam e ali nasceram, conduziu a um clima de tensão social. Facto que se deveu à situação traumática da partida súbita ou compulsiva de indivíduos que tinham emigrado para aqueles territórios, e que durante largos anos da sua existência aí tinham permanecido, e à reacção por parte dos próprios residentes do Continente com a adopção de uma postura pouco receptiva à sua chegada.

Na verdade, esta mesma ideia de chegada remete-nos para outros termos especializados em relação ao percurso *migratório*. Em concreto, o processo de reconstituição da família no país receptor, usualmente definido por *reagrupamento familiar*, *reunião familiar* ou *reunificação familiar*, que surge num contexto de legitimidade, sob o ponto de vista humano, porquanto expressa o desejo do imigrante que os «membros da sua família», em particular o cônjuge e eventuais filhos, se venham juntar a ele, após um tempo determinado de permanência no país de residência que o acolheu. Assim, por se verem alargadas as balizas familiares ao longo do ciclo de vida, cruza-se a anterior situação com o conceito de *família*. Em relação a este, não parece existir um critério rígido sob o ponto de vista cultural para o definir, o que se deve provavelmente, à diversidade das experiências humanas. Deste modo, para lá do conceito de *família nuclear* existem outras molduras jurídicas passíveis de ser actualmente criadas e pensadas. De facto, em virtude da disparidade que existe entre os enquadramentos legais actuais e o tipo de disponibilidade e mobilidade familiar das pessoas, o ideal de família vai sendo afectado, e, consequentemente, podem ressentir-se as sociedades e o mundo. Assim, face a um sistema cada vez mais abrangente e

conflituante de relações, de tensões e de perspectivas vai ganhando expressão um fenómeno designado por *famílias transnacionais*.

Para certos autores, a vida familiar transnacional vai exigindo uma renegociação feita à distância, da comunicação entre cônjuges, da distribuição das tarefas de trabalho e decisões relativamente a quem migra e quem fica para trás (Pessar e Mahler, 2001).

Outros afirmam, porém, que embora sejam os adultos a tomar as decisões familiares, são as crianças que constituem o eixo central da migração familiar e representam muitas vezes uma razão crucial para o vaivém das famílias e para a manutenção de *laços transnacionais* (Orellana et al., 2001; Zhou, 1998).

Para Castles (2005), muitos países, incluindo os Estados Unidos da América, o Canadá, a Austrália e a maioria dos Estados – membros da União Europeia (UE) reconhecem aos imigrantes legais o direito à reunião familiar, outros, contudo, em particular os que têm sistemas de contrato de trabalhadores migrantes negam o direito à reunião familiar. Na Europa Ocidental foi a força dos Direitos Humanos e do Estado – Providência que fez com que a reunião familiar se tornasse imparável.

Não foi por mero acaso que o ano 1994 foi proclamado pelas Nações Unidas como o Ano Internacional da Família⁸ e que o tema escolhido foi: "Família, Capacidades e Responsabilidades num Mundo em transformação". De facto, as Nações Unidas alertaram para a necessidade de revisão do conceito de família partindo da premissa de um *conceito lato* de família.

A ONU tomando a iniciativa de consagrar o dia 15 de Maio como o Dia Internacional da Família, designando-a como "a pequena democracia no coração da sociedade" pretendeu incentivar o reconhecimento do papel nuclear da família no seio da sociedade e dar um impulso no que respeita à adopção de medidas no plano nacional e internacional com o fim de melhorar a sua condição.

Em conformidade com o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais⁹, com ratificação e adesão feita a 16 de Dezembro de 1966 pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução N.º 2200-A (XXI), e com entrada em vigor cumprida a 3 de Janeiro de 1976, de acordo com o artigo 27, é defendido o seguinte no artigo 10º e 11º:

⁸ Cf. consulta efectuada em : http://pt.wikipedia.org/wiki/Ano_Internacional_da_Fam%C3%ADlia.

⁹ Cf. consulta efectuada em : www.cidadevirtual.pt/cpr/asilo2/2pidesc.html; www.gddc.pt/direitos.../textos-internacionais.../cidh-dudh-psocial.html.

Artigo 10.º

Os Estados-Signatários no presente Pacto reconhecem:

1- Deve conceder-se à família, elemento natural e fundamental da sociedade, a mais ampla protecção e assistência possíveis, especialmente para a sua constituição e enquanto responsável pelos cuidados e a educação dos filhos a seu cargo. O casamento deve contrair-se com o livre consentimento dos futuros cônjuges;

Artigo 11.º

1- Os Estados-Signatários no presente Pacto reconhecem o direito de toda a pessoa a um nível de vida adequado para si e sua família, incluindo alimentação, vestuário e habitação adequados e a uma melhoria contínua das suas condições de vida. Os Estados-Signatários tomarão medidas apropriadas para assegurar a efectividade deste direito, reconhecendo para esse feito, a importância essencial da cooperação internacional baseada no livre consentimento.

Nesta Convenção, o cidadão migrante é reconhecido como sujeito de direito internacional, e a migração é vista como um fenómeno humano que exerce grande influência sobre as sociedades. Na perspectiva da Convenção, os países de origem, de trânsito e de acolhimento deveriam sentir-se mais comprometidos no combate preventivo à imigração ilegal e ao negócio do tráfico de pessoas, visando assegurar os direitos às vítimas e efectuar a partilha das responsabilidades. Adoptada pela Resolução nº 45/158, da Assembleia-geral de 18 de Dezembro de 1990, a Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias aguardou 12 anos e meio para que o número mínimo de 20 países viesse a proceder à sua ratificação e ela pudesse entrar em vigor no dia 1 de Julho de 2003. A este respeito tem sido afirmado que após efectuada a sua aprovação em Dezembro de 1990, apenas 39 Estados deram a sua ratificação, razão pela qual ainda representa um desafio para muitos países a sua aceitação.

Com efeito, se os objectivos em vista são a defesa dos interesses dos trabalhadores migrantes e dos seus direitos humanos, abstraindo do estatuto jurídico, ou seja, da situação regular ou irregular em que se encontrem; a concessão do direito inalienável a viver em família; a prevenção do combate ao tráfico de pessoas, áreas ainda muito esquecidas pelas práticas de muitos países, face a este cenário, pergunta-se por que razão concita à oposição a Convenção Internacional assente no domínio da protecção de direitos de trabalhadores?

Há quem argumente que o rigor e exigência da Convenção na defesa da extensão da protecção de direitos aos migrantes e às suas famílias assustam certos países de acolhimento.

Quanto a Portugal, pelo facto de ser um país de migrantes, de ter participado na elaboração dessa Convenção, de estar inserido no contexto de abertura a novas perspectivas

para uma maior cooperação entre países, de poder dar o seu contributo no que respeita a um sentimento de humanização, de compromisso e de responsabilidade efectivos por parte da comunidade internacional no tratamento dos fluxos migratórios, a Assembleia da República decidiu no dia 18 de Dezembro de 2009, nos termos da alínea i) do artigo 161º e do nº 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, que fosse aprovada para ratificação a “Convenção da Organização das Nações Unidas sobre a protecção dos direitos dos trabalhadores migrantes e membros das suas famílias”, adoptada pela Resolução nº 45/158, da Assembleia-geral, de 18 de Dezembro de 1990.

Um círculo de opinião defende que por a questão do reagrupamento familiar gerar ainda um clima de intolerância e um cenário de indefinição, tal situação deveria ser combatida e ser viabilizada a adopção de um critério uniforme e universal entre os países, à semelhança daquele que foi sugerido pela Convenção para a Protecção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e Respectivas Famílias, através do seu artigo 4º., onde pode aí ser verificado que a expressão “membros da família” se refere a:

“(...) pessoas casadas com trabalhadores migrantes ou que mantém com eles uma relação que, perante a Lei, produz efeitos equivalentes à relação de casamento, bem como os filhos menores e outras pessoas dependentes reconhecidas como membros da família nos termos das Leis aplicáveis em ambos os países emissor e receptor ou através de *acordos bilaterais ou multilaterais entre os países em causa*”.

Entretanto, a inclusão no texto anterior, da expressão *outras pessoas dependentes*, parece denotar alguma preocupação pela salvaguarda de eventuais situações de precariedade e dependência de alguns ascendentes, que face a exigências de cariz humanitário pudessem ser abrangidos de forma positiva pela legislação, e autorizados, assim, à residência e instalação junto do familiar que se encontra emigrado. Além do mais, ao longo do tempo, o aumento de um fluxo migratório implica que o fenómeno de instalação no país receptor e o processo de formação de gerações aumentem, situação que pode ser referida como a formação de um *continuum geracional*. Com efeito, os filhos de pais imigrados, primeiramente designados por emigrantes de 2ª geração, e hoje designados por descendentes de emigrantes, podem vir a adoptar uma nova nacionalidade, consoante as políticas adoptadas pelos países receptores e os princípios que estes privilegiam (Rocha-Trindade et al., 1995).

De que forma esta pode ser alcançada?

As circunstâncias parecem variar. Alguns países privilegiam os direitos que decorrem do nascimento em solo nacional, situação traduzida pela expressão latina *jus soli*, à

letra traduzida por direito do solo, princípio pelo qual a pessoa tem a cidadania no país onde nasceu. Outros países, porém, adoptam um princípio denominado *jus sanguini*, ou seja, o princípio que só reconhece como nacionais os filhos de pais nascidos no país, ou seja, a nacionalidade é conferida através da descendência. É costume referir que o princípio do direito de solo tem mais probabilidades de ser adoptado por países de fraca densidade populacional que não temem o acréscimo do número dos seus nacionais. Por oposição, o direito de sangue apresenta a tendência para ser interpretado como resultado de critérios de selectividade acerca da origem nacional dos ascendentes, situação que parece vir imbuída de pressupostos ou preconceitos étnicos. Reportando-nos aqui ao caso da Alemanha, este Estado considerava seus nacionais os membros de ascendência alemã, onde quer que residissem. A lei israelita, por exemplo, confere o direito de cidadania aos descendentes que tenham mãe judaica (Rocha-Trindade et al., 1995, p.51).

Como é referido por Castles (2005) durante as últimas três décadas praticamente todos os países ocidentais têm estado empenhados na transformação das suas leis de nacionalidade em resposta à imigração e à fixação dos imigrantes, pelo que se assiste à adopção de medidas que irão levar à deslocação do *jus sanguini* para formas mais inclusivas de cidadania baseadas no *jus soli* e no *jus domicilii* (nacionalidade adquirida com base na residência).

Quanto à nacionalidade dos descendentes de imigrantes, embora possa ser variável de país para país, pode também resultar da opção dos próprios migrantes uma vez atingida a sua maioridade. Aos imigrantes propriamente ditos pode ser concedida a nacionalidade nova desde que seja solicitada por via de um processo de naturalização, situação que poderá ocorrer após um período razoável de permanência no país que os acolheu, e logo após a concretização de condições requeridas pelo enquadramento jurídico do país. Uma outra via de acesso a uma nacionalidade diferente pode ser alcançada através do matrimónio de um estrangeiro com um nacional, contudo, não deixam de existir requisitos legais e temporais variáveis entre os países. A aquisição de uma nova nacionalidade pode ainda implicar a necessidade de renúncia por parte do imigrante à nacionalidade de origem, situação que pode vir a deixar marcas sob o ponto de vista afectivo.

O conceito de *pertença dupla* ou princípio de *dupla nacionalidade* parece ter uma especificidade própria, e segundo Vertovec (1999, p.455), nos anos mais recentes, cerca de metade dos países do mundo reconhecem a dupla nacionalidade.

Na perspectiva de Stephen Castles (2005), a *dupla (ou múltipla) nacionalidade* é uma questão fundamental para os imigrantes, é a melhor forma de reconhecimento de múltiplas afiliações e identidades. Muitos países alteraram as suas leis e uma maioria significativa reconhece a dupla nacionalidade, dado o interesse quer dos países de emigração quer de imigração. Em relação aos primeiros, é conveniente manter os imigrantes ligados à terra natal, por via dos benefícios que possam trazer, as remessas, a transferência de tecnologia, o compromisso político e a manutenção cultural. Quanto aos segundos, os países de imigração visam facilitar a integração social das minorias, e tentar evitar a associação entre etnicidade e exclusão social, situação que pode resultar em conflitos étnicos ou em práticas racistas.

Portugal e mais recentemente o México estão na lista dos países em que a dupla nacionalidade é admitida, permitindo que venha a ser conservada a nacionalidade anterior em simultâneo com a adquirida, e seja possível a utilização de dois passaportes. A Alemanha veio em 1998 a adoptar uma nova lei da nacionalidade, cuja entrada em vigor se cumpriu em 2000, representa uma melhoria porque adoptou o princípio do *jus soli*, porém as alterações não podem ser aplicadas de forma retroactiva, e oficialmente continua a rejeitar a dupla nacionalidade.

Se no presente trabalho, falar da globalização tem levado a reflectir acerca de vários conceitos, a circunstância de existirem indivíduos que inscrevem as suas vidas num contexto territorial cada vez mais abrangente, obriga a pensar no seu desconforto face a razões ligadas não só ao exercício da sua cidadania, mas também das suas lealdades, dos seus papéis, e da sua condição de imigrantes. Referimo-nos, em concreto, à questão de aquisição de direitos cívicos, que parece surgir ligada a outras situações que estão para além do pedido de naturalização, por exemplo, questões relacionadas com o direito de exercício de voto, às circunstâncias em que os imigrantes manifestam o desejo de votar nos países de origem não obstante se encontrarem ausentes. De facto, neste âmbito da globalização, emergem diferentes tipos de migração e novos fenómenos. Entre os que ganham visibilidade, Castles (2005) inclui o *fenómeno do astronauta*, as *migrações dos reformados*, e a *imigração póstuma*.

O *fenómeno do astronauta* define-se como aquele através do qual famílias inteiras se fazem deslocar para países (a Austrália e o Canadá) por questões de segurança ou de estilo de vida, enquanto o chefe de família, ou seja, o ganha-pão da família regressa ao país de origem para trabalhar, viajando de um para outro lado e percorrendo distâncias muito grandes.

Em relação à expressão *migrações dos reformados*, considerado um tipo emergente de mobilidade, refere-se à situação das pessoas provenientes de países ricos com altos custos de vida e climas desfavoráveis que desejam viver os seus últimos anos de existência em ambientes mais calmos e agradáveis. Por exemplo, alguns europeus ocidentais deslocam-se para o Sul da Europa. Este fenómeno parece ligar-se às melhorias nas comunicações e nos transportes, e pode vir a produzir um impacto cultural considerável nos países de acolhimento e de servir aí de base à constituição de novas indústrias de serviços.

Finalmente, o fenómeno referido em Castles (2005, p. 62) como *imigração póstuma* que denota a complexidade cultural e psicológica da experiência migratória, prende-se ao facto de alguns migrantes por razões afectivas e sentimentais se planearem “para que os seus corpos sejam devolvidos ao solo nativo com o objectivo de serem aí enterrados” (Tribalat, 1995, pp. 109-111). Contudo, a utilização deste termo *imigração póstuma* na nossa opinião merece um reparo porquanto parece tratar-se antes de um «retorno *post mortem*».

Reunindo ideias: embora a problemática migratória possa ser um fenómeno muito particular, infundável no *tempo* e no *modo*, à medida que de forma mais rigorosa é feita a identificação do campo de acção dos imigrantes ou do espaço das migrações no contexto do mundo, uma nova categorização e outras designações serão criadas, certamente, para a traduzir. Neste particular, pergunta-se se não seria desejável que a utilização de categorias de estigmatização e de discriminação perdesse sentido ou eficácia, sendo adoptada uma classificação terminológica ligada à temática migratória ancorada em melhores referências humanísticas, e em parâmetros culturais e civilizacionais mais apropriados?

O sintoma mais doloroso, já constatado há décadas por analistas e pensadores contemporâneos, é um difuso mal-estar da civilização que “aparece sob o fenómeno de descuido, do descaso e do abandono, numa palavra, da falta de cuidado” (Boff, L., 1999, p. 18). Ainda de acordo com Innerarity, D. (2010, pp. 81-82), a representação da humanidade em termos de identidade indiferenciada não é real, e costuma esconder algumas hegemonias, discriminações e relações de poder. Cita-se: “Existe a diferença e existe o poder. E, quem tem o poder decide o significado da diferença” (Jordan, 1994, p. 197). Ou seja, há uma identidade velada no centro da política liberal, no qual outras identidades só podem comparecer enquanto *outras*. Por conseguinte, “só há espaço para duas identidades: o cidadão normal e o outro” (Hekman, 2004, p. 58). A tolerância também é uma forma de poder. O *cidadão normal*, aquele que não é nacionalista nem tem identidade, vive numa hierarquia em que

alguns são mais cidadãos que outros, numa imparcialidade que não é senão a parcialidade do grupo hegemónico. É assim que “a consideração das diferenças faz hoje parte de qualquer reconhecimento de humanidade” (Innerarity, D., 2010, p.84).

1.1.3 - Avanços no Campo da Investigação. Novos Termos para Antigas Práticas?

São as conquistas no campo de investigação que nos levam a falar de novos termos ou daqueles que, embora não sendo novos, ganham uma maior eficácia. Assim, para Hans Vermeulen (2001), apesar de alguns termos figurarem pretensamente como referenciais de novas abordagens ou até de paradigmas, devemos perguntar-nos se não se trata da chegada de novos temas. Para este investigador, há certos conceitos que apontam para campos de interesse fortemente sobrepostos, referindo-se, em particular, aos conceitos de *globalização*, *transnacionalismo* e *diáspora*, e à importância dos *conceitos de cidadania* e *multiculturalismo* na actual teoria política. A atenção prestada ao *transnacionalismo*, e à noção de *diáspora*, está associada ao surgimento do interesse pela globalização e pela identidade (étnica).

Para Bash, Glick Schiller e Szanton Blanc (1994)¹⁰ o *transnacionalismo* respeita a processos pelos quais os imigrantes mantêm relações versáteis tanto com o país de destino, como com o país de origem, e, nas actuais circunstâncias não parece ser falacioso dizer que os migrantes se podem sentir tão à vontade e «em casa» tanto no país que os acolhe como no de origem.

Para Castles (2005) o fenómeno do *transnacionalismo popular* promovido por *grupos de imigrantes* que de alguma forma se sentem discriminados ou desfavorecidos tem sido, também, objecto da actividade de investigação. Segundo refere, as comunidades transnacionais podem constituir uma ameaça enquanto uma força ou um *contrapoder* capaz de desafiar o poder opressivo das grandes empresas, dos governos e das organizações intergovernamentais. Deste modo, o reconhecimento da pertença transnacional traz inevitavelmente maiores consequências para a definição da pertença à sociedade, e é a cidadania o principal instrumento utilizado neste processo.

¹⁰ Cf. Vermeulen (2001, p.36).

Se as comunidades transnacionais constituem uma faceta *do transnacionalismo*, pode dizer-se, em consonância com Castles (2005), que a *comunidade transnacional* enfatiza a acção humana, correspondendo, assim, a uma determinada dinâmica promovida por certos grupos, ou seja, resulta de actividades transfronteiriças que ligam indivíduos, famílias e grupos locais que não se referem necessariamente a migrantes. Com efeito, certos grupos com interesses comuns de natureza cultural, desportiva, política ou de outro tipo vivendo em espaços transfronteiriços, vêem-se a si próprios como comunidades. Mas, como refere o autor, são os grupos que têm origem nas migrações os mais significativos, pelo que a maioria das investigações acerca do papel e da importância das comunidades transnacionais refere-se a estes.

Em suma, o *transnacionalismo* pode ser percebido como algo capaz de agir sobre as antigas comunidades primárias, baseadas em laços familiares, nos relacionamentos de vizinhança ou de trabalho, e de transformar essas comunidades em extensas comunidades virtuais que se mantêm em comunicação à distância. De certo modo, é a existência de uma multiplicidade de identidades resultantes do *transnacionalismo* que tem levado muitos países de emigração e imigração à alteração da sua legislação, permitindo, assim, o acesso ou o reconhecimento mais fácil da dupla ou múltipla nacionalidade. Numa certa perspectiva, o aumento rápido da múltipla nacionalidade poderá, contudo, dar origem ao *fenómeno de lealdades potencialmente divididas* por parte de pessoas que possuem uma atitude meramente instrumental face aos Estados a que pertencem, e o crescimento das comunidades transnacionais pode levar, a longo prazo, à redefinição dos próprios conteúdos da cidadania. Por seu turno, se a maioria das comunidades transnacionais ainda funciona com *redes informais*, com múltiplos níveis de controlo, porém, elas podem chegar a desenvolver estruturas de organização formais (Castles, 2005, pp.110-113).

Ligado ao fenómeno do *transnacionalismo*, surge o conceito de *transmigrante*, termo que vem designar a necessidade de identificação de pessoas cuja existência está pautada pela participação em comunidades transnacionais assentes nas migrações. A este respeito, Castles (2005) cita as ideias de Schiller (1999, p.203): “As pessoas que passam as suas vidas a cruzar fronteiras desenvolvendo redes sociais, políticas, económicas e religiosas que as incorporam em dois ou mais Estados, podem ser consideradas «transmigrantes»”. Por conseguinte, o termo «transmigrante» identifica um grupo de pessoas com uma existência balizada através da participação em comunidades transnacionais estribadas na imigração. No entanto, a utilização

do termo de forma abrangente seria desadequada porque a maioria dos imigrantes ainda não corresponde a este padrão. Um indivíduo pode ser considerado como membro de uma comunidade transnacional se este grupo constituir o principal contexto da sua vida, mesmo no caso em que ele não se encontre envolvido em actividades transnacionais. A questão fulcral a ter em conta radica “no facto das actividades transnacionais, que têm como ponto de referência contínuo duas ou mais sociedades, serem uma parte central da vida dos indivíduos”(Castles, 2005, p.113).

Embora as comunidades transnacionais não sejam um fenómeno novo, apenas o termo que as designa pode ser considerado recente, não parece existir uma demarcação conceptual clara em relação a essas mesmas noções, ou seja, entre *comunidade transnacional* e *diáspora*. Alguns autores identificam-nas utilizando-as como sinónimos, porém, outros fazem-no para se reportarem a diferentes tipos de grupos. Se as diásporas podem ser analisadas como povos dispersados pela força ou devido a desastres, que possuem uma forte consciência de uma pertença comum, já as comunidades transnacionais constituem uma categoria mais abrangente, onde se incluem os imigrantes com motivações económicas (Castles, 2005, pp.116-117).

Segundo Bruneau, M.¹¹ «diáspora» “tem um sentido preciso e um significado heurístico frutífero, desde que se evite a sua aplicação a qualquer forma de dispersão, provisória, instável ou insegura”. Na opinião do investigador, se toda a diáspora parece resultar de uma migração, voluntária ou não, nem toda a minoria étnica pertence necessariamente a uma diáspora, nem sequer toda a forma de êxodo ou de exílio leva obrigatoriamente à constituição de uma diáspora, pelo menos de imediato. De igual modo, a emigração económica não cria necessariamente uma diáspora, esta surge no decurso do tempo e exige-se a permanência de um sentimento de pertença, de uma identidade adquirida de forma consciente e até sob um certo empolamento.

¹¹ Cf. *L'Atlas des migrations: Les routes de l'humanité* / Collectif in, Le Monde, Hors-série 2008-2009. Michel Bruneau, director emérito de pesquisas do CNRS e professor na Sciences-Po Bordeaux, trabalha e investiga no tema diásporas e espaços transnacionais numa perspectiva transdisciplinar. Igualmente autor de *Dásporas et Espaces Transnacionais* (Anthropos-Economica, 2004) e de *A Ásia da Índia e da China, Lógicas Territoriais dos Estados* (Belin, 2006). Este investigador empenha-se em desenvolver uma abordagem geo- histórica sobre os povos nas suas relações com os lugares e os territórios do Sudeste da Europa e da Ásia no âmbito de um programa levado a cabo pelo Centro de Ciências Humanas da Aquitânia (Bordéus).

Bruneau, explica que a principal característica das comunidades transnacionais é a forte ligação que tem com um Estado que se esforça por manter intacta a interacção com os seus migrantes, ou seja, por mantê-los como cidadãos. Todavia, as comunidades transnacionais não têm a profundidade histórica das comunidades de diáspora. Com efeito, o fenómeno do transnacionalismo pode ser visto, ainda, como fruto de uma situação pós-colonial ou pós-nacional, resultante basicamente da emigração estabelecida a partir de Estados-Nação «territorializados». Assim, ao ser estruturada por uma acção política vivenciada em dois países, a comunidade transnacional faz circular ideias e comportamentos e assume uma identidade que lhe é específica. Entretanto, as redes familiares ou de parentesco que se estabelecem permitem uma mobilização mais flexível dos recursos humanos e económicos sem que haja qualquer intervenção do governo. São estas relações de parentesco que estão na base de relações sociais e económicas. Ou seja, é à custa do estabelecimento de uma base familiar segura, no país de origem, que a aquisição de trabalhadores pode ficar facilitada de modo preciso, e através de uma mão-de-obra acessível, situação, que permite, de certa forma, a implementação de estratégias, ora de declínio, ora de progresso social, que passam geralmente de uma geração para a próxima.

Em suma, as populações «transmigrantes» iniciaram a construção de Estados-nação «desterritorializados», o que supõe uma construção social diferente da diáspora. Esta, tem uma existência própria fora do contexto de todo o Estado, vive conformada ou enraizada por uma cultura forte e uma vasta componente histórica que foi criando e desenvolvendo fortes laços comunitários e associativos. A comunidade transnacional resulta de migrações de trabalhadores que mantêm as suas bases familiares no Estado-nação de origem e que circulam entre essa base e um ou mais países de instalação, conservando intacta a sua ancoragem ao país de origem, através dos seus laços de cidadania ou dos vínculos institucionais. Na diáspora, esta ancoragem torna-se difusa e acaba por desaparecer, ou seja, o «ser em diáspora» traz consigo um ideal, tem o sentimento de pertencer a uma nação em exílio, dispersa à escala mundial.

Levados a concretizar outras ideias a respeito do conceito de diáspora, refere-se que na opinião de Rocha-Trindade et al. (1995), «diáspora» é a “dispersão por diversas regiões do mundo de parte significativa de uma população que originariamente vivia concentrada num dado espaço cultural/nacional”. Contudo, tal dispersão pressupõe: o afastamento do território inicial, que essa situação se mantenha para além da vida de algumas gerações, e que esses

grupos ou comunidades de expatriados continuem a manifestar o desejo de identificação com a origem nacional dos seus antepassados e a assumir como referência alguns dos seus traços culturais.

Segundo Tiesler (2011) no centro dos debates, das lutas de poder e das considerações sobre subjectividades colectivas (formuladas como «identidades») podem encontrar-se os *conceitos de espaço e de pertença*, e é aí que emerge uma palavra com um carácter aparentemente nostálgico: *Heimat* (nos discursos em alemão), *home* (nos discursos em inglês). Esta é a palavra-chave nos actuais discursos de diáspora, e a *perda de pátria /terra e procura de identidade* são as duas coordenadas principais do discurso de diáspora, numa altura (e em sociedades) em que já não existem pontos de referência tradicionais. Na sua opinião, a consciência de diáspora já não é específica e não se limita aos sujeitos referenciados por si ou por outros como *diaspóricos*, mas espelha a situação geral de uma sociedade em constante modernização. Contudo, refere que “esta consciência pode ser mais facilmente detectada na pessoa do migrante, já que, na sua experiência de «estranhamento/constrangimento, o processo social de «alienação» surge codificado” (Tiesler, 2011, p.12).

Nos discursos sobre diásporas, a experiência de expatriação, à semelhança daquela que os judeus ao longo dos séculos experienciam, “está actualmente diagnosticada em quase todos os tipos de grupos de indivíduos que «são membros de uma sociedade» e que vivem em centros urbanos onde já não existe uma concordância irreflectida como aquela na memória construída dos «velhos tempos» de convívio em estruturas tradicionais”. Nestas novas coordenadas que marcam a vivência nos centros urbanos da era da migração e da constante modernização existe a diversidade e o encontro quotidiano com o estranho, a ausência de um *sentimento de pertença a uma terra aqui e agora*. Assim, refere a autora que o lugar de pertença “é uma categoria social mais do que geográfica, e é igualmente uma categoria de perda e declínio que encerra um conteúdo utópico ” (Tiesler, 2011, p.13).

Referindo a posição conceptual de Bauman, M. (1997), Tiesler (2011) enuncia o seguinte:

“A obrigatoriedade da migração, transportada forçosamente até há pouco tempo pelo conceito de diáspora do Antigo Testamento, cujas raízes se encontram na história do judaísmo helenístico, foi remetida para motivos de migração sociais «reactivos» e «pró-activos», políticos e económicos”(Tiesler,2011,p.149).

Sayyid (2002, p.6)¹² detecta três coordenadas-chave a respeito da noção de diáspora. As ideias - matriz da diáspora são: *terra-natal (home)*, *deslocação e estabelecimento*. Deste modo a diáspora forma-se quando comunidades de emigrantes se articulam perante o desalojamento da sua terra. Assim, “A terra natal actua como horizonte à volta do qual a comunidade enquadra as subjectividades colectivas. A diáspora está delimitada quando as pessoas que foram deslocadas continuam a narrar a sua identidade em termos de deslocação”.

Porém, como refere Tiesler, não devemos ignorar, que no início se trata na maior parte das vezes de *settlers* individuais e que apenas *na* imigração surge a criação de (novas) *communities*. Acontece que *displacement* é muitas vezes equiparado a exílio, o que exceptuando os refugiados políticos, não pode ser afirmado concretamente em relação a um grande número de emigrantes que aceitaram a mudança de local devido a razões económicas ou de formação. Por tal, é enganador o diagnóstico pelo qual essas novas comunidades continuariam a articular a sua «identidade» em relação ao abandono, à perda da sua terra, *apesar* da mudança de local. O termo «a nossa terra» apenas surge quando ela já foi perdida ou abandonada. Assim, “a narrativa da «nossa terra» é articulada apenas depois do «displacement» e em relação ao ponto de referência que se mostra mais interessante para um “pool” heterogéneo de emigrantes num novo ambiente” (Tiesler, 2011,p.153).

Ao ser ponderada a questão de saber qual a característica que falta ou deve faltar a uma comunidade para que ela seja *menos* ou *nunca* identificada como «diaspórica», a socióloga Chantal Saint-Blancat ¹³ diz que é importante que se observe a relação com o país de origem, a referência em relação a essa origem e /ou o grau de assimilação na sociedade receptora. Cita-se: “Quando existe uma ruptura com a origem ou uma assimilação aos contextos do estabelecimento, já não podemos falar de diáspora “ (Saint-Blancat, 1995,p.10).

Alguns autores preocupam-se com a «dinâmica» na consciência que tira os indivíduos das suas situações familiares, os coloca no frenesim de agitação contemporâneo e os abandona num local do mundo mais ou menos aleatório, assim, Werz, M. (2004)¹⁴ diz que tais sinais de mudança são susceptíveis de levar a uma “abertura de visão, a aguçar um olhar em relação à influência das decisões dos outros sobre a nossa vida, quando os poderes sociais anónimos são reconhecidos ou pelo menos pressentidos”.

¹² Cf. Tiesler, N.C. (2011, p.153).

¹³ Cf. Tiesler, N.C. (2011, p.154).

¹⁴ Cf. Tiesler, N.C. (2011, p.167).

Deste modo, caso esta evolução seja tomada de forma consciente, pode criar-se algo traduzido como *condição apátrida emancipada*. Como refere o autor, o processo de transformar intelectualmente a alienação em pensamento, a tal «condição apátrida emancipada», significou “elevar a consciência de ser não-idêntico em relação ao ambiente até ao nível de introspecção crítica [...]”. Sendo que neste contexto “faz sentido falar de uma deslocação cognitiva pela qual cada *émigré* tem de passar se não quiser prender-se em preconceitos ou endeusar a sua terra perdida” (Werz, 2004,p.209).

No que respeita ao conceito de «diáspora como antinação», segundo Sayyid (2002, p.12 e seg.)¹⁵ a ideia de nação concentra poder e subjectividade e faz do sujeito nacional o local do poder. Ora, na formação da diáspora o essencial, é a dimensão em que o poder e a subjectividade são distribuídos, o que sugere, que a diáspora não necessita da trindade - deslocação, estabelecimento e pátria (*homeland*). Desta forma, seria possível concluir que “estamos a viver numa era em que as nações estão a ser substituídas por diásporas - ou seja, que estão a viver o sonho de colectivos híbridos e porosos que inundam e fazem transbordar qualquer tentativa de os conter”. No entanto, segundo o autor, tal interpretação não consegue reconhecer a natureza da lógica «diaspórica» nem a irregularidade com que as nações são transformadas em diásporas.

A fim de se completar as ideias, cita-se a fonte:

“Se as diásporas são nações sem terra, o processo de ausência de pátria não está generalizado; algumas nações têm menos probabilidades de ficarem sem pátria do que outras. Se a ausência de pátria é uma consequência do caminho pelo qual as relações de poder e do colectivo são desarticuladas, então este processo é intrinsecamente político. E é um reflexo de batalhas globais mais amplas” (Sayyid, 2002, p.13).

Em jeito de conclusão a respeito do termo «diáspora» e daquilo que ele sugere (a mudança de determinado percurso ou de projecto no domínio da vida humana e do curso da história de alguns povos), tendo subjacente a «tradução» que foi feita acerca do conceito, dir-se-á que uma forte componente de cunho afectivo nos traz à memória as condições a que no passado foram submetidos os judeus.

De modo semelhante, as razões que obrigaram e ainda obrigam à deslocação de um grande número de pessoas *na* e *para* a Europa, parecem vir aguçar o repúdio e o sentimento de luta contra o surgimento de circunstâncias ou de situações idênticas às referidas, no contexto europeu ou mundial.

¹⁵Cf. Tiesler, N.C. (2011, p.171).

Neste particular, surge o conceito de *limpeza étnica* que traz associado a ideia de uma prática degradante ligada ao acto de expulsão e de discriminação de pessoas que anseiam por um lugar onde possam viver em paz. Assim, tudo somado, leva ao despertar da consciência, que tal como ontem, a guerra, a falta de solidariedade e de humanidade continuam a ser um flagelo que perturba os horizontes de convivência entre os humanos.

Ainda do ponto de vista conceptual, se os conceitos de «refugiados», de «requerentes de asilo», ou até de «imigrantes» poderiam suscitar a sua ligação a outros conceitos ou termos, como sejam, *alteridade*, *pertença*, *identidade cultural*, estes, por sua vez, poderiam remeter-nos para as nossas representações tantas vezes falaciosas em relação à cultura dos imigrantes.

Com efeito, a convergência para a homogeneidade ou para o agudizar de clivagens, esta dialéctica que se estabelece entre estas duas componentes do processo de globalização, para além de suscitar a discussão, permite-nos dizer que o surgimento/florescimento de Estados-Nação parece simbolizar que eles andam «magoados» pela ideia de intolerância face à diferença. Assim, se o período moderno se caracteriza pela consciência de «fronteiras» entre Estados, culturas e grupos étnicos, ou outras, porém, os recentes desenvolvimentos mundiais, e a crise actual do Estado-nação, podem associar-se ao esbatimento das fronteiras e a todas as formas de mistura ou cruzamento. Desta forma, surgem novos termos como *hibridação*, *crioulização*, *sincretização*, entre outros, e o Estado-Nação, ora sofre as ameaças vindas do exterior através da globalização e da formação de identidades e de associações políticas supranacionais, ora recebe também as que chegam do seu interior, através do aparecimento de novas identidades e afiliações. É assim que, segundo Vermeulen refere: “...alguns autores colocam o acento na crescente tolerância à diferença, a maior possibilidade de escolha e o aumento da hibridação das identidades; outros defendem que a globalização também conduz a reacções étnicas e nacionalistas que extremam a diferença “(Vermeulen, 2001, p.35).

Ao dar atendimento a alguns conceitos, o investigador diz que o termo *multiculturalismo*, por exemplo, traz alguma ambiguidade: se pode ser usado para definir tolerância às diferenças; pode igualmente ser utilizado para as acentuar. Ao pronunciar-se em relação ao conceito de *diáspora*, refere que embora existam divergências de opinião sobre o que hoje significa ou deve significar, deve atender-se sobretudo às relações entre comunidades de migrantes no estrangeiro, e às suas relações com o país ou a região de origem.

De igual modo, o conceito de *assimilação* tem sido reavaliado por parte de alguns autores (Glazer, 1993; Kazal, 1995; Lucassen & Lucassen, 1996)¹⁶ para quem a revitalização deste conceito se deve, com frequência, aos imigrantes terem deixado de ser praticamente distinguíveis, após ter decorrido um certo número de gerações numa determinada sociedade.

Quanto às noções de *cultura* e de *diferenças culturais*, o conceito de cultura parece ter, na opinião de Vermeulen, um estatuto controverso no estudo das minorias étnicas de origem imigrante. Num contexto crítico, uma abordagem que toma a cultura como conceito central, enfatiza o que é específico aos grupos étnicos, e em parte, devido a isso, confirma os preconceitos étnicos em vez de os destruir, o que leva ao *blaming the victim*: a vítima é culpabilizada pela sua situação. Talvez seja por essa razão que a utilização do conceito de cultura seja frequentemente evitada. Mas, na verdade, esse conceito não parece ter perdido importância, em particular, no que concerne ao estudo das minorias étnicas imigrantes e para a antropologia. Assim, *cultura* foi e continua a ser um conceito importante para a antropologia por desempenhar um papel significativo na luta contra opiniões racistas, ao enfatizar o facto de o comportamento ser aprendido e não inato. Nesse sentido, “é um conceito humanista, associado ao interesse e respeito por outras sociedades, por outros modos de vida, e a uma posição crítica em relação às nossas próprias interpretações e normas”(Vermeulen, 2001, p.45).

Quanto à perspectiva de cultura a adoptar, o autor defende que deve ser prestada mais atenção à inter-relação entre cultura e circunstâncias sociais, numa perspectiva histórica. Desse modo, não parece suficiente, tornar compreensíveis certos comportamentos ou certas concepções relacionando-os com o conjunto de concepções culturais de um grupo; é necessário também questionar o porquê de tais concepções, ou seja, traçar a génese das noções culturais. Para além disso, pode tornar-se esclarecedor atender à discussão de cultura «em oposição» a classe, ou a sua variante cultura – estrutura.

Face aos argumentos anteriores, a questão próxima a colocar prende-se com a razão por que certos grupos adquirem uma melhor posição que outros. Neste caso, as posições parecem divergir.

¹⁶ Cf. Vermeulen (2001, p.36).

Deste modo, Sowell (1981,p.282), por exemplo, tem uma visão culturalista, no sentido de a cultura (aquilo a que ele chama de *attitudes*, ou seja, excluindo *skills*) ser relativamente intemporal, defendendo, assim, que a causa deveria ser procurada na cultura dos grupos envolvidos, ou seja, é um sinal da importância da cultura. Já Steinberg (1989, pp.97ss.) opõe-se francamente a essa explicação cultural, e defende que a causa está na diferença de *classe*, ou melhor dito, prova a importância da *classe*. Em suma, a diferente posição entre estes dois autores prende-se ao uso diferente do termo cultura, mas não pode ser reduzida a uma diferença de definição. Ambos concluem que a experiência preexistente em certas profissões (*skills*) influenciou a posição que os diferentes grupos étnicos conseguiram obter no país de imigração (Vermeulen, 2001, p. 50).

Segundo Vermeulen (2001), no princípio dos anos setenta, a atenção estava virada para a categoria de classe por influência de Castles e Kosack (1973) e Nikolinakos (1973,1975). Deste modo, a união entre trabalhadores autóctones e alóctones era vista como um objectivo a alcançar e afirmada como um facto incontestável. O realce dado às diferenças de origem e a atenção prestada à cultura, independentemente do sentido adoptado, eram vistos como um meio de divisão da classe trabalhadora, que, se não era instigada pela classe dominante, era pelo menos bem acolhida por ela (Heemskerk,1971, p.115). Posteriormente, diversas discussões rodaram em torno do conceito de cultura, como os debates sobre a honra e a vergonha, a cultura do *eu* ou do *nós*, a cultura de migrantes e a cultura muçulmana. “Salvo a cultura de migrantes, estas noções têm vindo a ser utilizadas numa acepção culturalista”(Vermeulen, 2001, p.51).

No que respeita à oposição *cultura-classe*, para Vermeulen (2001) esses termos são usados, na maior parte dos casos, para indicar uma oposição global, pelo que se entende por *cultura* as características de uma minoria étnica, e por *classe* ou *estrutura*, a posição que a referida minoria étnica ocupa na hierarquia social, ou a importância do contexto social. Desse modo, não só o termo “cultura mas também o de classe são usados, muitas vezes, como categorias não-históricas, no sentido que apontam para uma posição ou circunstâncias actuais”. Como exemplos de uma abordagem não-histórica de classe, podem referir-se as de Castles e Kosack, e a de Nikolinakos.

Para Shanin, T. (1978, p.281) “uma análise de classe, seja marxista ou qualquer outra, não pode excluir a História sem incorrer num sério perigo analítico”. Essa omissão conduz a uma «reificação» do conceito de classe. Como grupo, os trabalhadores migrantes só

podem ser compreendidos se for dada atenção à sua origem. Por conseguinte, não pode ser compreendido se apenas for dada atenção à sua posição de classe actual, também a sua posição de classe anterior à imigração deve ser analisada. Embora Shanin não empregue a palavra cultura, a sua reflexão faz a apologia desta noção, porque a cultura no sentido de conhecimentos e valores colectivos é um meio pelo qual o passado se reflecte no presente. Desta maneira, cultura é, por definição um conceito histórico. Enquanto Shanin se opõe à reificação da classe, já Steinberg, S. (1981) referindo-se ao mito da cultura étnica, opõe-se sobretudo à reificação da cultura (Vermeulen, 2001, pp.51-52).

Quanto às análises ou abordagens acerca da cultura dos imigrantes e dos seus descendentes, é importante explicar a mudança como a continuidade culturais, pelo que, as «culturas» devem ser vistas como «unidades» com fronteiras vagas e heterogeneidade interna. Para além destes aspectos, é necessário relacionar a cultura com as circunstâncias sociais nas quais ela é produzida e reproduzida (Vermeulen, 2001, pp.52-53).

Reafirmando a posição defendida por Shanin, T. (1978), uma abordagem “não-histórica de cultura e de classe conduz a que um dos dois conceitos se torne absoluto”. Uma abordagem *mais histórica* que tenha em conta processos numa duração mais longa, não é possível, sem dar atenção à inter-relação entre factores culturais e materiais. Nesse sentido, é possível dizer que a “história é o elo de ligação entre as abordagens baseadas na classe e na cultura”. Porém, a relação entre cultura e classe pode levar a que a cultura apareça relacionada com a classe e outros factores objectivos ou materiais no presente e no passado (o que não quer dizer que possa ser obliterada ou reduzida à classe. Se o estabelecimento dessa relação é um objectivo importante, torna-se, contudo, difícil de concretizar. Não há culturas étnicas isentas da posição de classe, mas o que se afirma acerca das culturas étnicas, aplica-se, inversamente, às culturas de classe, por exemplo, a cultura dos operários japoneses não é idêntica à dos ingleses, e a cultura dos operários neerlandeses compreende diferentes componentes étnicos (Vermeulen, 2001, p.59).

Para Beneduce, R. (2009, p.33) ¹⁷, partir da questão da «migração» pode levar a interrogar o desenvolvimento contemporâneo da etnopsiquiatria, realizando-se, assim, uma reflexão que é em simultâneo epistemológica e política. Ou melhor, significa perceber a etnopsiquiatria das migrações como um campo «teórico-político» em si mesmo.

¹⁷Roberto Beneduce. *Etnopsiquiatria e migração: a produção histórica e social do sofrimento* in Lechner Elsa (org.), 2009, *Migração, Saúde e Diversidade Cultural*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

Tal parece resultar das dinâmicas migratórias e a própria genealogia da etnopsiquiatria trazerem consigo debates em redor de conceitos como «identidade cultural», «cultura», «alteridade», «pertença», «estratégias de cura para cidadãos estrangeiros». Em suma, é importante saber que a etnopsiquiatria também olha para o sofrimento do Outro culturalmente situado. Por tal, Beneduce (2009, p.51) expõe duas razões para a etnopsiquiatria se encontrar num «estado de guerra». Por um lado, isso deve-se à própria politização da cultura, por outro, ao facto de a etnopsiquiatria, ao lidar com a migração, se referir a uma questão que é essencialmente política. Na verdade, ela também fala das fronteiras dos Estados-Nação modernos, da definição da cidadania, de refugiados, dos motivos que mantêm os fluxos migratórios contemporâneos e da lógica que sustenta as leis que regulam o movimento de pessoas entre Estados, da necessidade de cuidados e dos idiomas peculiares em que são expressos, da violência e da pobreza das quais os corpos dos imigrantes escapam (Fassin, 2001b, pp. 3-7).

Segundo Beneduce (2009,p.52), a reflexão de Sayad é eficaz, por mostrar que o corpo é o terreno de uma luta invisível (o corpo como forma de produção, como a única expressão reconhecida e única «justificação» dos imigrantes, como a única realidade pela qual podem pedir reconhecimento). Outro aspecto importante da sua análise deve-se a ela mostrar a multiplicidade de sentidos da palavra «integração», usada como conceito, mas colocando problemas insolúveis. Foi ainda fundamental, o contributo de Sayad quanto ao «enigma» da diferença cultural, por ter ajudado a desmascarar a contradição do discurso psicológico contemporâneo sobre as necessidades de saúde dos imigrantes e sobre a hipocrisia das nossas representações relativas à cultura dos imigrantes, à experiência corporal ou à integração.

Para Laacher (cit.in Sayad, 1999, p.288) a integração é um objecto de crença (*objet de croyance*) que esconde os conflitos, os significados controversos de termos como «assimilação» ou «adaptação» e os desafios ideológicos destas questões: “o discurso político sobre a integração é mais a expressão de uma vontade política ambígua do que uma verdadeira acção sobre a realidade” (Beneduce, 2009, p.53).

Na opinião de Beneduce a memória de factos passados e de violência, hoje representados com disfarce nas experiências migratórias, não desapareceu, sendo obrigatório criar estratégias terapêuticas apropriadas que facultem a ajuda necessária para que os imigrantes se insiram no seio das sociedades de acolhimento de forma, a ser-lhes atribuída a possibilidade de reproduzir e em simultâneo repensar as suas pertenças de grupo. É este o

papel da etnopsicoterapia, sobretudo, quando se trata de migrantes vítimas de violência ou de atrocidades que mascaram não raras vezes as verdadeiras razões para emigrar (Beneduce, R., 2009, p.54).

A este respeito, a própria figura do «refugiado» definida por muitos autores como uma expressão característica da modernidade, reflecte uma contradição. Os refugiados são vistos como um desafio à distinção entre cidadãos e estrangeiros, e a situação em que alguns se encontram pode dar um matizado diferente da categoria ou da ideia de «cultura», pois não é difícil perceber, por absurda que possa parecer a ideia, que a dor, o sofrimento, a ausência ou o afastamento, nos dão uma possibilidade efectiva de auto-reconhecimento ou simplesmente de reconhecimento. Cita-se: “Excelentes testemunhas da ordem biopolítica de que falava Foucault, os corpos dos imigrantes e refugiados colocam-se perante nós como uma barreira teórica na qual o recurso à cultura e à diferença cultural deve ser repensado” (Beneduce, R., 2009, p.55).

Em síntese, para este autor, a ideia de «cultura» e de «diferença cultural» apenas podem ser úteis se for feito um exercício prévio, situando-as, face a outras diferenças, em relações de poder e de significados reconhecíveis. Porque o conceito de «identidade cultural» alia dois conceitos: cultura e identidade, olhar a cultura dos «outros», e ao mesmo tempo, as raízes culturais das nossas próprias categorias, considerar os contextos e os discursos que contribuíram para a construção da diferença cultural e para a representação do «outro», tornaram-se hoje imprescindíveis a uma *etnopsiquiatria crítica* historicamente fundada.

Porventura, existem caminhos e estratégias que nos ajudarão a atingir este desígnio, e talvez um bom começo fosse a aceitação de uma crítica consistente acerca da hegemonia de algumas das nossas categorias de pensamento e da tendência para se levar a cabo determinadas acções de suposta supremacia e de manipulação, face a pessoas de outras tradições e culturas. Decerto, acrescenta-se, seria ainda mais produtivo e benéfico se fosse ainda complementado com uma outra crítica aberta às recentes formas de controlo dos fluxos migratórios feitas de estratégias e subterfúgios que podem vir a estar ligados a novas manifestações de discriminação e racismo.

Quanto à noção de «racismo», segundo Fernandes, A. T.(1998), o termo apresenta ainda hoje uma multiplicidade de significações. Segundo o autor, Pierre Bourdieu (1980, pp.254 e 267) foi quem afirmou que “não existe um racismo, mas racismos”. Ideia que talvez tenha sugerido Fernandes (1998) a defender que a expressão «racismo» é actualmente usada

de forma muito lata, incluindo tanto as realidades sociais como os sentimentos e atitudes de aversão. Como atitude, permite caracterizar fenómenos tão diversos como a xenofobia, certas formas de nacionalismo e o racismo propriamente dito. Em todos os casos, contudo, existe a recusa da alteridade e a vontade de exclusão. Como menciona, cresce a angústia face ao outro, como atitude negativa, fundada em preconceitos e estereótipos, ou como sistema de extermínio, com acção mais ou menos violenta, ou seja, há uma graduação de atitudes, desde a consciência das diferenças culturais, à etnicidade e ao racismo. Na perspectiva do autor, a palavra «racismo», além de poder ser considerada ambígua e ambivalente pode recair sobre diversas realidades: a nação, a religião, a etnia, a seita ou qualquer grupo discriminado. Desta forma, falar em «racismo» pode não aparecer conotado unicamente com uma categoria genética, mas igualmente com uma forma de categorização da realidade.

Face à necessidade de distinção entre o conceito de «racismo» e a noção de «raça», o autor diz que se o termo «raça» apresenta significações diferentes desde o século XVI, e é uma expressão usada para designar grupos sociais que se diferenciam do ponto de vista biológico; já o conceito de «racismo» surge apenas em meados do século XX com um sentido, para além do somático, também psicológico e cultural, entretanto, se a expressão é nova, o fenómeno é antigo e está associado ao dealbar da modernidade. O contacto com outros povos e as suas culturas ocasionou não só o aparecimento de ideologias e de doutrinas, mas ainda de práticas de racismo. Ou seja, o «racismo», difunde-se com o próprio desenvolvimento da modernidade como sentimento e atitude, muito antes do aparecimento do conceito. Assim, quanto aos conceitos de raça e de grupo étnico, convirá não esquecer que “«raça» é uma categoria genética, enquanto «grupo étnico» é uma categoria cultural, definida por comportamentos persistentes transmitidos de geração em geração” (cf. Fernandes, A. T., 1998, p.213).

Como Morin, E.(1997,p.128) afirma, a unidade, a mestiçagem e a diversidade devem desenvolver-se contra a homogeneização e o fecho. Assim, “a re-aliança deve substituir-se à disjunção e apelar à «simbiosofia» - sabedoria de viver juntos”. A mestiçagem não é só uma criação nova de diversidade a partir do encontro; ela é no processo planetário, produto e produtora de re-aliança e de unidade. Introduce a complexidade no cerne da identidade mestiça (cultural ou racial).

Em momentos críticos, tal como aqueles que vivemos, Boff, L.(1999) sugere que a sabedoria ancestral dos povos seja revisitada, e que nos coloquemos na escola uns dos outros.

Desta forma, o autor é de opinião que é necessário construir um novo *ethos* que permita uma nova convivência entre os humanos com os demais seres da comunidade biótica, planetária e cósmica. Ora, o que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado. Andamos carecidos de cuidado. «Cuidar» é mais que um acto: é uma atitude. Ou seja, representa uma *atitude* de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afectivo com o outro.

Sugestionados pelas ideias expressas anteriormente, questiona-se se poderia ser assumida a hipótese de uma *ética do cuidado* passível de ganhar sentido ao pretendermos rejeitar a posição de «uns-contra-os outros», e desejarmos destituída de significado a filosofia de *blaming the victims*? Neste particular, a noção de *ética do cuidado*, poderia sugerir a busca da(s) *atitude(s)* capaz(es) de nos transportar à «auto-superação» e ao «reconhecimento» do outro, à representação da «possibilidade» conciliadora do sujeito moral de cada um, que por seu turno, nos conduziria para além das meras questões pessoais?

Segundo Magalhães, J.B. (2010, p.24), o sujeito moral é a «pessoa». Na qualidade de pessoas, cada um, tem obrigações a cumprir: a) ser consciente de si e dos outros, respeitando-os como sujeitos morais iguais a si; b) ser dotado de vontade para se determinar conscientemente; c) ser livre, isto é, ser capaz de oferecer-se como causa interna de seus sentimentos, atitudes e acções, por não estar submetido a poderes externos que o forcem ou o constriam a sentir, querer ou fazer alguma coisa diferente daquilo que quer. Por esta ordem de ideias, nenhuma liberdade é absoluta: a liberdade é limitada pela liberdade dos outros.

1.2 - Causas e Motivações

Quais as razões que motivam os migrantes a deixar o seu próprio país e a confrontarem-se com tantos obstáculos à sua liberdade?

À primeira vista é algo capaz de intrigar, se for pensado como a troca do certo pelo incerto, porém, quem se motiva a fazê-lo, é porque sofre, de algum modo, uma «pressão» interior ou exterior que assim o determina. Ora, se não importa, por agora, delimitar causas ou fronteiras de causalidade, preocupa-nos, contudo, saber que motivado por aquilo que for, um imigrante pode trazer consigo sentimentos de profunda frustração e tristeza causados pela impossibilidade de, no seu próprio país, lhe ter sido vedado o acesso a alguma coisa ou circunstância que para si seria primordial. Porventura, não será muito simplesmente o direito a ter uma vida melhor e mais feliz?

À partida, para ter acesso a uma vida melhor, um emigrante deve estar disposto a aceitar o desafio da mudança e a viver o sentimento de luta que inevitavelmente o seu quotidiano lhe irá trazer. No que respeita ao conceito de felicidade, embora pareça ser uma questão mais subjectiva, porém, ter de enfrentar um novo espaço geográfico, social, cultural, e talvez uma nova profissão, poderá ser algo que o irá afectar directamente a ele e de uma forma indirecta à família que deixou. Por tal, as razões que motivam ou obrigam à partida provavelmente não devem estar apenas confinadas ao foro individual, mas poderão cruzar-se com uma dimensão mais vasta do real, em que a ideia de conjunto ou de *colectivo* deverá estar presente. Neste âmbito, surge a primeira razão – “a causa mais evidente das migrações é a disparidade inter-regional quanto aos níveis de rendimento, de emprego e de bem-estar social” (Castles, 2005, p.19).

Segundo Zolberg et al. (1989), as motivações para emigrar, sejam políticas ou económicas estão associadas à violência generalizada e persistente que resultou dos acelerados processos emergentes de descolonizações e da globalização, sob condições determinadas pelos países desenvolvidos (Castles, 2005, p.22).

Para Portes, A. (2006), tal como antes, o conjunto do apelo das oportunidades económicas, da fuga a rotinas paralisantes, da atracção pela novidade continua a ser o que leva as pessoas a abandonar os seus locais de origem e a dirigir-se para as metrópoles. A atracção que as grandes metrópoles exercem sobre os migrantes é multidimensional. Contudo, se é costume defender-se que os actuais movimentos populacionais oriundos dos países menos desenvolvidos, e que se dirigem rumo às cidades do mundo avançado são devidos a uma fuga definitiva à fome e à necessidade; representam um êxodo em massa, uma tentativa de busca por novas oportunidades e de escapar às privações, na opinião de Portes, embora exista uma parcela significativa de verdade nesta visão, as origens das migrações contemporâneas não podem estar exclusivamente ancoradas no desespero, uma vez que os fluxos não têm origem apenas nos países e nas regiões mais pobres dirigidos para as áreas mais ricas das nações desenvolvidas. Os deslocamentos reflectem uma história de relações económicas e políticas anteriores entre as nações emissoras e receptoras. Estas relações são por vezes marcadas pela proximidade geográfica, mas têm mais frequentemente origem em intervenções coloniais e semi-coloniais e em ocupações do país mais fraco (emissor) pelos países mais poderosos (receptores) (Portes, 1978; Portes e Walton, 1981; Sassen, 1998; Seifert, 1998).

Na realidade, as relações históricas preexistentes estabeleceram laços políticos económicos entre nações, transformaram de uma forma mais ou menos acentuada a organização social da colónia ou do país dependente como consequência e resposta a um contacto com a potência colonizadora ou dominante, e permitiram a familiarização de vastas camadas da população da sociedade emissora com o idioma, a cultura e as oportunidades económicas da sociedade de acolhimento (Massey et al., 1998; Portes, 1990).

De acordo com Portes (2006), os principais fluxos migratórios contemporâneos não seguem apenas uma lógica económica, são moldados, ainda, por laços históricos de hegemonia e por um desequilíbrio estrutural entre sociedades periféricas sujeitas à influência das nações mais poderosas. Actualmente, esta influência é exercida sob novas formas, como a «massificação» de padrões de consumo e de estilos de vida difundidos da América do Norte e da Europa Ocidental para os países menos desenvolvidos. Assim, as populações movem-se, atraídas pelo incentivo cultural de tais «promessas». Estas novas formas de desequilíbrio cultural das sociedades mais fracas têm vindo a reflectir-se no aumento e na diversificação das regiões emissoras, estendendo-se as migrações para além das antigas áreas de influência colonial ou semi-colonial. Por conseguinte, se os desequilíbrios entre nações, estabelecidos sob a alçada de laços coloniais e de dependência, evoluem para um padrão de clientelismo através do qual a potência dominante agiliza o recrutamento de mão-de-obra no seio da sua esfera de influência e estratégia geo-políticas, porém, ela também adquire certas obrigações relativamente a uma população dependente quando ocorrem certos desastres económicos ou políticos numa determinada área, ocasionando, assim, um subsequente fluxo de refugiados que é acolhido pelo Estado-Nação hegemónico.

Embora estes padrões históricos formem o enquadramento genérico dos actuais movimentos populacionais, também não os explicam totalmente. As decisões individuais não são produzidas no vazio, são tributárias do contexto social, que torna determinadas escolhas concebíveis e possíveis, e outras não. Entre as forças actantes que moldam o contexto imediato da emigração, distinguem-se duas. Em primeiro lugar, o recrutamento deliberado de trabalhadores é um mecanismo importante para a facilitação das tendências estabelecidas por antigas relações de colonialismo ou de semi-colonialismo. A segunda força é a emergência e a actuação de redes sociais. Desde o início do século XIX que o recrutamento intencional de mão-de-obra deu origem a migrações transcontinentais, prosseguindo até aos nossos dias, sob diversas formas (Portes 1979; Portes e Bach, 1985, cap.1; Portes 2006).

Quanto ao recrutamento de mão-de-obra, embora não constitua a única força que estrutura os movimentos populacionais internacionais, tem sido relevante o seu papel na modelação das «microestruturas» das migrações – os quadros perceptíveis que tornam determinado movimento viável para determinados indivíduos e famílias, e não para outros.

Com efeito, os fluxos migratórios, uma vez iniciados, perpetuam-se a si próprios graças a um outro par de forças: os desequilíbrios sociais e económicos gerados pela dependência externa de sociedades mais fracas; o fortalecimento de redes sociais. A primeira força alimenta no país emissor, a motivação potencial de vastos segmentos da população, incentivando-os à partida; quanto à segunda, activa esse potencial de uma forma persistente. Conforme refere Portes, “as migrações internacionais são, acima de tudo, um mecanismo produtor de redes” (Portes, 2006, p. 32).

Logo, uma vez estabelecidas sólidas redes transnacionais, a adopção de medidas hostis e de políticas restritivas contra a população imigrante são muitas vezes contraproducentes e ineficazes. Tendencialmente as consequências das políticas urbanas que se destinam a afastar a população imigrante podem atrasar o seu processo de incorporação, fragmentar sob o ponto de vista étnico e promover o crescimento de uma subclasse urbana (Portes, 2006, pp.33-34).

Em suma, segundo Portes (2006), e de uma forma abrangente, a emigração económica existe não só porque a pobreza continua a afectar os países, mas também porque é cada vez maior o número de regiões do mundo e as pessoas que são afectadas por uma crise grave marcada ora aqui por uma insuficiência de recursos, ora ali de meios de produção.

Quanto às razões de carácter político, é usual afirmar-se que podem resultar da existência de uma ruptura entre a maneira de pensar dos cidadãos e o paradigma que determinado sistema político defende ou tenta impor, podendo levar à perseguição política. Na verdade, no seio de determinadas sociedades continuam a ocorrer conflitos violentos que, ora resultam de perseguição de cariz religioso ou étnico, ora se prendem com o receio de perda de direitos tidos como essenciais, como o exercício da liberdade de expressão ou de circulação, ameaças à segurança física. De facto, em situações limite, a única alternativa que parece restar a alguns é o recurso ao estatuto especial de asilado político, situação que faz com que a comunidade internacional e as ordens jurídicas de alguns países disponham de instrumentos ou estruturas de intervenção aptos a dar as respostas necessárias com vista ao seu reconhecimento.

Em relação às motivações étnico-culturais dos movimentos migratórios, tendo por base as duas componentes (a étnica e a cultural), tem sido visto e forçado o recurso à inclusão de minorias étnicas e culturais distintas no seio de sociedades maioritariamente diferentes, situação que não ocorreu apenas devido às invasões, às guerras, aos acordos internacionais mas também devido às migrações. De resto, quando algumas minorias sentem o estigma da ameaça e da exclusão nas sociedades de acolhimento, os motivos para partir aumentam. Neste caso, podem ser referidos, o conflito na ex-Jugoslávia, que originou movimentos significativos de população, e a tendência acentuada para movimentos deste tipo que o desmembramento da ex- União Soviética provocou, numa clara tentativa para se reagruparem populações previamente obrigadas à separação.

A leitura de Elsa Lechner et al. (2009) leva à tomada de consciência que existem questões que perturbam as possibilidades de comunicação entre culturas, ou seja, existem horizontes ideológicos geradores de pretensos equívocos ou susceptíveis de criar impasses no entendimento entre os imigrantes e a sociedade de acolhimento, o que permite pensar na necessidade colectiva de ir ao encontro de respostas mais abrangentes e de estratégias e políticas apropriadas à realidade do mundo plural em que vivemos para que se contrarie a tendência para a criação de fenómenos de exclusão. Como parece óbvio, a problemática do confronto remete para a existência de dois mundos que vivem separados. O dos imigrantes, que traz o imperativo das suas necessidades reais, dos países de emigração, e, em contraponto, o dos nacionais e as políticas migratórias e institucionais dos países de imigração e de acolhimento, e a persistência da salvaguarda dos seus interesses.

Na verdade, a ênfase dada à criminalização da migração ilegal pelos Estados Europeus e o agravamento das consequências para os imigrantes, nomeadamente no que concerne ao enfraquecimento da salvaguarda dos direitos humanos e à propagação de sentimentos anti-migrantes e xenófobos parecem conduzir à urgência de serem encontradas soluções alternativas para variadas questões, entre elas inscreve-se a situação em que ocorre a detenção dos migrantes irregulares.

Com efeito, estas e outras questões ligadas à problemática migratória parecem alertar para a necessidade de um diálogo mais aberto entre os povos, e levarem à reflexão acerca de eventuais práticas terapêuticas interculturais, ou seja, acerca de formas de prevenção contra os abusos perpetrados em nome da cultura, da lei e do poder, situações que nos impõem doravante uma missão ou uma visão humanitária cada vez maior.

Desta forma, pensar e elaborar políticas migratórias de modo sério, não parece dispensar uma análise cuidada acerca do conceito de «diferença» e de «identidade», por tal, coloca-se a hipótese de adopção como matéria e estudo de uma *política da alteridade* ou *filosofia política da alteridade*, vista como uma matriz importante para um contributo válido do *re-pensamento* do ser no convívio com ele mesmo e-com-o(s)-outro(s)-no-mundo, e uma via para o combate da exclusão no seio das nossas sociedades. Será que isso poderia ajudar a colmatar o estado de refluxo civilizacional no qual alguns dizem estarmos?

Como Adriano Moreira (2007, p.61) refere, a consciência da *unidade da terra* foi anterior à formação de uma consciência, ainda hoje incipiente, de *unidade do género humano*. Assim, embora na nossa intervenção pessoal, comunitária e social existam diferenças, defende-se que a existência de uma «natureza comum» definidora da Humanidade, nos faz crer que algo pode ser construído pelos seres no plural. Só este sentido do humano em nós, de sermos pessoas, que nos condiciona, mas também nos impulsiona à acção, poderá levar-nos a um horizonte de procura de sentido e de «identidades» para a vida em comum. Por conseguinte, partilha-se da ideia que no campo das relações humanas e das práticas políticas, a ideia de Humanidade deverá ser revalidada, para que a violência real ou simbólica e as «possibilidades» para a guerra não se eternizem. Será que existe o «diálogo possível»? O Ser não é dialogante?

Colocar a questão acerca da «possibilidade» do diálogo parece ser algo com alguma importância no contexto migratório, e no que concerne à adopção de políticas, pois, tanto quanto se sensibiliza, pode permitir aliviar os conflitos ou tensões internos ou externos. Com efeito, o propósito de evidenciar a necessidade de «diálogo», obrigou-nos a referir o nome de Buber, M. (1878-1965)¹⁸ que aponta três obstáculos à possibilidade do diálogo.

O primeiro dos obstáculos é a dualidade de ser, ou seja, os parceiros do diálogo devem «ser», vale dizer, apresentar-se sem reservas; o segundo refere-se ao modo de perceber “o outro” que significa tomar dele um conhecimento íntimo, diferente da observação analítica e redutora que transforma o outro em simples objecto. É, em suma, «tornar o outro presente».

Finalmente, o terceiro refere-se à tendência de «imposição», à qual se deve contrapor a «abertura».

¹⁸Buber M. (1878-1965) filósofo, escritor e pedagogo aponta três principais problemas para a realização do diálogo do inter-humano.
Foram consultados os endereços: <https://sites.google.com/site/filosofiapopular/home/O-dialogopossivel>;
<http://desenvolvimentoemquestao.wordpress.com/2011/03/02/eu-e-tu-martin-buber/>.

Deste modo, Buber, ao trazer a redescoberta do *princípio dialógico* como “uma migração do lugar do pensamento”, vem obrigar à reflexão e ponderação das nossas atitudes. Como demonstrou, não é o sujeito a oportunidade primordial do ser, “mas sim a sua vulnerabilidade à alteridade”. É do “encontro dialógico”, que os homens podem assegurar a sua soberania e a sua liberdade de estabelecer relações. O Eu (Homem) precisa de se pronunciar e de se dirigir ao Tu (Outro) para poder confirmar a sua existência dando uso à palavra-dialógica, aquela que é portadora do ser, de proximidade, de *responsabilidade* pelo outro, palavra entre; não palavra *sobre* ou palavra *imperativa e dominante* que explora o outro tratando-o como mero objecto para lhe extrair a alteridade.

Neste contexto, preocupa-nos saber que continuarão a ser múltiplas as razões que irão influenciar o número de indivíduos que terão de emigrar ou partir para outro lugar para ter um viver melhor, ou mesmo, por razão do seu «sobreviver». Porventura, não serão só as condições do mercado de trabalho existentes, mas as normas e medidas legislativas que se vão adoptando; as acções políticas que se forem implementando; a maior ou menor acção de divulgação facultada pelos meios de comunicação e pelos fluxos de informação; as exigências impostas pelas restrições orçamentais; novas ou antigas razões motivadas por questões étnicas e novas razões ligadas à violência; e ainda situações emergentes ligadas ao clima, serão situações que irão coagir ou despertar muitos à abertura de novos horizontes geográficos.

Chegados aqui, seguem-se alguns modelos teóricos e quadros conceptuais que se julga poderem ser úteis na compreensão dos insinuados «caminhos» e «descaminhos» da problemática migratória, em análise.

1.3 - As Migrações Internacionais : Perspectivas Teóricas

1.3.1 - Fundamentos Teóricos e Conceptuais

Falar de migrações internacionais e de perspectivas teóricas não parece fácil. Na verdade, como parece acontecer em outras áreas de saber e de investigação, os modelos ou quadros conceptuais que são propostos nesta área das migrações são diversos e parecem depender de um certo enquadramento espacial e temporal, contexto social, económico e cultural, e, eventualmente, de outros condicionalismos inerentes à sua produção.

Apoiados na investigação de alguns estudiosos, tentar-se-á entrecruzar os termos e os conceitos atrás expostos com as abordagens teóricas, bem como estabelecer padrões de comparação entre os quadros conceptuais com o intuito de aferir se serão aplicáveis ao

contexto europeu no seu todo. Contudo, importa acrescentar que uma história nacional distinta e a composição diversa dos grupos imigrantes que vivem instalados no seio da União podem exigir eventuais adaptações para a sua validação; pelo que confrontados com os limites que se trazem, que não nos permitem dizer tudo quanto poderia ser dito acerca das perspectivas de abordagem teórica dos movimentos migratórios, tentar-se-á compreender algumas das determinantes estruturais que levam os indivíduos à migração, referindo alguns autores provenientes de algumas escolas de pensamento, e analistas de diversas correntes teóricas.

Segundo Rocha-Trindade et al. (1995), as abordagens respeitantes aos fenómenos de mobilidade das populações e ao estudo dos fluxos até finais do século XIX foram feitas de uma forma um pouco parcelar. As teorias das migrações desenvolveram-se por influência dos paradigmas dominantes, em particular, sob a influência do pensamento económico ou economicista, como também, através do contributo de algumas ciências, nomeadamente, a sociologia, a antropologia, a história, a geografia, a demografia, entre outras.

Face à complexidade da problemática migratória, as migrações não podem ser compreendidas apenas como meros factos demográficos, mas como fenómenos colectivos que nos remetem para questões de desenvolvimento e que devem ser analisados em função de factos sociais e culturais que os determinam. Assim, as migrações são “fenómenos histórica e culturalmente determinados, irreduzíveis a comportamentos objectivos e racionais, quer individuais quer de grupos e obrigam a considerar o estabelecimento de redes de inter-relações entre indivíduos, grupos e sociedades, em contextos com graus de desenvolvimento diversificados, complexos e interdependentes”(Rocha-Trindade et al., 1995, p.61).

Entretanto, muitos equívocos parecem estar a acontecer entre as fronteiras micro e macro de análise do fenómeno migratório.

Como refere Rosenau (2010) o curso dos acontecimentos é sustentado por indivíduos comuns, por indivíduos detentores de autoridade e pelos governos. Uma micro perspectiva é difícil de desenvolver e manter, em virtude do nosso imaginário estar habituado a circular em torno de um macro-pensamento, não obstante as macro-organizações e/ou as grandes instituições se suportarem na conduta dos indivíduos que as constituem. Assim, a problemática da analítica micro-macro tem de enfrentar a enorme complexidade dos próprios indivíduos, das macro-organizações e dos elos que se estabelecem entre ambos. Deste modo, seria errado pensar nos grandes problemas mundiais como sendo o resultado apenas da acção

das macro-organizações. Assim, se as mudanças económicas, sociais e políticas ocorrem a um ritmo elevado, e as dimensões espaço e tempo continuam a diminuir face à inovação tecnológica crescente que favorece a movimentação de pessoas e de ideias, devemos considerar serem as pessoas que se tornam mais importantes face aos papéis que podem assumir. A tarefa de perscrutar e abranger a interactividade dos fenómenos micro e macro é crucial e parece ser um difícil desafio analítico porque se trata de avaliar como é que as orientações e as acções dos indivíduos aos níveis do micro se convertem (ou não), em compromissos, em políticas e estruturas aos níveis do macro, tanto mais que os processos de conversão não são facilmente observáveis.

Castles (2005) aponta duas razões para, no passado, os políticos e os académicos se terem equivocado nas suas análises. Em primeiro lugar, as investigações no domínio das migrações aparecem «contaminadas» por suposições e preconceitos que vivem nas mentes. Os problemas resultavam, por um lado, da rigidez das fronteiras disciplinares; por outro, do fechamento paradigmático entre abordagens, como a teoria neoclássica, a análise histórico-estrutural, a teoria das redes sociais e a investigação etnográfica; e, por último, devido à falta de intercepção entre o discurso das ciências sociais e o discurso das políticas públicas. Mas, a principal fonte de erro parece residir, na influência dos modelos nacionais baseados em experiências históricas de migração e de construção de nação distintas. Refere-se:

“(…) o facto de o controlo fronteiriço ser um elemento central da ideia de soberania explica que os políticos tenham frequentemente encarado as migrações como algo que poderia ser aberto e fechado como uma torneira, consoante o que se considerava serem os interesses nacionais” (Castles, 2000c).

Estabelecer políticas de imigração desajustadas, de acordo com este investigador, gera resultados contrários aos objectivos pretendidos, provam-no, os passos dados pela política alemã de importação temporária de mão-de-obra que na prática conduziram à fixação e à formação de novas minorias étnicas, bem como as recentes políticas de migração laboral nos países em vias de industrialização do Leste e do Sudeste da Ásia que deverão ter resultados imprevisíveis. Regra geral, os decisores políticos, e os analistas das políticas migratórias têm prestado pouca atenção à acção humana. As migrações, enquanto processo colectivo baseado nas necessidades e nas estratégias das famílias e das comunidades é algo que tem sido ignorado pelo individualismo metodológico das abordagens neoclássicas e pelo positivismo legal dos burocratas. Com alguma frequência, a racionalidade das estratégias de

sobrevivência familiares não aparecem adequadas às expectativas traçadas pelas teorias económicas.

Para Massey, Arango et al.(1993)¹⁹, a investigação sobre as migrações está fragmentada, e denota a incapacidade de se constituir um corpo de conhecimento consensual. Já Arango (2000) refere que essa «inconsistência» se deve principalmente ao facto de as “migrações serem demasiado diversas e multifacetadas para serem explicadas por uma única teoria”. Desta forma, a diversidade dos modelos de análise de natureza funcionalista, sistémica ou estrutural, apresentados até hoje, pode trazer à ideia que tal se deve ao facto de duas visões contrastantes acerca do mundo ou paradigmas terem sido determinantes para a evolução das teorias migratórias, referimo-nos à *perspectiva de equilíbrio* e à *perspectiva histórico-estrutural*.

1.3.2 - Teorias das Migrações Internacionais – Perspectiva de Equilíbrio. Os Modelos de Atracção – Repulsão. As Leis da Migração.

O estudo das migrações e a procura de contribuições teóricas para a análise dos fenómenos migratórios obriga a referir o nome de E. G. Ravenstein, que deduziu e apresentou as «leis de migração» que deram um bom começo para a teoria das migrações. Este autor centrou a sua atenção na maior parte dos movimentos migratórios internos ocorridos na Grã-Bretanha durante o período da Revolução Industrial (1885-87).

Resumem-se seguidamente as referidas leis, pela importância do seu contributo:

1- Relacionado o fenómeno migração com o conceito de distância, os migrantes parecem preferir as distâncias curtas e os que se deslocam para mais longe preferem fazê-lo para os grandes centros industriais e de comércio;

2- As migrações cumprem-se por etapas, ou seja, o efeito de atracção dos migrantes para uma cidade em franco crescimento começa pela periferia e apenas de forma gradual se estende para lugares mais remotos;

3- Cada corrente gera um efeito de contra-corrente, ou seja, os fluxos migratórios favorecem o estabelecimento de movimentos de partida e de regresso, considerando um determinado local de origem e outro de destino;

4- De um modo geral, a população rural é mais atreita a migrar do que a urbana, existindo uma propensão relativa das populações rurais e urbanas para a emigração;

¹⁹ Citado por Castles (2005).

5- A componente feminina dispõe-se mais às migrações de curta distância;

6- O progresso tecnológico relaciona-se com as migrações porquanto o desenvolvimento dos meios de transporte e a expansão do comércio e da indústria são geradores do aumento dos fluxos migratórios;

7- Por último, são apontados os motivos económicos como responsáveis pelas correntes migratórias, em particular, a existência de leis opressivas, de climas pouco atractivos e o agravamento de impostos.

A posteriori, Everett Lee (1966) apresenta o seu modelo teórico, diz que além dos factores de repulsão e de atracção devem ser consideradas algumas «variáveis intervenientes» ligadas aos países de origem e de destino que influenciam a tomada de decisão, designadamente: as leis migratórias, as barreiras físicas, os custos de deslocação (viagem e de transporte de bens), entre outros. Atende, ainda, aos diversos «factores de ordem pessoal», que podem facilitar ou retardar as migrações. Aqui, incluem-se as alterações do ciclo de vida (cumprimento da escolaridade obrigatória, a entrada no mercado de trabalho, casamento, idade de reforma); os contactos e informações sobre o meio social do país de destino e ainda as capacidades individuais como a inteligência e a sensibilidade, que permitem aos migrantes avaliarem a situação de origem e de destino e lhes facilitam a adaptação a um novo meio (Rocha-Trindade et al., 1995, 75).

1.3.2.1 - O Modelo Microeconómico

Os modelos neoclássicos de análise sobre migrações, segundo Wood (1982,p.54) englobam uma estrutura de custos e benefícios avaliados sob o ponto de vista do indivíduo nos locais de origem e destino e, em determinadas circunstâncias, sob o ponto de vista familiar. Assim, para a *teoria económica neoclássica*, a principal causa da emigração é o esforço individual para maximizar rendimentos, trocando economias de baixos salários por outras de salários mais altos (Borjas,1989). A “análise dos fluxos de trabalho é central em qualquer discussão do equilíbrio do mercado de trabalho”(Borjas, 2000,1). Se no país emissor e no receptor não existir nem excesso nem défice de mão-de-obra, os salários seriam ajustados de forma progressiva a nível internacional até uma situação de equilíbrio (Gonçalves, M.O., 2009,p.11).

Para os neoclássicos, a causa mais evidente das migrações é a “disparidade inter-regional nos níveis de rendimento, de emprego e de bem-estar social” (Castles, 2000, p. 272).

Portes e Böröcz (1989) criticam a perspectiva neoclássica, sustentando que, logo que iniciados os fluxos migratórios, a sua continuidade não depende das flutuações dos ciclos económicos existentes, as causas das migrações internacionais são bastante complexas, não se podem explicar por meros ajustamentos aos diferenciais de rendimentos entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Este tipo de movimentos pode ser desencadeado e regulado por instituições poderosas, ao mesmo tempo que o controlo estatal das fronteiras cria barreiras às forças de mercado (Gonçalves, M.O., 2009,p.11).

A perspectiva de equilíbrio parece ter dominado a produção científica acerca das migrações. Mas, são diversas as teorias que suportam a sua influência teórica. Frequentemente acontece a redução da perspectiva de equilíbrio às teorias neoclássicas da escolha individual racional e, por sua vez, estas são equacionadas com os modelos *push-pull* (Rocha-Trindade et al., 1995,p.76).

Segundo Wood (1982) o modelo de equilíbrio ao basear-se na perspectiva neoclássica da economia pode ser interpretado como um caso especial da teoria microeconómica do consumidor (Rocha-Trindade et al., 1995, p.76).

As teorias do mercado de trabalho baseiam-se nas componentes teóricas do modelo de equilíbrio, surgem orientadas para uma análise do tipo economicista inserida num determinado contexto de mercado, e reportam principalmente às escolhas individuais dos actores sociais. No âmbito destas teorias do mercado de trabalho, as migrações constituem um factor de desenvolvimento porquanto operam correcções nos desequilíbrios dos factores de produção ao nível do rural-urbano, interurbano e regional (Rocha-Trindade et al., 1995, p.75).

A teoria *push-pull* não consegue explicar qual a razão pela qual, perante o mesmo contexto e as mesmas condições, alguns indivíduos migram e outros não, ou seja, deixa de lado o conjunto de constrangimentos com que um indivíduo se defronta por estar inserido num determinado contexto histórico, carece de explicações ao nível dos factores estruturais subjacentes aos padrões migratórios observados a longo prazo (Rocha-Trindade et al., 1995,p.77).

Mais tarde, alguns novos contributos teóricos valorizaram a existência de laços históricos, - de carácter colonial -, de redes migratórias e outros, a fim de dar uma explicação para a existência de fluxos migratórios entre países (Gonçalves, M.O., 2009,p.11).

1.3.2.2 - As Teorias do Capital Humano

As teorias do capital humano, para Rocha-Trindade et al. (1995,p.77), inseridas no contexto micro resultaram da procura de resposta para a identificação da razão pela qual face ao mesmo contexto e às mesmas condições, uns indivíduos emigram para determinados países e outros não o fazem, situação que a teoria *push-pull* não conseguiu explicar e que está subjacente à procura das causas para as migrações. Assim, para os defensores da teoria do *capital humano* o mercado de imigração não opera ao acaso, ou seja, a selecção operada não é aleatória. As migrações são consideradas como uma forma de investimento em capital humano e os indivíduos procuram maximizar o período de tempo de usufruto do retorno desse investimento.

Num contexto micro, os investimentos em educação e formação são vistos como investimentos em capital humano e visam fundamentalmente a ascensão social e a melhoria das condições de vida do migrante. Assim, Sjaastad, L. (1962) e Becker, G.(1964) consideram o factor educação como fundamental na selecção dos trabalhadores e na capacidade de *adaptação económica ao país de destino* (cit. por Rocha-Trindade et al., 1995,p.77).

Böhning (1983,1991, 32-40) estudou os efeitos das migrações nos locais de origem e de destino. Na sua perspectiva, as migrações económicas internacionais são determinadas de forma implícita ou explícita pela procura de trabalhadores imigrantes que aparece regulada pelos Estados e pelos governos centrais das economias de mercado desenvolvidas. Ao partir da premissa que os ganhos positivos se encaminham em direcção à nação importadora, concluiu que os efeitos económicos para o país emissor podem ser mais negativos do que positivos, pretendendo mostrar, assim, o seu afastamento dos pressupostos da economia clássica e introduzir algumas ideias associadas à perspectiva histórico-estrutural (cit. por Rocha-Trindade et al., 1995,p.78).

Neste contexto, parece pertinente saber por que razão a perspectiva de equilíbrio e a teoria *push-pull* têm merecido um comentário crítico pela parte de alguns autores?

No panorama das críticas, a teoria *push-pull* não parece ser hábil a explicar a razão, por que face ao mesmo contexto e perante as mesmas condições alguns indivíduos migram e outros não, ou seja, visto de um modo geral, o modelo de equilíbrio surge ligado a um certo irrealismo quando defende a ideia de existência de uma força laboral disponível que se desloca arbitrariamente entre sociedades do tipo capitalista. Do mesmo modo, ao enfatizar a ideia de cálculo racional acerca das vantagens económicas que motivam os trabalhadores a

migrar, descarta componentes estruturais necessárias para o estudo correcto das causas e consequências dos movimentos migratórios que são susceptíveis de afectar as decisões individuais.

A perspectiva de equilíbrio veio a sofrer a influência dos *paradigmas ou das teorias de modernização* surgidas nos meios intelectuais americanos em resposta ao cenário das relações internacionais do pós II Grande Guerra, - um quadro caracterizado pela desintegração dos Impérios Coloniais Europeus e pela emergência dos movimentos nacionalistas no Terceiro Mundo (Rocha-Trindade et al., 1995,p.81).

A teoria da modernização (Mitchell,1969; Mayer,1961) enfatiza as decisões racionais e económicas progressivas dos migrantes, perante diferenciais (terra, trabalho e capital) existentes entre os países receptores e emissores. Vistas de forma abrangente, como teorias de mudança social, essas teorias da modernização trouxeram um novo paradigma para os países emissores traduzido na apologia da modernização segundo critérios ou padrões de industrialização Ocidentais, ou seja, partem em defesa de um modelo de equilíbrio de desenvolvimento e de um balanço mais equitativo entre os recursos e a pressão populacional em ambas as sociedades. Contudo, no que respeita a análise feita às remessas de emigrantes e acerca do fenómeno da migração de regresso tem sido demonstrado que as poupanças dos migrantes são geralmente utilizadas em bens de consumo, em vez de serem aplicadas em investimento económico. Quanto às qualificações adquiridas no estrangeiro nem sempre são susceptíveis de serem postas em prática no país de origem do migrante.

De certo modo, a existência no plano internacional dos mecanismos de equilíbrio macroeconómico no que toca às trocas dos recursos humanos foi posta em causa por alguns *teóricos da sociologia do desenvolvimento*. Os teóricos da dependência argumentam que os fenómenos de êxodo rural e de explosão do mundo urbano, desencadeados nos países em desenvolvimento, impõem condições contrárias ao estabelecimento de um equilíbrio entre espaços contestando, assim, o desenvolvimento social e económico equilibrado. Esta troca de recursos agrava a situação, porque fomenta as desigualdades e cria um sentimento de dependência (Rocha-Trindade et al., 1995,p.82).

Portes (1978) um dos defensores desta teoria designou este fenómeno por *causalidade cumulativa*. Segundo pensa, de um modo geral, quando um excedente de mão-de-obra sai da periferia em direcção às zonas centrais, quer seja sob o ponto de vista interno ou entre países, gera um efeito cumulativo que conduz ao esgotamento dos recursos das regiões

menos desenvolvidas, posição que contraria a que faz a apologia da existência de mecanismos de auto regulação.

Pinto (2009) refere que a teoria da dependência relaciona o desenvolvimento do Norte com o subdesenvolvimento do Sul, dado considerar que os países industrializados, ao reclamarem para as suas indústrias as matérias-primas existentes no Sul, acabavam por condenar os países do Sul ao subdesenvolvimento.

No contexto de análise das premissas de alguns modelos de equilíbrio defende-se que existe um certo desfasamento entre as ideias prevalecentes e a realidade migratória contemporânea, nomeadamente, a divisão do trabalho parece ter ocorrido sob condições díspares no tempo e no espaço e não parece ser o resultado exclusivo da ocorrência de forças livres de mercado, nem sequer estas parecem ser os únicos obstáculos com que os imigrantes trabalhadores se confrontam.

1.3.3 - A Abordagem Macro e a Perspectiva Histórico-Estrutural

Comparada a perspectiva de equilíbrio e a abordagem histórico-estrutural, verifica-se que cada uma dispõe de um enquadramento conceptual e metodológico próprio e utiliza modelos ou paradigmas diferentes. A perspectiva de equilíbrio aparece como herdeira das teorias neo-clássicas e a perspectiva histórico – estrutural aparece sob a influência da análise histórica e política marxista. Entretanto, tem vindo a ser procurada a compatibilização entre as duas visões do mundo que subjazem a cada um dos quadros conceptuais e tem sido promovido o debate em torno das mudanças operadas nos padrões migratórios à escala internacional (Rocha-Trindade et al., p.82).

Segundo a perspectiva histórico-estrutural interessa saber quais os mecanismos que dão continuidade à estrutura de exploração existente, bem como avaliar as tendências contraditórias que, estando enraizadas nos próprios interesses das ideologias ligadas ao desenvolvimento de uma dada estrutura, conduzem à sua transformação. Ou seja, a explicação para os movimentos populacionais deve ser procurada nas pressões e contra-pressões, que interna ou externamente, se exercem sobre as economias nacionais, e cuja acção conduz a modificações na organização da produção. Os factores que levam à mobilidade laboral são de ordem estrutural e advêm da divisão espacial da procura de trabalho, do recrutamento e das condições de remuneração salarial. Deste modo, são as próprias correntes migratórias que devem constituir o foco principal de observação e não os efeitos agregados das decisões

individuais. Os movimentos migratórios ocorrem através de um processo macro-social ligado aos interesses de classe (ideia ligada a autores marxistas). Se as migrações são consequência da desigualdade económica entre as regiões, então as áreas mais favorecidas ou prósperas (com escassez de mão-de-obra e salários mais atractivos) atrairiam os migrantes das regiões economicamente recessivas, e favorecidas em termos do factor mão-de-obra (Rocha-Trindade et al., p.82).

Para Gonçalves, M.O (2009, p.14) entre os autores da abordagem histórico-estrutural, incluem-se: Singer (1973), Piore (1979), Wood (1982) que explicam os movimentos migratórios de uma forma abrangente.

Singer (1973) diz que as migrações são condicionadas por características estruturais da industrialização. Os factores responsáveis pela dinâmica migratória seriam: o crescimento demográfico decorrente da elevada fecundidade, a modernização e a alteração registada nos factores de produção. Este modelo distingue dois tipos de factores de expulsão que actuam sobre a região de origem e são determinantes: o factor mudança que resulta da introdução de novas técnicas de produção com a consequente melhoria da produtividade e a redução de emprego local, razões que «empurram» os indivíduos à emigração e reduzem os índices de população local; o factor estagnação resulta da pressão demográfica sobre os meios de produção agrícola, e a migração é consequência da falta de emprego no meio rural. Nesta linha, o estudo de Singer (1973) avalia a migração como um fenómeno estrutural, explicando que ele se relaciona com a classe social (ou grupo) a que o migrante pertence (Gonçalves, M.O., 2009,p.15).

Wood (1982) faz incidir a sua análise sobre a componente familiar, e, na sua perspectiva, as famílias emigram colectivamente pelo facto de pretenderem ver o seu nível de vida melhorado de forma mais rápida, e por acreditarem que em conjunto existe a redução dos riscos da integração e é mais fácil a superação das dificuldades associadas a um mercado de trabalho desconhecido (Gonçalves, M.O., 2009,p.11).

Para a abordagem macro e a perspectiva histórico-estrutural são aspectos fulcrais, a situação da economia ou do mercado global, as relações centro-periferia, ou seja, a forma como a economia nacional e internacional, os planos de acção política, e em particular os níveis de desenvolvimento do capitalismo, têm feito deslocar as populações. A ideia de «periferia» está ligada à exportação de matérias-primas e à insuficiência de capital capaz de levar ao desenvolvimento de infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento. Assim, se gerou

a dependência dos países periféricos em relação aos países industrializados do centro. Neste quadro do desenvolvimento dependente, Manuel Castells e Nikolinakos (1975) defendem, que os movimentos migratórios são, a partir dos anos sessenta, considerados como o principal instrumento na internacionalização do capital (Rocha-Trindade et al., p.83).

Para Nikolinakos (1975) quando o factor trabalho não pode ser explorado no local de origem, o capitalismo transfere para as metrópoles o objecto de exploração, ou seja, o trabalho, através da importação de trabalhadores. Assim, foram sendo criados mecanismos para que tal pudesse ser feito nos estados centrais, fenómeno que ficou designado por «*colonialismo interno*». Graças à vocação expansionista do movimento capitalista europeu e ao desenvolvimento de uma nova divisão do trabalho entre os países de emigração e de imigração viu-se integrado no sistema económico da Europa Ocidental um número cada vez maior de países emissores. Esta situação remete para a ideia de cadeia de nações anexadas ao sistema capitalista ocidental, e para a disposição de uma reserva de trabalho excedentária, que perpetua *ad aeternum* a situação de colonização interna desses países (cf. Rocha-Trindade et al., 1995, p.84).

Ambos os autores, Nikolinakos e Castells (1975) desenvolvem os seus argumentos sob os pressupostos mais ortodoxos do marxismo embora sem deixarem de encarar as migrações como um mecanismo de equilíbrio para os países entre os quais se opera a transferência de recursos humanos (cf. Rocha-Trindade et al., 1975, p. 84).

Para Castells (2007,p.304) se existe uma economia global, deverá existir um mercado e uma força de trabalho global, tal afirmação, contudo, sob o ponto de vista analítico pode constituir uma falácia, dado que, embora o capital circule livremente nos circuitos electrónicos das redes financeiras globais, o trabalho é ainda altamente constrangido pelas instituições, cultura, fronteiras, políticas e xenofobia, e tem tendência para assim continuar num futuro próximo. As migrações internacionais, porém, estão na base de uma tendência de longo prazo no sentido da transformação da força de trabalho, que se exprime através de uma complexidade que não se reduz simplesmente à noção de mercado de trabalho global.

Com base nas teorias que se seguem, tenta-se saber quais os factores que ajudam a explicar a procura de imigrantes por parte de empresários e em termos do mercado visto como um todo nos países de recepção, e ainda, quais são os critérios de análise teórica sob os quais é feita a incorporação dos imigrantes nas sociedades de acolhimento.

1.3.3.1 - Teorias Dualistas do Mercado de Trabalho e dos Enclaves Étnicos ou Económicos

Certos autores estão preocupados com os modos de incorporação e de segmentação do mercado de trabalho e defendem alguns princípios.

A *teoria do mercado de trabalho dual* tenta identificar os factores que são comuns aos imigrantes que procuram trabalho, e relacionar a estrutura económica das sociedades subdesenvolvidas com as sociedades desenvolvidas.

Na opinião de Rocha-Trindade et al.(1995), Michael Piore (1979) foi um dos principais mentores das teorias do mercado de trabalho dual face à questão das migrações laborais e à situação vivida pelos migrantes nos países de destino. Esta autor defende que as economias industrializadas originam dois segmentos separados e distintos do mercado de trabalho: o mercado primário e o secundário. O segmento primário considerado mais favorável destina-se aos trabalhadores nacionais; o segmento secundário do mercado de trabalho das sociedades industrializadas está destinado principalmente à mão-de-obra importada e caracteriza-se por um conjunto de factores que afectam a situação dos imigrantes.

No cerne das questões relacionadas com as migrações internacionais, incluem-se o processo de recrutamento de trabalhadores para o exercício de determinadas tarefas, as características dos empregos, e, daí resultante, o papel que os imigrantes desempenham na estrutura do mercado de trabalho (cf. Rocha-Trindade et al., 1995, pp. 86-87).

A teoria dos *enclaves económicos* é outra abordagem teórica importante relacionada com a questão da divisão do mercado de trabalho. Esta designação foi utilizada por Portes, A. (1981) para exprimir a concentração de imigrantes numa localização espacial distinta na qual determinados grupos parecem capazes de se organizar sob o ponto de vista empresarial servindo assim o seu próprio mercado étnico ou a população residente. A vasta representação dos imigrantes em actividades informais parece relacionar-se com a forma como é feita a sua representação no desempenho de determinadas actividades ou pequenos negócios, em particular quando estes surgem conotados com a ideia de *enclaves étnicos*. Uma vez que se trata de formas de incorporação e de segmentação do mercado de trabalho, pergunta-se o que pode ser dito dos «enclaves étnicos» ou «enclaves económicos»?

O modelo económico dos enclaves étnicos centra-se numa forma específica de integração característica de diversos grupos de imigrantes que na sociedade de acolhimento tentam ir ao encontro de uma alternativa ao mercado de trabalho secundário, por conseguinte,

empenham-se na tentativa de conciliar as suas necessidades materiais com outras de índole cultural, familiar ou social. Ao ser visto como um modo de integração “os enclaves proporcionam, oportunidades de emprego, educação e de formação profissional e económica aos seus trabalhadores” (Rocha-Trindade et al., 1995, p.90).

Na verdade, as grandes transformações que levaram à deslocação do capital, à alteração dos padrões de investimento e dos padrões migratórios suscitaram e continuam a incentivar a análise desses fenómenos por parte dos teóricos das migrações internacionais.

1.3.3.2 - A Teoria da “Nova Divisão Internacional do Trabalho” (NDIT), a Teoria do Sistema-Mundo e a Tese da Globalização

Segundo Rocha-Trindade et al. (1995) é Fröbel (1980) um dos autores que defende a ideia que alguns governantes dos países industrializados da Europa a partir dos anos 70, decidem investir na produtividade periférica ao sentirem que os lucros se reduziam, e se confrontavam com a dificuldade em manter baixos os custos de produção face à crescente organização das comunidades de imigrantes. Por outras palavras, as dificuldades surgem por não conseguirem manter as mesmas vantagens económicas e sociais que eram obtidas com a importação de mão-de-obra imigrante nos seus próprios países.

Na opinião dos mesmos autores, as análises dos teóricos da NDIT incidiram no facto dos grandes empregadores das economias desenvolvidas se terem confrontado com as dificuldades na exploração eficaz dos trabalhadores imigrantes no interior dos seus próprios países, partindo, assim, para a exploração do trabalho em zonas periféricas. Ou seja, tornou-se visível o fenómeno de não serem apenas os trabalhadores a migrar para os centros, mas o próprio capital a emigrar para as periferias a fim de aí se usufruir de vantagens económicas, sociais e políticas. Em contrapartida, devido à diminuição dos investimentos ficaram reduzidas as oportunidades de trabalho internas quer para os imigrantes quer para os nacionais.

Para Cohen, G. M. (1995), às alterações ocorridas ao nível da divisão internacional do trabalho devem ser acrescidas as alterações registadas actualmente na estrutura e na utilização da força de trabalho. Se a nossa atenção se fixar nos recentes fluxos migratórios entre os países do chamado Terceiro Mundo, nomeadamente da Turquia e do Paquistão e os países da Arábia Saudita e da Líbia, ou seja, nos países produtores de petróleo, observaremos que eles são actualmente alvo de estratégias de industrialização. Nestas circunstâncias, as

migrações são supervisionadas pelos próprios Estados que recorrendo à utilização das multinacionais como estruturas intermediárias, moldam novos tipos de migrações com características semelhantes às do sistema *guestworker*. A imposição de novas regras quanto ao estabelecimento quer dos trabalhadores quer dos seus descendentes, faz crer, que tais medidas significam que o estabelecimento definitivo é tido como um comportamento indesejável ou proibitivo (Rocha-Trindade et al., 1995, p.89).

Quanto aos actuais movimentos migratórios é usual defender-se que têm mudado de configuração quanto à composição e ao destino dos novos contingentes de imigrantes, e afirma-se que pode verificar-se a partida rumo aos grandes centros urbanos das economias industrializadas, de fluxos de trabalhadores muito qualificados ligados a sectores da informatização, financeiro, administrativo e também de investigação, ou seja, «a fuga de cérebros»; de serviços desqualificados; de trabalhadores ligados ao sector industrial.

Simultaneamente, parecem ocorrer outras situações, nomeadamente, a expansão registada no mercado de emprego paralelo com o reaparecimento de ocupações consideradas informais e o restabelecimento de formas de produção que utilizam o trabalho desqualificado, relacionado com a produção industrial, ou semi-qualificado, relacionado com o sector dos serviços.

A economia mundial, primeiramente centrada numa visão assente no protagonismo do papel assumido pela Europa, passou a ser vista como um sistema integrado face à entrada de um número crescente de efectivos ou de novas economias, que na rede mundial passaram a competir entre si e com aquela, pelo domínio das periferias. A crescente mundialização das economias e a internacionalização crescente das trocas conduziram a uma progressiva dependência das economias nacionais em relação às redes mundiais de troca, ou seja, progressivamente, passou-se do sistema económico baseado em relações internacionais para um sistema relacional mais abrangente - o sistema planetário.

Gonçalves, M.O. (2009, p.19) diz que a metáfora espacial «periferia» designa o processo de reestruturação das produções das regiões sobre controlo político ou económico feito a partir do centro da economia mundial, atendendo às características de consumo final ou intermediário. Deste modo, as produções periféricas distanciam-se das necessidades locais e passam a ficar incorporadas no mercado dito mundial. Deste contexto, deriva o conceito de «semi-periferia» que surge associado à ideia de espaços, cujo modo de produção do tipo capitalista se faz na dependência técnica e financeira das nações do centro. É assim que, nos

locais onde as forças de dinâmica interna não existem ou são ténues, os capitais penetram juntamente com os bens de equipamento e de consumo dos países do centro.

Segundo Gonçalves, M.O. (2009, p.19) a teoria do sistema-mundo com Massey et al., (1993) pretende reflectir os efeitos gerados pelo processo de desenvolvimento dos países, traduzido na deslocalização e desestruturação dos processos e dos factores produtivos, em que a mobilidade do factor trabalho se orienta numa direcção oposta aos movimentos de capitais. Segundo Massey et al. argumentam que a migração fornece informação respeitante aos diferenciais de rendimento entre os países a nível mundial, contudo, quanto à componente de intervenção estatal, as políticas de regulação dos fluxos de capital e de mercadorias são difíceis de instaurar.

Pinto (2009) ao referir-se à teoria do sistema-mundo cita:

“(...) no que concerne à teoria do sistema-mundo, criado por Immanuel Wallerstein, e que parece poder ser considerada como sucedânea da teoria da dependência, o aspecto diacrónico é trazido para o primeiro plano. Aliás, a posição de Wallerstein sofreu uma evolução, pois num primeiro momento o critério por si escolhido foi a divisão de trabalho, enquanto numa fase posterior optou por fazer um reajustamento teórico, ao passar “a ter em conta [...] as consequências da intensificação do comércio de escravos” (Venâncio, 2000,p.52).

As críticas à teoria do sistema - mundo apontam que ela *explica* apenas os contínuos fluxos migratórios pelo lado da procura por parte da sociedade receptora, negligenciando a componente individual das migrações, ou seja, não atende às motivações dos indivíduos e grupos e não presta a devida atenção às causalidades históricas dos fluxos migratórios. Os migrantes aparecem reduzidos a meros agentes passivos capazes de corresponder às necessidades do desenvolvimento do capitalismo mundial (Gonçalves, M.O., 2009, p.20).

Segundo a tese da globalização, os Estados têm sido «desterritorializados» (Ruggie, 1998); as empresas, os indivíduos e as comunidades transnacionais têm novas formas de escapar ao controlo do Estados. Assim, na tentativa de iludir a autoridade e a soberania reguladora dos Estados, encontram-se também os migrantes que circulam na tentativa de procura de trabalho e os grandes grupos económicos internacionais, nomeadamente os bancos, cuja actividade movimenta enormes somas de capital pelo mundo (Gonçalves, M.O., 2009, p.20).

Os críticos desta teoria denunciam os limites da tese da globalização argumentando contra a falta de uma explicação política da migração e o excesso de ênfase concedido ao papel do poder da sociedade e da economia.

Também a perspectiva histórico-estrutural, a exemplo da perspectiva do equilíbrio, foi submetida a críticas. Há unanimidade em dizer que se por um lado ela é hábil a apontar os factores macro-estruturais que provocam determinados desequilíbrios nos salários, nas condições de emprego, no crescimento e desenvolvimento dos países de origem e de recepção dos migrantes, por outro, é menos eficaz na identificação das componentes individuais que afectam a decisão de emigrar, no papel das redes sociais nas quais os migrantes se incluem e que são susceptíveis de causar impacto na tendência para a emigração ou na forma de dirigir a corrente migratória para determinado destino.

Refere-se, ainda, que o conceito de «redes sociais»²⁰ veio a ser introduzido e utilizado com o intuito de «interceptar» as abordagens micro e macro dos fenómenos migratórios.

1.3.3.3 – Teoria dos Sistemas Migratórios. Redes de Interação Social e Transnacional

Para Rocha-Trindade et al.(1995), a teoria dos sistemas migratórios “ é útil para a análise dos diversos factores da emigração” (Kritz et al.,1992). As teorias centradas na análise dos mecanismos e na compreensão dos *sistemas migratórios* ²¹ partem da premissa que num contexto macro os factores estruturais estabelecem as coordenadas fundamentais para que as decisões individuais ou dos grupos sejam tomadas. Mas, existe também um nível micro no qual as decisões migratórias são influenciadas pela participação em redes sociais que proporcionam aos actores o acesso a determinados apoios e informação.

Segundo Rocha-Trindade et al. (1995,p.90), a partir dos anos 70, o estudo das redes sociais cresceu e ganhou força a ideia que o conceito de rede traz uma maior eficácia para a compreensão da conduta dos indivíduos ou grupos que interagem no seio de redes de intercâmbio.

Esse pressuposto veio a ganhar vitalidade na medida em que “(...) é essa posição que determina o maior ou menor grau de autonomia ou dependência de um actor relativamente aos demais” (Rocha-Trindade et al., 1995, p.91).

²⁰ Para Rocha-Trindade et al., Radcliffe-Brown foi um dos primeiros antropólogos a definir a estrutura social como «a rede de relações existentes entre os indivíduos implicados numa determinada sociedade» (1974, pp.218-228).

²¹ Para Rocha -Trindade, o termo *sistema migratório* designa neste contexto dois ou mais espaços ligados por correntes e contra-correntes de indivíduos.

Segundo os autores, as redes sociais unem os indivíduos no espaço, e o simples facto de elas se desenvolverem, constitui *de per si* um estímulo à formação de novas correntes migratórias. Mesmo quando cessam as componentes estruturais que lhes deram início, a manutenção de determinados fluxos fica facilitada.

Na perspectiva de Massey et al. (1993) as redes são definidas como uma forma de capital social e um importante elo de ligação entre os países de origem e de acolhimento. É ainda considerado que graças à acção destas redes sociais a emigração pode aumentar, começando a diminuir o peso do seu efeito somente quando já existe um certo limiar de desenvolvimento (Gonçalves, M.O., 2009, p.22).

Sintetizando as ideias, as *redes sociais* facultam uma leitura específica do fenómeno migratório. Este passa a ser observado como um produto social, e elas surgem como o resultado e sob a influência das estruturas económicas, sociais e políticas inerentes à história de cada lugar e ao grau de desenvolvimento de ambas sociedades, de origem e destino.

Uma vez que, a nossa atenção esteve voltada para algumas das fundamentações teóricas/conceptuais que apareceram ligadas aos modos de encarar/explicar os fluxos migratórios e que se preocuparam com a integração indivíduo – estrutura, seguidamente, referem-se ideias, termos e teorias ligadas à problemática e situação dos migrantes já instalados no país que os acolheu, e faz-se a descrição das relações que se estabelecem entre eles e o meio social que lhes deu acolhimento.

1.3.4 - Estados-Nação e Imigrantes

Olhar para a realidade europeia permite captar uma determinada noção do novo significado de nações e nacionalismos, pelo que são feitas algumas considerações a esse propósito antes de nos referirmos propriamente às teorias inseridas no contexto.

Segundo Castells, M. (2007) é possível definir «nações» como “comunidades culturais construídas nas mentalidades e memória colectiva das pessoas por meio de uma história e de projectos políticos partilhados”. Assim, o modo de partilhar essa história, para que uma certa colectividade se transforme em nação está dependente dos contextos, dos períodos, e de como variam também os ingredientes que suscitam a formação dessas comunidades. Embora não sem generalizações, na Idade Moderna uma questão crucial parece residir na distinção histórica entre nações e Estados que despontaram. A era da globalização é também a era do ressurgimento do nacionalismo, manifestado tanto pelo desafio que impõe a Estados-Nação

estabelecidos, como pela ampla (re)construção da identidade com base na nacionalidade, invariavelmente definida por oposição ao «estrangeiro».

Se identidade é fonte de significado e experiência de um povo, como refere Castells M. (2007), no que respeita aos actores sociais, a identidade é o processo de construção do significado com base num atributo cultural ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, que prevalece sobre outras formas de significado. Se para um determinado indivíduo ou um actor colectivo pode haver identidades múltiplas, contudo, tal «pluralidade de ser» pode tornar-se fonte de tensão e contradição, seja no processo de auto-representação, seja na acção social. Deste modo, deve ser estabelecida uma diferença entre a identidade e o que tradicionalmente alguns sociólogos denominam de «papéis», e conjuntos de papéis, pois, quando comparados, as identidades são fontes mais importantes de significados dado o processo de autoconstrução e individualização que envolvem. Se os papéis organizam as funções, elas organizam os significados, razão pela qual Castells, M. (2007, pp. 4-5) vem sugerir que se assuma a distinção entre três formas e origens de construção de identidades:

1- A *identidade legitimadora*, que é introduzida pelas instituições dominantes nas sociedades com o objectivo de expandir e racionalizar a sua dominação sobre os actores sociais, como seja, a identidade nacional gerida e controlada pelas instituições do Estado. Esta identidade legitimadora é o fulcro da teoria da autoridade e dominação de Sennett (1986) e aplicável a várias teorias do nacionalismo, entre elas, Anderson (1983) e Gellner (1983);

2- A *identidade de resistência*, surge devido à acção de actores que se encontram em posições/condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação, construindo assim, trincheiras defensivas de resistência e sobrevivência assentes em princípios diferentes daqueles que permeiam as instituições da sociedade, ou opostos a estes últimos (por exemplo, os grupos sociais, étnicos e/ou religiosos que os Estados não reconhecem);

3- A *identidade de projecto* forma-se quando os actores sociais, recorrendo a qualquer tipo de material cultural ao seu dispor, adquirem uma nova identidade capaz de redefinir a sua posição no seio da sociedade e, ao fazê-lo, procuram a transformação de toda a estrutura social (por exemplo, o caso do feminismo que abandona as trincheiras de resistência, da identidade e dos direitos da mulher, para fazer frente ao patriarcalismo, à família patriarcal e, assim, a toda a estrutura de produção, reprodução, sexualidade e personalidade sobre a qual as sociedades historicamente se estabeleceram).

Na opinião de Castells, M. (2007), cada tipo de processo de construção de identidade gera um resultado distinto quanto à construção da sociedade. A *identidade legitimadora* dá origem a uma sociedade civil, ou seja, um conjunto de organizações e instituições, bem como uma série de actores sociais estruturados e organizados que reproduzem a identidade que racionaliza as fontes de dominação estrutural; a *identidade destinada à resistência*, indissociável da identidade legitimadora, leva à formação de comunas, ou comunidades e será porventura o tipo mais importante de construção de identidade na sociedade actual; a *identidade de projecto*, o terceiro processo de construção de identidade produz *sujeitos*.

No entendimento do autor, a questão da *identidade destinada à resistência* no contexto da problemática migratória, pode dar origem a formas de resistência colectiva diante de uma opressão, e surge em geral com base em identidades que, parecem definidas pela história, geografia ou biologia, facilitando assim a «demarcação» dos limites da resistência.

O nacionalismo fundado na etnia, por exemplo, conforme sugerido por Scheff (1994, p.281) surge, geralmente, por um lado, “a partir de um sentimento de alienação” e, por outro, “de um ressentimento contrário à exclusão injusta, de natureza política, económica ou social”. O fundamentalismo religioso, as comunidades territoriais, a auto-afirmação nacionalista ou mesmo o orgulho de se auto-denegrir, ao fazerem a inversão dos termos do discurso opressivo, são vistos como manifestações da «exclusão dos que excluem pelos excluídos». Por outras palavras, representa a construção de uma identidade defensiva nos termos das instituições/ideologias dominantes, que reverte o julgamento de valores e, ao mesmo tempo, reforça os limites da resistência (Castells, M., 2007, p.6).

Assim, a incongruência entre algumas teorias sociais e a experiência prática contemporânea parece resultar do facto de, embora inseridos em ideologias culturais e projectos políticos, quer o nacionalismo, quer as nações terem vida própria independentemente da condição do Estado. A exemplo, Eley e Suny (1996, p.9) na introdução a *Becoming National* questionam se “a ênfase na subjectividade e na consciência descarta qualquer fundamento «objectivo» para a existência da nacionalidade”?

Segundo eles, essa visão radicalmente subjectiva seria absurda. Assim, no seu entender, “a maioria dos movimentos nacionalistas bem sucedidos pressupõe algum tipo de elemento comum em termos de território, idioma ou cultura, que forneçam a matéria-prima para o projecto intelectual de nacionalidade”.

No entanto, tais elementos comuns “não devem ser «naturalizados», como se sempre houvessem renunciado uma história ainda por se fazer...Regra geral, uma cultura não é o que as pessoas compartilham, mas sim algo pelo qual resolvem lutar”. Por conseguinte, por mais atractiva que a noção de “comunidades imaginadas possa parecer, ela é óbvia ou empiricamente inadequada”(Castells, M. , 2007, p.34).

Em suma, discutir ou analisar o nacionalismo contemporâneo, em particular, no que respeita às teorias sociais do nacionalismo, implica atender a quatro pontos: 1-o nacionalismo contemporâneo pode ou não estar voltado para construir um Estado-Nação soberano, e, portanto, as nações são histórica e analiticamente, entidades independentes do Estado; 2- as nações, bem com os Estados-Nação, não estão historicamente limitados ao Estado-Nação moderno constituído na Europa nos 200 anos após a Revolução Francesa; 3- o nacionalismo não é necessariamente um fenómeno das elites, não sendo raro reflectir até uma reacção contra as elites mundiais; 4- pelo facto de o nacionalismo contemporâneo ser mais reactivo do que activo, tende a ser mais cultural do que político, e, portanto, mais dirigido à defesa de uma cultura já institucionalizada do que à construção ou defesa de um Estado, razão pela qual, por exemplo, quando novas instituições políticas são criadas, ou recriadas, constituem trincheiras de identidade, e não plataformas de lançamento de soberania política (Castells,M., 2007, p.36).

Para uma melhor compreensão do nacionalismo contemporâneo, Castells.M. (2007,p.37) sugere ainda que se adopte como ponto de partida teórico a análise de Kosaku Yoshino (1992) acerca do nacionalismo cultural, pois, considera-a importante. Cita-se:

“O nacionalismo cultural procura regenerar a comunidade nacional por meio da criação, preservação, ou fortalecimento da identidade cultural de um povo, quando se sente a falta ou existe uma ameaça a uma identidade. Tal nacionalismo vê a nação como fruto da sua história e cultura e como uma solidariedade colectiva dotada de atributos singulares. Em suma, “o nacionalismo cultural privilegia a comunidade cultural como essência da nação” (Yoshino,1992, p.1).

Assim, o nacionalismo é construído a partir de acções e reacções sociais, tanto por parte das elites quanto das massas (ideia conforme ao pensamento de Hobsbawm (1992) e contrária à posição de Gellner (1983,p.56), para quem a “alta cultura” é a fonte exclusiva do nacionalismo). Renitente em aceitar as visões de Hobsbawm (1992) ou Anderson (1983), defende que o nacionalismo como fonte de identidade não pode ficar restrito a um determinado período histórico e aos processos e conquistas do Estado-Nação moderno, pois, restringir a ideia de nações e nacionalismos unicamente ao processo do Estado-Nação

inviabiliza qualquer justificação para o aumento do nacionalismo pós-moderno paralelamente ao declínio do Estado moderno (Castells, M., 2007, p.38).

Conforme diz Castells (2007), não só a cidadania não corresponde à nacionalidade, pelo menos não a nacionalidade exclusiva, como também equiparar nações e Estados ao binómio Estado-Nação, a menos que tal seja realizado num determinado contexto histórico, torna-se uma contradição face à análise dos registos de longo prazo estruturados numa perspectiva global. Um olhar voltado para o período histórico recente, na sua opinião, elucida bem a desintegração de Estados plurinacionais que tentam preservar a sua total soberania ou negar a pluralidade dos seus elementos constitutivos (União Soviética, a antiga Jugoslávia, a antiga Etiópia, a Checoslováquia). O resultado é e será o aparecimento de quase - Estados-Nação que apresentam os componentes de soberania com base numa identidade nacional constituída historicamente (por exemplo, a Ucrânia), mas são adjectivados com o «quase» devido ao conjunto muito complexo de relações com a sua matriz histórica, que os obriga a partilhar a soberania com o Estado anterior, ou com uma configuração mais ampla (por exemplo, as repúblicas do Leste europeu associadas à União Europeia). Contudo, é também visível o desenvolvimento de nações que ficam no limiar da condição de Estado mas forçam o Estado em que estão integradas a adaptar-se e a ceder parte da sua soberania (por exemplo, no caso da Catalunha, do País Basco, da Flandres, Escócia, Quebec, ou provavelmente, do Curdistão, Kasmira ou Punjab). Tais entidades, conforme refere o autor, podem ser denominadas de *Estados nacionais* por não constituírem Estados completamente formados mas conquistarem uma parcela de autonomia política com base na sua identidade nacional.

Para Fernandes, A.T. (1998) o crescimento do espaço da economia-mundo fez surgir a política-mundo e a ideologia-mundo. Com os autores I.Wallerstein e F. Braudel surgiu a teoria da «economia-mundo capitalista». Com efeito, no século XIX e inícios do século XX, o Estado precedendo a Nação, tal como ela hoje aparece, dá origem a uma corrente de nacionalismo em resultado do desejo de uniformização cultural e política promovida por aquele. Assim, “da existência prévia de vários grupos «étnicos» deriva a nação”. Contudo, “o incremento da «economia-mundo» traz com ele o desenvolvimento desigual, em termos de centro, de semiperiferia e de periferia”. A semi-periferia de I. Wallerstein “corresponde ao encontro conjuntural, num mesmo espaço-tempo estatal, de formas não contemporâneas na história da exploração”. Como estes conceitos foram usados para analisar as múltiplas formas de conflito de classes na economia-mundo capitalista, transpõem agora o âmbito das

sociedades globais. Em paralelo à concretização do alargamento deste tipo de economia, a que estão ligadas políticas próprias, os espaços sócio-económicos foram sofrendo a fragmentação no seu interior. Num crescendo, dá-se a oposição entre a globalização e as identidades fragmentadas dos particularismos, no interior de cada Estado-Nação.

De acordo com Fernandes, A.T.(1998), o florescimento do nacionalismo aconteceu a par do enfraquecimento da nação. O civismo e os compromissos políticos cedem o lugar aos interesses individuais que se apoderam do espaço dos ideais de cidadania. O projecto político perde a capacidade de integrar as populações e os laços sociais adquirem um carácter utilitarista e instrumental. A nação é atingida, do exterior, pela internacionalização da economia e a existência de formações políticas supranacionais e, no interior, pelo desenvolvimento do individualismo, sem reconhecimento dos direitos de cidadania em toda a sua extensão. O sentimento de formar um povo fundamenta lealdades e direitos colectivos, em substituição da noção de classe. Existem minorias nacionais possuidoras de uma identidade confessional, linguística e racial, que reclamam a sua autonomia. Os Estados confrontam-se com o problema destas minorias formadas a partir de especificidades étnicas, que tornam visíveis as diferenciações sociais e potenciam o conflito e a mudança.

No contexto em análise, refere-se ainda o posicionamento de Vermeulen (2001) para quem após a Segunda Guerra Mundial, os movimentos anti-colonialistas tiveram consequências significativas na formação das principais perspectivas teóricas acerca da incorporação das minorias étnicas no Estado-Nação moderno. Sob o ponto de vista político tal como científico, o paradigma «assimilacionista» dominava. Assim, os imigrantes teriam efectivamente de se integrar de uma forma gradual e relativamente rápida na comunidade receptora. Contudo, depois da Guerra, o conceito de assimilação começa a cair em descrédito, sobretudo com a problemática dos judeus e os negros. Quanto aos primeiros, o processo de assimilação não os protegeu do racismo e do genocídio. Em relação aos segundos, o movimento *black power* que emerge e se inspira nos movimentos de libertação anti-colonialista, sente o processo de assimilação como uma ideologia de um colonialismo interno, perspectiva que defende a ideia que o Ocidente não só colonizou o Terceiro Mundo, como também o fez no seu interior, e a grupos populacionais dentro das suas próprias sociedades. Para além disto, o conceito de assimilação sob o ponto de vista científico, tornou-se objecto de suspeição, ou seja, começou a ser encarado no final dos anos sessenta e início dos setenta, como um sinal de que a ideologia dominante da classe média se infiltra no discurso científico.

Bader, V-M. (2008, p.61) refere que os destinos de etnias e nações conquistadas ou anexadas, bem como do tipo de migrantes forçados ou voluntários são fortemente influenciados pelos modos de incorporação dominantes em cada Estado. Com efeito, referindo-se à incorporação diz que é um processo bilateral que inclui várias dimensões. As reacções e estratégias típicas dos grupos étnicos subordinados ou «minorias» dependem das dos grupos dominantes, dos tipos de incorporação dominantes, em particular, e ainda, dos tipos de incorporação institucionalizados por leis e pela política do Estado.

Na opinião de Rocha-Trindade et al. (1995) as doutrinas nacionalistas tiveram um papel fundamental na concretização de determinadas ideologias, nomeadamente o *anglo-conformismo*, ou o *melting-pot*, grandes responsáveis pela adopção de conceitos como *adaptação* e *assimilação* de imigrantes. A diversidade étnica foi muitas vezes encarada como uma ameaça ao processo de formação de uma identidade nacional assente nos mitos da unidade política e cultural. Assim, nos anos 50 e 60 veio a ser adoptada uma filosofia ligada à ideia de *assimilação* dos diferentes grupos de imigrantes na sociedade, defendendo que eles deveriam deixar de lado as características específicas em prol dos benefícios que uma cultura comum poderia trazer. Os conceitos de assimilação e de adaptação tornaram-se decisivos, e, sob o ponto de vista teórico, a perspectiva funcionalista ao substituir as visões monoculturais faz surgir no horizonte outros modelos explicativos promotores de um novo tipo de relacionamento interétnico. Assim, as primeiras teorias em termos da problemática da inserção dos imigrantes na sociedade receptora surgiram num contexto de vocação nacionalista, de afirmação de identidade do povo americano e sob influência de doutrinas e filosofias sociais prevaletentes na Europa de finais do século XIX e começo do século XX (Rocha-Trindade et al., 1995, p. 92).

Para Marques (2010), o nacionalismo metodológico é visto como a tendência para aceitar o Estado-Nação e os seus limites como um dado da investigação social. O facto de boa parte da teoria social identificar a sociedade com os limites fronteiriços de determinado Estado-nação, levam as investigações a atender, como norma, ao enraizamento e à incorporação em apenas um único Estado-Nação, e as identidades e práticas sociais que são conduzidas para lá das suas fronteiras, a serem vistas como algo fora dos padrões da normalidade. Porém, ao ser ultrapassada a visão que o nacionalismo metodológico nos impõe, pode verificar-se que muito embora os Estados-Nação sejam ainda extremamente relevantes, a vida social não se encontra confinada aos seus limites. Deste modo, os estudos sobre

migrações transnacionais sugerem uma leitura diferente acerca do fenómeno migratório e dão realce ao conceito de *campo social*, ou seja, requer-se uma concepção de sociedade dinâmica e de pertença social mais abrangente assente nesse conceito que permita distinguir de forma mais clara entre *formas de existência* e *formas de pertença*. Todavia, apesar do seu valor, a expressão *campo social*, ainda não foi perfeitamente definida no âmbito da investigação sobre migrações transnacionais.

Contudo, Bash, Glick Schiller e Szanton Blanc (1994), definem «campo social» “como um conjunto encadeado de múltiplas redes de relações sociais através das quais se trocam, organizam e transformam, de forma desigual, ideias práticas e recursos” (Marques, 2010, p.35).

Quanto às designadas *formas de existência*, relacionam-se com as práticas sociais efectivas nas quais os indivíduos se envolvem, e não a identidades associadas às suas acções. Nos seus vários níveis, os campos sociais englobam instituições, organizações e experiências que originam categorias de identidade que são adoptadas pelos indivíduos ou grupos ou que lhes são até imputadas. Os indivíduos podem estar inseridos em determinado campo social sem que haja identificação com qualquer marca ou política cultural que lhe esteja associada. Por contraste, as *formas de pertença*, referem-se a práticas que revelam ou activam uma identidade assumida na base de uma ligação consciente a um grupo particular. “Aqui, trata-se de acções concretas e não apenas simbólicas. Contudo, dentro dos campos sociais transnacionais, os indivíduos combinam de modos distintos formas de existência e formas de pertença” (Marques, 2010, p.37).

Em resumo, nas sociedades actuais não parece existir uma coincidência entre as unidades sociais e as nacionais. Estas tornaram-se heterogéneas, mesmo no caso do Estado-Nação. Com a emergência dos nacionalismos articula-se o racismo que se esconde sob a sua fachada. Apelando-se ao nacionalismo, recusa-se a conotação de organização racista. Não quer dizer, contudo, que o nacionalismo determine necessariamente o racismo. O Estado-Nação europeu carece de uma base étnica, mas, como a etnicidade ausente poderá ser produzida artificialmente, a articulação entre aqueles conceitos é arbitrária e historicamente situada. Em suma, nacionalismo e racismo tendem a implicar-se mutuamente, ou seja, accionam-se um ao outro.

No que concerne ao estudo das relações entre os imigrantes e a sociedade em que se vieram estabelecer, foram adoptados diferentes modelos teóricos e outros estão em voga como

resultado de um esforço para encontrar o equilíbrio entre as necessidades de um sistema e as aspirações dos indivíduos. Por conseguinte, o impacto causado pelas teorias assimilacionista e etnicista e a força dos campos de acção dos conceitos de «assimilação» e de «etnicidade» que lhes são centrais requerem que seja dada a devida importância à assimilação, à etnicidade, às identidades étnicas e à formação de minorias.

1.3.4.1 – Assimilação, Etnicidade e Identidades Étnicas

O termo *assimilação* como refere Vermeulen (2001) chegou a ser um conceito relevante durante muito tempo, e se na política significava um ideal político, para a análise científica funcionava como um conceito essencial.

Enquanto ideal político, o conceito de assimilação, foi promovido no período florescente do Estado-nação até ao final dos anos sessenta (Esman, 1994,p.5). Quanto a noção sócio-científica de *assimilação* vigorou durante muito tempo assente na ideia de um processo gradual, a-problemático e linear - razão pela qual alguns falam da teoria «linear» (Gans,1979). Através deste processo uma minoria étnica assimila a cultura da sociedade que a acolhe deixando de existir enquanto minoria. Esta era a perspectiva dominante do pensamento modernizador, vigente, em simultâneo, com os estudos efectuados sobre o desenvolvimento e o subdesenvolvimento do Terceiro Mundo.

Assim são diversos os autores, na opinião de Vermeulen, que chamam a atenção para a complexidade do problema da assimilação e definem as linhas de fronteira do poder tendo subjacente a análise das relações de dominação e de subordinação de vária ordem, em particular económica e política entre os vários grupos.

Quanto à crítica que foi sendo feita à perspectiva assimilacionista, desde os anos sessenta e setenta até recentemente, se em grande medida parece ser justa, aparenta ser estereotipada, não valorizando os contributos positivos dos representantes desta corrente. O facto de ela ter existido, fez com que a classe política e parte da população académica, se inibissem de utilizar o conceito de assimilação, pelo que, foram adoptados em sua substituição os conceitos de «integração» e «multiculturalismo» (Vermeulen, 2001,p.15).

Resumem-se as suas objecções à perspectiva assimilacionista: 1- A assimilação é apresentada como um processo natural de modernização que se auto-desenvolve; o contexto social onde se produz não é alvo de particular atenção. Isto resulta, essencialmente, de uma suposição, implícita ou não, de que a sociedade de acolhimento é uma sociedade aberta que se

impõe pouco aos imigrantes. O facto de a sociedade de acolhimento não ser analisada pode levar a pensar que o processo assimilatório se cumpre no vácuo: neste sentido, pode falar-se de um processo anacrónico, a-histórico (Bash,1979,174); 2- Por outro lado, esta perspectiva presta pouca atenção à relação entre minoria e maioria, às diferenças de poder e aos conflitos entre ambas (Wilson,1976; Portes & Manning,1986); 3- Quando o tema do conflito é abordado, este aparece como uma componente muito psicológica e particularmente individualizado (Bash,1979,152-153); 4- O conceito de assimilação pode surgir ainda associado aos aspectos culturais da relação entre minoria e maioria (Van Amersfoort, 1974, p.41), tal é aplicável, também, ao conceito de aculturação que lhe é próximo. A mudança cultural é tomada, sobretudo, como a adopção pela minoria, da cultura prevalecente, ou da maioria considerada superior, e não tanto como resultante de uma adaptação cultural a diferentes circunstâncias sociais; 5- Os factores impeditivos da assimilação são procurados na componente tradicional da cultura dos imigrantes. Primeiro, antes de poderem ascender socialmente, os migrantes devem adoptar a cultura moderna da maioria, pelo contrário a sociedade não tem, ou raramente terá, necessidade de se adaptar aos imigrantes (Schmitter-Heisler, 1992); 6- Quando os obstáculos são procurados na sociedade circundante, a ênfase é colocada nos preconceitos, na discriminação por parte de certos indivíduos. A perspectiva assimilacionista, de um modo geral, concentra-se no indivíduo e negligencia os processos de grupo (Penninx, 1998, p.29); 7- Igualmente se presta pouca atenção às diferenças entre os grupos e no seio dos próprios grupos quanto aos modos como foram incorporados na sociedade receptora (Portes, A. & Rumbaut, R.G., 1990,p.8).

Não obstante existirem críticas, a perspectiva «assimilacionista» parece constituir nos Países Baixos, uma importante fonte de inspiração para a investigação no campo dos estudos das migrações e dos estudos étnicos. Van Amersfoort (1974), por exemplo, analisa o processo de estabelecimento de diferentes grupos de imigrantes nos Países Baixos entre 1945 e 1973 e utiliza o termo assimilação como designação geral para o processo de adopção dos imigrantes pela sociedade, chegando a introduzir os conceitos de minoria e formação de minorias para denunciar que a assimilação não é a única possibilidade resultante do processo de adopção (Vermeulen, 2001, p.15).

Face à complexidade do processo de assimilação Milton Gordon (1964) distingue o processo de *assimilação cultural* do de *assimilação estrutural*. Por *assimilação cultural*, entende a forma com as minorias étnicas adquirem os modos de agir, vestir e comunicar

(língua e linguagem utilizada), assim como as restantes normas de interacção quotidianas. Por *dimensão estrutural*, representa um processo muito diferente traduzido pelo grau de acesso das minorias étnicas às principais instituições sociais, em particular, ao nível dos grupos primários (Rocha-Trindade et al., 1995,p.99).

Segundo Rocha-Trindade et al.(1995,p 100) para além de identificar estes dois conceitos, Gordon preocupou-se em fazer a identificação de alguns factores que influenciavam e permitiam verificar o nível de assimilação dos grupos na sociedade global. Entre outros, estavam o grau de assimilação por intermédio do casamento, a ausência de preconceitos raciais, o grau de discriminação das minorias pelos grupos dominantes, a existência de valores e poder entre os vários grupos étnicos.

Quanto à problemática em torno da etnicidade, que importância pode trazer neste contexto a sua análise e definição?

Como nos discursos o termo «etnicidade» e «etnia» aparecem de forma indistinta, faz-se referência, em primeiro lugar, à noção «etnia» para seguidamente se referir a questão da «etnicidade».

Segundo Mendes, M.M.F. (2010, p.58) existem duas formas de perspectivar a etnia: 1- através de *uma abordagem classificatória e fixista* (centrada nos mecanismos de autodefinição) cujo objectivo consiste em identificar e fixar os fundamentos de cada etnia, entendida como entidade social definida por uma língua, uma cultura, um nome (etnónimo), pelas ligações de parentesco organizadas em clãs, linhagens ou tribos, um território, costumes e a consciência de pertencer a um mesmo e único grupo diferente dos outros; 2- através de *uma perspectiva dinâmica e interaccional* que sucedeu à anterior, que atende já aos processos, constituindo a etnia uma categoria cuja continuidade decorre das diferenças culturais entre os grupos que coexistem entre si. Esta visão suporta-se na relação dialéctica e dinâmica entre uns e outros, geradora de identificações, oposições e exclusões. Contudo, os referenciais identitários são simultaneamente elementos sociais identificadores, que actuam como meios de reconhecimento em relação aos outros, e como marcadores de carácter discriminatório.

Como refere Mendes (2010) «etnicidade» é um termo que tem uma origem recente, refere-se à pertença a um grupo étnico e ao estudo de grupos étnicos e de relações étnicas, ou seja, a etnicidade configura-se como um conceito descritivo que, por si só, conduz a uma ampla variedade de interpretações teóricas. Deste modo, fazer o recenseamento das perspectivas teóricas inerentes à etnicidade, pode evidenciar, por um lado, a existência de

algumas dicotomias, entre elas, o «objectivismo-subjectivismo»; o «materialismo-idealismo», e o «primordialismo-situacionismo». Por outro lado, pode denunciar as divergências de posicionamento entre os vários autores no que respeita à ideia de etnicidade, que é considerada, ora como uma categoria social fundamental à análise dos fenómenos ínsitos ao mundo contemporâneo, os designados «fenómenos novos», ora como uma categoria que serve para enquadrar fenómenos que existiam anteriormente.

As teorias da etnicidade podem *lato sensu* subdividir-se em cinco grandes grupos: i) as teorias que se inscrevem no *primordialismo* ou *essencialismo*; ii) as teorias *instrumentalistas*; iii) as teorias *neo-marxistas*; iv) as teorias *neoculturalistas*, à qual se vem associar a *perspectiva cognitivista*; e v) as teorias *interaccionistas*. Assim, apoiados em Mendes, M.M.F. (2010, p.), tenta-se delinear as referidas teorias:

1- Quanto ao *primordialismo*, configura-se como uma perspectiva teórica já ultrapassada (Poutignat e Streiff-Fenart, 1995). Geertz, postula a existência de «ligações primordiais» derivadas de um sentimento de afinidade natural, ligações que assentam em «dados» (culturais), intuitivamente percebidos como imediatos e naturais da existência social (laços de consanguinidade, o nascimento numa dada comunidade religiosa, o falar a mesma língua e o partilhar de traços fenotípicos). A *teoria sociobiológica* aplicada às relações étnicas é tida como uma das variantes ou um ressurgimento das teorias primordialistas, e imprime à etnicidade um carácter utilitarista ao traduzir uma forma de cooperação estabelecida para maximizar os interesses individuais que são genericamente determinados. Van der Berghe (s.d., 102-104), por exemplo, concebe a etnicidade como uma extensão da parentela, ou seja, os sentimentos e os comportamentos étnicos radicam numa tendência geneticamente programada para favorecer e valorizar os sentimentos dos que estão mais próximos (os parentes), em detrimento dos estrangeiros ou estranhos;

2- As *teorias instrumentalistas* fazem da etnicidade um recurso mobilizável, no sentido da conquista de poderes políticos e de recursos económicos. Aqui inscrevem-se as teorias do grupo de interesse que atribuem «às ideologias e identidades étnicas a função de meio destinado a exercer influência sobre as políticas económicas e sociais». Glazer e Moynihan (*in* Poutignat e Streiff-Fenart 1995, p.106) consideram como comum às formas de identificação baseadas sobre realidades tão diferentes como a religião, a língua, a origem social, o facto de elas serem susceptíveis de reverter em formas reais de mobilização do grupo, visando objectivos políticos concretos (Mendes, M.M.F., 2010, pp.63-64).

Na opinião de Mendes, os teóricos da postura *instrumental da etnicidade* defendem que etnicidade não é um efeito produzido pela socialização no seio de grupo étnico, antes é o assumir de um carácter reactivo, ou seja, é uma reacção às mudanças das estruturas institucionais e das relações de poder implicadas na modernização. A etnicidade é então política, pois é a partir da função de organização de interesses políticos que ela se afirma (Poutignat e Streiff-Fenart 1995, p.110). A abordagem feita pelas *teorias da escolha racional*, embora susceptível de ser enquadrada neste eixo teórico, desloca a atenção do interesse do grupo para o indivíduo, ou seja, releva o papel do comportamento individual, que se concretiza, por seu turno, em função da interacção dos constrangimentos estruturais e das preferências individuais. Para Banton (1983), por exemplo, as interacções étnicas e raciais são trocas competitivas numa situação de mercado, em que os indivíduos agem com o intuito de maximizar as suas vantagens, tendo em conta uma avaliação calculista de custos/benefícios.

3- Já as *teorias neomarxistas* assentam na relação existente entre etnicidade e classe social, no quadro da exploração capitalista do trabalho. O grupo étnico constituído por um conjunto de indivíduos ligados por uma afinidade «mítica» ultrapassa os interesses económicos e políticos, estabelecendo uma solidariedade que está para além da solidariedade classista e ideológica (Poutignat e Streiff-Fenart, 1995, pp.117-119);

4- As *teorias de orientação neoculturalista*, contrariando as «essencialistas» e «instrumentalistas», relevam à actividade simbólica que representa *de per si* a etnicidade. Aqui, a etnicidade aparece como um sistema simbólico que fornece uma base para a acção e a interpretação das acções dos indivíduos, ou seja, não existem grupos étnicos definidos *a priori*, mas um conjunto variável de categorias definidas e utilizadas pelos indivíduos, que tomam uma determinada significação quando accionadas num determinado intersistema. Como referido, a *perspectiva cognitivista*, pode ser incluída nesta abordagem teórica, sendo a etnicidade encarada não como uma qualidade ou propriedade que deriva da pertença a um grupo, mas como uma capacidade cognitiva que opera a partir de símbolos culturais que estabelecem fronteiras entre categorias étnicas;

5- As *teorias interaccionistas* surgem como uma reacção aberta ao «primordialismo» e postulam que a etnicidade não é uma qualidade adquirida à nascença e de uma vez para sempre, mas um processo contínuo de dicotomização entre membros (*insiders*) e não membros (*outsiders*). Uma variante destas teorias interaccionistas é desenvolvida por autores (Lyman e Douglas [1972], in Poutignat e Streiff-Fenart [1975]) que chamam a atenção para a

dimensão *negocial* da etnicidade, ou seja, esta não se impõe aos actores sociais como um dado do mundo social, antes é assumida como um meio de construção, de manipulação e de modificação da realidade (Mendes, M.M.F., 2010, pp.64-66).

Na opinião de Mendes, o último eixo teórico dá prioridade à dimensão expressiva e simbólica, em contraste com o essencialismo e o instrumentalismo que privilegiam os aspectos dinâmicos e relacionais da etnicidade. Para a autora a etnicidade é “um processo de construção e reconstrução de categorias de pertença e diferença”, pelo que a “identidade aparece como algo multidimensional e estruturado”. Porém, adverte que a formação de identidades resulta de um duplo processo, a nível relacional e cultural. A nível relacional, porquanto é resultado e componente do relacionamento entre pessoas, e porque a definição de cada um de *Nós* só se faz por relação de demarcação face a *Outros*, de quem nos distinguimos ou opomos. Processo cultural, porque envolve imagens e categorizações do universo social, emoções e valorações a respeito dos seus componentes, formas de expressão e códigos comunicacionais, símbolos de identificação e práticas carregadas de simbolismo identitário (Dubar,1991).

Como Mendes (2010) refere as identidades resultam de relações assimétricas delimitadas dentro do espaço de poder. A afiliação de um determinado indivíduo a um determinado grupo que decorre do processo de identificação ou do reconhecimento de pertença remete para a *praxis* e para o imaginário colectivo, associando determinados atributos ao grupo com os quais se identifica. É assim que o sujeito social enquanto portador de diferentes identidades (individual, de classe, nacional, profissional, étnica, geográfica, etc) as “ faz accionar mediante contextos distintos, valorizando umas e relegando outras” (Saint-Maurice,1994, p.287). Por outras palavras, a identidade étnica é uma pequena parcela de um complexo jogo de dimensões, constituído pela identidade etária, a identidade sexual, a identidade profissional, a identidade geográfica, a identidade de classe; em suma, um conjunto de dimensões que configuram a identidade em si (o auto-conceito do sujeito). Ela implica sentimentos de pertença e auto-estima, o que, desde logo, conduz para uma estrita ligação com a socialização familiar e grupal (Mendes, M.M.F., 2010, pp.64-66).

Para Fernandes, A.T. (1998, p.205) importa questionar a apropriação e a utilização do conceito de identidade. Quando se pretende saber de onde provém a etnicidade, alguns autores recorrem a teorias de acentuação *essencialista*, tendendo a ver nela um dado primordial ou uma extensão do parentesco. As teorias do grupo de interesse, de cariz mais

instrumentalista, ao contrário, atribuem às ideologias e identidades étnicas, a função de meio destinado a exercer a influência sobre as políticas económicas e sociais. A *ethclass* de M. Gordon (in *Assimilation in American Life*), ao transformar a etnicidade em forma de mobilização que substitui a classe social, situa-se nesta perspectiva. As *teorias da escolha racional* encontram a formação dos grupos étnicos no desejo de obter riqueza ou o poder, que não conseguem por meios individuais. Tais análises, como as que são desenvolvidas por Michael Banton (in *Sociologie des Relations Raciales*, Paris, Payot, 1971) apoiam-se no *individualismo metodológico*, colocando o indivíduo no centro da abordagem. A *teoria do colonialismo interno*, como se revela em R. Bauner (in *Internal colonialism and ghetto revolt in Social Problems*, 16, 1969, pp.393-408), concebe a emergência da etnicidade como reacção da periferia sub-privilegiada à alienação imposta pelo centro. A identidade étnica é encarada como forma de racionalização, reforço ou dissimulação de outros interesses que, desse modo, se pretendem defender. A etnicidade desempenha o papel que a ideologia ocupava na teoria marxista.

Segundo Fernandes, A.T (1998) as explicações podem assumir outras orientações. Por exemplo, as *teorias neo-marxistas*, como é o caso dos estudos de Etienne Balibar e I. Wallerstein (in *Race, Nation, Classe*), exploram a relação entre etnicidade e classe social, no quadro da exploração capitalista do trabalho. As *teorias de orientação neo-culturalistas* interpretam a etnicidade como um sistema cultural usado pelas pessoas no processo de inserção social. O inter-sistema é entendido como comunicação significativa da diferença. O *interaccionismo*, com base na *inter-acção social*, concebe a etnicidade como um processo de dicotomização, dentro e fora, entre membros e *outsiders*. Os símbolos culturais estabelecem fronteiras entre categorias étnicas. A afinidade intra-étnica é aqui, ao contrário do que defendem as teorias essencialistas, articulada com oposições simbólicas e sociais entre grupos, sendo a prioridade concedida aos aspectos dinâmicos e relacionais da etnicidade.

Os sistemas de explicação dos preconceitos e das atitudes raciais oscilam entre o recurso a tendências da própria «natureza humana» e os mecanismos de exploração económica e dominação política. Mas, os pontos de partida adoptados nas diversas teorias são: fenómeno “político *versus* processo simbólico”; “substância *versus* situação”, “constrangimento *versus* escolha”, e “perenidade *versus* contingência”. Por conseguinte, as questões fundamentais em torno da etnicidade centram-se, à volta da relação dialéctica entre atribuição categorial (definição exógena) e identificação (definição endógena), entre os

processos de rotulagem e de auto-referência, entre *endogeneidade* e *exogeneidade*, entre a fixação de símbolos identitários que estão na base da origem comum e que se reportam aos mitos e recordações e os processos através dos quais se revelam os traços étnicos na interacção social. A problemática da etnicidade tende a romper com as definições substancialistas dos grupos etnicizados (Fernandes, A.T., 1998,p.206).

Nas sociedades contemporâneas, dada a sua dimensão expressiva ou instrumental, a identidade dos grupos, das comunidades locais ou nacionais visa desenvolver uma consciência comum ou ser expressão dessa consciência. Assim, para Fernandes (1998), o despertar da identidade vem contrariar o enfraquecimento ou desaparecimento da consciência dos agrupamentos, mas a identidade não traz consigo, de modo necessário, a inferiorização de culturas nem a oposição entre elas. Contudo, a identidade pode apresentar uma dimensão negativa que “provoca um relativo fechamento nos grupos minoritários em que se desenvolve uma tendência para atitudes de afastamento por parte da sociedade global, servindo intuitos de exclusão” Logo, as identidades promovem-se ou toleram-se como meio para se marginalizarem os grupos sociais que delas são portadores. A formação de identidades étnicas pode ser vista como parte de um processo de *racização* e de *etnização* em que as categorias de raça e etnia são explicitamente invocadas para legitimar processos de inclusão, exclusão, discriminação, inferiorização, exploração, «agressão» verbal ou até mesmo abuso físico.

Se a pertença a grupos étnicos e culturais depende, por um lado, das representações e das percepções auto-construídas pelo próprio grupo étnico e cultural, e pela sociedade em geral, os «racizados» e «eticizados» são geralmente vistos ora como «diferentes», ora como «inferiores» e até como «não humanos». Por outro lado, os grupos sociais com tais especificidades tendem a ser representados como uma ameaça à homogeneidade social, porque não se encontram culturalmente assimilados. Ora, esta situação tem efeitos directos a nível da legitimação das práticas discriminatórias e nas relações de conflitualidade interétnica. Isso acontece, seja em grupos imigrantes, seja em grupos não imigrantes a quem se atribui uma diferenciação cultural nítida. O perfil identitário socorre-se e conjuga uma grande multiplicidade de referências e recursos, estabelecida consoante os contextos, as situações, os cenários e os agentes de interacção (Fernandes, A.T., 1998, p.207).

No contexto mundial actual, pensar a etnicidade, segundo Fenton, S.(2003, p.7), obrigar-nos-ia a revisitar os conceitos de raça e de nação, em paralelo. O significado destes termos não é igual ao de «grupo étnico», contudo, abrangem uma parte substancial do mesmo

campo. O termo «etnicidade» apenas em 1970 começou a ser utilizado de forma abrangente, ocupando hoje um papel significativo nas áreas ligadas à sociologia e na política em geral. Mas, deve considerar-se que não pode haver uma teoria da etnicidade, nem ser a «etnicidade», vista como teoria. Pode existir uma *teoria da modernidade*, do mundo social moderno, como contexto material e cultural para a expressão de identidades étnicas, o que significa rejeitar toda a separação entre «etnicidade» ou «racismo» ou «identidade nacional» e contexto geral social e teórico. Ou seja, significa reposicionar o interesse pela etnicidade no quadro do domínio central da imaginação sociológica – a estruturação do mundo moderno, formações de classe e culturas de classe, as tensões entre vidas privadas, culturas e a coesão da vida comum e pública (Fenton, S., 2003, p.12).

Para definir etnicidade, pode dizer-se que ela se refere a «descendência e cultura» e que os grupos étnicos podem ser entendidos como «comunidades de descendência e cultura». Porém, por si só, a definição não fica completa, a este princípio deve ser acrescentado que a etnicidade se refere à «construção social» da descendência e da cultura, à mobilização social da descendência e da cultura e aos significados e implicações dos sistemas de classificação que são construídos em seu redor (Fenton, S., 2003, pp.13-14).

Ora, querer averiguar se as identidades e conexões sociais designadas como étnicas desempenham um papel importante na acção social, e se ao ser assumida uma identidade étnica esta se pode tornar, linha de orientação real para a acção, pode concluir-se, ser condicional a resposta às duas questões. Quanto à primeira questão, ou seja, se em certas circunstâncias as pessoas tomam as identidades de descendência e cultura com grande seriedade: em algumas sociedades, estes tipos de demarcação de grupo têm um papel importante na ordem social; noutras condições, são triviais, pouco significantes e com tendência para desaparecer. No que respeita à segunda questão, é um erro pensar que, por estar envolvida alguma coisa designada como «grupos étnicos», a acção e as relações sociais e de conflito são primeiramente determinadas ou «induzidas» pela etnicidade (Fenton, S., 2003, p.17).

De acordo com Fenton, S. (2003) os autores Glazer e Moynihan (1975) definem «etnicidade» como: “algo de novo que surgiu» tratando-se da “emergência de uma nova categoria social tão significativa para a compreensão do mundo actual como da própria classe social”. Tal parece traduzir o aumento pronunciado do fenómeno e denota a tendência que as pessoas têm em muitos países e em muitas circunstâncias para insistir na importância da sua

distinção, na identidade de grupo e nos novos direitos que derivam desse carácter de grupo. A importância dos grupos étnicos estendeu-se para além das minorias e a «etnicidade» torna-se uma ferramenta fundamental para a análise das sociedades na sua totalidade, porque engloba todos.

Rocha-Trindade et al. (1995, p.101) também chegaram a relevar a importância da obra de Glazer e Moynihan, dizendo que ela constituiu uma reacção à *perspectiva do melting-pot*, e deu início a uma nova fase no âmbito do pensamento teórico relativamente ao tema das relações étnicas e raciais. Os autores procuraram identificar as linhas de demarcação de poder, tendo por referente a análise das relações de dominação e subordinação (económica e política) entre os vários grupos

Mas, grupo étnico, raça e nação embora sejam conceitos que partilham de uma «essência» comum, têm algumas diferenças substanciais e importantes sob o ponto de vista periférico. A todos é comum a ideia de descendência ou de ancestralidade e no seio dos três encontram-se ideias sobre cultura. Estas incluem, os mitos relativos ao passado, as crenças relativamente ao «tipo de povo que somos», e a ideia que a «cultura» define um grupo porquanto este pode ser constituído pela língua, usos e costumes. Em suma, podem ser todos descritos como “comunidades de descendência e cultura” (Fenton, S., 2003, p.25).

Entretanto, não pode haver um discurso único acerca dos conceitos ou termos «raça, etnicidade e nação», podem ser unicamente observados uma série de discursos sintonizados com as exigências históricas de determinados países, regiões e dinâmicas políticas e sociais internas (Fenton, S., 2003, p.64).

Na perspectiva de Bader, V-M. (2008, p.103), a etnicidade é um *conceito-contentor* no qual se juntam os mais variados critérios de fechamento adstrito: características comuns reais ou presumidas da cor da pele, etc., do território, origens comuns (míticas), características comuns da história, do idioma ou dialectos, da cultura (étnica ou política), do *habitus* e dos estilos de vida, da religião, bem como da cidadania - todos os grupos possíveis ou impossíveis, categorizáveis de modo racista, são designados como *minorias étnicas* (por exemplo, os indígenas na Austrália, os bascos, os flamengos, os católicos na Irlanda do Norte, os ‘*estrangeiros*’ legais, assim como ilegais, etc.). Face à existência de sobreposições, importa fazer a distinção entre *raças* e *etnias* por duas razões: a) porque no centro das categorizações racistas estão, como sempre, critérios socialmente definidos, exteriormente visíveis; b) porque no núcleo das categorizações étnicas estão critérios sócio-históricos ou culturais.

Analisar estas *misturas*, obriga a resolver o *emaranhado da etnicidade*, podendo ser adoptadas duas estratégias: numa primeira aproximação, é possível distinguir entre categorias étnicas/etnias, práticas e ideologias do *etnicismo* ou *etnocentrismo*, por um lado, e nações, práticas e ideologias nacionalistas, por outro lado. Mas, é possível levar esta desagregação mais longe, distinguindo entre vários tipos de etnias ou nações. Finalmente, através de uma reagregação controlada, pode distinguir-se dois caminhos típicos da formação de nações-estado e estados nacionais e discutir as suas consequências para a abordagem da tensão entre os aspectos “étnicos” e “civis” da nação (Bader, V-M., 2008, p.103).

Apesar das imprecisões, da linguagem quotidiana e da científica, deve distinguir-se *etnias* e *nações*, não só porque as etnias são muito mais antigas que as nações, mas também porque sem uma distinção conceptual clara, não é possível analisar as “origens étnicas das nações”(Bader, V-M., 2008, pp.103-104).

Para Smith, A.(1986, 22ss.)²² a etnicidade abrange categorias étnicas ou grupos étnicos ‘em si’, etnias ou comunidades étnicas (‘para si’), cultura e identidade étnica, etnicismo e etnocentrismo. As características que definem *grupos* ou *comunidades étnicas* são: 1- Um nome que as distingue; 2- Um mito comum acerca das origens e da ascendência; 3-Memórias históricas; 4- Um território histórico ou pátria ou a ligação com esta; 5- Um ou vários aspectos de uma cultura comum - idioma, costumes, religião; 6- Solidariedade e identidade.

O *etnocentrismo* (como tríade de *habitus*, ideologia, movimento) designa os comportamentos excludentes, o grupo-centrismo, os sentimentos de singularidade cultural e a atitude de superioridade em relação a outros povos e aos seus costumes, ideologias e movimentos tidos como potencial/actualmente ofensivos e agressivos (Smith, 1986, p.47).

O *etnicismo* designa comportamentos, ideologias e movimentos de resistência étnica e «restauração e renovação» territorial, genealógica e cultural (Smith, 1986, p.50ss.).

Comparando os conceitos de *etnismo* e *etnocentrismo* com o *racismo*, Bader refere que eles são muito mais antigos do que *racismo*. As diferenças étnicas não desaparecem simplesmente com uma possível superação do racismo, ou até do etnocentrismo.

Para Vermeulen (2001, p.19) a noção de etnicidade surge com as abordagens situacionais, sobretudo, como uma crítica ao conceito de assimilação e à ideia de que a modernização conduz inevitavelmente ao desaparecimento de laços étnicos.

²² Cf. Bader, V-M. (2008, p. 104).

Na perspectiva do autor, a questão da assimilação foi marginalizada porque deixou de ser importante saber de que maneira as minorias étnicas são absorvidas na sociedade e na cultura da maioria, importa antes saber por que razão as relações étnicas subsistem durante tanto tempo ou adquirem um novo significado através das mudanças sociais mesmo em nações tecnologicamente muito avançadas e urbanizadas. Com efeito, as teorias baseadas no factor etnicidade suscitadas pela institucionalização dos conflitos étnicos e pelas crises de identidade e raciais fizeram com que o pressuposto das teorias assentes na homogeneização perdesse força, pondo à prova a eficácia dos processos de assimilação, tidos como processos necessários e funcionais para a adaptação a normas, e como modelos julgados essenciais para todos os sectores de população. Contudo, quer a política de assimilação, como o reconhecimento de diferenças étnicas, vieram reforçar ou criaram identidades étnicas.

À semelhança dos autores anteriores, também para Vermeulen (2001), a distinção que se estabeleceu entre a abordagem *primordialista* ou *adscritiva* e a *situacional*, *circunstancial* ou *interaccionista* é importante e recorrente na bibliografia sobre etnicidade.

Entretanto, outros autores defendem uma leitura específica acerca do conceito de *eticidade*: Entzinger (1987,10-12) refere-se a um modelo de etnicidade, Penninx (1988, pp.35-36) fala de uma perspectiva etnicizante e Tennekes (1986) trabalha uma teoria da etnicidade (Vermeulen, 2001,p.21).

Como refere o autor, para se ter uma compreensão da bibliografia acerca da etnicidade, devem distinguir-se algumas componentes. Em primeiro lugar, essa distinção deve atender: 1-ao aspecto da organização social, à formação de grupos, à coesão social ou à solidariedade (teorias estruturais e sociológicas); 2- à dimensão cognitivo-cultural tratando-se aqui de processos de classificação social, identificação, formação de uma imagem e ideologia (abordagens que se ocupam mais das dimensões cultural ou psicológica);

Um segundo ponto a atender, assenta no facto de ela ser vista como um produto da interacção dos grupos, assim, a *imagem de nós* ganha forma apenas em contraste com a *imagem de eles*. Ou seja, os grupos em interacção quase nunca têm a mesma definição da situação ou das identidades de cada um, frequentemente, influenciam-se reciprocamente nas percepções - de forma desigual, em virtude de raramente existir um equilíbrio de poder;

Um terceiro aspecto respeita ao nível em que se dá a formação do grupo étnico. Neste caso, na opinião do investigador, embora um grupo étnico se apresente normalmente dividido em diferentes áreas de interacção social, será fácil perceber que num primeiro

período depois da imigração, as relações ocorrem, com frequência, sobretudo ao nível dos parentes, dos habitantes da mesma aldeia ou região.

No tocante à posição assumida pelos imigrantes verificam-se diferentes situações. Quando os imigrantes encaram as suas estadias como temporárias, no geral, definem-se inicialmente pela oposição com o país de acolhimento. Em fases posteriores do processo, contudo, quando a estadia definitiva está decidida e a segunda geração cresce e é educada no país de acolhimento, as duas identidades já não são encaradas como contraditórias. Assim, no contexto da etnicidade surge a noção de *mobilidade social diferenciada* definida em função de uma situação específica, ou seja, quando os migrantes de regiões periféricas pouco desenvolvidas mudam para um país ocidental rico e têm frequentemente uma imagem positiva e optimista acerca das oportunidades abertas pela imigração. Essa é, muitas vezes, uma das razões por que partiram, contudo, nem sempre são animadoras as perspectivas de *uma mobilidade social ascendente* no país de acolhimento, pelo que é primordial saber se já dispõem de trabalho no momento de chegada, bem como se a procura de trabalho está mais ou menos relacionada com os conhecimentos e as aptidões que os imigrantes possuem. Desta forma, a análise que recai sobre os desenvolvimentos ulteriores no mercado de trabalho tornou-se importante, em particular, no momento do ingresso da segunda geração no mercado de trabalho. Porém, pode considerar-se a *mobilidade social diferenciada* situada em torno do peso relativo de três factores: a *cultura da minoria étnica* considerada, a sua *posição de classe* e o *grau de exclusão* a que o grupo está remetido (Vermeulen, 2001, p.28).

Comparando os termos *classe*, *posição de classe*, *cultura* e *sub-classe*, Vermuelen diz que se a *classe* indica a posição social da primeira geração medida segundo parâmetros profissionais, salariais e educacionais; a *posição de classe* é calculada através do chamado *SES-score* (Social- Economic Status: Estatuto Socioeconómico). A *cultura* pode ser então invocada como explicação para um atraso constante, mas também como explicação de uma mobilidade rápida e relativamente ascendente (Vermeulen, 2001, pp.29-30).

O conceito de *sub-classe* dá atenção à economia e às oportunidades de trabalho, serve de recurso para alguns analistas (Wilson, 1991), e possui também uma dimensão espacial e cultural. O debate sobre *sub-classes* versa, em grande medida, o perigo que decorre da perpetuação dos mecanismos ou dos processos que sustentam a manutenção de uma posição social inferiorizada, processos que são, de algum modo, independentes dos desenvolvimentos que ocorrem no mercado de trabalho (Vermeulen, 2001, pp.31- 33).

Quanto aos processos ou mecanismos que se podem desenvolver há que observar a relação que se estabelece entre factores externos, a *exclusão*, por exemplo, e os internos, como a *auto-exclusão*. Contudo, pode constatar-se que poucos imigrantes ou filhos de imigrantes estão numa situação que possa ser definida como de *subclasse* ou como *getto poor*, no sentido em que Wilson usa o referido termo (Vermeulen, 2001, p.35).

Segundo Rocha-Trindade et al.(1995, p.102) no modelo de diferenciação estrutural, as diferenças quanto ao processo de ajustamento dos imigrantes são função de um conjunto de variáveis. São determinadas por *características demográficas*, como sejam, o sexo, a idade, o estado civil, composição do agregado familiar, o local de residência; por *características sociais*, entre as quais, o nível de instrução e de formação profissional, a origem étnica, a religião, o conhecimento da língua do país de recepção; e por *características económicas*, nomeadamente, o nível de participação na força de trabalho e de rendimento, o estatuto sócio-profissional.

A análise das ideologias e das perspectivas teóricas, como referem estes autores, pode levar-nos ainda às *concepções pluralistas* com a *noção de pluralismo* e ao conceito de *sociedade plural*. Surge por vezes a ideia que a forma como os diversos autores têm encarado e intensificado a problemática do conflito de interesses e de poder entre grupos étnicos, e como tem sido dada ênfase à questão da mudança e importância aos factores estruturais, tem vindo a secundarizar as teorias mais centradas no estudo da harmonia e da coesão social.

Para Rocha-Trindade et al.(1995), o *paradigma plural* tem sido desenvolvido pelas teorias que se abrem à «etnicidade» e que se preocupam com a incorporação dos diferentes grupos étnicos ou de colectividades num sistema social nacional. Paralelamente, uma determinada postura político-ideológica tem vindo a suportar-se em torno da noção de «*sociedade plural*» enquanto sociedade multi-étnica, Fomenta-se, assim, a integração dos diversos elementos culturais que caracterizam os grupos étnicos e estudam-se os efeitos que resultam do impacto e da integração das diferentes culturas no desenvolvimento histórico de uma dada sociedade. A noção de pluralismo, segundo Rocha-Trindade et al. (1995,p.103) parece surgir como a incorporação dos diferentes grupos étnicos ou colectividades num sistema social nacional, ou seja, uma sociedade heterogénea e plural, diametralmente oposta à concepção homogeneizadora típica do pensamento social associado à formação dos Estado-Nação.

Resumidamente, na questão migratória, salvo as razões diversas que levam os indivíduos a migrarem, a inserção ou o ajustamento dos imigrantes no seio de uma outra sociedade parecem constituir um dos aspectos fundamentais respeitantes ao processo migratório. Sejam factores externos ou razões do foro individual a avaliar, obriga a analisar os factores mais determinantes, e fazer a sua divisão consoante a ordem dos problemas: nos que relevam *das características individuais dos imigrantes* e nos que *se relacionam em particular com as características próprias dos países* (de origem e de destino) entre os quais se estabelecem as cadeias migratórias. De facto, os imperativos trazidos pela globalização, em particular no que respeita às questões associadas à análise das motivações étnico-culturais dos movimentos migratórios parecem ter exigido e continuarem a exigir, novos diálogos interdisciplinares, contribuições de diversos autores, cientistas sociais, estudiosos de diversas áreas confluentes que se situam entre a linha da antropologia das migrações, das emoções e da saúde, da etnopsiquiatria e de outras, porquanto todas servem para retratar as preocupações ligadas às dinâmicas migratórias contemporâneas.

Para Elsa Lechner et al. (2009), quem se encontra ligado a determinados domínios de investigação ou campos de saber, provavelmente sente de forma mais aguda a necessidade de reflexão acerca das vulnerabilidades sociais dos imigrantes, que por se encontrarem muitas vezes indocumentados podem ser considerados como actores ou fomentadores de actos de desordem pública, senão mesmo, como potenciais criminosos. Deste modo, confrontados com fronteiras de identidade e da memória, os imigrantes são levados algumas vezes a situações de mal-estar, a situações de exclusão e de sofrimento devido à estigmatização que sofrem.

Nas palavras de Lechner, E. et al. (2009), que citamos:

“(...) as ilusões que motivam a imigração, além da necessidade económica, transformaram-se numa melancolia que tempera as amarguras quotidianas dos imigrantes, face à vulnerabilidade perante a lei, à exploração no trabalho, à exclusão social ou ao racismo”. Perseguidos a partir do interior por uma imobilidade paralisante, aqueles que são também acossados por uma economia global que, tanto os atrai, como também os rejeita, perdem ainda «perspectiva», auto-excluindo-se de uma geometria mais vasta propícia a um novo projecto de vida. A própria ideia de projecto fica, à partida, frequentemente assombrada pela experiência traumática da perda e da ruptura associada ao fenómeno de migração (Lechner, E., 2009, p.16).

1.3.4.2 - Integração, Minorias Étnicas e Multiculturalismo

Tal como o conceito de assimilação, o *conceito de integração* é interpretado como constituído por alguns ou mesmo muitos componentes.

Segundo Vermeulen (2001), *integração*, refere-se um processo de adaptação, cujo objectivo não era a total assimilação, pressupondo, antes, a preservação de uma certa especificidade - situação vista ora como um disfarce para assimilação, outras vezes como sinónimo de pluralismo.

Para Entzinger (1984, p.35) *integração* é uma “forma intermédia ou estágio intermédio entre assimilação e pluralismo”. Outros, como Schermerhorn (1970,p.14) definem *integração* não como um estágio final, mas como um processo de final aberto (Vermeulen, 2001,p.15).

Vermeulen e Penninx (1994,p.3) distinguem entre uma *dimensão estrutural* da integração e uma *dimensão (sócio)cultural*: a primeira é descrita, por ambos, como uma participação total nas instituições sociais, entendendo-se por isso uma participação proporcional (para grupos à partida numa posição de inferioridade, a integração traduzir-se-ia numa mobilidade social ascendente, ou seja, uma melhoria de posição); por integração (sócio)cultural entendem ser os contactos sociais estabelecidos por indivíduos e organizações com a sociedade e a sua adaptação cultural (Vermeulen, 2001, p.15).

Teixeira Fernandes, J. P. (2006, pp.123-124), diz que *assimilação*, *integração* e *multiculturalismo* são conceitos afins. Influenciado pela distinção de Tariq Modood (2005b:2) refere: i) a *assimilação* dá-se quando «os processos» que afectam a relação entre os grupos sociais são vistos num único sentido, ou seja, quando o resultado visado para a sociedade no seu todo é sentido como envolvendo a menor mudança, na forma como as coisas são conduzidas pela maioria do país, nas suas políticas institucionais. Situação que pode não significar uma abordagem do tipo *laissez-faire*, porque o Estado pode desempenhar um papel activo no resultado desejado (a exemplo das políticas de “americanização” do início do século XX, ou seja, no que respeita aos emigrantes europeus chegados aos Estados Unidos), preferencialmente, o resultado será aquele em que os recém-chegados minimizam a perturbação na sociedade que os acolheu, e se tornam maximamente como os seus novos compatriotas»; ii) a *integração* (vista como uma espécie de interculturalidade) aparece quando os processos de integração são observados nos dois sentidos e aos membros da comunidade maioritária, tal como aos emigrantes e minorias étnicas, é requerido assumir uma acção, existe uma responsabilidade partilhada no processo por a sua integração não ter ocorrido, ou por eles não o tentarem fazer. A sociedade estabelecida é o lugar das instituições, incluindo os empregadores, sociedade civil e governo. Desta forma a integração deverá ocorrer no seu

seio, e são as próprias instituições que devem liderar o processo, em conformidade; iii) o *multiculturalismo* surge quando os processos de integração são analisados nos dois sentidos e funcionam de maneira diferente para diferentes grupos. Nesta perspectiva, cada grupo é distinto, e a integração não pode consistir numa única via ou num padrão único.

Penninx (1988)²³ utiliza os conceitos de *emancipação* e de *assimilação* como antónimos ao conceito de *formação de uma minoria*. Influenciado pelo quadro conceptual de Van Amersfoort, aponta algumas limitações à teoria de Amersfoort: o facto de se restringir a imigrantes e de esquecer a formação de minorias entre os autóctones; por não desenvolver suficientemente o que ele designa por *posição étnico-cultural*, conceito, que a par do de *posição social* desempenha um lugar de destaque na sua própria moldura.

A «posição étnico-cultural» é tida fundamentalmente como uma questão étnica, ou seja, “a medida em que um determinado grupo é visto primariamente como separado, à parte de outros grupos na sociedade, ou se vê primariamente como tal” (Penninx, 1988,p.51).

A designada «posição social» é “o lugar que o grupo como um todo ocupa na estratificação social”(Penninx, 1988,p.49).

Nesta última, Penninx distingue três dimensões: *posição no mercado de trabalho e remuneração, educação*” e *habitação*.

Quanto à noção de *aquisição de posição*²⁴ respeita à quota-parte de contribuição que os indivíduos e o grupo ao qual pertencem trazem para o melhoramento ou deterioração da sua posição social, e em que medida se caracterizam a si mesmos enquanto grupo à parte (posição étnico-cultural); já *adscrição de posição* é definida como a influência exercida pelo meio no decorrer destes processos. Ou seja, se o termo «aquisição» se relaciona com as posições auto-atribuídas pelo grupo, a «adscrição» reporta às posições que lhe são atribuídas pela sociedade envolvente (preconceito secular).

²³ Cf. Vermeulen (2001, p.17-18).

²⁴ Cf. Vermeulen (2001, p.18) ‘adscrição’ é um neologismo usado para traduzir a palavra inglesa *ascription*, que procura designar a atribuição social de posições ou papéis a um indivíduo devido a características independentes da sua acção (como a idade, o sexo, a raça ou a etnia), em contraste com os papéis ou posições que são adquiridos em resultado dos seus comportamentos ou méritos (*achievement*- ‘aquisição’). Penninx usa o termo num sentido algo diferente, a ‘aquisição’ aparece relacionada com posições auto-atribuídas pelo grupo, e ‘adscrição’ aparece relacionada com as posições que lhe são atribuídas pela sociedade envolvente.

Segundo Jean Lucassen e Rinus Penninx (1994) a razão de uns grupos se assimilarem e outros passarem pela formação de minorias, deve-se ao processo de *adscrição negativa de posição, de estigmatização e de discriminação* por parte dos cidadãos nativos e pela acção dos governos, situação que pode levar a pensar na existência de um *preconceito secular* quanto ao modo de encarar determinados grupos (Vermeulen, 2001, p.19).

Para Entzinger (1996) *paradigma da emancipação* é a variante da perspectiva da formação de minorias proposta por Penninx. Utiliza a expressão para dizer que Penninx, na sequência de Van Amersfoort, põe a tónica no *status* do grupo, e propõe a sua própria abordagem do problema fazendo-a partir do indivíduo (Vermeulen, 2001, p.19).

Por seu turno, Vermeulen (2001, p.19) diz que Entzinger não estabeleceu de forma satisfatória a distinção entre investigação científica e prática política: em investigações científicas, partir do indivíduo significa um regresso à “velha perspectiva assimilacionista”. Para além disso, na investigação científica, a atenção dada aos factos, enquanto processos de grupo, não significa, de resto, que os organismos públicos responsáveis teriam que identificar os grupos-alvo de políticas específicas, ou abordá-los de modo diferente.

Quanto ao conceito de *multiculturalismo*, Vermeulen (2001) vem referir que o termo ganhou muita importância e que falar a respeito dele parece representar a necessidade de administrar ou manobrar a diferença, ou seja, o *multiculturalismo* é tido como uma ideologia ocidental recente para se «viver» a diferença.

De acordo com Teixeira Fernandes, J.P. (2006), os termos «multicultural» e «multiculturalismo» são recentes, e foram utilizados pela primeira vez na língua inglesa em meados do século XX – o primeiro registo data de 1941. No início da década de setenta, os termos foram oficialmente instituídos no Canadá e na Austrália para designar as políticas públicas com o objectivo de valorizar e promover a diversidade cultural. Na opinião do autor, um pouco antes dessa altura, iniciaram-se também políticas públicas que podem ser consideradas multiculturais, quer no Reino Unido, quer no EUA, porém, o uso oficial dessa designação foi mais tardio, nesses países. Deste modo, o multiculturalismo como política pública de Estado é um produto estreitamente associado ao universo cultural anglo-saxónico.

O «espaço multicultural» segundo Teixeira Fernandes J.P. (2006, p. 132) está submetido a diferentes modelos: 1- o *modelo político liberal clássico* que deriva da teoria política liberal clássica e inspira numerosas constituições democráticas modernas, entre as quais a norte-americana. Este modelo opera uma distinção de base entre as esferas pública e

privada e a vida colectiva; 2- o *modelo liberal multicultural* enquanto modelo de cidadania multicultural proposto por Will Kymlicka, que se propõe reconhecer o papel central representado pelas dimensões étnicas e culturais na constituição do indivíduo, enquanto ser moral e cidadão. Neste modelo a relação entre as esferas pública e privada encontra-se modificada, pois, enquanto no modelo clássico ela passava através de cada indivíduo, separando a sua parte de cidadão da sua parte privada, aqui ela desloca-se ao nível das fronteiras do grupo; 3- *modelo multicultural maximalista* aparece suportado por grupos que reclamam formas de separação e de autonomia política completas, negando a existência de uma esfera comum, qualquer que seja o seu conteúdo. Nega a pertinência da separação entre as esferas privada e pública. Nos dois modelos precedentes, os factores culturais e étnicos são ou negligenciados ou subordinados à cidadania, pelo que aqui a escala de valores inverte-se, ou seja, são os factores culturais, religiosos ou identitários que definem o indivíduo e a sua pertença ao grupo. Este modelo vê com indiferença a problemática do Estado-Nação, não sendo pertinente a não ser que se sobreponha às fronteiras do grupo. Deste ponto de vista encara um espaço multicultural *pós-moderno*, ou *pós-nacional*. Mas, a partir do momento em que cada grupo só partilha com outro grupo interesses instrumentais (infra-estruturas, equipamentos), ou aspectos «marginais» da vida colectiva (tempos livres, consumo), existe um risco de desagregação da coesão social.

Entretanto, na opinião de Teixeira Fernandes, existem *soluções multiculturais alternativas* ao modelo liberal clássico, ou seja, sensibilidades teóricas distintas que consideram o modelo político liberal clássico ultrapassado para lidar com a «diferença» e promover o «reconhecimento» dos grupos menosprezados e/ou oprimidos. Assim, como alternativa, sustentam a implementação de *políticas públicas multiculturais*, embora se dividam as opiniões sobre os contornos e modalidades específicas que elas deverão assumir. Neste caso, incluem-se: *a versão marxista – cultural/pós-moderna* – que corresponde, nos seus traços essenciais, ao modelo multicultural «maximalista» da tipologia de Andrea Semprini; *a versão liberal/cidadania-diferenciada* – que corresponde grosso modo, ao modelo liberal-multicultural da tipologia de Andrea Semprini.

De acordo com Teixeira Fernandes, para Andrea Semprini (1997, p.64) a *epistemologia multicultural* associada ao pós-modernismo colide com a *epistemologia monocultural* da modernidade europeia e ocidental. Assim, a “fractura entre as duas

epistemologias é insanável, porquanto os multiculturalistas se opõem à epistemologia monocultural (universalista) herdada do Iluminismo”.

O multiculturalismo na versão liberal /cidadania diferenciada, na opinião de Teixeira Fernandes, tem como mais mediático intérprete Will Kymlicka que diz ter elaborado uma teoria liberal do liberalismo inovadora e uma nova concepção de «cidadania diferenciada», mais ou menos derivada (na realidade bastante modificada) da teoria da justiça de John Rawls. Entretanto, não parece ser tão claro avaliar como se chegou à formulação de políticas públicas multiculturais e quais as concepções ideológicas que as sustentam, porque as raízes das políticas nos países podem não ser estritamente as mesmas. No entanto, pode perceber-se que um discurso que defende a diversidade de formas de vida no seio das sociedades actuais carrega consigo, ou pelo menos sugere, a forte presença de forças conflitantes, ou seja, traz o reconhecimento da não conformidade étnica e cultural e da falência de uma integração de grupos que colocam as suas diferenças étnicas e culturais de forma consistente *versus* a matriz predominante imposta pelos poderes reguladores apostados em defender a cultura hegemónica.

Ao referir-se à «essência» do conceito/ideia de multiculturalismo como ideologia e política, Charles Taylor (1998 [1994]:45) diz que no discurso político da actualidade, «multiculturalismo» é um processo que teve a sua origem na necessidade ou na exigência de «reconhecimento», que transcende o ideal de cortesia, e que se exterioriza sob diversas formas, de forma mais ou menos acentuada, ligadas à acção em nome de grupos minoritários ou «subalternos». Nestas circunstâncias, a exigência de reconhecimento deriva de uma “suposta relação entre reconhecimento e identidade”. O termo «identidade» significa algo semelhante à maneira através da qual uma pessoa se «define», ou seja, quais as características fundamentais que fazem dela um «ser humano».

1.4 - Novas Tendências no Campo das Teorias?

Portes (2006), refere que (cf. em *Latin Journey* -Portes e Bach, 1985) a classificação teórica existente ficou desarticulada face às mudanças ocorridas e às inovações registadas depois da década de oitenta. Segundo ele, alterações significativas foram registadas nas principais tendências de «arrumação» dos estudos e das teorias sobre a imigração.

1-As teorias *push-pull* e as teorias económicas tradicionais que privilegiavam uma visão analítica que remetia as origens do processo migratório para a componente de decisão

individual da migração face a diferenciais de emprego e rendimento entre países, foram substituídas por teorias que consideram o «encastramento» social das migrações e se orientam para a necessidade de mão-de-obra e para a «sedução» ou penetração sentida nas sociedades mais pobres por padrões ou níveis de vida do mundo avançado, ou seja, é valorizada a ideia que nas sociedades mais débeis se assiste a um sentimento generalizado de privação relativa que conduz ao fortalecimento de redes sociais que se constituem através do mundo. O fenómeno migratório passou a ser entendido como um processo de «construção de redes», que, uma vez surgido, gera no seu seio a sua própria dinâmica;

2- As teorias que visavam a migração como um fluxo unidireccional movido pela fuga à fome ou outro tipo de privação ou, nas versões ulteriores, como um fluxo cíclico alimentado pelas necessidades de maior ou menor volume de mão-de-obra nas economias dos países de acolhimento, deram lugar a perspectivas de compreensão mais profunda acerca do dinamismo dos laços sociais estabelecidos através do espaço que permitem aos imigrantes levar a sua vida, simultaneamente, em dois ou mais países. A estas múltiplas e sugestivas ligações constituídas pelos imigrantes, atribui-se o conceito de «transnacionalismo» que assume a forma de uma *globalização popular*.

Na opinião de Portes (2006), embora alguns autores ponham em causa o conceito de *transnacionalismo*, as actividades transnacionais ganharam força e dinâmica e o seu avolumar aparece evidenciado perante a facilitação de trocas entre fronteiras internacionais e as formas como estas afectam as vidas das pessoas e das comunidades;

3- As teorias que defendiam a complementaridade da mão-de-obra imigrante face à mão-de-obra doméstica foram substituídas por modelos mais complexos. Quanto às utilizações dadas à migração laboral, uns, salientam o aspecto «disciplinador» da importação de mão-de-obra estrangeira sobre a nacional e no controlo salarial, outros, consideram o mercado de trabalho como uma realidade segmentada constituída, quer por fluxos de trabalhadores e de técnicos muito qualificados que se dirigem ao mercado de trabalho «primário» dos países receptores, quer por fluxos de trabalhadores manuais detentores de baixas qualificações que se destinam ao mercado de trabalho «secundário».

Na concepção do mercado de trabalho dos países desenvolvidos ocorreu uma alteração. A visão que defendia que os migrantes e os seus filhos ascendiam ao mercado de trabalho através de um processo gradual ao longo de várias gerações, deu lugar a outra para quem a procura se verifica essencialmente no extremo superior das profissões de grande

competência profissional ou técnica, e no extremo inferior, no qual predomina o trabalho manual não qualificado, pouco restando no meio destes dois grupos. Por outro lado, o debate acerca da questão dos imigrantes poderem ou não restringir o acesso ao emprego dos nativos foi substituído por uma concepção mais refinada passando a resposta a depender do contexto social em causa e do próprio tipo de emprego. Estudos recentes, porém, defendem que os trabalhadores migrantes apenas podem substituir os nativos em profissões de uso intensivo de mão-de-obra que não exijam um conhecimento linguístico fluente da língua do país de acolhimento e o estatuto de cidadão nacional, e nos casos em que estas condições sejam requeridas tal não acontece. Em simultâneo, o impulso que a mão-de-obra imigrante confere à indústria local promove a necessidade de cargos de supervisão e de regulação que podem ser assumidos.

4- Quanto à questão da assimilação dos imigrantes, estudos empíricos realizados sobre o *transnacionalismo* concluem que não existe apenas uma única via para a adaptação dos imigrantes. O conceito de «assimilação» foi substituído pelo novo conceito de «incorporação» que traduz a heterogeneidade e a complexidade de uma situação, e a «teoria da assimilação» foi substituída pelo modelo dos «modos de incorporação», visto como um modelo paralelo aos dos mercados de trabalho segmentados que não pressupõe à partida a exigência da negação das línguas e culturas dos imigrantes para que estes se adaptem às da sociedade de acolhimento, salientando-se antes a diversidade de modos – económico, social e político – como são incorporados os grupos estrangeiros. Certos grupos assimilam-se rapidamente e ascendem mais facilmente sob o ponto de vista social; outros, num movimento mais «descendente» assimilam-se à cultura e aos estilos de vida de grupos minoritários domésticos subalternizados; ainda existem aqueles que incorporados economicamente, resistem à assimilação cultural, numa tentativa de preservação das suas línguas e dos seus valores num *continuum de gerações*.

Em síntese, para além de outros factores, Portes (2006) enfatiza as estruturas formais de incorporação dos imigrantes e as suas articulações com os quadros informais para a formação das etnicidades; salienta a maior facilidade de contactos à distância, bem como a emergência de um campo transnacional que se constitui como fonte de novas oportunidades económicas, políticas e socioculturais. Assim, os pressupostos das opções *assimilacionistas* são postos em causa, e para a análise dos processos ou modos de incorporação passam a ser essenciais diversas componentes: a actuação dos governos, as atitudes das sociedades perante

os fluxos de imigrantes e, na eventualidade de existir uma comunidade co-étnica deve ser dada importância à moldura de organização e à forma como esta comunidade enquadra (ou não) no seu seio os recém-chegados durante o seu processo de acomodação.

Em relação a Castles (2005) grande parte da investigação acerca das migrações tem incidido sobre as causas das mesmas. Mas, como afirma, apesar das diferenças conceptuais existirem, as abordagens principais levam à conclusão de que as migrações deverão crescer no futuro.

Resumimos as suas ideias: 1- As explicações *demográficas* evidenciam as discrepâncias estruturais, por exemplo, entre áreas economicamente estagnadas e com elevadas taxas de fertilidade e áreas com economias em rápido crescimento e com um decréscimo dos níveis de fertilidade. O colapso da fertilidade registado nestas últimas, geralmente acompanhado do envelhecimento da população, dificulta o recurso ou a manutenção de políticas restritivas impostas ao recrutamento de mão-de-obra estrangeira. Os factores de atracção e repulsão surgem como resultado destas grandes diferenças favorecendo a migração dos trabalhadores jovens para o Norte;

2- A *economia neoclássica* influenciou sobremaneira as políticas migratórias de muitos países ocidentais e centrou-se sob as expectativas individuais de salários mais altos e de melhores oportunidades económicas nos países de acolhimento. Quanto aos países de origem a disparidade existente entre os rendimentos dos países ricos e pobres deveria constituir razão suficiente para a «escolha racional» de migrar. Neste modelo de mercado livre, as migrações internacionais deveriam conduzir, a longo prazo, a uma convergência de níveis salariais dos países de origem e receptores, e como resultado a um decréscimo dos fluxos migratórios. As limitações deste modelo para a explicação dos movimentos têm vindo a ser apontadas por numerosos estudiosos (entre eles Massey, Arango et al., 1993). Na prática, para além de não se produzir qualquer equilíbrio salarial, as disparidades de rendimento entre países desenvolvidos e menos desenvolvidos continuam a aumentar. Segundo o modelo neoclássico, estas disparidades crescentes deveriam conduzir a um futuro aumento das migrações;

3- A *nova economia das migrações* enfatiza a acção dos elementos colectivos envolvidos na decisão de migrar, e esta surge como o resultado das estratégias de sobrevivência familiar e comunitária, pelo que é moldada por critérios de longo prazo relativos à segurança e à sustentabilidade, e pelo papel das remessas e das oportunidades de

investimento. Assim, se por um lado, esta teoria postula o aumento das migrações no futuro devido ao elevado grau de insegurança em muitas áreas de origem, o que torna racionalmente aceitável a ideia que o envio de um membro da família para uma economia diferente e mais estável poderá vir a conceder novas oportunidades familiares. Por outro lado, a emigração pode representar um esforço racional para atenuar os efeitos negativos dos programas de ajustamento estrutural sobre os agregados familiares, porque estes programas causam cortes significativos nos sistemas de educação e de saúde e reduzem as oportunidades de emprego, pelo que a emigração passa a ser vista com a «tábua de salvação» para muitas famílias;

4 - As abordagens *histórico-institucionais* realçam o papel das grandes instituições, nomeadamente, das empresas e dos Estados, na motivação e modulação das migrações, através de esquemas de recrutamento de mão-de-obra. Embora seja dada importância às forças de mercado, contudo, é o Estado que desempenha um papel importante no desencadeamento de fluxos laborais. O relevo dado ao papel do Estado pode fazer pensar que uma mudança nas suas estratégias do Estado bastaria para se pôr fim às migrações. Embora ainda hoje, as ideias relativas à regulação legal e burocrática das migrações tenham este raciocínio como base de apoio, a experiência revela que depois de iniciados os processos migratórios se desenvolvem dinâmicas internas próprias e os movimentos dificilmente se controlam. O conflito de interesses entre grupos nas sociedades receptoras é um dos factores mais determinantes e as políticas restritivas recuam perante eles;

5- Finalmente, as explicações «sociológicas» das migrações centraram-se na importância assumida pelos capitais cultural e social.

A noção de *capital cultural* pretende traduzir o conhecimento relativo de outras sociedades e das oportunidades que são oferecidas, bem como o acesso à informação acerca dos meios de deslocação e das condições de empregabilidade noutra local. A globalização, ao facilitar a difusão de imagens acerca dos estilos de vida ocidentais nas zonas menos desenvolvidas e distantes funciona como um vector importante na promoção e disponibilização deste capital cultural, e obviamente que os progressos significativos sentidos nos níveis de escolarização das populações também facilitam os movimentos.

Por *capital social* entende-se, os contactos que é necessário estabelecer para migrar de modo seguro e com eficácia no que respeita a custos. Neste caso, os chamados «trilhos» ou «caminhos já trilhados» levam os migrantes a estabelecer-se frequentemente nos locais onde os seus compatriotas previamente o fizeram, vendo-se facilitado, assim, o acesso à procura de

trabalho, o alojamento temporário e mitigados os receios face aos desafios das componentes burocráticas para a instalação.

Em síntese, para Castles (2005), é necessário avaliar a constituição de «redes migratórias», antes designadas como «cadeias migratórias. Com a globalização, e face às melhorias observadas nas tecnologias das comunicações e dos transportes, intensificou-se o estabelecimento dessas redes. Contudo, devido à multiplicidade e variedade de aspectos que interagem num processo dinâmico como é este, dar uma explicação cabal das migrações contemporâneas exige que as hipóteses explicativas sejam englobadas umas nas outras e complementadas com outras. Assim, se várias vias de estudo do fenómeno poderiam ser «desbravadas», nomeadamente, quanto à forma como as migrações laborais abrem o caminho para o desenvolvimento de actividades comerciais e proporcionam a chegada de novos migrantes ou de classes médias étnicas, porém, um outro olhar levar-nos-ia, a indagar como a imigração se tornou num «negócio internacional» diversificado que envolve muita gente e grandes quantias de dinheiro, negócio lucrativo gerido por indivíduos, organizações e instituições que estão empenhadas na promoção desse negócio, e que vão proporcionando também numerosos postos de trabalho em todo o mundo. Cita-se: “ o surgimento desta indústria das migrações, que engloba desde os principais bancos e agências de viagens até aos traficantes ilegais, constitui um importante factor de manutenção dos movimentos migratórios, que contrariam as tentativas de restrição”(Castles, 2005, p.57).

Para Barreto (2005, p.183) esta «indústria das migrações» pode ser tida “como um perfil de migração global mediada” susceptível de nos levar ao contexto das redes transnacionais surgidas, por exemplo, no Noroeste europeu, situação que parece “empurrada por uma «mão» invisível, camuflada ou criminosa”. As redes internacionais tentam explorar as lacunas existentes nas complexas legislações nacionais e europeias, e ficar o mais possível, invulneráveis. Verdadeiras máfias internacionais estabelecem os centros das suas redes fora do território da União Europeia, sendo de difícil resolução os desafios que colocam às formas tradicionais de política de controlo de migrantes e da política de integração. A grande dificuldade parece mesmo residir na ausência de autenticidade e falta de realismo com que é feita a avaliação dessa matéria no debate político actual na Europa. Ora, a questão do controlo da migração, exige saber lidar contra o conflito de interesses entre grupos poderosos no seio das sociedades receptoras, o que significa a adopção de uma luta aberta e de uma política firme e eficaz contra o contrabando/tráfico ou exploração de seres humanos.

CAPÍTULO II: A Questão Migratória Contemporânea no Seio da União Europeia - Situações Emergentes

2.1 - Mobilização Consciente da Vontade Política - A Construção de Uma Política Migratória Justa e Humanista.

*Do eterno erro na eterna viagem
O mais que [exprime] na alma que ousa,
É sempre nome, sempre linguagem,
O véu e capa de uma outra cousa.*

Fernando Pessoa (*in* Fragmento do *Fausto*, 1966:80)

Se no contexto dos países da União Europeia, variam em substância as políticas ou as filosofias de actuação respeitantes aos imigrantes e às minorias étnicas, bem como os princípios ou critérios susceptíveis de poderem estabelecer a articulação entre políticas, como a de imigração, políticas públicas e económicas, coloca-se a questão de saber como promover e alcançar a harmonização e a humanização da convivência entre imigrantes, minorias étnicas e a população autóctone no seio de sociedades democráticas.

Em primeiro lugar, importa demonstrar que os problemas de integração das populações de origem migrante parecem exigir uma mobilização séria e consciente da vontade política, e uma aprendizagem institucional realista e mais humana, ao nível de uma multiplicidade de escalas.

Para Marques (2010) é questão fundamental saber como estruturar instituições inicialmente pensadas para apoiar a construção nacional, em novas bases suficientemente inclusivas, de modo a não marginalizar os segmentos de ascendência exógena. Na verdade, a concentração de problemas no seio de segmentos particulares da população (caso da violência nas *banlieues* francesas participada por jovens de ascendência migrante) vem revelar sérias limitações dos poderes públicos para lidar com algumas realidades, independentemente das orientações de pendor mais assimilacionista ou mais pluralista que elas possam assumir. Assim, o objectivo das políticas públicas de integração no domínio escolar, comunitário/local, ou outro, deve visar a correcção de situações indesejáveis e a abertura de um caminho favorável às orientações gerais da vida em comum – no caso, à inclusão de todos no seio das sociedades, independentemente da origem nacional, da condição económica ou de qualquer outro atributo particular, uma vez que esse será o objectivo básico das sociedades democráticas.

Ora, na opinião de Sen, A.(2003) desenvolver e fortificar um sistema democrático é componente essencial do processo de desenvolvimento, não havendo avaliação completa de uma forma democrática de governação, sem considerar cada uma das virtudes que a democracia deve conter: 1- a *sua importância intrínseca*; 2- o seu *contributo instrumental*; 3- o *papel constitutivo* na criação de valores e de normas. Assim, mesmo existindo limitações, deve reconhecer-se que as liberdades políticas e os direitos cívicos são exercidos de forma eficaz bastantes vezes, e, em domínios onde não tiveram muita eficácia, há oportunidade para o fazer. A sua utilidade pode ser verificada na prevenção das catástrofes económicas, e nos incentivos políticos proporcionados pela governação democrática, que podem revestir *na praxis*, um grande valor, em épocas de crise.

No entanto, como refere o autor, embora a importância das instituições democráticas seja algo incontroverso, não podem ser encaradas como dispositivos mecânicos do desenvolvimento dado o seu correcto funcionamento ser determinado pelos nossos valores e prioridades, pelo uso que fazemos das oportunidades de articulação e de participação disponibilizados. Logo, a identificação das necessidades deve ser influenciada pela natureza da participação e do diálogo públicos, porque a força do debate público é um dos correlatos de largo alcance da democracia, e o seu culto pode melhorar o próprio funcionamento da própria democracia. Desta forma, pode concluir-se que o cumprimento da justiça social depende das fórmulas institucionais (leis e regulamentações democráticas), e da efectividade da sua prática.

Para Diniz (2006, p.23) se o grande desafio pode estar em encontrar o caminho para acelerar a criação de instituições que promovam crescimento/desenvolvimento económico, uma razão pela qual é tão difícil explicar de que forma as instituições são o que são e como devem estar envolvidas no futuro resulta da sua relação íntima com o governo, o estado e a política. Assim, podem deteriorar-se ou melhorar conforme se distorcem os incentivos do seu papel positivo na promoção do crescimento da actividade humana.

Por vezes, no contexto comunitário institucional da União Europeia na reconversão das ideias em actos constroem-se «muros altos», deixando alguns a viver «amuralhados» graças às políticas de «fechamento». Assim, face à admissão de medidas de política duras e rígidas capazes de dissuadirem ou desencorajarem uns, à partida, e de impulsionarem outros, ao regresso, e percebido o forte impacto causado pelas contrariedades e obstáculos encontrados, perguntamos se tais medidas cumprirão sempre da melhor forma os objectivos?

Sabe-se que as preocupações apresentadas têm sido diversas, entre outros, através do Pacto Europeu para a Imigração e o Asilo; os relatórios anuais que desde 2004 vão sendo publicados a respeito das «migrações e integração» para acompanhamento instrumental das medidas adoptadas pelos Estados membros com vista à integração de cidadãos de países terceiros; o acervo de programas europeus que desde o início dos anos noventa querem abranger as populações migrantes e os seus descendentes como tentativa de introduzir medidas de combate à discriminação e exclusão, nomeadamente, o *Urban* e o *Equal*, que trouxeram referências importantes em matéria de obtenção da articulação de condutas a nível local e central. Face aos resultados que parecem estar à vista - questiona-se, se as medidas de alerta e prevenção têm sido suficientes para se ganhar consciência das limitações existentes e da necessidade de impulsionar a contribuição de uma diversidade de actores ou intervenientes com vista à construção de um compromisso que leve a uma «integração harmoniosa» dos migrantes no seio da UE?

Segundo Penninx et al. (2004), é frequentemente ao nível local que se colocam de forma directa os problemas de integração – dos indivíduos, das famílias e, de uma forma geral, das populações de origem migrante.

Marques (2010), defende que as escalas de integração são múltiplas, e também ao nível nacional (central) se faz a aprendizagem institucional, e se queremos entender como se pode cumprir a incorporação das populações de origem migrante não podemos excluir delas um outro patamar no qual ela se processa – a escala transnacional. Aqui, são actores essenciais, os governos nacionais dos países «emissores» e «receptores», as organizações intergovernamentais, as Organizações Não-Governamentais, mas são de igual modo protagonistas importantes, as instituições provenientes das próprias comunidades migrantes – as diásporas, associações de expatriados, organizações para a promoção do desenvolvimento local ou regional.

Nesta era da globalização, como refere Vermeulen (2001), a dimensão política da consciência já não pode ser estudada no interior de limites restritos. No seio da União, o empenho terá de existir ao nível local e nacional, mas igualmente à escala transnacional, ou seja, em conjunto, pelos governos nacionais dos «países de origem» e de «acolhimento», pelas organizações intergovernamentais e não-governamentais, e pelas instituições que resultam da associação das próprias comunidades migrantes.

Confrontamo-nos, como diz Castles (2005), com a urgência de estabelecer uma estratégia internacional que assegure que as migrações correspondem a objectivos políticos, económicos e sociais consensuais. Deste modo, as migrações devem ocorrer de forma organizada para que os direitos humanos dos migrantes fiquem sob salvaguarda, termine a exploração por parte de agentes e angariadores, e seja evitado o conflito com as populações receptoras. Além disso, as migrações deveriam também ligar-se a estratégias de desenvolvimento sustentável, o que requer a concertação entre países importadores e exportadores de mão-de-obra, para que os primeiros possam obter os trabalhadores activos de que necessitam, em troca das remessas, da transferência de qualificações e dos retornados, que promoverão o desenvolvimento nos países exportadores de mão-de-obra.

Neste contexto, se as migrações internacionais se integram na «onda globalizante» de uma lógica mundial, e se as estratégias de controlo baseadas na anterior lógica nacional podem tornar-se infrutíferas, tendo subjacentes os resultados dos actuais padrões migratórios, e induzidos pelas tendências analíticas que caminham a favor da defesa da diversificação em crescendo das populações dos países de imigração, poder-se-á dizer que essas tendências se irão manter?

Na opinião de Castles (2005) não existe regresso possível à ideia simples de Estados-Nação fechados com comunidades nacionais homogéneas, e também não é plausível que as tendências surgidas no sentido de formação das comunidades transnacionais acabem, pelo que teremos de nos obrigar a reavaliar os modelos tradicionais de cidadania e de identidade nacional. Contudo, parece muito difícil de prever, a curto prazo, se tal facto se irá traduzir no progresso do multiculturalismo ou se o comportamento actual ou a reacção contra a imigração e a diversidade em alguns países levará a esforços ou a tentativas de regresso de políticas exclusivistas ou de assimilação.

Como Marques (2010) refere, a *lógica de soma nula* na qual se apoiava a perspectiva *assimilacionista* foi sendo retirada dos propósitos da UE, e, segundo parece, estão agora em voga as *estratégias de co-desenvolvimento* apresentadas como um dos pilares do Pacto Europeu para a Imigração e o Asilo. A União Europeia ao adoptar desde finais de 2005 uma estratégia de *abordagem global* para lidar com o fenómeno migratório parece ter dado um passo importante nas suas políticas, ao reconhecer a necessidade de contemplar, para uma política sustentável na área das migrações, não apenas políticas orientadas às populações de migrantes que vivem dentro das suas fronteiras, mas também a necessidade de efectuar uma

articulação com os países de origem e de trânsito, frequentemente denominados países terceiros. Entretanto, como refere a autora, “a possibilidade de associar migrações a desenvolvimento, em particular através da adopção de estratégias de co-desenvolvimento, é considerada um ponto-chave para a regulação das migrações” (Marques, 2010, p.19).

Levados pela ideia que é preciso adquirir um certo pragmatismo, socorremo-nos da opinião de Pinto (2009, p.61) que ao referir-se à ONU enquanto a única organização em que todos os povos têm o direito e o dever de falar uns com os outros, diz que tal Organização não se compraz com dissertações sobre navegação enquanto os barcos carregados de candidatos a migrantes se afundam nos mares limítrofes da Europa, “levando para o fundo os sonhos e as vidas destes escravos contemporâneos a quem até o «direito» a ocupar a base da pirâmide social foi negado”. Desta forma, torna-se obrigatória, na perspectiva do autor, a leitura dos Relatórios das Nações Unidas, nomeadamente, dos *Relatórios do Desenvolvimento Humano das Nações Unidas*, conhecidos por *Relatórios do PNUD*, pois, eles permitem efectuar uma viagem através dos grandes problemas que, na actualidade, afligem a Humanidade e que carecem de solução. O relatório de 1990 do PNUD, por exemplo, analisa a história recente (a partir de 1960) da evolução do desenvolvimento humano, e dispõe de quatro capítulos destinados a definir e medir o desenvolvimento humano, ou seja, faz o estudo evolutivo desde 1960, relaciona esse desenvolvimento com o crescimento económico e define as estratégias de desenvolvimento humano para a década de 90. Quanto à mensagem principal aí contida já vinha presa à diferença entre crescimento e desenvolvimento.

Na verdade, se um relatório enfoca uma situação ou aborda uma temática, é porque a mesma se reveste de acuidade para a vida dessa Humanidade, até porque o fracasso das doutrinas que colocaram a tónica exclusiva no crescimento económico levou à necessidade de rever o conceito, razão pela qual “hoje em dia, é geralmente aceite que a verdadeira finalidade do desenvolvimento é alargar o leque das pessoas em todos os campos, seja económico, político ou cultural” (Moreira, 1999, p.280)²⁵.

Partindo das premissas anteriores, incluem-se algumas observações trazidas pelos Relatório do Desenvolvimento Humano de 2009 e 2010 que visam sugerir a adopção de compromissos importantes e de medidas de política capazes de servir melhor os propósitos de desenvolvimento e de criar condições mais favoráveis na aplicação de medidas respeitantes à questão migratória.

²⁵ Citado por Pinto (2009).

O relatório de 2009 intitulado *Ultrapassar barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos*²⁶, ao partir da premissa de que “o nosso mundo é muito desigual”, elege o tema das diferenças em termos de desenvolvimento humano entre e dentro de cada país. Embora o tema seja recorrente desde a sua primeira publicação em 1990, traz como particularidade a «exploração» do tema «migração», ou seja, pela primeira vez “pretende abrir novos caminhos ao aplicar uma abordagem do desenvolvimento humano ao estudo da migração”. Assim, faz notar que para muitas pessoas em todo o mundo, sair da sua cidade natal, ou da sua aldeia, poderá ser a melhor – ou, às vezes, a única – opção para melhorar as suas oportunidades de vida, dado essa mudança poder reflectir-se positivamente nos rendimentos e nos níveis de educação e de participação de cada indivíduo, das suas famílias, assim como nas perspectivas futuras dos seus filhos. Porém, alerta, que a situação de alteração geográfica tem um valor para além disso: “ter-se a possibilidade de decidir onde viver é um elemento fundamental da liberdade humana”.

Neste âmbito, são diversas as preocupações acerca do encaminhamento a dar ao fenómeno migratório actual, designadamente: 1- que é necessário baixar as barreiras que se interpõem às deslocações e melhorar o tratamento dedicado àqueles que se deslocam, pois, são medidas que poderão trazer grandes vantagens para o desenvolvimento humano; 2- que as duas dimensões mais significativas da agenda da mobilidade, onde há ainda espaço para melhores políticas, são, a admissão e o tratamento; 3- que a migração, embora não substitua outros esforços de desenvolvimento mais amplos, poderá constituir uma estratégia vital para os agregados familiares e as famílias que procuram diversificar e melhorar os seus padrões de vida. Neste seguimento, surgem seis áreas de intervenção aptas a poder prestar um contributo importante e complementar para o desenvolvimento humano: i) o alargamento dos canais de entrada existentes para que mais trabalhadores possam emigrar; ii) a garantia de direitos básicos aos imigrantes; iii) a diminuição dos custos da migração; iv) a procura de soluções que beneficiem tanto as comunidades de destino como os migrantes que elas acolhem; v) uma maior facilidade nas deslocações para pessoas que migram dentro dos limites do seu próprio país; vi) o tratamento da migração como um dos factores preponderantes nas estratégias de desenvolvimento nacionais.

²⁶ Cf. PNUD. (2009) - Relatório do Desenvolvimento Humano intitulado: *Ultrapassar barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos*, documento traduzido e publicado no seguinte site na internet: http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2009_PT_Complete.pdf.

Em síntese, o relatório de 2009 pretende explorar objectivamente «o modo como melhores políticas para a mobilidade poderão fomentar o desenvolvimento humano». Para além de propor um conjunto de medidas práticas capazes de melhorar as perspectivas dos migrantes à chegada, e habilitadas a trazer benefícios tanto para as comunidades de destino como para os locais de origem, assume aí a posição de dizer que as reformas enunciadas não são apenas dirigidas aos governos de destino, mas também aos governos de origem, e a outros intervenientes fundamentais – em particular, ao sector privado, aos sindicatos e às organizações não governamentais – e aos próprios indivíduos migrantes.

O Relatório do Desenvolvimento Humano (PNUD)²⁷ de 2010 intitulado - *A Verdadeira Riqueza das Nações : Vias para o Desenvolvimento Humano* – com análise e recomendações políticas da equipa do Relatório do Desenvolvimento Humano e de um grupo de consultores liderado por Jeni Klugman, Directora do Gabinete do Relatório de Desenvolvimento Humano, refere no seu Prefácio o seguinte:

“(…) é agora quase universalmente aceite que o sucesso de um país ou o bem-estar de um indivíduo não podem ser avaliados somente pelo dinheiro. O rendimento é, obviamente crucial: sem recursos, qualquer progresso é difícil. Contudo, devemos também avaliar se as pessoas conseguem ter vidas longas e saudáveis, se têm oportunidades para receber educação e se são livres de utilizarem os seus conhecimentos e talentos para moldarem os seus próprios destinos”.

Conforme se refere no Relatório, o objectivo nuclear trazido do *RDH* nos últimos 20 anos “tem sido o de realçar que o desenvolvimento tem a ver, em primeiro lugar e acima de tudo, com as pessoas”. Entretanto, três novas medidas incorporam os avanços recentes na teoria e na medição, ou seja, “a título experimental” adoptaram-se novos índices do *RDH* a fim de ser estimulado o debate público fundamentado para lá da habitual concentração de atenções nos agregados. Os índices que suportam a “nuclearidade da desigualdade e da pobreza no quadro do desenvolvimento humano” são: 1-Índice de *Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade*; 2-Índice de *Desigualdade de Género*; 3- Índice de *Pobreza Multidimensional*. À semelhança do Relatório de 1990, parecem ser muitos os desafios analíticos e estatísticos identificados neste Relatório de 2010. Volvidos 20 anos entre ambos, importa saber qual a inovação que o Relatório de 2010 trouxe em relação ao *RDH* de 1990.

²⁷Cf. PNUD. (2010)- citações e ideias expressas neste trabalho referentes ao Relatório do Desenvolvimento Humano intitulado: *A Verdadeira Riqueza das Nações: Vias para o Desenvolvimento Humano*, conforme consulta na internet em : http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2010_PT_Complete_reprint.pdf .

O *RDH* 1990 definia o desenvolvimento humano como um “processo de alargamento das opções das pessoas”; focava o papel da liberdade para ser saudável, receber instrução e usufruir de um padrão de vida digno; defendia ainda que o desenvolvimento e o bem-estar humanos estavam, todavia, muito para além dessas premissas, abrangendo uma matriz muito mais vasta de capacidades, que incluía as liberdades políticas, e os direitos humanos. Por seu turno, no Relatório de 2010 diz-se que a visão do desenvolvimento humano expressa no *RHD de 1990* é fundamental “mas não é suficiente”, uma vez que, “o desenvolvimento humano tem a ver com a sustentação regular de resultados positivos ao longo do tempo e o combate contra os processos que empobrecem as pessoas estão subjacentes à opressão e à injustiça estrutural”. Assim, como é referido, “princípios plurais como a equidade, a sustentabilidade e o respeito pelos direitos humanos são, por conseguinte, fulcrais”.

Resumidamente, se existe uma pluralidade de desafios, parece ser exigível adoptar uma atitude prospectiva e uma visão estratégica, ou seja, requer-se que se pense com seriedade nos problemas que podem estar a chegar. Provavelmente esta ideia ocorreu aquando da elaboração do Relatório de 2010, dado referir-se aí que nos Relatórios futuros terão de ser enfrentados problemas ainda mais difíceis, incluindo na área, cada vez mais vital, da sustentabilidade, bem como quanto à desigualdade e a conceitos mais amplos de capacitação.

E, por se ter falado na chegada de novos índices, faz-se ainda referência ao índice de desenvolvimento humano (IDH) que como Pinto (2009, p.75) diz está relacionado com o conceito de desenvolvimento humano criado por Mahbub ul Haq, em 1990, e com a colaboração do economista Amartya Sen. Assim, como refere Pinto, desde 1993 que aquele índice é usado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) aquando da elaboração do seu relatório anual, sendo, no entanto, múltiplas as vozes críticas que consideram esse índice insuficiente e inadequado para medir o desenvolvimento humano de um país, uma vez que apenas tem em conta o rendimento *per capita* da população, a escolaridade e a esperança de vida das pessoas. Mas, “os valores do IDH demonstram sem equívocos que o Norte e o Sul são mais que referências topográficas”.

De acordo com Diniz (2006) o conceito de «desenvolvimento humano» representa, antes de mais, um processo que conduz ao alargamento das possibilidades oferecidas a cada indivíduo, mas, em princípio, são limitadas e apenas evoluem com o decorrer do tempo. Porém, qualquer que seja o estado de desenvolvimento impõe-se a realização de três

condições essenciais: uma longa vida, uma boa saúde e aquisição de um saber que permita o acesso aos recursos necessários para que seja auferido um nível de vida conveniente. Mas, convém salientar, que o conceito de desenvolvimento humano não se esgota com os pressupostos atrás referidos, engloba outras dimensões importantes (embora de difícil execução) associadas à liberdade política, económica e social: *a criatividade; a produtividade; e o respeito pelos direitos humanos fundamentais*. O desenvolvimento humano apresenta, por isso, dois aspectos igualmente importantes: *a criação de capacidades pessoais*, por um lado; *o uso que os indivíduos dão a essas mesmas capacidades para objectivos políticos, culturais e sociais*, por outro. Quando não existe equilíbrio nestes dois aspectos do desenvolvimento humano gera-se um sentimento de frustração. Por conseguinte, a melhoria do nível de rendimento deve ser vista como uma aspiração entre outras, ou seja, o desenvolvimento para além de uma acumulação de riqueza e de rendimento deve centrar-se sobre a pessoa humana (Diniz, 2006, pp.35- 36).

2.2 - Migrações e Desenvolvimento - Articulação de Dois Conceitos

A reflexão centrada nos conceitos e teorias no primeiro capítulo, e a anterior referência aos Relatórios de 2009/2010, ajudam a corroborar a ideia acerca das ambiguidades que a dinâmica da globalização gera e da multiplicidade dos efeitos que causam os fluxos migratórios que dela resultam. De facto, se as migrações trazem com elas um longo processo histórico deixarão facilmente antever que existem sociedades que dispõem de níveis de desenvolvimento muito diferente e que entre elas se estabelecem relações. São (como já referido), as diferenças acentuadas nos níveis de desenvolvimento em si próprias geradoras de fluxos. Assim, pretende-se que a reflexão focalizada agora na temática do desenvolvimento *versus* a questão migratória no contexto europeu possa também estimular a observação da prática da democracia e das instituições e, consequentemente, ajude a perceber os fins e meios utilizados pelos Estados na aplicação das suas políticas migratórias, bem como, a acção ou o papel que pode ser assumido pelas Organizações em geral.

Contrapondo os conceitos de crescimento e desenvolvimento para se entender em que medida podem ligar-se numa relação de causa e efeito e numa perspectiva de mudança, segundo Diniz (2006), o conceito de desenvolvimento deve vir associado à ideia de observação de uma determinada situação de partida, à qual depois de uma reflexão, se implemente um processo de crescimento aliado à sua mudança para um estado

quantitativamente e qualitativamente superior. Ora, se por um lado, o desenvolvimento impõe auto-conhecimento para que sejam levadas a cabo acções, por outro, a motivação dos participantes é necessária para pôr em marcha um processo de transformação que faça evoluir determinada comunidade para uma situação, na qual a melhoria das condições de vida sirva o interesse de todos. Nesta medida, a análise de um processo de crescimento/desenvolvimento económico deverá atender à tipologia da população; deve saber se a taxa de crescimento da população mundial tem sido referida simplesmente como a diferença entre a taxa de natalidade e de mortalidade, em cada país, sendo igualmente importante perceber quanto a população pode sofrer mudanças pela via das migrações que motivam a saída e a entrada de pessoas, ou seja, que a tipologia dos migrantes condiciona os processos de crescimento/desenvolvimento económico, tanto os dos países de partida, como os dos países de chegada.

Nas palavras de Amartya Sen (2003, p.14) a remoção de constrangimentos substanciais é *constitutiva* do desenvolvimento, e os elos que se estabelecem entre os diferentes tipos de liberdades são mais empíricos e causais, do que constitutivos e componentes. Deste modo, as liberdades, económica e política, por exemplo, mais do que se hostilizarem uma à outra (como se pensa, por vezes), reforçam-se reciprocamente. As oportunidades sociais de educação e de cuidados de saúde, que exigem intervenção pública, complementam as oportunidades individuais de participação económica e política, e dão um contributo válido para estimular as nossas próprias iniciativas com vista à superação das respectivas privações. Por conseguinte, para Sen, a análise do desenvolvimento implica que seja prestada atenção ao alargamento das «potencialidades» das pessoas para levarem a forma de vida a que atribuem valor com razão. Tais potencialidades podem ser promovidas através de políticas públicas, e, simultaneamente, a orientação das políticas públicas pode ser influenciada pelo uso real das potencialidades de participação das populações. Há, aqui, uma relação de sentido duplo, uma dialéctica permanente.

Nesta perspectiva, aflorar a questão da relação que existe entre liberdades políticas e desempenho económico - o sentido que os une - parece depender de muitas variáveis. Se, algumas investigações se orientam para uma relação francamente negativa, outras encontram uma relação fortemente positiva entre ambos. Contudo, é difícil rejeitar a hipótese de não haver relação entre os dois, num ou outro sentido. Embora a sua causa não fique afectada porque a acção política e as liberdades valem cada uma por si, é importante não observar só as conexões estatísticas, mas examinar, também, os processos *causais* implicados no

crescimento e no desenvolvimento económicos. Olhar apenas para o crescimento do produto nacional bruto ou outros indicadores de expansão económica em geral não é suficiente, é forçoso atender também ao impacte da democracia e das liberdades políticas sobre as vidas e as potencialidades dos cidadãos, e verificar a conexão existente entre, por um lado, os direitos políticos e cívicos, e por outro, a prevenção das calamidades graves (como as fomes), pois, os direitos políticos e cívicos dão às pessoas a oportunidade de se obrigarem a prestar atenção às necessidades gerais e de reclamarem a acção pública conveniente. Na verdade, a resposta dos governos ao sofrimento das pessoas depende, muitas vezes, da maior ou menor pressão exercida sobre os governantes, e é neste ponto, que o exercício dos direitos políticos (voto, crítica, protesto, etc.) pode fazer a verdadeira diferença. Essa é uma parte do papel «instrumental» da democracia e das liberdades políticas (Amartya Sen, 2003, p.163).

E porque se trata de algo que nos é essencial - a democracia – o seu funcionamento, a sua relevância intrínseca, o seu papel protector e importância constitutiva, como se viu, parecem ser muito abrangentes. Se as liberdades políticas são vantagens facilitadoras do processo, porém, tudo parece depender, como já referido, do modo como elas são exercidas. Na verdade, a democracia parece estar particularmente desatenta a situações, como por exemplo, a situação dos imigrantes clandestinos e refugiados, a provação dos cuidados de saúde, de educação e de enquadramento social dos imigrantes e das suas famílias, a subnutrição regular ou a resolução dos baixos níveis de iliteracia, as desigualdades da relação entre sexos, em matéria de acesso ao trabalho, que continuam sendo muito esquecidos, requerendo uma análise mais profunda e um uso mais eficaz da comunicação e da participação política. Como diria Amartya Sen, “a democracia não funciona como um remédio automático para as maleitas, como o quinino para a malária”. Para o autor, “as oportunidades que a democracia abre têm de ser agarradas a fim de se obter o efeito desejado. E isso é obra das liberdades em geral – muito depende de como as liberdades são efectivamente exercidas” (Sen, A., 2003, p.168).

No entanto, como refere aquele que foi Prémio Nobel da Economia (de 1998) há claras razões para se poder esperar um maior rendimento e bem-estar, não por ser algo inato, mas por ser o resultado e objectivo geral que vem implicar uma maior liberdade para dar algum ou maior sentido à vida das pessoas. A utilidade do bem-estar reside nas coisas que permitem a conquista da liberdade pela Humanidade, pelo que, o processo de crescimento/desenvolvimento económico é sinónimo de liberdade. Existe, aqui, uma espécie

de «círculo vicioso» potencial, ou seja: a liberdade incentiva a criatividade humana, tida como um esforço necessário para que se viabilize um processo de crescimento/desenvolvimento económico e para que este, por sua vez, se transforme em maior liberdade. Todavia, refere Amartya Sen (2003), que nesta causalidade não há nada de permanente. O caminho a traçar pelas economias no futuro depende da crítica do funcionamento das instituições e do sistema de incentivos que conduzem o comportamento humano.

Porém, no discurso coloquial, os termos *crescimento*, *desenvolvimento* e *progresso* são frequentemente utilizados como se fossem sinónimos. No entanto, a sua distinção é requerida para fins científicos, mesmo que essas diferenças sejam de certa forma arbitrárias.

Segundo Cameron, R. (2004), *crescimento económico* pode ser equacionado como “um aumento sustentado da produção total de bens e serviços produzidos por uma dada sociedade”. No entendimento deste autor, se em décadas recentes, esta produção total tem sido medida como rendimento nacional, ou produto nacional bruto (PNB), deve notar-se que estatisticamente, “há uma pequena diferença entre produto nacional bruto e rendimento nacional, que é ligeiramente mais baixo que o primeiro”. Contudo, como refere, na maioria dos casos a diferença pode ignorar-se; os dois agregados movem-se quase sempre juntos na mesma direcção. Além disso “existe um outro conceito muito utilizado que é o de *produto interno bruto (PIB)*: é normalmente um valor intermédio entre o PNB e o rendimento nacional” (Cameron, Rondo, 2004, p.26).

Na opinião do investigador, *desenvolvimento económico* significa crescimento económico acompanhado por uma mudança estrutural ou organizacional substancial na economia – como uma viragem de uma economia local de subsistência para os mercados e o comércio ou o crescimento de produções industriais e de serviços relativamente à agricultura. Essa mudança estrutural ou organizacional pode ser a «causa» do crescimento, mas não necessariamente; por vezes a sequência causal segue na direcção oposta, ou as duas mudanças podem ser ainda o produto comum de outras mudanças, dentro ou fora da economia.

Tratando-se de *crescimento económico*, diz Cameron, R. (2004) que é um processo reversível, ou seja, pode ser seguido de declínio. Mas, o desenvolvimento económico é igualmente reversível, embora as organizações ou as estruturas raramente revertam precisamente para as mesmas formas que existiam antes. Com mais frequência, durante ou depois de um período prolongado de declínio económico tem lugar uma forma de *retrogressão económica* – uma reversão para formas de organização mais simples, embora

não idênticas às que existiram anteriormente. Desta forma, embora *crescimento* e *desenvolvimento* possam ser tidos por «coisas boas», em princípio, são isentos de valor, na medida em que podem ser calculados e descritos sem referência a normas éticas. Já em relação ao termo *progresso* económico não acontece o mesmo, a não ser que lhe seja dada uma definição demasiado restritiva.

Na opinião de Cameron, *crescimento* e *desenvolvimento* não podem ser equiparados automaticamente ao progresso. Nas suas palavras:

“(…) na ética secular moderna, crescimento e desenvolvimento são frequentemente equacionados com progresso, mas não existe necessariamente uma ligação entre eles. De acordo com alguns padrões éticos, uma melhoria do bem-estar material pode ser encarada como lesiva da natureza espiritual dos seres humanos. Mesmo por padrões contemporâneos, o reforço da produção de meios para a guerra química, biológica e nuclear e a utilização de processos produtivos que envenenam o ambiente, embora sejam considerados manifestações de crescimento económico, dificilmente podem ser encarados como sinais de progresso “ (Cameron, R., 2004, p.27).

Outra razão para que não exista adequação entre *crescimento* e *desenvolvimento* com o termo *progresso*, resulta do facto do aumento do rendimento *per capita* não informar sobre a distribuição desse rendimento. Uma «boa» ou «má» distribuição do rendimento é uma questão normativa sobre a qual a ciência económica tem muito pouco a referir. Se parece possível dizer qual o tipo de distribuição de rendimento que é mais favorável ao crescimento em determinadas situações, de um ponto de vista ético não passa de um raciocínio circular. “Sob determinadas suposições éticas, é possível afirmar, apenas, que rendimentos *per capita* mais baixos distribuídos de forma mais uniforme são preferíveis a rendimentos de média elevada que sejam muito desigualmente distribuídos”(Cameron, 2004, p.28).

Chegámos, pois, à questão de saber como encontrar uma via mais segura com vista à adopção e aplicação de medidas mais concretas e justas face aos imigrantes nas sociedades europeias em geral. Deste modo, importa averiguar se poderá tratar-se de uma questão de mera oportunidade/concretização de desenvolvimento ou se o processo de crescimento/desenvolvimento económico, tal como referido por Amartya Sen (2003), terá de estar inevitavelmente ligado às possibilidades de «liberdade» e ao desenvolvimento/ fortalecimento do sistema democrático nessas sociedades?

2.2.1- Quo vadis Europa?

À semelhança de outras áreas de saber, em matéria das migrações internacionais e em questões de desenvolvimento, a Europa parece surgir aparentemente «orgulhosa» das suas

representações. Porém, com frequência, ouve-se falar na falta de consciência europeia. Será que tal resulta de «uma fuga» em relação ao papel que actualmente lhe devia caber no exercício das suas «liberdades» muito em particular quanto à criação das condições de mudança inerentes à melhoria de vida de todos os que aí vivem, labutam e procuram instalar-se no seio das suas sociedades democraticamente ordenadas?

Na realidade, não parece possível que o valor da liberdade possa sobreviver sem o desenvolvimento, pois, tal como refere, Fernandes, A. T. (1998, p.27), a descida do nível de vida, o crescimento do desemprego, o aparecimento de novas formas de pobreza põem em causa a democracia. O grande desafio que se põe às sociedades actuais é, assim, o da obtenção da máxima qualidade de vida, ao lado do pleno desenvolvimento, ao mesmo tempo que o completo reconhecimento dos direitos do homem.

De facto, a relação actual entre a regulamentação institucional do sistema político e a crescente «desregulação» social parece ser uma questão séria. As sociedades atravessam uma situação de crise e “as crises põem em perigo «a identidade de um sistema» quebrando a «lealdade das massas», ao mesmo tempo que se evapora a reserva do simbolismo integrador”(Fernandes, A. T., 1998, p.107).

Em consonância com o autor, diz-se que face à enorme tensão que parece existir entre o individual e o colectivo, as pessoas querem manter a sua inteira liberdade na vida privada e tendem a exigir a total segurança na actividade colectiva. Nas práticas e nas representações sociais, a liberdade e a democracia são incompatíveis com absolutismos, fixismos, intolerâncias e opressões. Actualmente a Europa da integração levanta questões inquietantes, parecendo confrontar-se com oposições de toda a ordem, aos níveis social, económico, cultural e político. Na verdade, uma Europa que deseje ser espaço privilegiado de defesa das liberdades fundamentais no mundo, não pode condescender com a negação dos direitos do homem na pessoa dos mais fragilizados.

É assim que, a “democratização quotidiana”, como refere Giddens (2007, p.90), “não traz necessariamente sentimentos de segurança, antes vem acompanhada de uma série de novas inseguranças”. Algumas são directamente económicas, outras de natureza mais social. Contudo, hoje, a maioria das pessoas quer e espera mais das suas vidas do que as gerações anteriores, situação que conduz a aspirações que nem sempre podem ser realizadas.

Efectivamente, traduzir a apropriação dos «passos» e «compassos» migratórios no contexto Europeu, ou criar uma narrativa realista acerca do modo como «resultam» os

humanos que chegam ao seu território, com particular referência às causas e consequências da sua distribuição espacial; da vida e actividade humanas que ali desenvolvem, parece envolver ou exigir uma análise imbricada e simultânea de aspectos humanos, políticos, sociais e económicos. Ainda assim, independentemente dos cenários que se poderia ou gostaria de desenhar, tanto quanto parece, em várias áreas da vida, os «equívocos» parecem surgir na Europa, tal como em outras partes do mundo.

Na opinião de Raposo (2010, p.14) “a Europa está a perder poder na política mundial, e está em *declínio relativo* perante novos poderes (China, Índia, Brasil, Coreia do Sul, etc.)”. Como refere, para além de «pesar» cada vez menos na demografia global e na economia mundial, a capacidade militar europeia reduz-se sob o ponto de vista estratégico e geopolítico. Mas, para além do campo do *poder*, a Europa parece estar em declínio no campo da *legitimidade* e das *narrativas normativas*. Embora esse facto qualitativo seja uma evidência no resto do mundo, é um assunto tabu na Europa. De certo modo, os europeus julgam-se detentores de uma legitimidade especial dentro da comunidade internacional, mas, o início do século XXI veio colocar a Europa no seu ponto mais baixo da legitimidade perante o resto do mundo

Face a estas vulnerabilidades, torna-se fulcral na Europa poder contar com a presença de duas «lentes»: a *lente do poder* que permite ver os factos concretos e mensuráveis que definem o poder, ou seja, a demografia, o poder económico e o poder militar; e a *lente da legitimidade* que possibilita que sejam observadas as dimensões normativas da política internacional, isto é, a identidade ideológica das elites do Estado X; a natureza institucional do regime político do Estado Y; as regras que determinam aquilo que é legítimo dentro da comunidade internacional, etc. (Raposo, H. 2010, p.16).

Em síntese, é o abismo epistemológico criado entre a *realidade* e as *narrativas* e *lentes europeias*, que parece resultar da atitude de alheamento que parte da elite europeia adopta em relação aos instrumentos conceptuais, que a impede de *ver* os factos da política internacional. Logo, o declínio europeu e a ascensão de novas potências são factores que parecem exigir uma revisão dos hábitos de pensamento dos europeus. Raposo, sugere que a Europa volte à História, pois, “a recusa a entrar no palco mundial política e estrategicamente, levar-nos-á a um mundo de configuração pós-europeia apenas determinado pela vontade dos outros”(Raposo, H.,2010, p.235).

Na verdade, a abertura do conflito entre globalização e localização obriga a repensar de forma estratégica a complexidade da realidade para serem obtidas soluções adequadas para os problemas. Face à necessidade de avaliar estas duas dinâmicas, surgiu a palavra - *glocalização*²⁸ - que é percebida como o neologismo que designa a mais-valia da articulação dos territórios locais à economia global, ou seja, um termo destinado a sublinhar a persistência de uma inscrição espacial dos fenómenos económicos, sociais e culturais.

Segundo Menezes, M.P.²⁹, “mundos locais /mundos globais” é uma das *dicotomias* das ciências sociais e humanas que estabelece uma oposição constante entre as sociedades «tradicionais» - apresentadas como «locais» – e a «modernização» - fonte imediata de progresso e sinónimo de intensa dinâmica social, supostamente global” (Menezes, 2007 b).

Segundo o parecer de Neves, F.S. *et alii* (2007, p.67), os processos devem ser avaliados globalmente, mas orientados o mais possível para as necessidades regionais. Por conseguinte, as Organizações locais, regionais e internacionais devem articular-se tendo em vista “a concretização de projectos concebidos para dar resposta a problemas socioeconómicos e culturais de cariz global, mas com sérios efeitos regionais”; as actividades humanas implicam, assim, “efeitos múltiplos e interactivos que se reflectem de uma forma repercutida e complexa através de todo o sistema Terra”. A mudança global não pode ser percebida em termos de um simples paradigma causa-efeito. “As actividades humanas repercutem-se de uma forma multidimensional, na diversidade de escalas espaciais (local-regional), temporal, ou sectorial”(cf. Neves, F.S. *et alii*, 2007, p.70).

Em concreto, no que respeita ao fenómeno migratório, se o horizonte europeu parece surgir configurado por uma visão do mundo expressa ainda através de uma forte carga de violência, porventura, interessará saber (dado surgir por vezes essa preocupação), se *serão aspectos residuais ou resquícios de uma historiografia de vocação colonial?* Ora, analisar a experiência colonial parece ser importante, e na opinião de Vermeulen (2001, p.140). a história do colonialismo não é apenas relevante para uma interpretação da atitude dos (ex-) colonizados face à (ex-) metrópole, interessa também para a compreensão da formação das imagens, das atitudes e dos comportamentos dos (ex-) colonizadores relativamente aos (ex-) colonizados.

²⁸ Georges Benko geógrafo, Universidade Paris, consulta efectuada em:
http://www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes/RDG/RDG_15/45-54.pdf.

²⁹ Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra- *Mundos locais, mundos globais: a diferença da história*. In Rosa Cabecinhas e Luís Cunha (eds.) (2008). *Comunicação Intercultural*. Porto: Campo das Letras, Editores.

Existem, pois, os que defendem que a estigmatização e a discriminação se escoram numa dimensão histórica, e os factores históricos podem ser vistos com uma sedimentação cultural de relações socioeconómicas e políticas anteriores. Ora, se as questões de estigmatização e de discriminação ligadas ao fenómeno migratório resultam na sua maioria de factores socioeconómicos e culturais, será legítimo dizer que a abertura e a globalização dos ideais capitalistas à era neoliberal tornou mais difícil a leitura e a simplificação do fenómeno migratório? Será que as contradições graves resultam primordialmente de uma generalizada crise ontológica de valores que vive instalada no cerne da nossa experiência vivida na Europa, e que lentamente tem vindo a aniquilar o sentido do verdadeiro e do real de nós próprios? Será que o novo paradigma deve ser cultural, como afirma Touraine (2005)?

Falar da realidade e experiência vivida no contexto europeu, leva a dizer que após um período longo em que era possível descrever e analisar politicamente a realidade social através: da *desordem* e a *ordem*; a *paz* e a *guerra*; o *poder* e o *Estado*; o *rei* e a *nação*, a *República*, o *povo* e a *revolução*. De seguida, “a revolução industrial e o capitalismo libertaram-se do poder político e assumiram-se como «base» da organização social”. Por esta via, o antigo paradigma político veio a ser substituído pelo novo paradigma económico e social, e os termos de referência ou as categorias passaram a ser outros: *classes sociais* e *riqueza*, *burguesia* e *proletariado*, *sindicatos* e *greves*, *estratificação* e *mobilidade social*, *desigualdades* e *redistribuição*. Todavia, dois séculos após, a economia afirma-se sobre a política, e “essas categorias «sociais» tornaram-se confusas e deixam na sombra uma grande parte da nossa experiência vivida”. Por conseguinte, aderir a um novo paradigma parece ser necessário, já que a ideia de regresso ao paradigma anterior, o político, tem perdido significado, ou seja, nas palavras de Touraine, em especial, “porque os problemas culturais ganharam uma importância tal que o pensamento social tem de se organizar à sua volta”. Assim, segundo o autor, “é neste novo paradigma que nos devemos colocar para nomearmos os novos actores e os novos conflitos, as representações do eu e das colectividades descobertas por um novo olhar que nos mostra uma nova paisagem” (Touraine, A., 2005, p.9).

Essa indiscutível necessidade de adesão a um novo paradigma resultou do «levantar do véu» a uma determinada representação da realidade, que pode ser expressa através de outros termos: «ruptura»- «angústia/medo»- visão que foi determinante para obrigar a partir em busca de um «sentido». Ideia que pode ter sustentação ao atendermos ao que, Bauman Z. (2006) e outros autores nos dizem. Senão vejamos:

Nas palavras de Bauman, Z (2006) “é sobretudo na Europa e nos seus epígonos, ramificações e sedimentos que, nos últimos anos, a disposição para o medo e a obsessão da segurança têm vindo a ganhar terreno a passos de gigante”. Referindo-se a este mal-estar Castel, R. (2003, p.5) ³⁰ diz que “vivemos», indubitavelmente – pelo menos nos países desenvolvidos – em algumas das sociedades mais seguras [sûres] que jamais existiram”. Contudo, como refere, nós, criados “com «delicadeza» e «panos de veludo», somos os que se sentem mais ameaçados, inseguros e assustados, e somos muito mais timoratos e apegados a tudo o que tenha a ver com a segurança do que os habitantes de maior parte das sociedades conhecidas”. Para Freud, S.(2002, pp.274ss)³¹ o «enigma» surge de forma explícita: “o sofrimento ou o medo de sofrer parecem radicar na supremacia da Natureza, na caducidade do nosso próprio corpo e na insuficiência dos nossos métodos de regulação das relações humanas no interior da família, do Estado e da sociedade”. Confrontados, assim, com a nossa situação original, resta-nos aprender a contornar as dificuldades o melhor possível. Todavia, existe um terceiro tipo de sofrimento - o de origem social. Nas palavras de Bauman “não se pode compreender por que motivo as instituições que nós próprios criámos não representarão antes protecção e bem-estar para todos”(Bauman, Z., 2006,pp.10-11).

A Europa parece estar confrontada com as consequências imprevisíveis e as desvantagens que a evolução também pode trazer. É assim que a perversão dos valores, as más intenções, os culpados, os crimes e as vontades criminosas são frequentemente percepcionados. Mas, aliado ao sentimento de insegurança, surgem no contexto europeu na opinião de Castel R.(2003, p.22), a «sobrevalorização [*survalorisation*]» do indivíduo, que se liberta de uma profusa rede de vínculos sociais. Uma vez destituído da protecção dessa rede de vínculos sociais, o indivíduo transforma-se num ser frágil e vulnerável. Nas palavras de Bauman:

“(...) o Estado moderno teve, pois, de assumir desde o início a grande tarefa de lutar contra o medo, ou seja, teve de remendar a rede de actividades assistenciais que as revoluções contemporâneas romperam, e de continuar a repará-la à medida que a modernização permanente que esse mesmo Estado promovia operava sobre ela uma erosão e uma tensão intermináveis”(Bauman, Z., 2006, pp.13-14).

³⁰ Cf. Bauman, Z. (2006,p.9).Sigmund Freud, *Civilization and Its Discontents*, Penguin Freud Library.Londres, Penguin Books, 2002, pp.274 ss. .

³¹ Cf. Bauman, Z. (2006, p10).

Por outras palavras, o desenvolvimento do Estado moderno conduziu à instauração do Estado social cujo objectivo era a protecção em sentido estrito, ou seja, a prevenção colectiva destinada a evitar os danos particulares, e não (como era esperado), a redistribuição da riqueza. De acordo com Bauman, “a solidariedade transformou a capacidade de trabalho num capital de substituição, do qual se esperava até certo ponto justificadamente, que contrabalançasse a soma dos restantes capitais”. Na terminologia do autor “a solidariedade passou a ocupar o lugar da pertença”(Bauman, Z., 2006,pp.15-16).

Por tal, a Europa vive agora «a segunda parte da liberalização acompanhada pelo individualismo», situação que lhe aconteceu não por decisão própria, antes, por ter sucumbido à pressão de forças mundiais. Deste modo, os resquícios que ainda vão existindo localmente dos serviços que concediam protecção ao indivíduo, desde que nascia até que morria (e que são agora postos em causa), levam à tentação de “descarregar o sentimento de perigo iminente – cada vez mais acentuado - através de reacções xenófobas”. Se, por um lado, há países que desejam manter os serviços de assistência estatais, renunciando às pressões que clamam à sua redução ou dissolução, por outro lado, a xenofobia, a suspeita de que existe uma conspiração internacional; o rancor para com os estrangeiros (em particular perante os imigrantes, bem como certas forças naturais e misteriosas de natureza mundial, que urge esconjurar) “podem ser vistas como o resultado perverso dos esforços desesperados visando salvar o que resta da solidariedade local”. Logo, como refere Bauman, “a deterioração e a decomposição dos laços colectivos convertem as pessoas, sem o seu consentimento, em indivíduos de « iure» mas um destino opressivo e ingovernável conspira no sentido de lhes negar o ingresso na categoria de indivíduos «de facto»” (Bauman, Z., 2006, pp.17- 18).

A consequência directa (e um pouco imprevista), de um leque de instituições consolidadas, mas também em decomposição, e, no limite, de um ideal ou de uma experiência, é a exclusão: os desempregados, os desclassificados, os delinquentes, aqueles que muitas vezes são vistos como marginalizados perpétuos, incapazes de reabilitação. Para o sociólogo a fraqueza e o desmoronamento do Estado anunciam, “o desaparecimento das oportunidades de resgate e a supressão do direito a apelar da sentença, do mesmo modo que a dissipação gradual da esperança e o progressivo abandono da vontade de resistir” . Ao mesmo tempo, passa a existir em determinados lugares, “uma sensação palpável e cada vez mais vinculada, de falta de comunicação entre sítios e pessoas não muito distantes, embora separadas do ponto de vista económico”. Por conseguinte, como refere Bauman, a fim de manter as

distâncias intransponíveis e de esconjurar o perigo de fugas que pudessem contaminar “a pureza regional”, torna-se vantajoso usar a «tolerância zero» para com os indigentes”: é preciso expulsá-los e desterrá-los para zonas demarcadas para que o seu espectáculo não incomode, nem a sua presença indisponha (Bauman, Z., 2006, pp.16-22).

De acordo com Castells, M. (1989) agudiza-se a polaridade por momentos e existe uma incomunicação cada vez mais grave entre os mundos das duas categorias de cidadãos. Dois mundos estão separados. Contudo, se a afirmação é verdadeira, todavia, aquela que explica a característica fundamental e a longo prazo decisiva da vida urbana contemporânea, funda-se na estreita influência recíproca que existe entre a pressão mundializadora e o modo como é negociada, formada e reformada a personalidade própria de cada lugar. Desta forma, “constitui um grande erro situar os aspectos global e local da vida e política contemporâneas em duas órbitas diferentes, que só comunicariam de quando em vez e de modo superficial, como sugere, em última instância a indiferença do nível superior” (Bauman, Z., 2006, p.25).

Smith, M.P. (2001, pp.54-55) coloca entraves à posição que contrapõe uma lógica dinâmica, mas deslocalizada no que se refere ao movimento da economia global, a uma visão estática do território e da cultura local, que é hoje em dia valorizada como núcleo vital do «estar-no-mundo». Como refere, os verdadeiros poderes que dão forma às circunstâncias e que determinam a nossa vida contemporânea movem-se no espaço global; em contrapartida, os nossos órgãos de actuação política são locais. Deste modo, as organizações políticas que agem na cidade sofrem habitualmente de falta de capacidade de intervenção, do poder de operarem com eficácia e soberania no cenário onde a política se representa. Uma outra consequência é a falta de força da política na “órbita extraterritorial do ciberespaço onde as potências mundiais actuam”. Face à mundialização, a política tende a ser, cada vez mais, local, e ao ser “expulsa do ciberespaço, ou com o acesso a ele vedado, a política volta por ricochete aos assuntos que estão ao seu alcance, às questões locais, às questões vicinais”. Daí que a nossa acção (ou a sua ausência) se faça sentir em questões locais; as restantes, tidas por supra-locais, não têm solução, e percebemos que dados os meios insuficientes e os recursos escassos de que dispomos, também não poderíamos mudar o curso das coisas, por muito que desejássemos (Bauman, Z., 2006, pp. 25-27).

Não obstante alguns assuntos tenham causas mundiais, razões distantes e difíceis de aprofundar, mesmo em circunstâncias óbvias, acontece por vezes, que só entram na esfera do interesse político através das repercussões exteriorizadas num âmbito mais local. O

desenraizamento de vária ordem de povos estabelecidos nos territórios durante décadas ou o desperdício à escala mundial dos meios de subsistência, por exemplo, surgem no horizonte da acção política, como refere o autor, “por intermédio dos pitorescos emigrantes económicos”, que surgem subitamente.

Na verdade um conhecimento mais aprofundado sobre os fluxos migratórios internacionais a nível das suas consequências e impactos nos países emissores e receptores, na opinião de Gonçalves, M.O.B.(2009) pode contribuir para a compreensão da nova ordem mundial do século XXI. Os impactos económico-sociais da migração são visíveis quer nos países receptores quer nos emissores das migrações. Porém, como diz a autora, se a longo prazo, os efeitos são difíceis de contabilizar dada a complexidade do real, já a curto prazo, os resultados empíricos denotam que a migração tem diversos impactos. Nos países receptores recaem, em particular, sobre: 1- a estrutura populacional; 2- os impactos fiscais; 3- a partilha da oferta de emprego; 4- as novas experiências culturais; 5- os custos de serviços sociais e de formação linguística e 6- os menores salários locais. Nos países de acolhimento, os migrantes podem transferir através dos canais informais ou formais, conhecimentos, remessas, fundos de investimento e tecnologia, para os seus países de origem. Por conseguinte, o contributo dado pelos migrantes na produtividade e no crescimento económico dos mesmos é importante, pois, vai gerando o desenvolvimento a longo prazo.

Quanto ao objectivo da política de desenvolvimento, na opinião de Gonçalves, M.O.B. (2009) deve ser o de incentivar um desenvolvimento sustentável capaz de trazer a sucessiva erradicação da pobreza nos países menos desenvolvidos e a sua integração na economia mundial. Aliado a estes propósitos, porém, surge um factor de cariz político: a concessão eficaz da consolidação da democracia e do Estado de direito, assim como o cumprimento integral dos direitos humanos e do respeito pelas liberdades fundamentais.

Reportando-nos aos que no contexto europeu colocam o acento na ideia de defesa do desenvolvimento sustentável, questiona-se que tipo de preocupação pode implicar ou denotar essa atitude para com as pessoas e o ambiente?

De acordo com Dinis (2006), o termo desenvolvimento sustentável refere-se à taxa de crescimento que o mundo é capaz de sustentar indefinidamente, ou seja, sob o ponto de vista técnico, refere-se à taxa de crescimento económico que pode ser mantida sem diminuir o stock efectivo de recursos. Assim, o crescimento económico deve ser acompanhado de um investimento para a substituição de capital físico e humano, e para a criação de novas

tecnologias que tanto aumentem o *stock* efectivo de recursos como criem recursos alternativos aos recursos esgotados.

Face a estas premissas, é visível, no que respeita à situação das migrações no contexto da UE, que elas são afectadas, em grande parte, por políticas que tendem a desregular as formas de produção e de troca, e a fixar como regra no plano da actividade económica, a lei do mais forte. Será que o imperativo desta lógica poderá trazer o agravamento das desigualdades entre os países e os grupos sociais?

Com efeito, pelo facto de aparecerem munidos alguns países de melhores instrumentos que outros (não necessariamente de melhores comportamentos), geram-se fluxos e contra fluxos, e assiste-se ao efeito de reacção por parte daqueles que se sentem desfavorecidos face à prepotência das acções conduzidas por outros. Ora, se as migrações internas e externas se intensificam de forma massiva porque se adoptam políticas migratórias erradas que continuam a defender apenas o interesse de grupos restritos, parece importante colocar a questão: será que o conceito de desenvolvimento pode favorecer uma visão alternativa acerca das migrações?

Como Castles (2005) defende, as migrações internacionais assumiram proporções e formas não previstas pelos governos e planeadores. Novos desafios são colocados às sociedades e aos decisores políticos. Em matéria de países, importadores ou exportadores de mão-de-obra, regra geral, ambos são norteados por objectivos de curto prazo. Aos primeiros, interessa a obtenção de uma mão-de-obra barata, aos segundos importa apostar em postos de trabalho para uma mão-de-obra subutilizada, e conseguir o maior influxo possível de remessas dos imigrantes (Abella, 1995; Tomas, 1999). Neste âmbito, saber se para os países de origem, as migrações contribuem para o desenvolvimento ou se o impedem, parece ser algo que pode levar a dizer que as migrações podem converter-se num problema sério para eles, devido ao efeito de «esgotamento» de gente qualificada (a fuga de cérebros) que envolve a transferência de um capital humano útil com custos suportados por esses países de origem até à partida dos seus emigrantes. Neste caso, o país de imigração poderá tirar proveito dos benefícios deste investimento, se o imigrante regressar a casa, depois de concluída a vida activa, para de novo ficar, sob a responsabilidade do país de origem. Logo, para o país de emigração este processo só será rentável, caso os ganhos em capital humano (aumento de qualificações e de produtividade) obtidos através do período de trabalho nos países receptores, sejam produtivamente utilizados aquando do regresso, e no caso dos rendimentos transferidos do

país de imigração para o de emigração sejam superiores aos custos de formação ou criação do imigrante.

A regulação da migração parece, assim, constituir um assunto complicado. Com alguma frequência, defende-se que em países menos desenvolvidos, pode mesmo resvalar para a ineficácia, como o aumento do número de emigrantes ilegais pode demonstrar. Para além do mais, daí incorrem outras repercussões ao ser facilitadora de abusos e de exploração, fenómeno muito visível, por exemplo, no tráfico de mulheres e de crianças para a prostituição. Se por um lado, as autoridades dos países emissores evitam comprometer as autoridades dos países de imigração, por temerem que a preferência de trabalhadores possa incidir sobre outras regiões, por outro, numa situação de excesso global de migrantes com baixas qualificações, o poder de mercado estará substancialmente do lado dos «países recrutadores» de mão-de-obra. Não existindo, ainda, estratégias coordenadas para ajudar os imigrados retornados na reintegração, as oportunidades apenas se podem tornar maiores para eles caso exista o aconselhamento e apoio de agências governamentais e de ONG.

No que respeita ao papel que estas Organizações Não-Governamentais (ONG) podem assumir, embora seja difícil de contestar a importância da acção que algumas destas organizações representativas da sociedade civil assumem, porquanto elas são criadoras de acção social, cultural e cívica, na verdade, como Ginsborg, P. (2008,p.64) alerta, existe um problema da representação, pelo que interessa avaliar quem representa exactamente as organizações da sociedade civil, pois, por detrás de denominações grandiloquentes ocultam-se por vezes ambições individuais. No âmbito internacional mais de um governo tem recorrido a falsas ONG que no papel fazem parte da sociedade civil mas na realidade só representam os interesses particulares da administração em causa. Chamam-se GONGOS (*Government Operated Nongovernmental Organisations*). Por conseguinte, as organizações da sociedade civil, mesmo em países como a Dinamarca, precisam de códigos de conduta bem claros, que contribuam para formar comportamentos e ajudar as pessoas a compreender quais as expectativas que devem alimentar e as aspirações a que terão de responder. É necessário, pois, estabelecer o difícil equilíbrio entre a informalidade e espontaneidade de um lado e regras de procedimento e de conduta de outro. Porém, apesar das lacunas actuais, muitas vezes consideráveis, vale a pena acreditar no papel que em termos de contributo para a democracia podem trazer tais organizações, pois, a sua intenção é arrancar os indivíduos das suas vidas excessivamente privatizadas, criar círculos de cidadãos, de diferentes convicções políticas,

críticos, informados e participantes que dialoguem com os políticos numa determinada base de paridade e respeito mútuo, ou seja, tentem dar vida a um sistema de conexões.

Monteiro (2001, p.180) enaltece o papel destas organizações, referindo que dada a complexidade das relações internacionais e a multiplicidade de problemas com os quais o fenómeno de cooperação para o desenvolvimento se tem de confrontar, elas chegam a desempenhar um papel muito relevante no processo de cooperação.

Magalhães, J.B. (2010, p.56) refere-se a estas organizações independentes dos governos (ONG) como aquelas que questionam um modelo de desenvolvimento em que os ricos se tornam mais ricos e em menor número e os pobres cada vez mais pobres e em maior número, acusando este modelo de promover um “neodarwinismo social”.

Nesta óptica, para que o conceito de desenvolvimento pudesse favorecer uma visão alternativa acerca das migrações, seria necessário, no mínimo, que os países de imigração adoptassem um conjunto de medidas expressas já abertamente: 1- a utilização de políticas de emprego promotoras de estabilidade, da qualificação e dignificação do trabalho; 2- a adopção de uma atitude de emulação em relação ao nivelamento por baixo dos direitos sociais, através da ascensão para o alto desses direitos, isto é, que eles fossem amplamente alargados e legitimados através de medidas políticas concretas; 3- a defesa que nos países de emigração, os fluxos deveriam ser encorajados em função das necessidades colectivas, sendo assim incentivada a ideia de desenvolvimento local e de mercado interno; 4-o respeito pelos direitos individuais e colectivos. Para além destas medidas, seria ainda importante poder agir sobre o sistema internacional que organiza e determina a concepção das políticas actuais acerca das migrações.

Um novo olhar sobre o tema do «desenvolvimento», vem alertar para a importância que a resposta dada pelos próprios migrantes poderia ter, uma vez que têm sido esboçadas através da sua acção, as designadas formas de cooperação endógenas, as *redes transnacionais*, que propiciam e levam a cabo acções de solidariedade de grupo, que criam serviços ao nível local inseridos num contexto de proximidade residencial, nos seus bairros e que vão fazendo um esforço no sentido da melhoria das suas qualificações, e da sua abertura a outros grupos locais. Naturalmente, que as dificuldades de integração encontradas por parte dos migrantes serão muitas e a sociedade de integração sofrerá os seus contra-efeitos (desperdício de recursos, desvio de metas e de meios, etc.). Contudo, se inseridos numa sociedade norteadada pelo ideal e a prática de uma justiça sentida como equidade, estas situações poderiam

provavelmente ser corrigidas. Neste seguimento, pode colocar-se a questão quanto à ideia de co-desenvolvimento relacionada com a sua autenticidade. Será que ela tem sido uma falsa promessa?

Um verdadeiro co-desenvolvimento parece exigir que à escala mundial seja feita uma melhor redistribuição das riquezas, designadamente sob a forma de uma tributação internacional; a tomada de acções conjuntas e formas de solidariedade que viessem a favorecer políticas correctas de investimento; a evolução do comércio mundial e a promoção de uma atitude de vigilância concertada para uma melhor actuação de determinadas instituições internacionais, nomeadamente do FMI, Banco Mundial, e da própria OMC.

Poderia ter algum interesse saber qual a parte do orçamento que os governos europeus – que na Europa emergem com as suas acções a favor do sector privado - consagram à promoção do emprego nos países do terceiro mundo? Seria provável que, logo à partida, pudesse verificar-se que os governos, fiéis à política liberal, nem pretendem assumir por eles próprios os encargos inerentes a essa situação, nem mesmo partilhar responsabilidades, antes preferem assumir que devem ser somente consentidas, mediante a atribuição de certas vantagens, as importâncias que os próprios imigrantes canalizam e que desejam consagrar ao desenvolvimento industrial dos seus países de origem. De facto, este parece ser o cenário habitual, a menos que a deslocalização possa ser apresentada *de per si* como uma acção de co-desenvolvimento.

2.3 - A Metáfora da «Europa Fortaleza»

Falou-se já da hiperbolização dos perigos e da existência de temores no seio da Europa. Quando se atendem às práticas políticas migratórias actuais dos países da União Europeia, utiliza-se a metáfora conotada com a tal ideia de construção da «Europa fortaleza» redutora dos direitos dos migrantes e promotora da prática da clandestinidade, ou seja, assume-se uma postura crítica quanto ao favorecimento ou a adopção de políticas erradas no seio da Europa que levam à «expulsão» dos imigrantes do seu território.

Existe ou não uma atitude de rejeição e controlo efectivo dos migrantes por parte da maioria dos países da Europa?

Nas palavras de Castles (2005), as migrações, como um dos factores principais da globalização, constituem uma das forças que desgastam o poderio do Estado-nação. O

controlo fronteiriço, normalmente visto como um dos aspectos fundamentais da soberania do Estado-Nação, é uma das áreas em que o fenómeno é particularmente evidente.

É comum ouvir dizer que os países da Europa, no seu conjunto, assumem um papel de pequenas «fortalezas» para se «defenderem» dos fluxos migratórios porque a União Europeia entendeu que deve controlar as migrações a fim de seleccionar os migrantes com o único objectivo de salvaguarda dos interesses dos países de acolhimento, sem atender às aspirações e necessidades dos proponentes à condição de imigrantes. Com efeito, por quase toda a Europa, o fenómeno de migração em massa é algo que se tem tornado admissível como algo temporário, passível de ser consentido através de uma estadia de curta duração, e que traz como vocação a ideia de criação de uma «Europa fortaleza». Que perigo pode trazer consigo a generalização desta postura?

Na verdade, embora não seja esperado um acordo completo sobre todas as questões políticas, como defende Rawls (2003), a meta praticável será reduzir os desacordos, pelo menos no tocante às matérias ou às controvérsias mais irreconciliáveis, que no caso concreto, parecem advir de atitudes e opiniões nebulosas assumidas nas sociedades democráticas ocidentais. No seu entendimento, a “justiça como equidade” é moldada para uma sociedade democrática e pretende com os seus princípios responder à questão primordial: considerando uma sociedade democrática como um sistema equitativo de cooperação social entre cidadãos livres e iguais, quais princípios que são mais apropriados para uma sociedade democrática que não só professa, mas pretende levar a sério a ideia de que os cidadãos são todos livres e iguais, e tenta concretizar essa ideia através das suas principais instituições?

Ora, daí inferir-se a questão: será que nesta matéria que agora nos preocupa, os Estados Europeus têm sido democracias exemplares - nas suas políticas de migração?

Para tal acontecer, no mínimo, parece que deveriam ser consensuais no que respeita a objectivos primários: o respeito pelos direitos individuais e colectivos dos migrantes e suas famílias; a adopção de políticas de desenvolvimento livremente decididas pelos povos dos países de emigração como forma de permitir uma transformação social encorajadora da actividade produtiva, para se dar satisfação às necessidades dos mercados internos, respeitadora do ambiente, dos ideais de justiça social, das liberdades e direitos; e, enfim, o desempenho de um papel activo e eficaz num sistema internacional alicerçado sobre o acesso para todos aos direitos definidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pelos Pactos Internacionais. É este o cenário visível?

Na prática, as políticas de migração impostas pelos países do Norte parecem continuar com a tendência para perverter o sentido emanado por estas proposições. Os direitos dos migrantes continuam a ser muitas vezes violados, o conceito de desenvolvimento é imposto e subordinado à gestão dos fluxos migratórios de acordo com o que é definido pelos países ricos. O sistema internacional acaba por subordinar o direito internacional ao direito empresarial, impondo-se assim, como tem sido diversas vezes sugerido, a alteração deste *status quo* e a organização de mais Conferências mundiais para discussão dos direitos dos migrantes e a reorganização das migrações através de normas escrupulosamente defendidas pelo direito internacional. Na verdade, a crescente importância dos fenómenos migratórios parece ser o que vai «obrigando» os Governos Europeus a redefinir as suas políticas.

Neste contexto, feita a leitura das *Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração* (2007 e 2008) a respeito da realidade migratória no contexto europeu, refere-se o que é ali defendido. Assim, diz-se, que em muitos países desenvolvidos da Europa, o envelhecimento da população a par da ocorrência de baixas taxas de natalidade, vem colocar um verdadeiro «dilema demográfico» com impactos imprevisíveis no mercado de trabalho e na sustentabilidade das economias. Deste modo, a exteriorização das medidas das políticas de imigração europeias no seio da UE parece reflectir que elas são tomadas, assumidas e apoiadas, ora como um meio ou «oportunidade para assegurar gente nova», ora, contrariamente, vão sendo criticadas, suscitando reacções e comportamentos adversos à integração dos recém-chegados. Quanto a esta última reacção, a questão mais gravosa reside no grau de visibilidade com que certas manifestações hostis e mesmo demonstrações xenófobas em relação aos imigrantes chegam a ocorrer em democracias avançadas europeias.

Por conseguinte, se uma corrente de opinião vai afirmando que não existe alternativa ao fecho das fronteiras para se salvaguardar a Europa da «invasão» dos indigentes, e afirma que a «caça» aos «clandestinos» é uma condição necessária para integrar os que estão «legalizados», prometendo através de políticas, a ajuda suficiente para levar em diante o projecto de desenvolvimento das regiões de origem e pôr um fim à questão da emigração. Porém, de um modo geral, nos países da Europa, nesta matéria migratória, a tradição predominante parece ser a admissão de um papel diferenciado no jogo, ou seja, num país onde existe um passado longo na história das comunidades migrantes, dar acolhimento aos recém-chegados parece ser uma tarefa mais fácil, dado que os migrantes trazem um capital social ou

cultural que torna a sua inserção ou o seu eventual regresso credível aos olhos das suas famílias e da comunidade em geral.

A referência aqui feita acerca da reflexão tida no âmbito do *Forum Gulbenkian Imigração* (2007 e 2008) deve-se à sua vontade de contributo para um debate plural, aberto e democrático na tentativa de desbravamento de caminhos ou horizontes de reflexão sobre alguns aspectos afigurados como fundamentais em termos dos movimentos migratórios que se dirigem ao continente europeu; bem como à defesa da ideia que o fenómeno migratório deve ser equacionado numa perspectiva eminentemente humana, premissa que abraça aquela que se assumiu, à partida, e que se quis vincular a este trabalho.

Enunciam-se, pois, as «conclusões» ali tomadas que vão no sentido de: 1-enfatizar que os fluxos migratórios podem ser transformados de forma a trazer benefícios para os imigrantes, para os países de destino e para os países de origem; 2- salientar a importância de um partenariado entre países de origem e de destino; 3- associar o papel das diásporas à política de ajuda ao desenvolvimento, defendendo que as causas profundas dos movimentos migratórios estão presas ainda às insuficiências e falências do processo de desenvolvimento dos países de origem, significando que terão de ser criadas condições para controlar e reduzir a própria pressão migratória; 4- ter consciência que tal situação, por seu turno, exige o reconhecimento que isso implicará necessariamente uma actuação sobre causas profundas, e que uma tal actuação, só a longo prazo será susceptível de aportar efeitos positivos, 5- saber que se torna estritamente necessário, definir em que medida é que a gestão dos fluxos migratórios e as políticas de integração no seio da União Europeia podem contribuir para as políticas de ajuda ao desenvolvimento, através de uma progressiva dinâmica de convergência entre os objectivos daquelas políticas e as finalidades destas.

Reunindo as ideias: quanto à política de admissão dos imigrantes legais para fins económicos e para efeitos de reagrupamento familiar, defende-se no âmbito do *Fórum Gulbenkian Imigração* (2007) que a existência de regras comuns deve ser o pressuposto de uma política de imigração europeia que pretende definir canais legais de imigração susceptíveis de corresponder à tripla soma positiva. Igualmente deve ser feita a adopção, no plano europeu, de um conjunto de valores e princípios comuns quanto à integração dos imigrantes nas sociedades de acolhimento (resultantes dos *Princípios Fundamentais Comuns da Política de Integração dos Imigrantes*, adoptados em Novembro de 2004), e ainda, a

necessidade de uma avaliação comum sobre os efeitos da liberdade de circulação dos imigrantes no conjunto do espaço europeu.

Sabe-se, contudo, que a maior parte dos países europeus de imigração que suspenderam as suas entradas à mão-de-obra assalariada em 1973 (Alemanha) e 1974 (Reino Unido – também em 1962) modificaram as suas legislações tornando-as restritivas no fim dos anos 80 e 90. A União veio, assim, a impor a todos os seus Estados medidas de restrição à imigração, sendo a limitação estabelecida em cumprimento dos Acordos de Schengen em 1985, logo à partida, com a implementação de *visas* a partir de 1986, a aplicação de sanções contra os transportadores de passageiros, e a aplicação do sistema de informação Schengen contra os imigrantes ilegais reincidentes, que num esforço tentam atravessar as fronteiras. De seguida, foi estabelecido um controlo à distância, através de acordos de readmissão para que os Estados não Europeus que fazem fronteira com os países da União, se comprometam a retomar no seu território, os clandestinos saídos dos seus territórios, desde que assim provado, bem como aqueles que transitaram por eles. Também o Conselho Europeu de Copenhaga, que em 2002 visou a entrada de dez novos Estados, fez a previsão de um esforço financeiro de 920 milhões de euros para o período de 2004-2006, com o objectivo de os ajudar a cumprir as obrigações de Schengen de controlo das fronteiras.

Na verdade, a vertente da liberdade de circulação dos imigrantes no conjunto do espaço europeu parece ser uma matéria de pendor muito sensível, dado os Estados-membros da União, até recentemente, terem reservado para o nível de decisão nacional o exclusivo da deliberação sobre quem é admitido, e para que fins essa admissão de estrangeiros se deve cumprir no seu território nacional. Face ao exclusivismo do nível de decisão parece ignorar-se, que um Estado ao estabelecer um processo de regularização extraordinária dos imigrantes em situação ilegal, no seu território, pode provocar através dessa decisão nacional, um efeito multiplicador ou «invasivo» nos demais países da União. Atitude que pode ser geradora de uma desconfiança mútua e latente entre os diferentes países; denota a estreita interdependência na gestão dos fluxos migratórios; e a necessidade de encontrar plataformas de entendimento ao nível dessa gestão.

Pelo exposto, parece poder concluir-se que, sem prejuízo do condicionamento que pode advir das possibilidades de integração verificáveis em cada país, a questão deveria passar por formas de coordenação das decisões nacionais, e pelo reconhecimento efectivo do papel que pode assumir a liberdade de circulação dos imigrantes no espaço europeu.

2.3.1 - Direitos Humanos e Liberdade

Será a política da União Europeia passível de ser pensada como uma violação dos direitos humanos uma vez que coloca em causa a liberdade de circulação dos nacionais de países em risco de migração, e porquanto a liberdade de circulação é tida como um direito fundamental?

A Declaração Universal dos Direitos do Homem³², no seu artigo 13, defende a liberdade de deslocação e residência, direito que fica esvaziado de sentido, se os países de destino se recusam a acolher os imigrantes.

Segundo Plácido Conde Fernandes (2010)³³, a livre circulação de pessoas serviços e capitais, consagrada no Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE), exclui a livre circulação de cidadãos provenientes dos Estados terceiros ou apátridas, bem como a sua livre entrada nos territórios da União, situações que a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia visaria suprir, numa clara tentativa de revisão expressa e estruturante do respeito pelos direitos humanos dos indivíduos com liberdade de circulação diminuída. Ora, como diz o autor, interessaria saber se, perante aquelas liberdades, ficará impedida a «livre circulação» dos direitos do Homem no espaço europeu. Neste caso, a resposta seria negativa. Com efeito, assiste-se, isso sim, a uma «deslocalização» das questões políticas e das garantias fundamentais. De facto, a consagração pela jurisprudência comunitária referente «ao respeito dos direitos fundamentais», parece estar estabelecida não só, através de uma posição já assumida nos Tratados, mas também, por intermédio da Carta dos Direitos Fundamentais na União Europeia (CEDH) que veio fazer a sua confirmação. Para além desta, pode ainda ser referido, entre outros, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, sem carácter vinculativo, mas com a força do direito internacional, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP), o Comité de Direitos Humanos (CDH), as diversas Convenções e respectivos órgãos de fiscalização: o Comité para a Eliminação da Discriminação Racial; o Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres; o Comité contra a Tortura; e o Comité dos Direitos da Criança. Para além das Convenções da Organização Internacional do Trabalho que relevam particularmente em matéria de imigração.

³² Informação obtida em :<http://dre.pt/comum/html/legis/dudh.html> .

³³ Plácido Conde Fernandes (2010, p. 116) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A.

Na verdade, seria uma vantagem para todos, se os Estados da União Europeia interpretassem o normativo estabelecido, fazendo aplicar a sua política europeia de imigração à luz destes e outros imperativos de direito internacional, sem estarem a colocar em causa a liberdade de circulação no seu espaço. Porém, a questão mais gravosa parece residir no facto da liberdade de circulação não ser o único direito fundamental que aquela política está a pôr em causa, o mesmo parece fazer com o direito de viver em família, e de fugir às perseguições, o acesso à saúde e a condições de alojamento e de habitação condignas, por exemplo.

Relativamente à saúde, porquanto ela representa um direito inerente à dignidade da pessoa humana mas também um factor de coesão das sociedades em geral e das comunidades de meio urbano em especial, como Beatriz Padilha³⁴ (2009, p.137) afirma, nem sempre se pensa no tema da saúde quando ponderamos o processo de integração do imigrante. No entanto, ela engloba e manifesta-se em todos os aspectos das suas vidas, designadamente, no lugar de trabalho, na alimentação, no acesso às condições de habitação, no sentimento de pertença a uma ou várias sociedades, no acesso a consultas médicas e obtenção de tratamento (em caso de necessidade), entre outros. Como uma área da vida crucial, ela ultrapassa largamente a condição ou situação de doença, e inclui dimensões como: acções de promoção da saúde e de prevenção de doença; o acesso aos serviços e cuidados médicos; o tratamento e a reabilitação; bem como a acessibilidade linguística, cultural e material, componentes vitais, e tantas vezes ignoradas. Por estas razões, a autora alerta para a necessidade de adopção do lema de “saúde em todas as políticas” para uma melhor percepção da abrangência do problema da saúde, e da sua importância na consideração de todas as políticas.

Já a habitação/condições de habitação, aliadas ao local de trabalho, favorecem o nível de inserção e de relacionamento mais fundamental dos imigrantes com as comunidades onde estes se inserem, pelo que Maria Lucinda Fonseca³⁵ (2009, p.25) afirma que o acesso a uma habitação condigna é um direito fundamental de todos os seres humanos, representando um primeiro passo no sentido da inclusão social dos imigrantes no país de acolhimento.

³⁴ Padilha, B. – Doutorada em Sociologia Transnacional com focalização do Género no Desenvolvimento Internacional.. É actualmente investigadora Sénior no CIES-ISCTE. Cf.*Migrações : Oportunidade ou Ameaça ?- A Habitação e a Saúde na Integração dos Imigrantes – Recomendações do Fórum Gulbenkian 2008*. Principia Cascais. ISBN :978-989-81-31-49-2.

³⁵ Fonseca, M.L. –Professora Catedrática do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e coordenadora do núcleo de investigação MIGRARE – Migrações, espaços e sociedades do Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa.Cf.*Migrações : Oportunidade ou Ameaça ?- A Habitação e a Saúde na Integração dos Imigrantes – Recomendações do Fórum Gulbenkian 2008* . Principia Cascais. ISBN :978-989-81-31-4 .

Como defende a autora, as características do alojamento e do lugar de residência influenciam a qualidade de vida, a saúde, a actividade económica, o acesso a diversos tipos de bens e serviços e a participação cívica na vida social. Logo, parece ser vital fazer a detecção das entropias ou vulnerabilidades dos sistemas, e ter conhecimento das estratégias e recursos que os imigrantes recém-chegados usam para os ultrapassar, a fim de serem encontradas respostas adaptadas às necessidades destes grupos de população, tentando definir e implementar políticas de habitação e políticas urbanas adequadas a esses objectivos.

Em síntese, seja no plano da «saúde» ou da «habitação», estão em causa valores fundamentais geradores de relações de proximidade e responsáveis pela potenciação das condições de integração dos imigrantes, e para a aceitação dos imigrantes pelas comunidades de acolhimento. Assim, se em todos os domínios de carências sociais, as respostas a encontrar devem ter vocação universal, global, e implicitamente local, logo, a abordagem das políticas públicas implicadas nestes dois sectores, a identificação das responsabilidades das autoridades, das sociedades civis e das associações representativas dos próprios imigrantes deverão estar situadas nos mesmos planos.

De um modo geral, segundo se percebe, as questões da saúde e da habitação dos imigrantes levam à adopção de critérios ou medidas variáveis em função das diferentes comunidades étnicas, como sejam: a chegada ao território do país receptor; da forma de ocupação deste mesmo território; as relações internas que se estabelecem entre os seus membros em cada uma dessas comunidades. Ora, entre as dificuldades inerentes a estas questões, parecem estar as limitações de ordem legal sentidas quanto ao tratamento de dados em função da origem étnica das pessoas, pois, poderão estar em jogo questões ou situações de estigmatização de comunidades ou a adopção de práticas discriminatórias. Como refere Maria Lucinda Fonseca, uma leitura muito agregada desses constrangimentos pode chegar a privar os decisores públicos de informação indispensável para um melhor aperfeiçoamento das políticas e dos serviços públicos inerentes às necessidades específicas das comunidades de imigrantes.

Na verdade, como a autora diz, os critérios referentes ao território de origem, à nacionalidade, e à origem étnica dos imigrantes deviam ser excluídos. Implicitamente, a questão do estatuto legal dos imigrantes não deveria ser tida como um obstáculo a efectivação destes direitos. Mas, seja nas questões da saúde, seja da habitação dos imigrantes, como eventualmente em todos os domínios de grande sensibilidade social, ocorrem situações

ligadas a diversas práticas discriminatórias e xenófobas em função do estatuto legal dos imigrantes nas nossas sociedades europeias, o que parece prejudicar a efectivação de tais direitos. Tanto quanto é perceptível, esta situação só poderá resolver-se com a chegada de actuações firmes, assumidas através do conhecimento detalhado dessas comunidades e da leitura correspondente às resistências com que se defrontam os imigrantes no decurso da sua integração nas sociedades de acolhimento.

Em matéria de liberdade e dos direitos humanos, segundo Carvalhais, I.E. (2008)³⁶, a UE tornou-se num exemplo de complexificação com vista à simplificação. O objectivo de tornar mais fácil, simples e eficiente o acesso a dados pessoais, leva à criação de sistemas com procedimentos jurídicos e informáticos cada vez mais intrincados e sofisticados. Em simultâneo, tornou-se num exemplo da máxima filosofia liberal, pois, segue a liberdade como regra. Assim, é preciso, regulamentar, vigiar e controlar para assegurar a liberdade “pelo que falar em liberdade e direitos fundamentais, vai, cada vez mais, ocorrendo no âmbito de debates marcados pela lógica da limitação a esses mesmos direitos e liberdades”. Assim, é importante nas políticas de gestão de fluxos, verificar a qualidade da relação entre as comunidades residentes não-nacionais e as suas sociedades receptoras. Daí parece advir a ideia que uma lógica assente na ideia da incriminação e da desconfiança antecipada em relação ao Outro tem maiores condições para incentivar a fragilização das relações interculturais, levando a pensar que tal ocorre “sobretudo quando o grau de preparação das populações para enfrentar e desmontar as armadilhas das linguagens e das práticas institucionais na gestão dos fluxos humanos for fraco, o que acontece na generalidade das vezes” (Carvalhais, 2008, pp.31-33).

Por conseguinte, segundo Carvalhais, o plano das relações interculturais, deve vir baseado em pressupostos de confiança mútua que sustentem as expectativas de todos e possam dar o seu contributo para a legitimidade das políticas e práticas de solidariedade do Estado. A omissão dessa base de confiança pode representar pôr sérios entraves à tarefa de reconhecer legitimidade às quatro políticas migratórias adoptadas pela UE que materializam a lógica subjacente à sua *praxis* política quanto aos fluxos migratórios, e em matéria da sua relação com o «Outro».

³⁶ Isabel Estrada Carvalhais (2009, p. 30-34) in *Comunicação Intercultural, Perspectivas, dilemas e desafios*. Campo das Letras, Editores, S.A. .

Para Carvalhais, essa política expressa-se nos seguintes moldes :1- numa *política de prevenção e controlo*, na qual lado a lado, aparecem no seu horizonte semântico, o terrorismo e a imigração legal; 2- numa *política de migração circular* que visa a reabilitação do conceito de *gästarbeiter*, ou seja, *do imigrante económico descartável* ; 3- numa *política de retorno voluntário*, não se trata de ser uma opção, antes de uma condição para admissão de entrada; 4- numa *política de exportação* de responsabilidades, baseada em conceitos de *círculo de países amigos*, *bufferstates*, *acordos de readmissão*, coloca sobre a alçada de países terceiros a responsabilidade pela segurança interna da Europa.

Perante este cenário, parece existir ainda, como a autora refere, uma “inquietante fricção” entre duas heranças constitutivas da matriz ideológica - da Europa contemporânea no geral; do espaço comunitário, em particular. Nas suas palavras, é visível ora a existência de “uma herança de ética humanista e cosmopolita que oscila entre uma leitura mais universalista sobre a existência de um denominador comum da dignidade humana materializado num conjunto de direitos humanos fundamentais e inalienáveis”, ora a persistência de “uma herança de ética burguesa e colonizadora, marcada pela sobrançeria civilizacional do espaço europeu no curso da História Mundial”. Logo, a ideia de um discurso muito centrado em torno da gestão dos fluxos migratórios e do estabelecimento de regras comuns de admissão dos imigrantes para fins económicos e de reagrupamento familiar pode ser conotado com uma visão utilitarista ou tecnocrática da imigração, insensível à vertente eminentemente humana e historicamente determinada dos fluxos migratórios.

Na verdade, o pressuposto de uma gestão racional dos fluxos migratórios deve sugerir a coordenação no plano nacional entre as autoridades responsáveis pela política de admissão e aquelas que superintendem nas políticas de integração, entendidas como elementos susceptíveis de induzir uma intervenção coerente nas várias frentes de acção. Baseados nesta lógica, parece razoável dizer que os controlos de fronteira, por si só, não parecem conseguir pôr fim a imigração clandestina. Se a abertura de canais legais criteriosamente regulados pode constituir uma resposta às pressões migratórias, contudo, a sua existência não parece vir implicar de imediato numa diminuição da imigração clandestina. Assim, admite-se que uma acção eficaz contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos, só poderia ser feita conjugando o reforço de mecanismos de segurança e de controlo com a transparência e simplificação de mecanismos específicos de imigração legal, obviamente em função das possibilidades de integração nas sociedades de acolhimento.

Com efeito, falar no tráfico internacional de pessoas, na nova forma de escravatura do século XXI é algo que constrange, tanto mais que segundo a ONU, o tráfico internacional de pessoas é uma das actividades mais rentáveis do crime organizado. Designadamente, a emigração para a Europa, traz uma componente que envolve o tráfico de mulheres e crianças, cujo destino frequente é o da exploração sexual. Para promover o combate do tráfico humano, as Nações Unidas (UN.GIFT)³⁷ levaram a cabo "uma aliança global para a política, conhecimento, cooperação internacional e de sensibilização sobre tráfico de seres humanos". Este Protocolo das Nações Unidas contra o Tráfico de Pessoas, considerado o acordo internacional mais importante nesta área – entrou em vigor em 2003. A UN.GIFT ao mobilizar actores estatais e não estatais com vista a erradicar o tráfico humano, após ter conseguido um financiamento para esse efeito, pôde contar com a gestão feita pelos Escritórios das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), e a cooperação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Organização Internacional para as Migrações (OIM), do Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (OHCHR), da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Reunidos dados de 155 países, a primeira avaliação global referente ao tráfico de seres humanos tentou concretizar: uma visão geral dos padrões de tráfico; medidas legais tomadas em resposta, e informações específicas dos países em casos de tráfico de pessoas, vítimas e processos. No prosseguimento desses objectivos, o Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas, surgido em 26 de Março de 2007, expõe a forma moderna de escravatura e refere que apesar de nos últimos anos ter duplicado o número de Estados-Membros que aderiu à implementação do Protocolo (de 54 até 125 de 155 Estados cobertos) existem muitos países que não possuem os instrumentos jurídicos necessários, ou mesmo, vontade política.

Quanto à forma mais comum de tráfico de seres humanos (79%) é a exploração sexual, sendo as vítimas de exploração sexual predominantemente mulheres e meninas. Em 30% dos países que forneceram informações sobre o género dos traficantes, as mulheres constituem a maior proporção de traficantes, e a segunda forma mais comum de tráfico de seres humanos é o trabalho forçado (18%). Esta última avaliação, contudo, pode ser menos certa, porque o trabalho forçado é frequentemente menos detectado do que o tráfico para exploração sexual.

³⁷ *United Nations Global Initiative to Fight Human Trafficking* - Dados obtidos em : <http://www.ungift.org> .

Entretanto, como as estatísticas demonstram, no mundo actual, quase 20% de todas as vítimas do tráfico são crianças. No entanto, em algumas partes da África e da região do Mekong, as crianças constituem mesmo a maioria (até 100% em partes da África Ocidental). Embora o tráfico parece implicar pessoas que se deslocam através dos continentes, a maioria exploração ocorre bem perto de casa. Os dados mostram intra-regional e tráfico doméstico são as principais formas de tráfico de pessoas.

Segundo Marta Bronzin (2010)³⁸ a Organização Internacional das Migrações (OIM), mostra-se empenhada em promover uma gestão da imigração ordenada, humana e digna para benefício de todos, migrantes e da sociedade em geral. Deste modo, norteadas por esse desígnio, a sua constituição atribui-lhe a competência de ter de prestar colaboração e apoio aos Governos dos Estados Membros da Organização habilitando-os a superar os desafios que a gestão das migrações impõe no integral respeito da dignidade e dos direitos humanos dos migrantes. Na verdade, os Estados têm o poder soberano de controlo das fronteiras, de admissão de estrangeiros no território e da sua eventual expulsão. De facto, a «ilegalidade» da entrada, a falta de documentação validada (visto de permanência) levam à detenção e consequente expulsão dos imigrantes, e fazem parte do exercício da soberania, e não é, por si só, adversa ao direito internacional.

Todavia, no que respeita à entrada, permanência, e expulsão, a autoridade dos Estados está limitada pelas convenções internacionais de protecção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Quando *de facto* ou *de jure*, a *detenção* não dá cumprimento aos instrumentos internacionais, assiste-se à violação dos direitos humanos dos migrantes que, por sua natureza (enquanto seres humanos) devem ser garantidos a todos os migrantes, qualquer que seja o seu estatuto migratório. Neste caso, as normas internacionais definem quais são os princípios aplicáveis no caso de detenção de imigrantes em situação irregular, ou seja, deve ser *regulada pela lei* e exclui a *arbitrariedade*. Assim, as autoridades devem cumprir o que está estabelecido na lei e adoptar a medida proporcional com vista a esse objectivo em caso de detenção, ou seja, a verificação da identidade do migrante ou a sua eventual expulsão³⁹ (Marta Bronzin, 2010,p.90).

³⁸ Marta Bronzin- Chefe de Missão da OIM,em Portugal (2010, pp.89) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A. .

³⁹ Marta Bronzin- (2010, pp.90) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A.- UN, ECOSOC, Comissão para os Direitos Humanos, 59ª. Sessão, *Relatório do Grupo de Trabalho sobre a Detenção Arbitrária: Visita à Austrália*, UN Doc. E/CN.4/2003/8/Add.2(24 Oct.2002) parágrafo. 12.
(<http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/G02/153/91/PDF/G0215391.PDF?OpenElement>).

No ordenamento jurídico dos Estados, segundo Marta Bronzin (2010) deverá estar previsto o direito ao recurso judicial contra as decisões de detenção⁴⁰. Para além disso, os Estados devem garantir «condições humanas» de detenção⁴¹, estabelecidas de acordo com o normativo previsto em várias Resoluções e Recomendações⁴².

Em relação aos padrões de comportamento, ainda são muitos os casos em que as detenções não cumprem os quadros legislativos nacionais e as normas internacionais, pelo que aos Governos se coloca o desafio de ser alcançado o equilíbrio entre as preocupações de segurança e o controlo das fronteiras, por um lado, e uma gestão das migrações que respeite na íntegra os direitos fundamentais dos migrantes, por outro. A OIM, na sua actividade de cooperação técnica com os Governos, considera não haver incompatibilidade entre estes dois aspectos, ou seja, o exercício do respeito e a protecção dos migrantes não traz prejuízo à soberania dos Estados, relativamente ao controlo do seu território, nem à implementação eficaz da sua política migratória (Bronzin, M., 2010, p.90).

Para Plácido Conde Fernandes⁴³ quanto «à livre circulação» de direitos humanos na União Europeia, o Tratado de Lisboa veio preconizar o reforço de um espaço europeu comum, trazendo como objectivo que as pessoas possam circular livremente e beneficiar de uma garantia judiciária eficaz, porquanto a realização de um espaço assim projectado concerne a domínios em que as expectativas dos cidadãos são elevadas, em matérias como a imigração, a luta contra o crime organizado e o terrorismo. Neste sentido, o Tratado, no âmbito do «espaço de liberdade, segurança e justiça»⁴⁴ vem atribuir às instituições europeias novas competências passando, assim, a ter possibilidade de adoptar medidas destinadas a implementar uma gestão comum das fronteiras externas da União Europeia⁴⁵.

⁴⁰ Marta Bronzin- (2010, pp.90) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A.- Artigo 9º. (4) do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

⁴¹ Marta Bronzin- (2010, pp.90) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A.- Artigo 10º. do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

⁴² Marta Bronzin- (2010, pp.90) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A.- Standard Minimum Rules for the Treatment Of Prisoners, ECOSOC Res. 663 C (XXIV) of 31b July 1957 and 2076 (LXII) of 13 May 1977 (http://www.unhchr.ch/html/menu3/b/h_comp34.htm).

⁴³ Plácido Conde Fernandes (2010, p. 114) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A. .

⁴⁴ Cf. Plácido Conde Fernandes (2010, p. 114) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A. . Enunciado no artigo 3.º n.º2 do Tratado da União Europeia, é regulado no Título V, da Parte III (“As Políticas e Acções Internas da União) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, sendo os artigos 77.º a 80.º que regulam propriamente esta matéria.

⁴⁵ Cf. Plácido Conde Fernandes (2010, p. 114) in *Muros que nos separam*. Paulinas Editora, S.A.- Área em que se torna crucial o reforço das atribuições e eficácia da Agência Europeia da Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas - FRONTEX.

Igualmente deverá ser criado, um sistema europeu comum de asilo, cujo pressuposto é um estatuto europeu uniforme e processos de atribuição e recusa de asilo comuns; e ainda, devem ser definidas as regras e os direitos em matéria de imigração legal. Assim, a política de imigração deve dar a garantia: de uma gestão eficaz dos fluxos migratórios; um tratamento equitativo dos nacionais de países terceiros que residam legalmente nos Estados membros; a prevenção e o reforço do combate à imigração legal, a prevenção e o reforço do combate ao tráfico de seres humanos (artigo 79.º TFUE). Mas, tal como refere Plácido Conde Fernandes (2010), as políticas europeias de imigração investem mais no combate à imigração clandestina, limites à entrada e circulação de estrangeiros no Espaço Schengen, e criminalidade associada, do que propriamente no apoio e integração dos imigrantes, das suas famílias e comunidades, não tendo em consideração o seu verdadeiro contributo para o desenvolvimento económico e o equilíbrio da paisagem demográfica da União, a necessidade de uma distribuição da riqueza mais justa ou o incentivo do multiculturalismo.

Na verdade, tal como o autor expressa, será impensável a construção de um “espaço de liberdade, segurança e justiça”, sem a pacificação social ou alheamento dos valores da tolerância e da solidariedade, pois a estigmatização ou a marginalização funcionam como um *élan* para a insegurança e a criminalidade. Por conseguinte, em matéria de imigração, asilo e integração, sob a alçada do Tratado de Lisboa, é previsível, atendendo ao padrão de garantia da maioria dos Estados-membros, à actual circunstância de recessão económica, à ameaça global do terrorismo internacional e, ainda, ao processo legislativo ordinário de decisão, “que a ordem normativa europeia mais próxima seja bem menos garantista e humanista do que as políticas e o ordenamento jurídico-constitucional e legal vigentes”.

Saber que o novo milénio é inaugurado sob a égide do Tratado de Lisboa embora num cenário global de extrema crise e perplexidade, deixa-nos cada vez mais limitados para se fazerem conjecturas a respeito do futuro (Fernandes, P.C., 2010, p.115).

Para Neves, F.S. *et alii* (2007, p.869) os direitos humanos “renovaram a face do Direito”, contudo, falta fazer a sua completa harmonização através de uma teoria compreensiva quer dos direitos, liberdades e garantias, quer dos direitos sociais, económicos e culturais, ambientais, da sociedade de informação, etc. Sob o ponto de vista epistemológico é possível falar em três épocas ou referenciais paradigmáticos: o direito objectivo clássico, o direito subjectivo moderno, e hoje, o *direito social*, aquele que está ainda por cumprir, e de que os direitos humanos “são uma espécie de profeta anunciador”. É preciso perceber, que os

direitos humanos persistem como “instância crítica política, e anti-positivista” do Direito, e são ainda tidos como a religião nova que une o Homem à sua Natureza e o Direito à Justiça, cuja particularidade negativa é ter de enfrentar as suas «heresias».

A primeira delas, é a da *falsa discriminação*, ou a *heresia pseudo-anti-discriminatória*, que ao reivindicar a igualdade pode cavar fossos sociais e levantar as barreiras de novas desigualdades. É assim que os «discriminados» vão sendo compensados sendo privilegiados de algum modo (eufemisticamente designada por acção afirmativa). Com frequência, porém, é esquecido que a atribuição de um privilégio (mesmo a ex-segregados) não é feita senão à custa de discriminações (mesmo a ex-privilegiados ou pessoas numa hipotética situação «neutra»). A *discriminação positiva*, raramente contempla os pobres, favorece sobretudo as camadas de elite de certas «minorias» (os activistas políticos e sociais que delas se possam reivindicar por razões de sexo, raça, cultura, actividade, etc.). Desta forma, surge uma nova hierarquia de pessoas, o homem comum é prejudicado, e as minorias não contempladas vão sendo completamente ignoradas.

Quanto à segunda heresia dos direitos humanos, é a do «fundamentalismo» ou «totalitarismo», que tentando aparentar um certo zelo pela pureza dos direitos, transforma-se numa política difusa, que põe em perigo as liberdades religiosas, de expressão, de ensino, etc. Sub-repticiamente, vai sendo imposto o pensamento único, e surge uma nova «cartilha». São as próprias instituições políticas que ficam submetidas ao centro desse «poder», uma espécie de novo despotismo que faz dos *media* o seu principal meio de difusão, e do preconceito, do interesse e do medo os seus «mentores» e «polícias».

Em resumo, o tema das migrações fazendo parte da agenda da globalização e inserido no contexto das discussões políticas mundiais, parece exigir um empenho acrescido dos esforços nacionais e internacionais no sentido de uma divulgação mais eficaz, no combate permanente na defesa dos direitos humanos dos migrantes, e contra as recentes formas de escravatura/ exploração, entre outras. De facto, o grande número de migrantes em situação irregular torna-se preocupante. Se alguns são enganados pelas redes de tráfico, outros são incentivados a tentar a sorte por intermédio de familiares e amigos, que já vivem e trabalham nos lugares de destino de forma irregular ou regular. Se uma entrada clandestina parece resultar do excesso de burocracia e das restrições migratórias, fazendo surgir neste contexto de dificuldades, as redes de tráfico e a exploração da mão-de-obra migratória irregular,

porém, essas circunstâncias são agravadas devido à carência da atribuição de direitos fundamentais respeitantes aos indocumentados.

2.3.2- Abertura e Impedimento à Livre Circulação

Partir da questão que consiste em saber se deve existir ou não oposição à imigração no contexto da União Europeia, pode levar à admissão do princípio que defende que as partes geográficas do mundo não podem viver isoladas, aspecto que aparece cada vez mais visível.

Na realidade, se parece ser verdade que cada parte do mundo, cada lugar, cada país e cidade não pode acolher toda a miséria do mundo e dar-lhe por si só resolução, todavia, a Terra é o lugar de todos, e pelo menos à luz dos direitos humanos, todos e cada um deveriam saber assumir a sua parte de responsabilidade pelo estado de crise actual.

A questão da oposição à imigração da União Europeia parece, pois, prender-se a outra, isto é, saber em que medida a relevância dada à identificação com o país e os significados atribuídos à identidade nacional podem associar-se a atitudes face aos que não partilham a mesma nacionalidade, em particular, frente aos imigrantes. Nesta matéria, Vala, J. et al., (2010, p.191) afirma que o reconhecimento da pertença a um grupo ou categoria social e a sua integração na autodefinição têm geralmente efeitos na forma como reagimos aos membros do grupo a que pertencemos (endogrupos) (Tajfel e Turner 1979; v. também, noutro contexto teórico, Deschamps e Moliner 2009). Por conseguinte, segundo os autores, nem todos os grupos têm a mesma importância na nossa auto-identificação e, consequentemente, o mesmo acontece na organização dos nossos comportamentos e atitudes. Um dos factores que determinam o peso com que um dado grupo afecta um indivíduo a nível comportamental, perceptivo e «atitudinal» é não só a pertença a esse grupo, como a força do sentimento de pertença, isto é o grau de identificação (Ellemers, Spears e Doosje, 1999). Desta forma, Vala, J; Pereira, C.; Costa-Lopes, R. e Deschamps, J. (2010, p.192), assumem que os significados associados às identidades determinam a orientação e a intensidade das atitudes intergrupais. Logo, pela importância que a identidade nacional parece ter, é de esperar que ela tenha impactos significativos na forma como se pensa a relação entre os que partilham e os que não partilham determinada pertença nacional. Aliás, a relação entre identidade nacional e as atitudes face à imigração, tem vindo a ser um debate recorrente na arena política em geral (O'Rourke e Sinnott, 2006). Por exemplo, o debate sobre a identidade social promovido pelo presidente francês Sarkozy e o seu governo, veio a desencadear até à data de 30 de Dezembro

de 2009, 23 000 reacções registadas no site oficial do debate, entre as quais, cerca de 40% referiam-se a temas relacionados com a imigração (v. *Le Monde*, 7 de Janeiro de 2010).

Face à imigração, há, assim, uma corrente da opinião pública que se sensibiliza com a situação dos imigrantes e com a miséria em que vivem, mas que em nome do realismo, pensa que não será prudente a opção por lhes prestar um acolhimento massivo, porque as sociedades europeias veriam os seus alicerces estremecer, caso o fizessem. Por um lado, o desemprego dispararia, e por outro, a identidade nacional seria posta em perigo. Outros, como em Janeiro de 2001, em Itália, e 2010 em França não se comovem com a «invasão» de migrantes, antes se movem a acções de «despejo», com manifestações de racismo e xenofobia que na sua grande parte vêm demonstrar a ineficácia de políticas europeias no que respeita às migrações.

De facto, numa política de admissão, o estabelecimento de quotas ou outras formas de estabelecer contingentes (sejam eles globais ou definidos por determinados sectores de actividade económica) parece assentar no pressuposto de que as pessoas assim admitidas terão uma probabilidade elevada de encontrar colocação no mercado de trabalho e, a partir daí, de ver devidamente considerados os seus direitos fundamentais no país de acolhimento. Contrariamente, uma política de admissão que não admitisse nenhum tipo de limites em função da capacidade de integração poderia ser sentida como uma forma irresponsável ao criar falsas expectativas nos imigrantes, e, por conseguinte, em termos práticos, estaria facilitado o desrespeito sistemático pelos direitos dos próprios imigrantes.

A existência de quotas parece exigir, por um lado, que a ela esteja associada uma avaliação realista e consistente das necessidades do mercado laboral do país de acolhimento e da sua capacidade de integração dos imigrantes; por outro, também parece ser necessário poder contar com um estatuto de legalidade, composto por direitos e deveres, que esse país venha a reconhecer e a requerer aos imigrantes. De um modo geral, os períodos de recessão ou de abrandamento do crescimento económico parecem trazer uma retracção dos fluxos migratórios, ou mesmo a redução efectiva dos imigrantes, que optam pelo seu regresso voluntário ao país de origem ou pela procura de um outro país de acolhimento. Com efeito, se o perfil das políticas de admissão é indissociável das implicações que decorrem do estatuto de direitos e obrigações que devem presidir à definição das próprias condições de admissão dos imigrantes, também uma gestão adequada dos fluxos migratórios é impensável sem levar em linha de conta a mutação da composição dos próprios fluxos. Na verdade, parece existir ainda

uma desconformidade entre o impulso migratório nos países de origem e a necessidade de recursos humanos diversificados nos países de destino da União. Logo, a tentativa de desejar equacionar a interacção entre os sujeitos da imigração e os cidadãos nacionais das sociedades democráticas europeias, pode fazer surgir no cenário duas hipóteses: a hipótese da «aproximação» *versus* a da «ameaça».

Ao tentar indagar se a imigração representa uma ameaça, e se a investigação sobre a hipótese de contacto resulta da consciencialização de que é preciso atender ao *status* das partes envolvidas, Amir, Y. (1976) conclui que o contacto entre pessoas de diferentes origens étnicas conduz mais facilmente a uma diminuição dos preconceitos quando essas pessoas detêm status idênticos do que quando têm *status* diferentes. Também investigadores da Escola de Chicago teriam chegado a esta conclusão (Vermeulen, 2001, p.194).

Na opinião de Vermeulen, existe uma outra corrente de opinião para quem a estigmatização, a exclusão e o conflito serão tanto mais intensos quanto menores forem, ou se estiverem a tornar as diferenças de posição socioeconómica, de *status* ou de poder. Neste cenário, seria uma reacção a um sentimento de ameaça e/ou medo de concorrência. Assim, segundo Vermeulen, parecem divergir os pontos de vista em termos teóricos entre por um lado Elias N e J.L.Scotson (1976), e Block, A. (1981) por outro, sobre as consequências do decréscimo da diferença de poder entre «estabelecidos» e «forasteiros». Elias e Scotson afirmam que, em caso de decréscimo da diferença de poder, os «estabelecidos» *são menos capazes de estigmatizar*, ao passo que Block defende que *a necessidade* por parte dos «estabelecidos» de estigmatizar se torna mais forte onde quer que as diferenças de poder sejam, ou se estiverem a tornar, menores.

Alguns defensores da hipótese de ameaça conferem o papel principal à crescente possibilidade de concorrência em torno de recursos como: a habitação e o trabalho (Olzak, 1986); outros acentuam a ameaça ao *status* (Bakhtali, 1984) ou a ameaça da perda da identidade (Block, 1989). Porém, para Vermeulen (2001) ambas as hipóteses devem ser comentadas. Contudo, se for considerada a hipótese de ameaça formulada, pode supor-se que a escassez de diferenças ou a tendência para a sua redução, aos níveis socioeconómicos, de *status*, e de poder pode constituir uma ameaça para o grupo dominante. Todavia, nem sempre isso acontece. Com alguma razão, como refere Vermeulen, a hipótese da aproximação supõe que a existência de grande diferença ao nível socioeconómico, de *status* e de poder entre grupos étnicos, se traduzirá em fronteiras bem demarcadas e muitas vezes com o cunho da

estigmatização acentuado. Todavia, fica esquecido o facto de estas relações poderem ser muito estáveis e trazerem poucos motivos para conflitos. Assim, a presença das duas hipóteses sugere a sua utilização em situações diferentes: a hipótese da aproximação é referida em particular quando estão em análise as relações de um grupo dominante com várias minorias étnicas; a hipótese de ameaça é usada principalmente para explicar por que o racismo e a estigmatização pelos autóctones ocorrem mais entre os operários do que entre a classe média (vd, Bonacich, 1972 e 1979; Vermeulen, 2001).

Vermeulen (2001) chegou à conclusão que o contacto entre grupos étnicos não se dá num *vácuo*, é necessário admitir as diferenças de nível socioeconómico entre os grupos envolvidos. A análise do processo de fixação de migrantes em certos bairros das cidades europeias, por exemplo, torna-se incompreensível se não for levado em conta esse aspecto.

2.3.3 - Identidade Europeia e Imigração

Os condicionalismos acerca da temática da identidade ao longo dos séculos têm sido diversos, observamos situações como aquela que se vive na Palestina, e aquelas que a legislação de alguns países favorece amplamente, funcionando como se novos muros, como o de Berlim, tivessem sido erigidos. É assim que, os movimentos migratórios parecem levar a questionar a noção de identidade, e obrigar a ir à procura de valores, em particular, para uma identidade europeia.

Segundo Tiesler, N.C. (2011, pp.38-39) as ciências sociais europeias forneceram a palavra mágica da uniformização: «identidade colectiva». A busca da palavra-chave: «identidade», e em particular, a atribuição - de «identidades colectivas» é questão central em todos os discursos dominantes, do *multiculturalismo* à *transnacionalidade*, nos quais, entre outras situações, se discutem os conflitos sociais e também se adquirirem os pressupostos para as investigações, por exemplo sobre minorias. A intensidade dos debates sobre identidade e das discussões sobre maiorias e minorias aponta para uma experiência de perda que é comum aos migrantes, às comunidades de maiorias e minorias, e surge actualmente à escala universal. Como refere a autora, é a força da experiência do desenraizamento, fundada na perda da *unidade da sociedade*.

Na opinião de Tremonti, G. (2008, p. 80) devemos partir “em busca das «nossas raízes», pois, esvaziá-las, erradicá-las, significará separar-nos da nossa alma e da nossa consciência”. Embora não sejam suficientes por si mesmas, sem elas, não nos manteremos de

pé. A conjuntura da Europa de hoje é diferente, unificada pela moeda (a penúltima revolução) e alargada para Leste (a última revolução), aparece exausta e incapaz de realizar outras revoluções. Impõe-se uma revolução para resistir à ameaça, ao perigo daquela que, pela primeira vez na história da Europa, se realiza no exterior e vem do exterior: a da globalização.

Ora, se a vida é cada vez mais plural, feita de razão e de fé, de história, de tradição e cultura, para sobrevivermos teremos e devemos fabricar um código que apenas pode ser criado com a combinação de dois conceitos essenciais, antigos e novos em simultâneo: «identidade, «valores». Conceitos que, na opinião do autor, são as duas faces da mesma moeda. Se a identidade é feita de valores, os valores fazem a identidade. Com efeito, se todas as comunidades assentam e encontram a sua identidade na prevalência dos seus valores, uma comunidade pode e deve definir a sua identidade apenas através dos seus valores historicamente consolidados. Em relação a estes, as demais comunidades são «outras». Identidade não é apenas aquilo que somos, mas também a diferença em relação àquilo que *não* somos. A grande questão reside no binário dialéctico «nós-outros», e se o «nós» for demarcado, mas posteriormente for obliterado e censurado, tudo acabará por tornar-se «outro» e nada será «nós». Esta é a razão pela qual para que exista um «nós» deve existir um «outro».

Como refere Tremonti, se a memória é uma coisa, esquecimento é outra, e a sujeição preconcebida à diferença é ainda uma outra, o drama da Europa parece estar no facto de ela sentir dificuldades em levar até ao fim o seu exercício identitário. Se até agora prevaleceu um tipo de cultura universalista, assente na ideia absoluta, apriorística e não selectiva de «igualdade» indiferenciada e de «importação» livre, categorias que foram alargadas de forma progressiva das pessoas às mercadorias, a tendência para aceitar tudo aquilo que venha de fora, tornou-se quase uma tendência automática, pelo simples facto de vir de fora. Assim, se a confusão entre *nós* e os *outros* em tempos normais pode ser normal e banal, contudo, em plena era da globalização, esse caminho poderá ser perigoso, pois, quanto mais nos universalizamos, mais riscos corremos. Logo, o discurso sobre a «identidade» exige da nossa parte uma grande revisão, uma acentuada e clara reforma das nossas regras políticas.

Na realidade, sabemos que o sentimento de pertença se submete a um grande número de critérios que o forjam e que podem contribuir para a construção de uma identidade colectiva: a língua, a história comum, as tradições, a cultura, a religião, os valores morais, como o respeito pelos Direitos do Homem.

Em relação à situação da União Europeia, a inclusão dos «outros» só poderá prosseguir, na opinião do autor, se os «outros» deixarem de ser «outros» e se tornarem «nós». Ou seja, ou são os «outros» a renunciar à sua identidade, ou será a União a perder a sua identidade e a ter de seguir, de portas abertas, rumo à desintegração. Desta forma, utilizando o argumento que o mundo não é algo neutral nem sequer homogéneo, refere que na Europa nada poderá ter um conteúdo ético e político à margem do seu sistema de valores identitários. E, caso o desejo seja ter uma Europa com «portas de entrada», ter-se-á de reflectir se ela deverá permanecer de portas sempre abertas, o que pode significar ter uma entrada dominada pela transigência e pelo «facilitismo» em relação aos movimentos de entrada. A seu ver, parece errado já se contabilizarem *todos* os imigrantes nas bases de cálculo estatístico para o voto no Parlamento Europeu, o que representa um mecanismo de passagem mediante um irreversível precedente, da concessão, automaticamente, do direito de voto político a tais imigrantes. O erro principal consiste em fazer prevalecer as pretensas razões de uniformidade estatística sobre as razões políticas, a menos que a política desejável seja, a da “concessão”, mais tarde, e “em bloco”, do direito de voto político ao “proletariado externo”.

A irresponsabilidade, segundo Tremonti, está em agir sem uma providente decisão relativamente ao pressuposto considerado necessário – de concessão do direito de voto político a quem entra: a aceitação da nossa cultura e das nossas tradições, das nossas leis e dos nossos princípios. Não actuar assim, é errado, porque em vez de evitar, origina e cria conflitos identitários. A integração não pode ser feita por etapas, ser parcial e gradual, pois “se as primeiras gerações aceitam por necessidade e as segundas por indiferença, as terceiras reagem”. E, seja como for, é mais difícil a integração quanto mais as sociedades que pela primeira vez na sua história recente acolhem massas de imigrantes se encontrarem atingidas pelas suas próprias crises sociais e desprovidas de uniformes e sólidos valores próprios. Os valores políticos só fazem sentido, apenas, em relação a alguém que os imponha, e não devem nem podem ser, necessariamente, valores universais. Será suficiente que no plano da organização social, ou seja, no plano da política, de uma ou outra forma, sejam definidos enquanto tais por «nós» e para «nós», e para os «outros» que pretendem deslocar-se para junto «de nós» (Tremonti, 2008, p. 84).

Face à pressão da crise interna, e dos conflitos que se delineiam a partir do exterior para o horizonte europeu, a União Europeia não só deve saber moldar-se enquanto identidade política, mas também terá de traçar uma visão de análise e de se dotar de um poder suficiente.

Desta forma, não interessa, que os valores que fazem a identidade sejam ou possam ser de «esquerda» ou de «direita» importa é que são necessários. A identificação dos valores requer uma alma, a sua defesa requer um poder político, o exercício dos mesmos requer um programa, o estabelecimento de um programa requer uma visão de conjunto. Requer, em primeiro lugar, uma visão de vida que não seja material, mas espiritual (Tremonti, 2008, pp. 85-86).

Bento,V. (2004, p.67) parece poder completar esta ideia porquanto diz que o passado em comum, ou seja, a memória, é um elemento constitutivo fundamental da identidade nacional. Porém, esta memória identitária é selectiva e quanto mais assim for, mais unificadora, porque a identidade fortalece, engrandecendo o que une e esquecendo ou tornando mais brandos os acontecimentos que dividem. Também Renan⁴⁶ já dissera que uma nação é sobretudo um princípio espiritual construído pela história e não um agrupamento de homens determinado por factores físicos, como a configuração do solo ou a etnicidade. E ainda, “a essência de uma nação é que todos os indivíduos tenham muitas coisas em comum, e também que todos tenham esquecido muitas coisas”.

Ora, perante estes argumentos, conclui-se que não parece ser uma tarefa fácil conciliar o respeito da identidade nacional com uma certa ideia de fatalidade que parece perseguir o fenómeno dos «fluxos migratórios». Na Europa, face ao problema dos imigrados, e perante a realidade Norte-Sul, parece ainda haver dúvidas se o respeito pelo outro deverá passar pela sua absorção ou pela sua rejeição. Numa Europa em crise, a dificuldade parece estar em saber superar as desigualdades sociais graves e fazer face aos conflitos culturais que aparentemente são os exemplos mais flagrantes da situação vivida nesse contexto.

2.3.4 - Migrações e Relações Norte - Sul

Nas palavras de Menezes (2008, p.75): “A modernidade ainda nos dias que corre assume foros de globalidade, de expansão de uma forma mais desenvolvida de ver e explicar o mundo, ou seja, perpetua o mito imperial do «Norte»”. Por outras palavras, apesar dos processos de independência, parecem persistir as relações coloniais de subalternização.

⁴⁶ Cf. Bento,V. (2008,p.69).

Segundo Menezes, M.P. (2008, p.76), “em lugar de generalizações e simplificações que insistem em «encaixar» África no esquema desenvolvido para explicar linearmente o progresso civilizacional do Ocidente”, é necessário explicar o(s) motivo(s) porque a relação colonial na construção da história mundial ainda está presente, tarefa que, obriga a ir ao encontro de propostas alternativas a esta leitura, com vista a construção de histórias contextuais que – articuladas em rede – permitam obter “uma perspectiva cosmopolita sobre o mundo”. Igualmente para Jean-Francois Bayart (1993, p.269) ⁴⁷, a situação política africana não constitui uma *aberração exótica*. África, é, em muito, “um espelho reflectindo a nossa [ocidental] imagem política, e tem muito a ensinar-nos sobre os resultados da nossa modernidade ocidental”.

Em suma, é assim que, por um lado, as questões da dívida, da migração, dos Estados-problema, da pobreza do mundo, do racismo institucional e epistémico, são momentos que nos podem alertar para a persistência da colonização e da raça, tidos como conceitos estruturantes do pensamento contemporâneo e muito ligados. Por outro lado, sob a alçada da luta pela emancipação e pela autonomia, as lideranças políticas nacionalistas e pós-independentes aceitaram também, na sua maioria, as categorias básicas que o discurso ocidental usava para seu relato da história universal (Wilson, 1969) ⁴⁸. Esta poderá ser a razão pela qual, nas décadas seguintes às independências africanas, surge a necessidade de justificar a legitimidade do direito à autodeterminação e à soberania e o direito ao poder passou pela mobilização, quer do sentimento de vitimização, quer de um essencialismo estratégico (Spivak, 2005,p.477) ⁴⁹ como forma de lidar com a diferença (Menezes, M.P.,2008, p.85).

Estas coordenadas e os mecanismos postos em acção pelos detentores de poder do conjunto de países da UE, e por alguns sectores da economia mundial, quanto à situação presente referente aos contornos dos movimentos migratórios em relação aos países do Sul, fazem questionar quais os cenários que se podem abrir?

No entender de Manuel Castells (2007), desde 1973 que ocorre a marginalização e integração selectiva da África subsariana na economia informacional /global.

⁴⁷ Cf. Menezes, M.P. (2008,p.77) in Rosa Cabecinhas e Luís Cunha (eds.) (2008). *Comunicação Intercultural*. Porto: Campo das Letras, Editores.

⁴⁸ Cf. Menezes, M.P. (2008,p.85) in Rosa Cabecinhas e Luís Cunha (eds.) (2008). *Comunicação Intercultural*. Porto: Campo das Letras, Editores.

⁴⁹ Citado por Menezes, M.P.(2008,p.85).

Assim, a economia africana cresce de forma sistemática a uma taxa inferior a qualquer outra região do mundo no que diz respeito à agricultura, indústria e serviços. A indústria, por exemplo, a partir da década de 80 entrou em decadência após o crescimento substancial nos anos 60, e moderado nos anos 70. Essa crise ocorreu exactamente no momento em que a tecnologia e a industrialização orientada para a exportação ocorrida na maior parte do mundo se desenvolve, inclusive, noutros países em vias ou franco grau de desenvolvimento. Nestas condições, a sobrevivência da maioria das economias africanas acabou por depender da ajuda internacional, de empréstimos externos, do auxílio financeiro dos governos de outros países, mas também do mecenato humanitário. Em 1990, por exemplo, África recebeu 30% do montante destinado ao auxílio financeiro no mundo todo. Em 1994, a ajuda financeira internacional representou 12,4 por cento do PNB de África, em comparação com 1,1 por cento para os países de baixos e médios rendimentos considerados no seu conjunto (BIRD, 2006)⁵⁰.

Na década de 80, houve uma entrada maciça de empréstimos externos, proveniente de governos e de instituições internacionais, alguns até avalizados por essas instituições para salvar as economias africanas do colapso. Entretanto, África tornou-se a região mais endividada do mundo, e os credores dos governos africanos e as instituições internacionais valem-se dessa dependência financeira para impor políticas de ajustamento sobre os países africanos, exigindo subserviência em troca do perdão parcial da dívida ou da sua renegociação (Castells, 2007, p.106).

Em Novembro de 2010, o Banco Mundial ⁵¹ preocupado com a situação africana, resolveu apresentar a revisão da sua estratégia para África, descrita no seu Plano de Acção para essa região do Mundo. Os objectivos visados eram (i) a competitividade e o emprego, (ii) a vulnerabilidade e a resiliência; e (iii) a governação e a capacidade do sector público, e os desafios e oportunidades que estão subjacentes em ambos.

Quanto à *competitividade e ao emprego*, África deve ser considerada um destino para negócios; um pólo de crescimento em que a ajuda ao desenvolvimento actue como um catalisador de investimento, efectivando a criação de emprego.

⁵⁰ Citado por Castells (2007, p.106).

⁵¹ Informação obtida no seguinte endereço:

<http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/COUNTRIES/AFRICAEXT/0,contentMDK:22765837~pagePK:146736~piPK:146830~theSitePK:258644,00.html>.

A questão da *estratégia na vulnerabilidade e na resiliência* visa a redução dos efeitos que têm impacto imediato sobre os padrões de vida (choques macroeconómicos), e aqueles que se relacionam com a saúde das pessoas (SIDA, malária, mortalidade materna, acidentes rodoviários), os desastres naturais; conflitos e violência política (choques idiossincráticos).

A questão da *governança*, respeita à Governança e a Capacidade do Sector Público enquanto base dos pilares precedentes, cujo objectivo é possibilitar uma crescente abertura política em toda a África e o crescente envolvimento da sociedade civil na governança.

Como ali se refere, por um lado, será feita - “A intervenção, a montante, das OSC (Organizações de Solidariedade Social) na monitorização da actuação dos governos será encorajada e avaliada”. Por outro lado, uma maior atenção será dada “ao reforço das capacidades dos sectores legislativo e judicial dos governos, bem como de governos subnacionais”. Além da manutenção do suporte nos instrumentos de implementação tradicionais – finanças, conhecimento e parcerias – o Banco Mundial propõe uma inversão da ordem – que as parcerias sejam o principal instrumento de implementação – com a sociedade africana e com outros actores do desenvolvimento. Em suma, o objectivo final assenta na mobilização mundial para apoiar um “Plano Marshall para África - concebido para aliviar os constrangimentos financeiros para alcançar as MDM (Metas de Desenvolvimento do Milénio) – e mais além”.

Para Isabel Estrada Carvalhais ⁵² (2008), analisar a lógica que orienta a compreensão europeia do fenómeno migratório é uma tarefa essencial da própria construção europeia e só a compreensão da lógica que se encontra a montante da *praxis* política da União Europeia pode ajudar a responder a questões como o porquê das actuais opções políticas da União no que diz respeito à gestão dos fluxos migratórios internacionais que circulam entre o seu espaço. Face à forma como tem decorrido, a gestão de fluxos migratórios na UE, ao longo dos anos 70 até hoje, parece difícil não nos apercebermos da progressiva instalação de uma *lógica proteccionista*, que apareceu hiperbolizada com o pós-11 de Setembro, os atentados de Madrid e do Metro de Londres.

⁵² Investigadora do Núcleo de Investigação em Ciência Política e Relações Internacionais, Universidade do Minho. *Imigração e Interculturalidade na União Europeia: Sombra e luz de uma relação complexa*. In Rosa Cabecinhas e Luís Cunha (eds.) (2008). *Comunicação Intercultural*. Porto: Campo das Letras, Editores.

Essa situação parece trazer subjacente, não só uma avaliação preconceituosa feita em relação àquele que não corresponde aos critérios de identificação cultural que lhe permitiriam ser reconhecido claramente como «europeu», pelo potencial de ameaça que traz, assim como parece deixar claro que existe a defesa de uma espécie de necessidade inegociável de vigilância do «estrangeiro» e do «outro» (Carvalhais, 2008, p.21).

Para Bento,V.(2004) falar na necessidade de controlo e de movimentação de pessoas, obriga a referir que embora o fluxo de pessoas esteja francamente condicionado pela imposição de diversas restrições à imigração, se regista um aumento notável, estimulado sobretudo pelos diferenciais esperados de remuneração e de bem-estar económico. Apesar desta «onda» da globalização ser proporcionalmente inferior à primeira, cujas estimativas apontavam para que 10% da população mundial tivesse sido de forma permanente deslocada em movimentos migratórios, o fenómeno migratório – dos países em desenvolvimento para os países ricos, continuou a movimentar um grande número de gente, sendo estimado que cerca de 6% da população dos designados «países ricos» de acordo com dados do Banco Mundial (2002, p.43 e 44) seja composta por imigrantes.

Estas migrações económicas são mais visíveis entre trabalhadores indiferenciados. Por um lado, assumem o papel de arbitragem (limitada pelos rigorosos controlos à imigração nos países ricos) dos salários da componente laboral, ora porque pressionam a sua queda nos países de destino, ora, porque aliviam a pressão que o excesso de oferta laboral exerce nos países de origem, e levam à sua baixa. Por outro lado, constituem – por via das remessas dos emigrantes para as respectivas famílias – uma importante fonte de rendimento para os países de origem, dando um contributo para a melhoria do rendimento nos países de origem, porém geram o aumento das desigualdades de rendimento - nomeadamente entre trabalhadores qualificados e trabalhadores indiferenciados - nos países de destino.

Desta forma, as migrações económicas afectam ainda em menor grau nos seus valores absolutos, mas, em alguns casos talvez mais, nos seus valores relativos - trabalhadores altamente qualificados, constituindo uma ameaça de «desnatação» da inteligência dos países mais pobres. Com efeito, se esta componente das migrações é frequentemente encorajada pelos países mais ricos (seus destinatários), a outra, é sujeita a sérios condicionamentos. Mas, quando as oportunidades de emprego não surgem de imediato, os migrantes criam-nas – o que explica o surgimento do designado sector informal e a expansão de economias étnicas altamente diversificadas em muitas cidades.

Em resumo, face ao actual cenário migratório marcado pela insegurança e indefinição, se a ideia de uma política tendente a uma imigração zero pode parecer utópica, parece também que tal política surge como uma contradição das práticas vigentes e da lógica hoje observável do sistema; se as migrações são moldadas e determinadas pelos fundamentos em que assenta a era actual de globalização, caracterizada pelas desigualdades e as discriminações sociais, as desigualdades entre países, e a dominação do Sul pelo Norte, porém, os migrantes não se inibem de desenvolver práticas e condutas que servem de resposta a estas situações mesmo face a condições adversas à sua instalação. Deste modo, abrem novos horizontes de evolução nas sociedades de acolhimento, contribuem para darem solução a problemas demográficos e sociais, para a diversificação das sociedades de acolhimento e para o seu enriquecimento cultural. Em paralelo, através das remessas de dinheiro que enviam prestam o seu contributo para a transformação das sociedades de origem.

Assumida a hipótese da *questão dos benefícios*, isto é, que as migrações podem trazer benefícios para o país de origem (as transferências de fundos ou remessas), para os migrantes (a melhoria da sua situação) e para os países de acolhimento (a participação dos imigrantes no PIB ou na lacuna ou *deficit* demográfico), importa perguntar pela *questão dos custos*, que, no mínimo, parece comportar três aspectos: as *despesas* consentidas, as *receitas* obtidas, os *investimentos efectuados pelo Estado* para modificar o *ratio* despesas/receitas e a rentabilidade ou eficácia das suas acções.

Segundo refere Gourévitch (2009,p.28) efectuar um estudo sobre os custos materiais da imigração exige dar atendimento a vários princípios. Em primeiro lugar, avaliar os custos de imigração de um certo país deve vir acompanhado de uma estimativa acerca dos custos da emigração desse país, ou seja, embora um país de imigração deva atender às despesas e aos investimentos destinados aos que chegam, poderá ter de deixar partir ou de obrigar ao exílio sem ter tempo de colher dividendos do capital humano a quem financiou parte das despesas de educação, de formação, saúde, alojamento. Depois, o estudo acerca dos custos compreende três vectores de análise distintos: o custo da emigração para o país de origem; o custo da migração para o próprio imigrante; e o custo da imigração para o país de acolhimento que muitas vezes é o único a ser considerado. Ao nível dos custos materiais, no que respeita ao conjunto da comunidade de origem estrangeira, há que atender que *os custos da imigração* devem ser diferenciados em : 1- *custos da imigração* que respeitam *apenas aos imigrantes*; 2-

custos de integração que respeitam *aos seus filhos dependentes*, que fazem parte essencial dos investimentos.

Um outro aspecto, prende-se com a questão de qualquer Estado-membro presente na União Europeia, aparecer inserido num contexto cuja evolução parece convergir para uma *europeização das políticas de imigração*, situação estabelecida no âmbito do Espaço Schengen. Logo, a especificidade de cada Estado em matéria de imigração e os constrangimentos que sobre ele se podem fazer sentir face à pressão exercida pelas autoridades europeias competentes, a sua própria história migratória, e o comportamento dos países limítrofes deverão ser variáveis a considerar.

Por último, os custos materiais inscrevem-se num processo adequado à imagem dos actores da migração, ou seja, aquela que os países de origem e os países de acolhimento trazem. Estes serão, tidos como *custos imateriais*, na medida em que, nem sempre se traduzem de forma imediata e quantificável, sendo, porém, inferidos das possibilidades das receitas ou despesas. Neste contexto, os maiores desafios para as sociedades europeias passam por ter que «lutar» contra: 1- as imigrações ilegais, 2- o desenvolvimento da economia informal; 3-o ressurgimento do racismo e da xenofobia; 4- a expansão da força do Islão 5- o fracasso da harmonização social e os riscos da criação de guetos.

De acordo com Gourévitch (2009,pp.30-31), as estimativas disponíveis concernentes aos custos são contraditórias. Em Junho de 2006, o relatório apresentado à ONU por Kofi Annan, teria concluído que os imigrantes aumentam a procura de bens e de serviços, reforçam a produção nacional e de um modo geral trazem mais receitas ao Estado através dos impostos do que custos e penalizações aos Estados através das prestações sociais. Já Jean-Christophe Dumont da OCDE teria defendido que a contribuição dos imigrantes é uma relação do “tipo custo/benefício ligeiramente positiva”. Assim, as análises parecem divergir consoante sejam ponderadas a curto ou médio termo; quem considere (ou não) que a solidariedade deverá ter um custo acrescentado; quem integre (ou não) o custo das operações de apoio aos imigrados e às suas associações; quem acrescente ou não os custos respeitantes às estruturas criadas. Porventura, políticas conotadas com a extrema-direita foram as primeiras a sobrevalorizar a questão dos custos da imigração, porque os seus discursos visam explicitamente a redução e a supressão da imigração. Por outro lado, uma reflexão aberta ao pensamento de esquerda, pode servir-se da seguinte afirmação “a imigração ainda não teria suscitado uma aposta no investimento científico que pudesse reclamar e defender a sua acuidade social” (Patrick

Simon). Neste pressuposto, qualquer análise acerca do estudo dos custos deveria vir destituída de «embaraços mentais», ou seja, livre de pressupostos políticos tendenciosos que perturbem o horizonte de reflexão a seu respeito (capazes de suportar unicamente a exclusividade de uma política de abertura, ou, contrariamente de exclusão e fechamento solidária).

Eventualmente influenciada pela relação custos/benefícios, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)⁵³ veio uma vez mais divulgar um relatório (2009). Este Relatório dá o alerta - o fluxo de imigrantes de países pobres para os desenvolvidos diminuiu pela primeira vez em 30 anos. Devido à crise, os imigrantes são os primeiros a perder os empregos, predominando a tendência para o retorno dos estrangeiros aos seus países de origem. A partir da década de 1980, a tendência registada no crescimento anual, veio a inverter-se. Para além da crise económica, o Relatório da OCDE sobre o «Panorama da Migração Internacional em 2009», aponta como causa para a diminuição da imigração, a pressão exercida sobre os Governos para a criação de barreiras à entrada de estrangeiros aumentou de forma expressiva. Este cenário, levou a OCDE a recomendar aos governos dos países membros que mantenham os seus programas de integração, redobrem os esforços contra a discriminação e velem para que as medidas para redução do desemprego beneficiem os novos trabalhadores, incluindo os imigrantes. Neste contexto, o secretário-geral da OCDE, Angel Gurría referiu que “atrasar ou reduzir as medidas de integração em período de retrocesso da conjuntura económica pode ter consequências negativas a longo prazo na integração dos imigrantes e na coesão social». Segundo disse, “muitos países ricos vão precisar dos imigrantes para manter sua população nos níveis de hoje”.

Em síntese, parece existir um progressivo apelo para a integração dos imigrantes no seio dos países da OCDE, e uma manifesta preocupação em vir alertar para a necessidade de serem desenvolvidas políticas capazes de correcção dos desequilíbrios internos de factores. Devido à conjuntura de crise grave na UE, se uma política de integração dos imigrantes não pode deixar de atender à urgência de um imperativo ético, a salvaguarda do interesse estratégico nacional de cada uma das suas partes componentes (países da União), crê-se, deve ser atendida.

⁵³Cf. Relatório de 2009 da OCDE. Endereço: <http://www.jornaldigital.com/noticias.php?noticia=18770>.

À guisa de conclusão deste capítulo, suportados nas ideias de alguns entendidos em assuntos de imigração, tentou-se demonstrar que ela reflecte ou resulta de um estado de «subdesenvolvimento». A redução deste problema, logo, do fenómeno migratório, só pode configurar-se viável se feito o esforço acrescido e conjunto para que sejam criadas condições de políticas favoráveis ao desenvolvimento nos países ou nas regiões de origem e de partida dos imigrantes e nas sociedades em geral. Na realidade, parece ser necessário assistir primeiro à chegada de um forte sentido de responsabilidade colectiva, para se acreditar em acções conducentes à reorientação das políticas migratórias no plano nacional, e à sua concertação no plano internacional no seio das sociedades democráticas da União Europeia. Na verdade, se o objectivo é obter: 1- uma organização mais correcta da cadeia migratória; 2- a utilização mais produtiva dos trabalhadores sem a exigência de penalizações para os países emissores e para eles mesmos – para além do referido, é exigível, antes de tudo, que a desvalorização da componente humana e do conjunto de direitos dos imigrantes nos países receptores não continuem esquecidos ou remetidos para um segundo plano. Há que aprender a ser solidários.

Como Giddens (2007, p.145) refere, falar de *solidariedade* nas sociedades actuais, obriga a não conduzir uma identidade formulada em termos de nós/eles, ou simplesmente a uma inclusão erigida a partir de um sentimento de «nós» da comunidade, em relação a um país. Agora a solidariedade ou a coesão social deve referir-se a redes, por vezes centradas nas localidades, mas amiúde mais dispersas, e até cruzando fronteiras dos países. É provável que estas redes coincidam e confirmem identidades múltiplas ou sentimentos de obrigação e pertença (por vezes, antagonismo ou isolamento), mas, não parece restar dúvidas, que a *solidariedade social* terá de ser assumida como a integração de uma sociedade em rede, com fronteiras permeáveis, onde a cidadania positiva crie um conjunto eficaz de obrigações sociais e uma cultura cívica explícita de respeito pelos outros - desde encontros no quotidiano até relações abstractas com culturas remotas. O sentimento «nós», só pode ser tomado como garantido, se for recriado activamente como um processo mais ou menos contínuo.

Para que as convicções europeias relativas à solidariedade tenham sentido, teremos de evitar a situação que se desenvolveu nos Estados Unidos, onde a «previdência social» se tornou para a maioria das pessoas, incluindo os próprios beneficiários, uma expressão pejorativa. Ultrapassar mercados de trabalho divididos onde eles existem, é um passo em frente, pois, não raras vezes, deixam de fora as minorias ou as comunidades de imigrantes. Outro passo importante é dar ênfase, ao princípio contributivo. Frequentemente surgem

queixas sobre os imigrantes a respeito de estarem a receber benefícios para os quais não pagaram. De acordo com Giddens, “uma mão a ajudar em vez de dar esmola» aplica-se aos Estados - Providência europeus. Assim, parece ser óbvio, que quanto mais oportunidades de emprego existirem, mais facilmente os imigrantes se poderão tornar contribuintes directos e participativos na construção da harmonia da sociedade e no estabelecimento de uma ordem democrática mais justa.

CAPÍTULO III: A Europa como Destino de Migrações - Perspectivas Políticas, Sociológicas, Filosóficas e Antropológicas

Em torno do querer e o precisar, entre a força do desejo e a esperança da mudança, no limite do sofrimento ou da miséria, se fazem os movimentos dos homens. Algumas vezes (muitas vezes), a consciência e força do imaginário, que a esse movimento está ligado, torna-se literatura. No fundo, são as diversas articulações da palavra «partir» que criam a imagem, suas variações e derivações múltiplas: para o Oriente, Brasil, França, para a morte, para os estupefacientes, para a arte, para qualquer tipo de desagregação que tem no «errar» a sua significância absoluta.

Maria do Carmo Castelo Branco (2010)
(in *Literatura e Geografia, IV encontro de Estudos sobre Ciências e Culturas*)

Querendo e precisando que no seio do espaço geopolítico da UE seja dada forma ao projecto de um desenvolvimento humano e a uma política migratória sustentáveis, surge a questão - como consegui-lo se não se puder dispor de uma estratégia arquitectada e implementada em comum? A utilização do termo *estratégia* aqui introduzida não quer aludir às diversas exteriorizações/significados do termo, nem traz a pretensão de traduzir a ideia de «ardil engenhoso» ou estratagema, apenas que signifique a determinação ou empenho da Europa na tentativa de vir a alcançar a sabedoria ou a arte «genuína» de convivência para que sejam aplicados todos os recursos com realismo, pragmatismo, justiça, e equidade. Refere-se, em particular, à mudança de atitude face ao *capital humano* que a ela chega, ou seja, a mão-de-obra da qual podem dispor os países da União, sem terem de prosseguir pelo caminho do esquecimento, no tocante à situação presente, vivida por muitos dos nacionais que aí vivem e muito em particular os imigrantes que os procuram.

3.1 - Identidades / Culturas

Nos capítulos precedentes referiu-se que os tempos de chegada a um novo país exigem certamente aos emigrantes entrar num novo processo de socialização, isto é, novas condutas devem ser assumidas por eles, quando já inscritos na categoria de imigrantes. Na verdade, pelo facto dos seus alicerces históricos, sociais, bem como as suas balizas culturais terem ficado para trás, as mudanças emocionais são significativas. Ora, falar de processos migratórios e de «estratégia» implica também falar de cultura e identidade, pelo que

apresentamos algumas ideias, tentando rever o seu funcionamento e os seus efeitos neste contexto.

Como Castells (2007, p.64) refere, os atributos que reforçam a questão da identidade nacional são variáveis, mas pressupõem sempre, uma história compartilhada ao longo do tempo, sendo, porém, o uso partilhado de uma *língua* plenamente desenvolvida o atributo fundamental, porquanto ela proporciona não só o auto-reconhecimento, como leva ao estabelecimento de uma fronteira nacional invisível em moldes mais consistentes que os da territorialidade, e menos exclusivos que os da etnia. Numa perspectiva histórica, ela tem sido o elo de ligação entre a esfera pública e a privada, entre o passado e o presente, independentemente do efectivo reconhecimento de uma comunidade cultural pelas instituições do Estado. Na verdade, se o nacionalismo representa uma reacção contra ameaças a uma determinada identidade autónoma, num mundo que vive submetido à ideologia da modernização e ao poder dos *media* globais, a língua como expressão directa de uma cultura, “torna-se a trincheira da resistência cultural, o último bastião do autocontrolo, o reduto do significado identificável”. É neste sentido, que Castells (2007,p.65) vem dizer que as nações não parecem ser comunidades imaginadas, construídas ao serviço de aparelhos de poder, antes são geradas através de esforços de uma história compartilhada e reflectidas nas linguagens comunais através de uma primeira palavra: *nós*, de uma segunda: a *nós* e, infelizmente, de uma terceira que é: *eles*.

Para Taylor (1994, p.45-46), alguns aspectos da política actual estimulam a exigência do reconhecimento recíproco. Esta exigência de «reconhecimento» na política e no «multiculturalismo» deve ser assumida, devido à suposta relação entre reconhecimento e identidade. Com efeito, se a identidade respeita ao modo como uma pessoa se define, ou como as suas características fundamentais fazem dela um ser humano, a tese consiste na nossa identidade ser formada, em parte, pela existência de reconhecimento, e muitas vezes, pelo reconhecimento *incorrecto* dos outros. Na verdade, este último, além de implicar falta do devido respeito, pode ainda marcar as vítimas de forma cruel, subjugando-as através de um sentimento de ódio contra elas próprias. Desta forma, o respeito devido não é um acto de gentileza para com os outros, antes, uma necessidade humana vital.

Roger Kimball⁵⁴ chega a exprimir a ideia de uma forma mais radical ao dizer o seguinte:

⁵⁴ Citado por Charles Taylor (1994, p.92).

«Exceptuando os multiculturalistas, a escolha que temos de encarar nos nossos dias não é entre uma cultura ocidental repressiva e um paraíso multicultural, mas sim, entre a cultura e a barbárie. A civilização não é um dom, é uma conquista».

A Declaração Universal dos Direitos do Homem assinada em 1948 por 60 Estados veio a ser reafirmada em 1993 por 180 Estados. Quer isto significar que a aceitação progressiva deste texto fundamental se deveu exclusivamente à conquista e concretização de um diálogo permanente entre as nações?

Na 31ª. Sessão da Conferência Geral da Unesco⁵⁵ realizada a 2 de Novembro de 2001, intitulada *Declaração universal da Unesco sobre a diversidade cultural*, no seu artigo 2 : – Da diversidade cultural ao pluralismo cultural:

“Nas nossas sociedades cada vez mais diversificadas, torna-se indispensável garantir uma interacção harmoniosa entre pessoas e grupos com identidades culturais a um só tempo plurais, variadas e dinâmicas, assim como sua vontade de conviver. As políticas que favoreçam a inclusão e a participação de todos os cidadãos garantem a coesão social, a vitalidade da sociedade civil e a paz. Definido desta maneira, o pluralismo cultural constitui a resposta política à realidade da diversidade cultural. Inseparável de um contexto democrático, o pluralismo cultural é propício aos intercâmbios culturais e ao desenvolvimento das capacidades criadoras que alimentam a vida pública”.

Para alguns antropólogos o encontro entre culturas diferentes pode levar a algumas reacções distintas, entre elas: um tipo de comportamento agressivo e indutor de catástrofes; um isolamento hostil; um diálogo construtivo. Estas considerações revelam que obter um maior respeito pela pessoa e pela cultura do outro, exige a reciprocidade na satisfação das necessidades e expectativas, ou seja, que cada um possa desenvolver a sua própria identidade. Segundo Gadamer⁵⁶, isto só será possível através de um diálogo inteligente, ou seja – através de uma «fusão de horizontes».

⁵⁵ Consulta efectuada em : http://www.unesco.pt/cgi-bin/cultura/docs/cul_doc.php?idd=15.

⁵⁶ Gadamer, Hans-Georg (1900-2002) fundador da hermenêutica filosófica para quem a existência Humana, plena de historicidade, é um processo aberto.. É a linguagem – principalmente a língua – o mediador privilegiado de uma tal experiência de sentido. Longe de nos encarcerar na nossa particularidade finita, desperta-nos para toda a riqueza presente e passada, do mundo, dos indivíduos e da história. Os problemas da *tradução* provam a existência de relações estreitas entre a estrutura de uma língua e uma concepção do mundo, manifestando a possibilidade de transcender a língua, de exprimir «por outras palavras» um comum estado de coisas. Quando uma transposição exacta se torna impossível, a tradução torna-se interpretação, demonstrando, para além da variedade das línguas e das suas visões do mundo, uma unidade original do pensar e falar.

Com a ajuda de Lévi-Strauss (2010), a ideia parece completar-se. Como refere, todo o progresso cultural é função de uma coligação entre as culturas, e tal exige saber pôr em comum (de forma consciente ou inconsciente, voluntária ou involuntária, intencional ou acidental, procurada ou obrigada) as *possibilidades* que cada cultura encontra no seu desenvolvimento histórico. Contudo, se esta coligação se torna tanto mais fecunda quanto mais se estabeleça entre culturas mais diversificadas, parece estarmos perante condições contraditórias, ou seja, parece haver antagonismo no processo que pode ser referido assim: para progredir, é necessário que os homens colaborem, mas, no decurso desta colaboração, eles vêm gradualmente identificarem-se os contributos cuja diversidade inicial (*desvios diferenciais*) era precisamente o que tornava a sua colaboração profícua e necessária. Na verdade, segundo o autor, embora a contradição seja irremediável, o dever da Humanidade é conservar os dois extremos igualmente presentes no espírito, não cair num particularismo retrógrado e obstinado que tenderia a reservar o privilégio da Humanidade a uma raça, a uma cultura ou a uma sociedade, e também nunca esquecer que nenhuma fracção dessa Humanidade dispõe de soluções aplicáveis ao conjunto, já que uma Humanidade confundida num género de vida único seria uma Humanidade «plasmada», nas suas palavras “uma Humanidade petrificada” (Lévi-Strauss, 2010, pp.62-64).

Como afirma Strauss (2010), são as instituições internacionais que têm à sua frente uma tarefa imensa e carregam com pesadas responsabilidades porque a sua missão é dupla – por um lado, consiste numa «liquidação» e, por outro, «num despertar».

Ora, uma vez colocada, a questão da análise da «identidade», será que ela nos poderia remeter para a ideia de poder ser uma *ideologia separatista*? Segundo Sawaia, B.B. (2009,p.119) reflectir sobre o uso do referencial da identidade em termos da dialéctica da inclusão/exclusão pode alertar-nos para dois paradoxos que a caracterizam na modernidade contemporânea, assim ela pode: 1- Ser uma perspectiva analítica que em si mesma contém a possibilidade de fugir, tanto das *metanarrativas homogenizadoras* quanto do *relativismo absoluto* que elimina qualquer traço distintivo; 2- Ser usada como argumento de defesa do respeito à alteridade em relações democráticas e, ao mesmo tempo, de protecção contra o estranho, legitimando comportamentos xenófobos e excludentes de diferentes ordens.

Quanto ao primeiro, há que reconhecer o imperativo que representa na modernidade contemporânea a busca da identidade, ou seja, a representação e construção do eu como sujeito único e igual a si mesmo e o seu uso como referência de liberdade, felicidade e

cidadania, quer seja nas relações interpessoais como intergrupais e internacionais. É inegável a contribuição da referência identitária nas actuais circunstâncias em que os indivíduos, colectividades e territorialidades se redefinem reciprocamente, em ritmo acelerado. Se a identidade resgata a individualidade como valor cardeal e com ela a multiplicidade e o movimento dos fenómenos para superar a razão formal da *lógica do um* e das *meta narrativas* que sufocam as Ciências Humanas, por outro lado, tem também o sentido de permanência de um modo de ser para enfrentar a crise e a ansiedade provocada pela desconstrução desta razão, juntamente com a carência de utopias e a desordem global, que desenraizou o mundo através do *titânico processo económico-técnico-científica* (Hobsbawn, 1995, p.562)⁵⁷.

No que toca aos conflitos sociais vistos pelo ângulo do conceito de identidade, como refere Sawaia (2009,p.121) não parecem resultar apenas da luta pelo direito à diferença: étnicas, raciais e de género ou dos regionalismos e da globalização, resultam, igualmente, desses fenómenos estarem impregnados pela ideia de *identidade etiqueta*- defensiva ou agressiva, e sobretudo usada ao serviço da luta pelo poder. Reportando a Melucci (1992, p.41), Sawaia (2009, p.122) fala em identidade fundamentalista ou *identità segregata* para referir a qualidade discriminatória da referência identitária, que transforma a luta pelo direito à diferença em condenação ou *obsessão pela diferença*, tanto colectiva quanto individual. Neste caso, a relação com a alteridade e a defesa do direito à diferença transformam-se em luta contra o outro. Inserindo-se aqui, a situação que começou na Jugoslávia, a «limpeza étnica», que ao usar a identidade enquanto a «obsessão pela diferença» foi utilizada como estratégia de luta contra a separação da Bósnia e que aparece *a posteriori* contra a etnia albanesa, de religião muçulmana, que pleiteia a independência de Kosovo, Estado em que são maioria.

De acordo com Fernandes, A.T. (1998, p.199), a auto-etnização coexiste com a hetero-etnização dos espaços de exclusão social, e a valorização da diferença pode apresentar duas configurações. Surge o mundo da exclusão social, onde pode inscrever-se a imigração, com uma dimensão política, que tem a ver com a ideia de integração na nação; e um carácter social que respeita à organização das diferenças culturais em termos de assimilação *versus* etnicidade e pluralismo étnico. Assim, as condutas adoptadas pelos imigrados parecem depender do tipo de sociedade na qual vivem.

⁵⁷Citado por Sawaia, B. (2009, p. 119) in *As Artimanhas da Exclusão*.

Como diz Fernandes (1998, p.199), a política francesa, por exemplo, inspirada, pela ideologia republicana e jacobina, e defensora do Estado-Nação, tem combatido a diversidade étnica e promovido a assimilação e o universalismo. “Neste modelo de sociedade, de integração, é preconizado um ideal de democracia assente no individualismo, não mediatizado por grupos sociais”. Nos países anglo-saxónicos, pelo contrário, a política “tende a reconhecer as diferenças étnicas e raciais preocupando-se, em consequência, com as relações interculturais e inter-étnicas. Os imigrados são considerados, neste caso, como «minorias étnicas»”. Ora, segundo o autor, relativamente à França, pratica-se a discriminação e o racismo, recusando-se as diferenças e fazendo prevalecer o ideal nacional. Nos países anglo-saxónicos, há uma política de integração, com a acentuação da cidadania, e com o reconhecimento das diferenças.

De acordo com Fernandes, A.T. (1998), a integração *de per si* pode ser valorizada ou rejeitada, e, ora é recusada, por ser destruidora da diversidade e do pluralismo, ora surge valorizada por razões democráticas. Assim, a integração nos países anglo-saxónicos através das identidades étnicas vive em contraste com a situação francesa que implica o rompimento com a etnicidade. A dificuldade parece advir, desta forma, da combinação complicada entre particularismo e universalismo, e, o racismo enclausura o imigrado “num círculo onde a sua identidade é uma ameaça para a sua individualidade e inversamente, a sua individualidade é uma ameaça para a sua identidade” (Fernandes, A.T., 1998, p.200).

Ora, colocada a identidade em perigo por culturas estranhas, diz Fernandes (1998), que se gera uma reacção defensiva que pode aparecer sob a forma de racismo, inferiorizando as minorias e os que vivem em estado de exclusão. Esta modalidade de racismo existe, em particular, nas sociedades europeias, em relação aos imigrados oriundos de países exteriores à Comunidade, designadamente africanos, árabes e turcos.

Sousa Santos, B.(1994,pp.119-137), fala em «normatização» reguladora encerrada na referência à identidade, afirmando que ela é uma “questão semi-fictícia e semi-necessária”. Só, o colonizado ou um povo em decadência pergunta pela sua identidade, só dificilmente se pode encontrar um inglês a perguntar pela própria. Ele pergunta pela do «Outro». A identidade é aqui inscrita nas relações de poder, introduz a ética e a cidadania nas discussões, ou seja, aparece como categoria política e estratégica nas relações de poder, e é sentida como uma síntese de múltiplas “identificações em curso, e não como um conjunto de atributos permanentes” (Sawaia, 2009, p.122).

Em suma, a *identidade* é um conceito político ligado ao processo de inserção social em sociedades complexas, hierarquizadas e excludentes, bem como ao processo de inserção social nas relações internacionais. O clamor pela identidade quer para negá-la, reforçá-la ou construí-la, é parte do confronto de poder na dialéctica da inclusão/exclusão e a sua construção ocorre pela negação dos direitos e pela afirmação de privilégios. Assim, a identidade exclui e inclui parcelas da população dos direitos de cidadania, sem prejuízo à ordem e harmonia social. Logo, a referência à identidade só pode ser usada quando se supera o seu uso político para discriminar e explorar o Outro, isto é, quando se reconhece a identidade como igualdade e diferença, fugindo da lógica da *mesmidade*. Contudo, é preciso manter a tensão entre os dois sentidos contidos na identidade – o de permanência e o de transformação, concebendo-a como um “processo de identificações em curso” (Sousa Santos, B. 1994, p.119) através do qual um modo de ser e se relacionar se repõe abrindo-se ao outro, e consequentemente à transformação (Sawaia, 2009, p.124).

De acordo com Ramos (2009)⁵⁸ as questões do domínio intercultural exigem competências de cariz psicológico, social, cultural, pedagógico e comunicacional, baseadas na experiência da alteridade e da diversidade, no equilíbrio entre o universal e o singular, como sejam: 1- Competências individuais que permitam interações sociais harmoniosas entre os indivíduos e as culturas; uma atitude de descentração passível de flexibilizar e relativizar princípios e modelos apresentados como únicos e universais, evitando os comportamentos de intolerância e discriminação; 2- Competências interculturais, linguísticas, comunicacionais e pedagógicas, facilitadoras da comunicação intercultural e consciencialização cultural; promotoras de uma educação e ensino interculturalmente competentes; e incentivadoras de educadores e profissionais culturalmente sensíveis e implicados; 3- Competências de cidadania, promotoras do funcionamento democrático das sociedades e das próprias instituições educativas e sociais.

Porventura, teria a Comissão Europeia designado o ano de 2007 como o *Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos* e o ano 2008 como o *Ano Europeu do Diálogo Intercultural*, por esses objectivos serem considerados por alguns Estados como prioritários em termos políticos e deliberativos?

⁵⁸ Ramos, Natália - Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais (CEMRI) Universidade Aberta.

3.2 - Comunitarismo / Discriminação

É usual dizer-se que a expressão cultural das comunidades estrangeiras nos Países da União, ou fora dela, pode representar um valioso contributo para o enriquecimento da cultura dominante, desde que a vida em comum seja estabelecida no âmbito do respeito de uma política promotora de uma saudável convivência sob o ponto de vista da vida social.

Na verdade, se uma pequena falha cultural pode advir de uma grande discriminação social, na prática, contudo, ambas as atitudes parecem reforçar-se reciprocamente.

Como refere Touraine (2005, p.113), é quando a globalização, de um lado, e o neocomunitarismo, do outro, se esforçam por tomar conta das nossas atitudes e dos nossos papéis que somos induzidos a procurar dentro de nós mesmos a nossa unidade como sujeitos. O sujeito é mais forte e mais consciente de si mesmo quando se defende contra ataques que ameaçam a sua autonomia e a sua capacidade de se apreender como um sujeito integrado (ou pelo menos quando vive lutando por isso), para se reconhecer e ser reconhecido como tal.

O comunitarismo, considerado no seu princípio, segundo Touraine (2005, p.169) definiu-se por oposição à cidadania. Na medida em que a própria cidadania se define pelo exercício de direitos políticos nos países democráticos, o comunitarismo atenta claramente contra as liberdades individuais. Assim, deste ponto de vista, os liberais têm razão para se oporem ao comunitarismo. Porém, parece errado acreditar que uma defesa cerrada da cidadania contra as comunidades resolva o problema das minorias, pelo que será mais justo abordar o problema pelo lado dos «direitos culturais» a respeito do comunitarismo, porque isso vai obrigar as democracias a reflectirem sobre si mesmas e a transformarem-se para reconhecerem esses direitos tal como se transformaram, apesar dos conflitos, para melhor reconhecerem os direitos sociais de todos os cidadãos. Os direitos culturais estão de facto expressamente ligados aos direitos políticos, e portanto à cidadania, que o comunitarismo combate.

Entretanto, como afirma Touraine, é preciso compreender que os direitos culturais não podem ser vistos como uma extensão dos direitos políticos, na medida em que estes últimos devem ser atribuídos a todos os cidadãos, enquanto os direitos culturais protegem, por definição, populações particulares. Trata-se, assim, do direito de combinar uma diferença cultural com a participação num sistema económico cada vez mais mundializado. Se os direitos culturais mobilizam mais fortemente do que os outros é porque eles são mais concretos e dizem respeito sempre a uma população particular, por norma minoritária. Mas, a

sua reivindicação expõe também a grandes perigos, os perigos que todos os particularismos fazem correr (Touraine, 2005, p.170).

Ora, o comunitarismo que nos pode preocupar, de acordo com o autor, parece ser aquele que se coloca acima da cidadania, ou seja, que reconhece a pertença cultural como superior à identidade nacional. Foi o enfraquecimento relativo dos Estados nacionais que fez engrossar este comunitarismo, sobretudo quando ele encontrou um império multinacional onde cada população se sentia em estado de inferioridade, de dependência e por vezes de escravatura. Por conseguinte, o reconhecimento do outro como diferente, mas também como aderente aos princípios universais da modernidade, pode tomar formas muito diversas: pode possibilitar a comunicação entre culturas próximas; ou pode pelo contrário denunciar o orgulho da civilização mais poderosa que se nega a reconhecer tudo o que é diferente dela. Assim, quanto mais se desenvolvem a globalização e as trocas internacionais e sobretudo, as migrações, mais se torna possível e necessário combinar o reconhecimento do outro com o apego ao racionalismo e à afirmação dos direitos individuais (Touraine 2005, p.188).

Se a cidadania reaparece nos discursos políticos, tal poderá significar que ela seria o modo de reunificar uma sociedade dual ou a duas velocidades? Na verdade, duas palavras parecem caracterizar a situação actual nas nossas sociedades – a exclusão e fractura social. E será que o «comunitarismo» é a cultura do *hiperindividualismo comunitário*?

Segundo Castells (2007, p.81) os actores sociais excluídos, ou que tenham oferecido resistência à individualização da identidade, relacionada com a vida nas redes globais de riqueza e poder, as comunas culturais de cunho religioso, nacional ou territorial parecem ser uma alternativa importante para a construção de significados na sociedade. De um modo geral, essas comunas apresentam três traços distintivos: 1- aparecem como reacção a tendências sociais predominantes, às quais opõem resistência em defesa de fontes autónomas de significado; 2- logo à partida são fontes de solidariedade, como forma de protecção contra um mundo exterior hostil; 3- são construídas culturalmente, ou seja, organizadas em torno de um conjunto específico de valores cujo significado e uso compartilhado são marcados por códigos específicos de auto-identificação: a comunidade de fiéis, os ícones do nacionalismo, a geografia do local.

A constituição dos «comunitarismos», na opinião de Castells (2007, p.82), não é feita de forma arbitrária, depende do modo como se combina a matéria-prima fornecida pela história, geografia, língua e ambiente. Ou seja, os comunitarismos são comunidades

materialmente construídas em torno de reacções e projecções determinados por factores históricos e geográficos. Neste contexto, o fundamentalismo religioso, o nacionalismo cultural, as comunas territoriais geralmente são reacções defensivas a três ameaças fundamentais: 1- a globalização, que dissolve a autonomia das instituições, organizações e sistemas de comunicação nos locais onde vivem as pessoas; 2- a formação de redes e a flexibilidade, que tornam praticamente indistintas as fronteiras de participação e de envolvimento, individualizam as relações sociais de produção e provocam a instabilidade estrutural do trabalho do tempo e do espaço; 3- a crise da família patriarcal, ocorrida nas bases de transformação dos mecanismos de segurança, socialização, sexualidade e, em consequência, de personalidades. De certa forma, esta forma de construção de identidade gira essencialmente em torno do princípio *da identidade de resistência*, em particular, por a *identidade legitimadora* ter entrado numa crise estrutural, dada a rápida desintegração da sociedade civil herdada da era industrial e do desaparecimento gradual da principal fonte de legitimidade, ou seja, o Estado-Nação.

Na opinião de Sawaia, et al. (2009, p.8), se a sociedade exclui para incluir e esta transmutação é condição da ordem social desigual, o carácter ilusório da inclusão fica demonstrado. Na verdade, todos estamos inseridos no circuito reprodutivo das actividades económicas, feito de forma nem sempre decente e digna. A grande maioria da Humanidade está mesmo inserida através da insuficiência e das privações que se desdobram para fora do económico. Neste contexto, os ideais de um comunitarismo parecem ser frequentemente pensados como a existência de *guetos* ou comunidades no seio de uma sociedade organizada para que os seus elementos possam usufruir das suas próprias regras internas e ser geridos pelo governo e pela comunidade. São as discriminações jurídicas e sociais, de direito e de facto, que afectam os “Outros” e os privam de poderem assumir uma identidade, o exercício de cidadania, um trabalho profissional, que parecem conduzir a uma certa anomia e ineficácia social, assim, vai sendo feita a marginalização de um número significativo de pessoas, muitas vezes consideradas e tratadas como eventuais delinquentes. São as agressões feitas em nome do racismo e da xenofobia que provocam uma reacção contrária negativa que leva à retirada da cultura de valores distintos, e ao mesmo tempo, ao desbaste de práticas formais, ou seja, do menor denominador comum que podia ser gerador da unidade do grupo.

De facto, como refere Sawaia (2009, p.9), a dialéctica inclusão /exclusão vai gerando subjectividades específicas que podem ir do sentimento de se sentir incluído até o

sentir-se discriminado ou revoltado. Assim, como refere, “essas subjectividades não podem ser explicadas unicamente pela determinação económica, elas determinam e são determinadas por formas diferenciadas de legitimação social e individual, e manifestam-se no quotidiano como identidade, sociabilidade, afectividade, consciência e inconsciência (Sawaia et al., 2009, p.9).

Em síntese, na análise sociológica da desigualdade no seio da UE pode estabelecer-se uma dialéctica entre os dois fenómenos de inclusão e de exclusão. A exclusão é tida como um processo conotado com um descomprometimento político com o sofrimento do Outro, entretanto, ela só existe em relação à inclusão e apenas através dela ganha uma *performance* de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjectivas. Tal como ainda refere Sawaia (2009. p. 9), “a exclusão não é uma coisa ou um estado, é um processo que envolve o homem por inteiro e as suas relações com os outros”. Segundo diz o autor, ela “ não tem uma única forma e não é uma falha do sistema, devendo ser combatida como algo que se tornou perturbador da ordem social”. Pelo contrário, na sua opinião, “a exclusão é um processo que é produto do funcionamento do sistema”.

O que parece estar em jogo nos argumentos apresentados é que eles podem ajudar a concluir que a erradicação de qualquer fenómeno de exteriorização da discriminação e xenofobia será viável se no seio da União Europeia se forem adoptadas estratégias e políticas promotoras da comunicação e do diálogo intercultural.

3.3 - O Multiculturalismo na UE

Foi por se perceber que a questão do *multiculturalismo* é algo que tem um impacto e uma leitura específica no contexto da UE, que o tema foi objecto de nova atenção. Com efeito, na maioria dos países da UE, como Giddens (2007, p.155) refere, a cidadania é encarada “como uma espécie de recompensa dependente de um longo período probatório”, ou seja, algo observado como um processo conclusivo, e não como uma fase intermédia de existência ou um caminho que permita tornar o indivíduo um membro mais efectivo no seio da sociedade. Assim, o debate acerca do «multiculturalismo» parece ocorrer influenciado hoje a dois níveis. Por um lado, existe uma rejeição popular e populista acerca da ideia, tomada como uma perspectiva com tendência para agravar os conflitos ao invés de os resolver. Por outro lado, é possível verificar um debate mais complexo na literatura académica, que denuncia a falsidade do mal entendido que existe em grande parte do debate popular. Desta

forma, o multiculturalismo não pode ser assumido como uma política que procura manter os grupos culturais separados, cada um livre para desenvolver a sua própria identidade a seu prazer. Em suma, o multiculturalismo não é a descrição de uma sociedade onde há grupos culturais diversos. Para tal, está reservado o termo «pluralismo cultural». O multiculturalismo é uma política ou conjunto de políticas e refere-se aos programas políticos que reconhecem a autenticidade de diferentes modos de vida numa comunidade social, tentando, assim, promover transações positivas e frutuosas - mas no âmbito de um sistema global, e singular, de direitos e obrigações de cidadania (Giddens, 2007, p.156).

Segundo Touraine (2005,p.168) quando discutimos sobre aquilo que se chama multiculturalismo, esquecemo-nos da existência de minorias nacionais que reclamam certos atributos de independência, (caso dos Húngaros na Eslováquia e na Roménia, os Curdos presentes em vários Estados, entre outros). De facto, as minorias continuam a defender os seus direitos culturais, em particular o uso da sua língua numa escola e/ou na vida administrativa, identificando-se, por vezes, com uma confissão religiosa. Quando isto acontece, um líder religioso assume frequentemente o papel político de defesa da comunidade. Estes são problemas existentes há muito tempo e foram determinantes nas maiores crises internacionais, no desencadeamento da I Guerra Mundial, Guerra dos Balcãs nos anos 90.

De facto, como afirma Touraine, nem sequer pensamos num conflito como o que opõe Israelitas e Palestínianos, pois, os Palestínianos que vivem em Israel e gozam da nacionalidade israelita não têm grande peso, mas os que lutam pela criação de um Estado palestino (ou mesmo pela eliminação do Estado de Israel) têm uma grande influência. Pensamos, antes, nas situações menos institucionais, na formação ou no desenvolvimento daquelas «comunidades» e daquelas minorias formadas na sequência de migrações, de expulsões e de exílios. Mas, algo de novo acontece: grupos definidos nacionalmente que não tinham existência senão na esfera privada, etnicamente ou numa base religiosa, adquirem agora uma existência pública por vezes bastante forte para pôr em causa a sua pertença a determinada sociedade nacional. A exteriorização do fenómeno é tanto mais forte, quanto maior é a resistência para reconhecer a existência dessas minorias, como é o caso da República francesa, que sempre ofereceu aos imigrados a possibilidade de se fundirem na comunidade nacional, tida por imbuída de valores universais. Assim, como alerta Touraine, não podemos confundir a vasta tendência ligada à importância crescente das migrações

internacionais e à formação de novas nações com o comunitarismo, definido no sentido estrito pelo poder que os dirigentes da comunidade tenham para impor práticas e interditos aos seus membros. Situação que limita o direito cívico de homens e mulheres, e cria, segundo a boa expressão de W.Kymlicka, «restrições internas» (Touraine, 2005, p.169).

Para Kymlicka⁵⁹ na maioria dos países da União Europeia o compromisso político com o *multiculturalismo*, e a tentativa de promover um melhor entendimento desse fenómeno ainda têm pouca visibilidade. Esse objectivo deveria fazer parte de uma componente mais aberta da política pública em toda a Europa. Assim, parece ter chegado o momento do desenvolvimento de políticas para mudar as atitudes da população *anfitriã europeia* para que antigos preconceitos e tendências de racismo sejam renegados.

Neste contexto, Kymlicka veio a identificar três condições facilitadoras de uma adopção com sucesso do multiculturalismo. O primeiro aspecto respeita à limitação de obter apoio público se os principais beneficiários são imigrantes ilegais. Na realidade, na maioria dos países, os imigrantes são vistos como um desafio à lei. Na Itália, por exemplo, que possui o nível mais elevado de imigração ilegal da Europa e onde as políticas multiculturais são inexistentes – os grandes problemas futuros podem resultar da posição marginal das minorias culturais. Uma segunda influência surge associada ao tipo de culturas que estão no cerne do multiculturalismo. A obtenção de apoio público é muito difícil se as culturas em questão são percebidas como não-liberais – nesta situação inclui-se sobretudo a minoria muçulmana que é a mais extensa na Europa Ocidental – cerca de 80-90 por cento dos grupos minoritários em França, Espanha, Itália e Alemanha. Nas palavras de Kymlicka, “o predomínio numérico dos muçulmanos, aliado ao racismo e à islamofobia, suscita uma percepção geral dos imigrantes como não liberais, e por conseguinte do multiculturalismo como sendo moralmente arriscado”⁶⁰. O terceiro factor, respeita à nitidez do impacto económico trazido pelos imigrantes, designadamente, quando aqueles que poderiam vir a beneficiar de políticas multiculturais são vistos como podendo receber mais do Estado-providência do que o contributo que poderia ser prestado, pelo que o apoio público tem tendência a desaparecer.

Não nos podemos esquecer, pois, que em muitos países europeus, um elevado número de imigrantes são grupos ex-coloniais ou imigrantes ilegais com poucas ou nenhuma qualificações.

⁵⁹Will Kymlicka, «*Imigração, cidadania, multiculturalismo*», p.32 – citado por Anthony Giddens.

⁶⁰Cf. Giddens (2007, p.157) cita Will Kymlicka, «*Imigração, cidadania, multiculturalismo*», p.32.

Por esta ordem de ideias, o sucesso do multiculturalismo parece depender mais da atitude dos governos, ou seja, da sua habilidade em demonstrar aos cidadãos que os benefícios das políticas multiculturais cobrem os riscos da aventura. Com efeito, na altura da publicação de um relatório sobre multiculturalismo no Reino Unido em 2002 (o Relatório Parekh)⁶¹, no qual se sugeria que os cidadãos britânicos deveriam repensar os seus comportamentos em relação aos grupos minoritários, ocorreram ataques vindos de diversos quadrantes políticos.

Ora, embora difícil, deve ser considerada uma alternativa importante a implementação de políticas multiculturais, pois, é o próprio fracasso na sua implementação que conduz à polarização e à desconfiança recíproca entre as comunidades minoritárias e a população anfitriã.

Neste contexto, tentando entrecruzar olhares e ideias, referimos de novo Tiesler (2006) que nos fala acerca da heterogeneidade – resultante de um encontro de um grande número de países de origem, de experiências sociais com o Islão, línguas, motivos diversos para a emigração e culturas do quotidiano com uma especificidade local – que é um dos traços marcantes da já referida NPI - nova presença islâmica. Ou seja, na União Europeia, os antigos migrantes têm a experiência da alteridade também no encontro com outros muçulmanos. A experiência e a interacção quotidianas dentro destas coordenadas geram movimentos e comunidades de tipo novo que se entendem e articulam como muçulmanos.

Na opinião de Teixeira Fernandes, J.P. (2006) observar o islamismo na sua versão «multiculturalista», parece ser uma questão de interesse. O islamismo «multiculturalista» que foi sendo desenvolvido em contacto com as sociedades europeias ocidentais, é, em grande parte, um produto dos muçulmanos da diáspora na Europa e no Ocidente e/ou das segundas e terceiras gerações que nasceram nos países de acolhimento e que, frequentemente, já adquiriram a nacionalidade dos mesmos. Contrariamente ao islamismo radical que rejeita tudo aquilo que percebe como uma «contaminação» de culturas exteriores ao Islão e, nos casos mais extremos, recorre à violência para atingir os objectivos, o islamismo «multiculturalista», aceita (pelo menos na aparência formal), as principais regras de funcionamento das sociedades europeias e ocidentais procurando atingir os seus objectivos pela *dawa* (difusão do Islão, proselitismo).

⁶¹ Cf. Giddens (2007, p.157) Bikku Parekh *et al*, *O Relatório Parekh: O Relatório das Comissões sobre o Futuro da Grã-Bretanha Multiétnica*. Disponível em :<http://runnymedetrust.org/projects/meb/report.html> >.

É assim que, desta forma, o Islão se coloca, com alguma frequência, como interlocutor privilegiado dos governos europeus e ocidentais, situação que lhe permite atingir um dos seus principais objectivos, que é o de monopolizar a representação institucional das «comunidades muçulmanas». Por outras palavras, o islamismo «multiculturalista» adquire não só a proeminência religioso-política com os canais institucionais para a difusão da sua ideologia, mas também fica em posição de marginalizar o seu principal adversário: os muçulmanos laicos e/ou modernistas, tendencialmente abertos aos valores das sociedades europeias e ocidentais e predispostos, se não a uma assimilação cultural, pelo menos a uma integração harmoniosa no seu seio (algo que os islamistas, em qualquer versão deste movimento, procuram sempre evitar).

Como refere Teixeira Fernandes, J.P. (2006, p.238), as relações e/ou interacções entre o islamismo e o multiculturalismo estão a gerar uma situação paradoxal. O multiculturalismo, enquanto ideologia, em particular na sua versão marxista-cultural, rejeita os ideais liberais do tratamento igualitário, da imparcialidade e do mérito, considerados como uma forma de «imperialismo cultural», alegando a impossibilidade de «neutralidade» do Estado e de uma verdade objectiva transcultural, ou seja, de uma verdade comum às diferentes culturas (argumenta também com a incomensurabilidade dos conceitos da filosofia política multiculturalista face à filosofia política liberal). Em contrapartida parece exigir do Estado e dos poderes públicos aquilo que considera ser a via mais justa e democrática - a das políticas de identidade e/ou da diferença - que deverão beneficiar todos os «oprimidos», ou seja, os diversos grupos minoritários existentes na sociedade. Parece ser aqui que reside o paradoxal, ou seja, por a abertura intelectual ao «Outro» promovida pela ideologia multiculturalista ser feita frequentemente com base num conhecimento superficial das culturas, instituições ou ideologias não ocidentais. Como exemplo, surge o sistema do *millet* no Islão (Império Otomano)- uma instituição teocrática que se fundou na *Charia Islâmica*- que, sob o ponto de vista histórico, foi sobretudo uma forma de governação e dominação imperial de povos conquistados pela força das armas, e que é hoje objecto de sedução multicultural, surgindo como «a primeira sociedade plural da história» e uma espécie de precursor (e quase modelo) para a actual «cidadania diferenciada» que alguns teorizadores do multiculturalismo tentam promover. Ora, a ironia reside exactamente no facto de uma ideologia de inspiração teocrática - o islamismo - caracterizada, entre outras facetas, pela certeza das suas crenças e convicções, ou seja, por não deixar dúvidas aos seus adeptos sobre

a sua superioridade face a outros sistemas sociais e políticos (sejam estes de base religiosa ou secular) – e por rejeitar, de forma categórica, o relativismo ético - se apoiar no discurso e valores de uma ideologia ocidental (o multiculturalismo), a qual, do ponto de vista ético, se baseia numa concepção diametralmente oposta, de características essencialmente relativistas. Para além disso, do ponto de vista filosófico, alimenta-se, sobretudo, do cepticismo e da «desconstrução das certezas e dos alicerces tradicionais da cultura ocidental». Neste contexto, também o estudo de caso sobre o *Al-Andalus* poderia mostrar como a perspectiva que actualmente tende a prevalecer sobre o Islão medieval na Península Ibérica acaba por ser, de alguma forma, a projecção, no campo da História, de uma ideologia actual – o multiculturalismo. Na opinião de Fernandes, esse facto ganha a configuração de um problema sério, pois, quando conjugado sob determinadas circunstâncias de política interna e externa adversas, pode vir a ter implicações de segurança para os países ibéricos, não devendo, por isso, ser considerado uma discussão meramente académica e de perfil inocuamente cultural. Para isso, contribui não só a perpetuação da memória do *Al- Andalus*, como terra «roubada» ao Islão, que existe na Al-Qaeda e nos movimentos islamistas racistas que lhe são próximos, como os objectivos políticos que parecem estar presentes.

No tocante à questão das relações entre os movimentos islamistas com os diversos movimentos e forças políticas da Europa e do Ocidente, também este tema, pode ter uma abordagem difícil. A respeito destas alianças «objectivas», simpatias e/ou apoios (directos ou indirectos) de que estes movimentos parece dispor, quer à esquerda quer à direita, existem opiniões (e trocas de acusações) muito díspares, se não mesmo contraditórias, que podem revelar o facto das sociedades europeias e ocidentais estarem bastante mal preparadas para lidar com o islamismo na sua versão radical, e nas suas variantes «capitalista» e «multiculturalista». Com efeito, como refere o autor, os sistemas democráticos, como historicamente foram pensados e estão actualmente desenhados nas suas diversas configurações nacionais, não dão a ideia de estarem preparados para lidar com uma concepção de «político» que não é a mesma da Europa e do Ocidente, que apaga as fronteiras com outros domínios da vida humana e social, invocando a liberdade religiosa e o «sagrado» como cobertura para as suas acções políticas. Assim, na opinião do autor, esta é mais uma situação que vem motivar uma reflexão séria e profunda, quer ao nível dos poderes públicos, quer das correntes do pensamento da sociedade civil que se preocupam com a continuidade da cultura e das instituições democráticas, de forma a encontrar respostas a uma ideologia que,

na melhor das ideias, tem uma relação ambígua com a democracia – tal como ela é normalmente entendida no Ocidente –, e que, na pior delas, pretende erradicá-la. Caso tal não aconteça, a convergência de radicalismos políticos oriundos da cultura muçulmana e da própria cultura europeia e ocidental que, tudo indica, já está a ocorrer, à direita e à esquerda, não só pode evoluir, como pode transformar-se numa poderosa fonte de instabilidade e desestruturação das actuais sociedades democráticas e abertas da Europa e Ocidente, naturalmente, com consequências sociais e políticas imprevisíveis.

Em resumo, para Teixeira Fernandes, J.P. (2006) tanto quanto tem sido dado a conhecer a versão do multiculturalismo existente na União Europeia parece exigir uma reflexão mais atenta porquanto está relacionado com o facto de ele se auto-definir como tendo uma atitude intelectual de “abertura ao «Outro» não assimilado”.

3.4 - A Escolha de Atitudes e Acções Políticas

Rumo à liberdade de instalação dos imigrantes? Como lidar com a imigração?

Na opinião de Giddens (2007), o pluralismo vai continuar e os imigrantes vão continuar a chegar, legal ou ilegalmente, mesmo que na maioria dos países da União Europeia a saída de pessoas seja significativa. A proporção de pessoas que nascem no estrangeiro varia de forma significativa nos diferentes países, quando considerados os países da OCDE e não apenas a UE. Em 2002, as proporções variavam 5,3 por cento em Espanha, 8,3 por cento na Grã-Bretanha, 10 por cento na França e na Holanda, 12,4 por cento nos Estados Unidos, 19,3 por cento no Canadá e 23 por cento na Austrália (Giddens, 2007, p.158).

No contexto da problemática migratória, segundo Giddens (2007) a aceitação cultural e a integração económica são fundamentais. Durante a primeira fase de imigração em grande escala para a Europa nos anos 60 e 70, era grande a participação da força de trabalho e a imigração era fortemente encorajada na Europa Ocidental devido aos níveis elevados de oportunidades de trabalho. Na Alemanha, por exemplo, entre 75 e 80 por cento dos imigrantes oriundos da Turquia, da Jugoslávia e de Portugal eram economicamente activos. A construção e as indústrias transformadoras deram trabalho a muitos. Contudo, houve uma queda significativa no início dos anos 90. Nos anos mais recentes, a taxa de desemprego de homens e mulheres nascidos no estrangeiro é superior a 20 por cento na França, na Bélgica e na Alemanha. Há aqui diferenças claras em relação a países como o Reino Unido e a Suécia,

onde as taxas de emprego de imigrantes são bastante mais altas e as de desemprego mais baixas.

Quanto à ideia que a imigração tende a trazer benefícios económicos líquidos para a sociedade receptora, apesar de contestada por alguns, é significativamente aceite. Muitos países, porém, querem limitar o número de trabalhadores «não-qualificados» que entram no país, e ao mesmo tempo aumentar o número de trabalhadores «qualificados» nos sectores considerados relevantes (indústrias de alta tecnologia e baseadas nos conhecimentos). Por tal, como refere Giddens (2007) as quotas chegaram em larga escala, mas elas apresentam um efeito de ricochete - aumentam a imigração ilegal de não qualificados. Os países da Europa que tentaram regular a imigração através das quotas foram obrigados a recorrer à regularização do fluxo de imigrantes ilegais. A Espanha e Itália são exemplo disso. Em 2004, teriam entrado em Itália, 800.000 candidatos segundo este esquema, e sensivelmente o mesmo número teria entrado em Espanha em 2005. Em suma, de um modo geral, para os trabalhadores não-qualificados estas quotas são excedidas - legal ou ilegalmente - já em relação às dos trabalhadores qualificados o mesmo não acontece. Como resultado, os países da Europa que tentaram aumentar o número de trabalhadores bem qualificados, mesmo concedendo propostas aliciantes, não foram bem sucedidos. Na Alemanha, por exemplo, o sistema de carta verde ficou bem longe das expectativas em termos do número de recrutados.

Admitindo que deveriam ser tendencialmente eliminados; os perigos da criação de uma *Europa fortaleza* que reduz os direitos dos migrantes, promovendo a prática da clandestinidade; a adopção de políticas erradas de expulsão do território; e que a premissa do co-desenvolvimento deve ser “desmontada ” para mostrar que constitui uma falsa solução, pois pretende escamotear e não aborda a verdadeira questão – a concessão e o reconhecimento necessário dos direitos aos migrantes. Então, como agir?

As sugestões trazidas até aqui por alguns dos investigadores e as ideias expostas nos capítulos anteriores se os Pressupostos Ideológicos Oponentes da Livre Circulação e Instalação dos Migrantes devem ser vencidos?

Em primeiro lugar, esse direito é reconhecido na União Europeia aos nacionais dos Estados-membros e está prevista a sua extensão para “os nacionais de países terceiros que residam legalmente no território de um Estado-Membro”. Assim diz, o art.45 da Carta dos Direitos Fundamentais, acerca da Liberdade de Circulação e de Permanência no seu ponto 2 onde se refere que: “pode ser concedida a liberdade de circulação e de permanência, de

acordo com as disposições do Tratado que institui a Comunidade Europeia, aos nacionais de países terceiros que residam legalmente no território de um Estado-Membro”⁶².

Ao defender-se que a liberdade de circulação e de permanência não poderá ser aplicada sem uma harmonização das legislações sociais ao nível da União, e que ela pode ser adoptada através de um alinhamento das mesmas ou de um critério que tenha como referência as condições de trabalho dos trabalhadores mais favorecidos; caso ela não ocorra, existirá provavelmente o risco de manutenção de uma situação de concorrência desenfreada entre trabalhadores com benefícios sociais desiguais estabelecidos segundo critérios pouco justos e desiguais, como sejam, o estatuto ou a sua nacionalidade de origem. Ora, se colocar um ponto final a toda a imigração ilegal no seio da UE não vai ser possível tão breve quanto seria desejável, haverá pelo menos a esperança de que possa haver uma solução mais humanista de gerir os fluxos ou uma maneira mais justa de tentar equilibrar princípios e consequências?

Segundo Marcos, M.L.(2011, p.79), vivemos numa época em que “no interesse de alguns se fala em globalização, celebrando os seus benefícios e a transparência dos seus procedimentos pseudo-igualitários, em que um dos conceitos mais repetidos é o da «tolerância», herdado do Iluminismo”. Kant, por exemplo, convida a pensar a tolerância como uma *promessa emancipatória* da época moderna, Hegel, por sua vez, sugere a «luta pelo reconhecimento» dizendo que o desejo fundamental de todo o ser humano é o desejo de *reconhecimento*, ou seja, de reconhecimento da sua liberdade e que «o direito absoluto é o direito de ter direitos». Levinas, E.(2004) veio desejar que o reconhecimento fosse “hospitalidade” e “acolhimento”. Segundo ele, a fraternidade não esmaga. *Eu e Outro* estão em relação, absolvendo-se dessa relação, quer dizer, falando (Marcos, M.L, 2011 p.79).

Ora, a leitura de Marcos, M.L. (2011), veio sugerir um acréscimo de reflexão para dar resposta à questão colocada acerca da «procura» de melhores referências humanísticas e de parâmetros culturais e civilizacionais mais ajustados no que respeita à questão migratória. Por tal, faz-se aqui a tentativa de enunciar um projecto de reflexão complementar:

Como articular um equilíbrio ou equacionar racionalmente os três termos «reconhecimento – alteridade - hospitalidade»?

Quanto ao primeiro termo, «o reconhecimento», à partida, tudo faz crer que o interveniente principal possa ser o observador.

⁶²Consulta efectuada em :eur-lex.europa.eu/pt/treaties/dat/.../htm/C2007303PT.01000101.htm.

No que respeita à «hospitalidade», normalmente entendida como a capacidade de prestar uma boa recepção /atenção, parece depender primordialmente de uma *atitude* «mais aberta» ou da vontade de uma *razão* «mais livre» contraída por parte de um observador, trata-se assim de querer despertar em nós a curiosidade ou o interesse por outro. É assim que pode aparecer o valor da solidariedade e de um projecto ético de vida diferente no qual cada um só possa viver em autenticidade a sua humanidade através de um processo de abertura à «razão comunicativa» ou à acção comunicativa e a um ideal de justiça vinculado à ideia de equidade (cf. *justiça como equidade – teoria da justiça de Rawls*).

No caso particular da problemática migratória, tendo agora subjacente o pensamento de Touraine (2005) trata-se de uma mudança radical do ponto de vista: já não se trata de saber se duas ou várias culturas são compatíveis, mas de observar como os actores se formam ou decompõem durante a passagem de uma cultura e de uma sociedade à ou tra, e sobretudo o papel que desempenham, neste caso, “as crenças, as atitudes e os interditos”. Como questiona, será que eles facilitam, ou tornam mais difícil a passagem de uma cultura a outra, evitando definir as culturas como fortalezas que dificultam a entrada a estrangeiros?

Na perspectiva de Touraine (2005) só uma ideia organizada à volta das ideias do sujeito e subjectivação é susceptível de se aproximar das condutas observáveis. Se é necessário retornar ao sujeito, também é preciso pronunciar o nome mais forte do anti-sujeito: o mal. Mas, este não é uma essência, antes o resultado de uma acção humana, logo, a passagem pelas filosofias morais e o apelo do sujeito torna-se assim, segundo Touraine, numa prioridade. Se no começo do século XX se acreditava que o humano, inseparável do social, iria afastar os perigos e as ilusões, os deuses e os demónios. No século XXI, compreendemos que o mundo do humano foi finalmente invadido pelo inumano e pelo sobre-humano. O social já não representa a expressão exclusiva do humano.

Em resumo, é deste retrocesso do social e do humano que tínhamos desejado falar. E à semelhança do que Touraine (2005) defende, sente-se que urge fazer o culto da boa vontade: uma boa vontade absolutamente boa, pois, “o que conta, para além do bem-estar é a liberdade de poder ser um actor” (Touraine, 2005,p.115).

Será que nas sociedades democráticas da União Europeia «todos» são considerados actores válidos?

3.5 - Diferenças e Semelhanças na Vivência /Convivência com os Imigrantes

Falar em igualdade de oportunidades, obriga a reflectir acerca da situação muito peculiar no que se refere ao sistema legal adoptado pelos países da União Europeia, e, em geral, no que respeita ao seu ambiente migratório em termos de regras e formas de vivência / convivência entre nacionais e estrangeiros.

Entre as muitas situações de convivência com imigrantes, com um certo cunho de polimorfismo, vive instalada na União Europeia a palavra «muçulmano», que, como refere Teixeira Fernandes, J.P. (2006) serve para designar aqueles que perfilham como crença e prática religiosa o Islão – o «muçulmano religioso» - designação que ocorre com frequência, quando deixamos de contextualizar sob outros parâmetros. Contudo, ela pode designar uma identidade social, independentemente dos níveis efectivos de crença e de prática religiosa ou até, de forma algo paradoxal, pode designar o indivíduo agnóstico ou mesmo ateu, satisfazendo-se com o facto de este ter na sua ascendência pai(s) muçulmano(s) – o «muçulmano sociológico». Enfim, dada a abrangência do fenómeno, e a falta de rigor das estatísticas e das estimativas que parece existir em relação à questão do número de muçulmanos existentes na União Europeia e no conjunto da Europa Ocidental torna-se actualmente impossível avançar com um número rigoroso para o conjunto destas populações, ou seja, estimativas minimalistas ou maximalistas acerca dessa realidade demográfica e sociológica, feitas por diferentes critérios, (não necessariamente desinteressados), não permitem quantificar essa realidade com um grau de rigor conveniente.

De acordo com Teixeira Fernandes, J.P. (2006), esse problema ocorre por razões específicas: 1- em alguns países não são permitidas estatísticas confessionais – caso da França que, tudo indica, dispõe da maior comunidade de muçulmanos sociológicos na Europa, mas o seu valor exacto é uma incógnita; 2- nos países que efectuam estatísticas oficiais sobre a pertença religiosa da sua população, os critérios de filiação religiosa do Reino Unido não são os mesmos da Holanda ou da Espanha; 3- não existem estatísticas oficiais em todos os países europeus sobre os muçulmanos que são cidadãos desses mesmos países; 4- não existem dados estatísticos em todos os países da Europa Ocidental sobre os muçulmanos que vivem na Europa como emigrantes legais; 5- por razões óbvias também não existem dados estatísticos sobre os muçulmanos que vivem na Europa como emigrantes ilegais - na melhor das hipóteses há algumas estimativas mais ou menos grosseiras; 6- por razões, que vão desde considerar as estatísticas confessionais atentatórias à liberdade e até ao receio do seu mau uso

para fins políticos, passando por razões de pura irreverência ou prazer de boicote, por parte de inquiridos.

No que respeita às tendências / posições das estimativas e valores que vão surgindo, as referidas estimativas «maximalistas» ou «minimalistas», a preferência maximalista resulta, consciente ou inconscientemente, de duas lógicas (estratégicas) diametralmente opostas: a lógica dos que pretendem apresentar-se como interlocutores e /ou simpatizantes da «causa» dos muçulmanos europeus e efectuar ou suportar reivindicações identitárias e políticas em seu nome, como é o caso dos intelectuais muçulmanos e de alguns partidos da esquerda multiculturalista europeia, e que, conseqüentemente, tem interesse em empolar essa realidade; e a lógica dos que pretendem «diabolizar» o Islão e denunciar a gravidade da ameaça islâmica na Europa, é o caso de alguns partidos de direita e/ou extrema- direita em diferentes países europeus, sendo o mais conhecido a Frente Nacional de Jean-Marie Le Pen, em França, que por razões completamente diferentes, também têm um interesse óbvio em sobre-representar essa realidade, com vista ao reforço das suas posições.

Feitas estas considerações, iremos fazer uma análise meramente exemplificativa e muito sumária não só sobre a forma como o Islão está actualmente representado em alguns países da Europa Ocidental (Reino Unido, França, e Alemanha) onde tradicionalmente se fixou a diáspora muçulmana que tem por destino a Europa, e sobre aspectos que se julga ter interesse contextualizar.

A) No Reino Unido, foi num contexto histórico de experiências positivas de contacto com o Islão, (cujas raízes mergulham no contacto colonial do século XIX e primeira metade do século XX, em particular na experiência da governação da Índia) que a primeira grande vaga de emigrantes muçulmanos chegou (período pós II Guerra Mundial). Como Teixeira Fernandes (2006,p.91) refere, a maior percentagem de emigrantes, teria vindo da *Commonwealth*, particularmente do sub-continente indiano após a independência e partição de 1947 que originou dois novos Estados – Índia e o Paquistão. Mais tarde, em 1971, um terceiro Estado – o Bangladexe. Esta emigração tinha um cunho fortemente económico, ligado às necessidades de reconstrução após a Guerra. Sob o *British Nationality Act de 1948*, os emigrantes da *Commonwealth*, tinham acesso a todos os direitos e privilégios da cidadania britânica. Porém, com os subsequentes actos legislativos sobre a nacionalidade e a emigração, nomeadamente o *Commonwealth Immigrant Act (1968)* e o *Immigrant Act (1971)* as restrições em termos de acolhimento de novas populações passam a ser mais duras. O

aumento expressivo da presença muçulmana no território britânico traz o desencadear das primeiras «guerras de cultura» cujo cenário principal foi o sistema educativo, com os *curricula* no cerne da questão. O facto da escola pública inglesa não ser laica, leva a que os *curricula* prevejam o ensino religioso, dado existir neste país uma religião de Estado da qual o soberano é o chefe – a Igreja de Inglaterra. Paralelamente ao sistema público de ensino existem estabelecimentos semi-privados, de tipo confessional, que pertencem à Igreja da Inglaterra e a associações católicas e judaicas que fizeram um contrato com o Estado (*voluntary –aided schools*). Nestas situações, como diz Teixeira Fernandes (2006, p.95) ao citar Kepel, G., “o Estado fica a seu cargo com o essencial das despesas de funcionamento tendo em contrapartida um certo número de condições” (Gilles Kepel, 1994, pp.165-166).

Na verdade, o Reino Unido que se vangloriou do seu modelo de comunidade, do seu modelo multicultural, e que foi considerado exemplar em termos de integração racial e religiosa parece mudar de posição e estar a tornar-se cada vez menos adepto do multiculturalismo. Enquanto o preconceito racial vai ganhando terreno, os estrangeiros são escolhidos e são convidados a integrarem-se, questão que parece tornar-se mais relevante do que nunca, no terceiro país de imigração da Europa, convertido nos últimos anos no primeiro país de acolhimento dos requerentes de asilo na União Europeia.

O Governo trabalhista britânico vai «apertando o cerco» ao afluxo de trabalhadores da Europa central, especialmente vindos da Polónia, em 2004, após o alargamento concedido pela UE a oito países do antigo bloco soviético. De igual modo o fez, devido à desaceleração económica, como reacção aos atentados islamitas de 2005, à violência de gangs provenientes de África. Vigorosamente e repetidamente sente-se o ataque pela oposição direita conservadora e pela imprensa popular poderosa que acusa o governo de ser suave com a imigração. Um certo endurecimento de opinião levou Londres à imposição de restrições draconianas de imigração aos dois recém-chegados países da UE, a Bulgária e a Roménia.

Em 2008 entrou em vigor uma nova legislação restritiva sobre a imigração económica, tendo a autorização de residência ficado baseada num sistema de pontos "tipo Austrália", através da qual os candidatos são classificados em cinco categorias com base em alguns critérios: a idade, habilitações, experiência, domínio de Inglês, e o salário anterior. Caso seja obtida uma resposta negativa por parte dos consulados, a habilitação feita de forma unipessoal fica impedida de recurso. Tanto quanto parece, essas medidas são discriminatórias, porquanto visam desencorajar os emigrantes não-qualificados, ou seja, a adopção de um

sistema de pontos ou um sistema de quotas, torna a condição de instalação temporária e sem direito a reagrupamento familiar. Porém, desde 2005 que foi adoptado um outro tipo de restrição- um teste de inglês e de cultura geral - é imposto a todos os candidatos à nacionalidade, e acabou por ser ampliado em 2007 a todos os imigrantes. Questões de escolha múltipla compõem a prova de aptidão necessária, para que os não Europeus possam obter a condição de residente permanente que lhes permitirá viajar sem visa, trabalhar e receber a assistência social. Face a estas medidas, provavelmente seriam poucos os que diriam, hoje, que o Reino Unido dá uma imagem de paraíso da harmonia comunitária. Mas, no geral, ganhou fama o seu estatuto de sociedade multicultural. Os números são claros. Em 1951, aproximadamente 80.000 imigrantes viviam na Inglaterra. Em 1991, o número esperado rondaria aproximadamente os 3 milhões, estimava-se 5 milhões tendo em conta a imigração clandestina. Contudo, a questão permanece - será que existe um verdadeiro respeito pela diferença no Reino Unido?

Tanto quanto se sabe, neste modelo, cada comunidade é livre para preservar a sua identidade cultural, como lhe convier, podendo optar-se pela adesão ou integração, ou seguir o modelo da comunidade, no qual se deseja viver. Até recentemente parece ter sido relativamente fácil obter um passaporte britânico, poder contar com a existência de um pai residente legal seria condição suficiente, os conhecimentos de Inglês ou a lealdade ao país de adopção, não eram exigidos. Além disso, uma legislação anti-racista entre as mais rígidas da Europa impedia os excessos verbais e as discriminações mais flagrantes. Devemos reconhecer que esta política de tolerância teve bons resultados.

Contudo, após o 11 de Setembro 2001, os preconceitos anti-muçulmanos aumentaram de forma expressiva. Torna-se, assim, preocupante, o racismo exacerbado que surgiu em parte como reflexo de novas atribuições e de poderes adicionais de pesquisa e de investigação concedidos à polícia no âmbito do enquadramento da legislação anti-terrorista. O atentado levou as autoridades a aperceberem-se que as comunidades operam em paralelo, ou seja, sem contacto significativo ou aparente. Aponta-se o dedo às escolas confessionais promovidas pelo governo trabalhista, pois elas são agora vistas como fonte de divisão. Em torno das mesquitas e igrejas, os fiéis protegem-se das influências ou olhares externos através da manutenção das estruturas familiares e clãs. A ausência de casamentos com os nacionais, a manutenção ou importação de costumes que contradizem os valores britânicos (casamentos forçados), a segregação das diferenças de habitação e vestuário. Aquele multiculturalismo,

que faz a celebração das diferenças étnicas, religiosas ou culturais, parece estar em crise declarada.

b) Em França, duas palavras poderiam eventualmente caracterizar o cenário migratório, são elas: expansão e declínio. A partir da segunda metade do século XX, a imigração em massa sofreu os efeitos da globalização. Depois da imigração dos Argelinos e outros Africanos, a distinção entre Europeus / não-Europeus passou a invadir os discursos e as estatísticas. No decorrer da construção da União Europeia, em particular, no momento em que os Espanhóis e Portugueses se juntaram aos Italianos em 1980 (e aos Gregos em 1981), reforçou-se uma certa visão na sociedade francesa. A fronteira virtual tornou-se mais real com a consolidação do Espaço Schengen. Na verdade, uma das desvantagens da França parece estar no desconforto ou na dificuldade que sente em lidar com a diversidade do mundo «globalizado». A actual França enfrenta, tal como a grande parte dos países da UE, alguns sacrifícios que parece não ter previsto. O grande problema parece ser o contexto em que esta diversidade se desenvolveu: o fim do pleno emprego e o regresso da incerteza quanto ao futuro. Se o choque petrolífero de 1973 assinalou o fim da sua expansão, a suspensão da imigração em 1974 trouxe-lhe uma fase de despovoamento. Com efeito, se a migração do Sul da Europa diminuiu, outros vieram para a aumentar, em particular, muitos imigrantes acolheram as suas famílias no espaço nacional francês (o número de Marroquinos duplicou entre 1975 e 1999, o dos Turcos e imigrantes da África Subsariana, quadruplicou). Por outro lado, a chegada dos refugiados contribuiu para a diversificação das origens. As restrições sucessivas ao direito de asilo e a política migratória cada vez mais proteccionista não impediram a manutenção da tendência para a mundialização na sociedade francesa, situação na qual a África mantém um lugar privilegiado.

Em suma, parecem aumentar as resistências já antes sensíveis à imigração não europeia durante o último trimestre do século que alimentaram uma nova crise de xenofobia. Porém, não é o legado colonial a única causa. Como nos anos 1930, as inquietações face a um mundo, no qual o lugar da França aparece fragilizado, conduziram-na para uma generalizada crise de identidade defensiva. As diferenças culturais são consideradas como uma ameaça. Na realidade, a própria evolução da sociedade francesa aparenta ser o aspecto que está a ser posto na mira da avaliação. O aumento entre as desigualdades, sentido a partir dos anos oitenta, reforça a conjunção entre as origens extra-europeias e os meios desfavorecidos. As discriminações, hoje reconhecidas, dificultam a mobilidade e o acesso à sociedade global. No

momento em que aparece totalmente urbanizada, a situação visível nos seus bairros (muitas vezes localizados nos subúrbios) e cuja marginalização ainda não foi atenuada, desde o final dos anos 1970 que tem sido não raras vezes palco de violências, situação que deixa transparecer as dificuldades da França em assimilar as recomposições do século XXI.

Por outro lado, também em França a expatriação vai ganhando terreno, sendo cada vez mais os jovens que tentam a sua sorte no exterior, fenómeno que parece ser inédito e que parece indicar que esses expatriados tencionam instalar-se durante um tempo prolongado em países de acolhimento. Quanto à fórmula, assinada por Nicolas Sarkozy, lançada em Setembro de 2006, diante de jovens, durante a última campanha presidencial: "Àqueles que têm o desejo de partir, quero dar razões e o desejo de ficar", será apenas uma promessa, ou uma atitude política que reflecte a tomada de consciência de um fenómeno novo que toca desafortunadamente a sociedade francesa - a desorientação: a emigração?

A fazer fé de dados estatísticos, o saldo migratório dos franceses (a diferença entre os que saem e os que regressam) é claramente negativo e continua a crescer. Seja qual for o número exacto de cidadãos franceses actualmente fora das fronteiras nacionais - fala-se em 1,3 milhões ou 2,3 milhões - o constante aumento de expatriação é um fenómeno inegável. Recentemente uma nova área geográfica causou um interesse sem precedentes: a Ásia, incluindo o Sudeste da Ásia, onde muitas empresas francesas desenvolvem filiais. Paralelamente, os Franceses deixam massivamente as zonas onde antes estavam mais instalados e melhor representados. No Norte de África e na África francófona negra – nas quais mais de um quarto dos expatriados residiam desde 1984 -, o número de franceses deslocados regressa assim massivamente. Nas antigas colónias, a cooperação mudou de forma e hoje emprega muito menos trabalhadores nacionais.

O endurecimento *securitário* do discurso do Presidente francês e de alguns ministros como foi o caso de Brice Hortefeux (Interior) e Éric Besson (Imigração e Identidade Nacional) disseminaram a polémica mesmo no seio da maioria de direita. No primeiro dia de discussão entre cerca de 500 emendas à actual lei da Imigração, os deputados discutiam diferentes propostas sobre a nacionalidade. Assim, a emenda aprovada pelos deputados prevê a sanção de «desnaturalização» para os condenados por crimes contra agentes da ordem ou outros representantes da autoridade pública, no caso de pessoas que tenham obtido a nacionalidade francesa há menos de 10 anos.

Nicolas Sarkozy teria afirmado expressamente não querer que o debate da lei da Imigração desse lugar a uma discussão sobre o *jus soli*, mas parece ter sido isso que acabou por acontecer na Assembleia Nacional. A polémica teria surgido, com a proposta de um deputado, Lionnel Luca, que pôs em causa a aquisição automática da nacionalidade para os filhos de pais estrangeiros em solo francês. Esse automatismo, segundo o deputado, "não permite à pessoa exprimir livremente e plenamente a sua vontade de pertencer ao seu país de nascença ou ao seu país de origem". Para Lionnel Luca "o objectivo é assegurar que ninguém se torne francês sem o desejar e desejar preservar a coesão nacional". O socialista Julien Dray, na vaga indignada de respostas da oposição, acusou a maioria de "passar o tempo a fazer a triagem dos franceses". Por seu turno, o ministro da Imigração teria afirmado que "ficaria muito feliz" se o seu ministério "pudesse ser uma máquina de fazer bons franceses".

Por contraposição, ou seja, por se falar em franceses, surge a imigração respeitante à presença do Islão em França, ou seja da diáspora que ali se fixou. Quanto a esta, como refere Teixeira Fernandes (2006,p.98), a primeira vaga significativa de populações muçulmanas rumo ao território francês teria ocorrido com os acontecimentos da I Guerra Mundial, contudo, os principais fluxos migratórios para França ocorreram sobretudo posteriormente à II Guerra Mundial, na altura do grande crescimento económico dos anos 50 e 60 do século XX que veio exigir uma demanda de mão-de-obra. Para além desse contexto económico, com a descolonização de Marrocos e da Tunísia e a guerra da independência da Argélia, começaram a afluir quantidades significativas de gente, populações originárias das antigas colónias francesas do Magrebe. Com a crise dos anos 70 subsequente ao fim do sistema monetário internacional de Bretton-Woods (1971) e ao choque petrolífero (1973) foram tomadas medidas restritivas desses movimentos. Entre algumas medidas de incentivo ao regresso, conta-se a compensação monetária oferecida pelo governo francês a todos os que quisessem regressar. Contudo, essas medidas vieram a ter um efeito antagónico aos objectivos pretendidos, dado ter resultado numa oportunidade de reunificação familiar ao invés da sua partida. Esta situação acabou por estimular a permanência da grande maioria dos imigrantes em território francês.

Em relação à actual composição da população francesa, cerca de 20% dos actuais residentes em França nasceram no estrangeiro ou têm origem numa emigração recente o que significa que a França tem uma das sociedades mais multiculturais, se não mesmo a mais, ou seja, é aí onde se encontra a maior comunidade de muçulmanos sociológicos da Europa

Ocidental (Joel Fetzer e Christopher Soper, 2005, pp.64-65). Pelo facto de nunca ter optado por políticas multiculturais, o que se deve a ser um Estado laico com uma cidadania republicana, a adopta uma concepção universalista e uma postura de defesa igualitária. Nas palavras de Joel Fetzer e Christopher Soper (2005, p.69) “ a política francesa de acomodação estadual das práticas religiosas é governada, acima de tudo, pelo princípio da «laïcité», que representa uma certa versão da separação entre a Igreja e o Estado” (cf. Teixeira Fernandes, J.P. 2006, p.100).

O princípio da *laïcité*, como diz Teixeira Fernandes, J.P. (2006, p.100) assente juridicamente na Lei de 9 de Dezembro de 1905 entre outras disposições, proíbe as estatísticas confessionais, o que justifica o grau de variabilidade das estimativas sobre o número de muçulmanos em França. Se a tradição francesa da *laïcité* provocou diversos choques e rupturas entre o Estado e a Igreja Católica, na sociedade francesa no século XXI os atritos não se verificam com a Igreja Católica nem quaisquer confissões cristãs. Com efeito, entre 1973 e 1994 deu-se a descristianização da França - o número de franceses que assumem não ter religião aumentou de 11% para 34%; e em 1990 só 57% afirmavam acreditar em Deus (o valor mais baixo de toda a Europa Ocidental, à excepção da Noruega), enquanto que 59% dos franceses afirmavam nunca ir à Igreja (Joel Fetzer e Christopher Soper, 2005, p.77). Assim, graças à alteração da componente populacional pela via da migração, é com as populações muçulmanas originárias da emigração que se verifica actualmente a maior confrontação. Em 1989 ocorreu o despertar simbólico desta linha de conflito, na altura das comemorações dos duzentos anos da Revolução de 1789, com todo o simbolismo já referido do evento sobre a *laïcité* -, quando a questão do uso do véu islâmico (*foulard*) em locais públicos foi desencadeada. Uma «guerra momentânea de culturas» bateu à porta de França, o que ocasionou a recente tomada de posição com a interdição, feita pela Lei nº. 2004-228, de 15 de Março, para todas as confissões, do uso de símbolos e vestuário em que os alunos manifestem ostensivamente a sua pertença religiosa. Em França a laicização *de facto* da educação pública, foi feita pela Lei de 18 de Março de 1882 (conhecida pela Lei Ferry).

c) Na Itália, apesar das leis restritivas dos governos de Sílvio Berlusconi, a imigração é entendida como necessária pelos industriais que se queixam das baixas quotas permitidas. Em 2003, uma medida de adaptação envolveu 690 0000 trabalhadores. O governo de Romano Prodi regularizou 520.000 imigrantes em 2007. A Itália permite actualmente, em cada ano, a entrada a 170.000 imigrantes, desde que sejam titulares de um contrato de trabalho. Mas, as

exigências feitas pelos empregadores ultrapassam o meio milhão. A política de quotas é realmente uma política de regularização pouco transparente, pois a maioria dos candidatos já vive e trabalha no território. A maioria vive instalada nas regiões industriais do Norte onde se encontram imigrantes bem integrados, mas onde domina paradoxalmente a Liga do Norte, um partido populista que tem um discurso xenófobo e que teve um sucesso surpreendente nas legislativas de 2008. O estrangeiro tornou-se o *inimigo designado*, responsável pelo aumento da delinquência. O sentimento face à imigração mudou com a chegada de ciganos romenos em 2007, dando origem «à caça» feita aos Romenos. Uma rejeição que muitos emigrantes italianos também sofreram algures no passado distante.

d) Na Espanha, a magnitude da crise económica obrigou o governo a multiplicar em 2008 as medidas para limitar a imigração e encorajar o regresso dos imigrantes desempregados aos seus países de origem. Zapatero reduziu o fluxo de imigrantes face à subida do desemprego, que passou de 8% para 11% entre 2007 e 2008. Até então partidária de uma postura de combate à repressão, a Espanha aderiu à política da maioria dos países europeus e vota a « Directiva de Retorno» que estende as condições de detenção e facilita o regresso dos migrantes. Madrid, como Roma, acolheu favoravelmente a proposta de imigração selectiva aquando da Presidência francesa da União (Julho a Dez de 2008).

e) Na Alemanha, que tem sido considerado um País de imigração, desde a década de 1960, a tendência parece ser deixar os estrangeiros à margem da sua sociedade. Apesar das providências de integrar melhor os imigrantes, o desconforto parece continuar. Os deficits da política alemã de imigração continuam, parecendo estar ainda longe de poder ser considerada um modelo de integração. Insucesso escolar, violência juvenil, fraco domínio da língua alemã, servem de testemunho. Os Turcos constituem a comunidade estrangeira mais importante com 1,7 milhões de pessoas, 25,8% dos imigrantes. Acresce a este número cerca de um milhão de Turcos naturalizados alemães que chegaram nos anos 1960 na época do «milagre económico», num momento em que a indústria alemã estava carecida de mão-de-obra. A ideia de integração destes estrangeiros já foi há muito abandonada pelo discurso político. Durante dezenas de anos os sucessivos governos andaram iludidos com a ideia de retorno dos trabalhadores imigrados aos seu país de origem, contudo, os responsáveis políticos preferiram investir em aulas de turco ou num sistema de incentivos ao seu regresso, mais do que proporcionar-lhes cursos de alemão. Esta estratégia reduziu as possibilidades de integração dos imigrantes. Hoje, numerosos estrangeiros da 2ª geração, aí instalados, não falam alemão,

vivem no circuito fechado de determinados bairros, instalados em guetos, onde os comerciantes falam turco ou árabe. Uma situação que gera desemprego e fracasso escolar. Em 2005, 17,5% dos jovens estrangeiros abandonaram a escola sem diploma contra os 7,2% dos seus colegas alemães. A camada de jovens imigrantes que obtém o acesso à aprendizagem ou à escolaridade baixou de 32,7 % até 23% entre 1996 e 2006. O acesso ao mercado de trabalho torna-se cada vez mais difícil. Qualquer que seja o nível de formação, a taxa de desemprego dos estrangeiros é superior ao dos nacionais.

Devido à política migratória alemã de *gästarbeiter* / *trabalhadores-convidados*, o Islão acabou por ser tratado como uma «religião-convidada», pois os assuntos religiosos da sua crescente população muçulmana foram tratados como fazendo parte da sua política externa e não como assuntos internos. Assim, como a maioria dos muçulmanos eram turcos, o governo assumiu que acordos bilaterais entre a Alemanha e a Turquia significariam que o governo turco assumiria as necessidades religiosas dessas populações. Todavia, a actuação das entidades governamentais turcas enfrentaram a concorrência de organizações não governamentais como a *Milli Görüs* («Visão Nacional»), que actua não só junto das comunidades turco-muçulmanas da Alemanha, mas também em todos os países da Europa Ocidental onde estas estão radicadas (França, Holanda, Bélgica, entre outras) (Teixeira Fernandes, J.P. 2006, pp.107-108).

No fundo, o historial de simpatia com o islamismo não teria muita importância, se entre os imigrantes turcos da Europa Ocidental a *Milli Görüs* não se tivesse tornado num dos maiores, se não mesmo no maior movimento religioso, estimando-se que tenha 200.000 aderentes a «controlarem» numerosas mesquitas. Helmut Schmidt, à semelhança do que fez Roy Jenkins no Reino Unido, chegou *a posteriori* a reflectir de forma diferente acerca deste problema, assumindo que trazer milhões de *gästarbeiter* turcos para a Alemanha tinha sido um erro, e que o “conceito de multiculturalismo é difícil de pôr a funcionar com uma sociedade democrática”. Segundo referiu “os problemas que resultaram do influxo dos *gästarbeiter* turcos foram negligenciados na Alemanha e no resto do mundo” (Teixeira Fernandes, 2006, p.109).

Com efeito, a política adoptada na Alemanha para a acomodação da população imigrante não é igual à seguida pelo Reino Unido e pela Holanda (multiculturalismo), mas também não é igual à da França (*laïcité*). Situada eventualmente entre estas duas políticas, por razões inerentes ao país: o tradicional sistema Igreja-Estado é também, na Alemanha uma

espécie de meio-termo entre a tradição britânica – onde a Igreja Anglicana é uma Igreja de Estado, da qual o monarca é chefe - e a tradição francesa da *laïcité* onde o Estado se assume como estritamente laico. Assim, a Lei Fundamental Alemã estabelece a separação formal entre a Igreja e o Estado, mas, ao mesmo tempo, a Constituição assegura uma cooperação entre as duas instituições em áreas como a educação e o bem-estar. A cooperação com o Estado é particularmente forte para a Igreja Católica Romana e as Igrejas Evangelistas que em conjunto, representam cerca de 90% da população religiosa alemã (Teixeira Fernandes, J.P.2006, p.111).

A sociedade alemã tomou consciência dos seus problemas na altura em que ocorreram os casos espectaculares de crimes de honra ou de agressões nas escolas. Aliás, não só na Alemanha, mas na Europa os crimes de «honra»⁶³ expandem-se em certas comunidades estrangeiras radicalizadas pelo Islão. Jovens muçulmanas são mortas por um membro da sua família por se terem recusado a perpetuar a tradição. Durante demasiado tempo, os países de acolhimento fecharam os olhos, contudo, em Dezembro de 2004 uma conferência internacional realizada em Estocolmo veio denunciar e «combater a violência patriarcal cometida em nome da honra». Tendo surgido na cena pública com as recentes vagas de imigração ou as leis a favor do reagrupamento familiar, amplificadas pela radicalização de certos meios muçulmanos, estes crimes pareciam levantar um mal-estar evidente para a esquerda e a extrema-esquerda europeia. De facto, denunciar crimes originários de outras culturas ou tradições punha em causa os imigrantes, já de si contestados por motivos distintos, de natureza ideológica ou económica, pelos seus adversários políticos. Não seria prudente atear lenha na fogueira racista, muito menos correr o risco de se lhes associar. O relativismo cultural fez o resto. E manteve-se o silêncio, apesar dos princípios enunciados pelos textos internacionais a favor dos direitos das mulheres.

A multiplicação dos crimes de honra na UE fez com que se rompesse o silêncio, e ela começa a interessar-se por este fenómeno a partir dos primeiros casos constatados na imigração. O que é certo, é que não parece estar só em causa a existência de comunidades que os praticam, os homicídios são cometidos e resultam da incapacidade dos países responsáveis pela protecção das jovens assassinadas. É necessário punir os culpados que chegam a beneficiar, frequentemente, de circunstâncias atenuantes.

⁶³ Consulta efectuada em :<http://condicaodamulher.wordpress.com/2007/09/29/os-crimes-de-honra-na-europa>.

Talvez tenha sido por estas razões, que a União Europeia, em Abril de 2001, veio a declarar perante a comissão para os direitos do homem das Nações Unidas em Genebra que «os factores sociais, culturais e religiosos não podem ser invocados para justificar a violação dos direitos das mulheres e das jovens do sexo feminino».

Na realidade, é essencialmente no seio das comunidades de imigrantes muçulmanos que os crimes ocorrem. Na Alemanha, em particular, dizem respeito sobretudo à comunidade turca, o que relançou, em 2005, na sequência de um novo crime, os debates relativamente à adesão da Turquia à União Europeia. Hatun Sürücü foi morta com uma arma de fogo num bairro com uma forte presença imigrante em Berlim. Tal como ela, algumas mulheres recusando os casamentos forçados, colocam a sua segurança em perigo. Fragilizadas em virtude da ruptura cultural, vulneráveis por causa das ameaças das famílias e pelo desconhecimento das leis europeias no que se refere aos direitos das mulheres, receando a repressão da sua comunidade, por um lado, e a expulsão do país de acolhimento, por outro, muitas mulheres encontram-se expostas a todo o tipo de maus-tratos, e até ao homicídio.

Em suma, tornou-se essencial que os países europeus adoptassem posições firmes e apoiassem todas as aspirações das mulheres imigrantes à liberdade. Situação que deverá passar pela criação de estruturas de acolhimento, apoio e protecção, e não dispensará a adopção de medidas legislativas para esse efeito. Em 2009, um influente comité do Conselho da Europa fez saber num relatório que «nos últimos 20 anos os crimes de honra têm-se tornado cada vez mais comuns na Europa». As estatísticas certas são difíceis de determinar, porque muitas dessas mortes eram classificadas, até há pouco tempo, como suicídios ou homicídios «normais». Alguns especialistas falam em cerca de 100 000 homicídios em nome da honra. Assim, todos os países que integram esse Conselho foram convidados a permitir que uma mulher obtenha autorização de residência, ou mesmo direito de asilo, quando se verifique a ameaça de um crime de honra, e para que se evite o risco de expulsão. Será isso o mínimo que se pode esperar?

Entretanto, na última década outras mudanças aconteceram, o primeiro passo foi dado, através da reforma do código de nacionalidade em 2000 com a introdução do *jus soli*, pois, até então, prevaleceu o direito de sangue. Até o ano de 2000, a Lei de Nacionalidade alemã baseava-se no princípio da descendência. Contudo, as alterações que ocorreram não podem ser aplicadas de forma retroactiva.

Outro passo foi dado com a reforma da legislação sobre imigração em 2005, conduzida ainda pela coligação SPD-Verdes liderada pelo ex-chanceler Gerhard Schroder, social-democrata. Desta forma, foi instituído um curso de línguas, juntamente com um ensino de História, Direito e Cultura alemãs para que os estrangeiros que se instalassem. A União Democrática Cristã (CDU), que lutou pela reforma da lei da nacionalidade, acabou por se convencer da necessidade de mudança e por falar da Alemanha como um país de «integração».

Sob a égide da Chanceler Ângela Merkel (CDU), um plano nacional de integração constante de 400 medidas foi adoptado em Julho de 2007. Entre as prioridades estabelecidas, previa-se: o melhoramento da aprendizagem da língua alemã e o aumento das oportunidades de acesso à escola e ao trabalho. À sua conta, o governo federal chegou a desbloquear 750 milhões de euros por ano para a realização de diversos projectos.

Entretanto, permanece o mal-estar entre a sociedade alemã e as populações imigradas. Prosseguem os debates em torno do ensino da língua, e a polémica lançada pela CDU em 2003 acerca do conceito de cultura dominante e um endurecimento das condições na questão do reagrupamento familiar em Julho de 2007 trouxeram à mente de muitos Turcos a ideia que lhes estava a ser exigida a renúncia à sua própria identidade cultural. Reflectindo a sua inquietação sobre este tema, o Primeiro Ministro Turco Recep Tyip Erdogan criticou com severidade os responsáveis alemães no decurso de uma visita à Alemanha em Fevereiro: “A assimilação é um crime contra a humanidade”, teria proclamado perante 20000 pessoas na Colónia. Estas declarações, foram recebidas com agrado pela comunidade turca, e geraram um certo clamor por parte da classe política alemã.

f) Quanto a Portugal, antes de se ter tornado um país de imigração foi durante séculos um país de emigração. Na verdade, como refere David Justino ⁶⁴ (2007,p. 153) embora já corrente a ideia de que, nos últimos trinta anos, Portugal passou de país de emigrantes a país de imigrantes, contudo, esta ideia reflecte mal o sentido de mudança, porquanto Portugal nunca deixou de ser um país de emigrantes, como demonstram não só as estatísticas nas três últimas décadas, como nos anos mais recentes se reforça a dimensão dessa realidade. Contudo, noutros tempos, a «revolução dos cravos» em 1974 e a integração na CEE em 1986 permitiram uma certa compensação em matéria de desenvolvimento económico e social.

⁶⁴David Justino in *Imigração : Oportunidade ou Ameaça ?* - Fórum Gulbenkian 2007 . Principia Cascais. ISBN :978-972-8818-88-3.

Com o decorrer do tempo, e o sucedâneo dos ciclos migratórios, multiplicaram-se os países de destino. Se as antigas colónias constituíram os caminhos de destino de eleição, o Brasil foi destino quase exclusivo até à primeira Guerra Mundial, depois a África portuguesa, até ao segundo conflito mundial.

A segunda metade do século XX ficou marcada por uma diversidade de opções.

Assim, as antigas correntes migratórias foram frequentemente reactivadas, contudo, as guerras de libertação colonial, o fechamento das fronteiras brasileiras aos emigrantes pobres vieram exigir a reorientação dos fluxos migratórios em direcção a novos destinos como a América do Norte e para a Europa a quem faltava mão-de-obra para sustentar o crescimento da indústria durante os «Trinta Gloriosos».

A França, a partir dos anos 1960 até a altura do fechamento das suas fronteiras em 1974, foi destino migratório preferencial para muitos portugueses, tendo estes sido considerados, a partir do recenseamento de 1975, como o primeiro grupo estrangeiro em França. A opção pela clandestinidade como algo frequente, as fileiras migratórias, as oportunidades de emprego para uma mão-de-obra não qualificada de origem rural e as estratégias de isolamento e de não convivência com outras comunidades constituíram, em suma, a originalidade da distribuição dos migrantes portugueses no espaço francês. O lema do projecto migratório português era expresso nos seguintes termos: «partir para poder ficar melhor». Se esta expressão traduzia, de certo modo, os vínculos afectivos com a terra natal, por parte dos emigrantes portugueses, os investimentos financeiros na terra de origem reflectiam os laços sentimentais, traduziam o ritmo de circulação intenso, permitiam compreender a discrição, quase invisibilidade, desta população migrante no seio da sociedade francesa. De facto, a identidade foi preservada graças às frequentes viagens de visita ao país de origem e através de contactos e do associativismo que os migrantes estabeleciam «entre si». Estima-se que aproximadamente 4,5 milhões de emigrantes tenham saído do país (sem contabilizar as gerações seguintes que não terão adquirido forçosamente a nacionalidade dos seus ascendentes). Portugal beneficia de uma projecção internacional graças a estas «comunidades de portugueses» que contribuíram e continuam a fazê-lo para que a língua de um país com 10 milhões de habitantes seja considerada a terceira língua europeia mais falada no mundo.

Quanto às emigrações no século XXI, perante o cenário de crise profunda, provavelmente as opções continuarão a ter de ser muitas e variáveis. Entretanto, têm sido

feitos diversos estudos relacionados com o estado geral da componente de imigração referindo-se aqui aquele que fez parte integrante dos que suportaram o Relatório de Desenvolvimento Humano de 2009 da ONU⁶⁵.

Esse Relatório estava destinado nesse ano aos "mil milhões de pessoas que se encontram em migração dentro dos seus próprios países ou para o exterior". Assim, Isabel Pereira⁶⁶, especialista em políticas do Gabinete do Relatório do Desenvolvimento Humano, uma das autoras do estudo que distingue Portugal, veio referir que através de inquéritos se tentou perceber como era o acesso aos serviços de educação e de saúde, se os imigrantes tinham direito de voto e quais os seus direitos laborais e a assistência social às suas famílias. Segundo refere no seu estudo: "No geral, Portugal mostrou-se mais generoso do que os outros países". E, a sua conclusão reforça o que foi apurado em 2007 pela organização independente *Migration Policy Group*, no seu Índice de Políticas de Integração de Migrantes (MIPEX)⁶⁷, o qual é também agora citado pela ONU e que deu a Portugal o segundo lugar entre os 25 países da UE.

Como referiu a investigadora, as iniciativas portuguesas para a integração dos imigrantes "estão na vanguarda da Europa e do mundo". Mas, como tanto o MIPEX como o estudo de que é co-autora avaliaram sobretudo o quadro jurídico, adverte que falta olhar para o resto pois: "Muitas das iniciativas adoptadas são de 2007. São muito recentes". Nessas circunstâncias, como refere ainda a autora, parece que se torna necessário avaliar a sua aplicação, a sua eficácia, pois, a avaliação feita contrasta com o quadro de "escravatura moderna" que, segundo as associações de imigrantes, continua a subsistir em Portugal, e de que são vítimas cerca de 50 mil irregulares que por cá permanecerão. Contudo, como refere Isabel Pereira, a resolução desta situação constitui "um desafio para Portugal", pois o país "não estava habituado a gerir fluxos de imigração". Era mais um país de emigrantes do que destino de imigrantes, e continua a sê-lo. Por cada 15 novos imigrantes que chegam, saem 100 portugueses para o exterior, segundo revela um estudo de Helena Rato, do Instituto Nacional de Administração.

⁶⁵ Consulta efectuada em : <http://pt.scribd.com/doc/27169334/Relatorio-do-Desenvolvimento-Humano-2009-PNUD-ONU>.

⁶⁶ Consulta efectuada em: utopico.blogs.sapo.pt/96697.html.

⁶⁷ Cf. consulta em : http://www.acidi.gov.pt/_cfm/4d6b77b1c7065/live/Ver+relat%C3%B3rio+MIPEX+III.

Ora, contrariando a tendência generalizada, Portugal é dos poucos países da União Europeia que continua a investir nas políticas de integração de imigrantes e a manter consenso em torno do contributo positivo dos imigrantes para a sociedade portuguesa, apesar do contexto de crise internacional. Essas seriam as razões que justificam ter ficado ao longo das edições do MIPLEX: desde 2005, entre 15 países analisados ter obtido 4º lugar; em 2007, como já referido, ficou na segunda posição entre 28 países; em 2011, veio a ficar novamente em 2º lugar em concorrência directa com 31 países.

Em suma, tal parece dever-se às mudanças positivas operadas nos últimos três anos no enquadramento legal, em programas e em medidas que afectam a vida dos imigrantes em Portugal – e.g. lei da nacionalidade (realçada como a melhor entre os 31 países analisados); lançamento do 1º Plano para a Integração de Imigrantes 2007-2009 e aprovação do segundo para 2010-2013; lei da imigração de 2007 com melhorias para titulares de autorização de residência; programas para reforçar a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho; revisão de requisitos de residência e de reagrupamento familiar atendendo ao contexto de crise económica; renovação do Programa Escolhas na sua 4ª Geração.

Este documento, que se configura como um barómetro das políticas que têm vindo a ser desenvolvidas na área da integração de imigrantes nos vários países da Europa e da América do Norte, constitui um desafio para a consolidação em áreas como a educação intercultural, a participação política dos imigrantes e o combate à discriminação racial.

3.6 – Compreender o *transnacionalismo*

As leis repressivas permanecem, mas os movimentos da população causados pela pobreza, discrepâncias económicas, desastres naturais ou a tirania não são estáticos. Porventura, a verdadeira mundialização dos fluxos migratórios está a chegar e o controlo das fronteiras não passará de um «engodo» constantemente negado ou rejeitado pela ingenuidade por aqueles que teimam *um dia vencer a barreira* do tempo difícil e do espaço desconhecido.

Se alguns governos periodicamente se apercebem deste facto e tentam regulamentar ora aqui ora ali, total ou parcialmente, os imigrantes ilegais, com regularizações colectivas, ou não, a opinião pública vai tendo peso. Assim, face ao ritual irrealista de gerir os fluxos, regularizando silenciosa e individualmente os imigrantes, os humanos que são vistos frequentemente como simples embalagens descartáveis e os seus parceiros nos países de origem, constituem empresas transnacionais, mobilizam-se para a acção política, transformam

a natureza das formas religiosas e culturais locais, entre outras, através dos seus contínuos intercâmbios pendulares. A importância deste fenómeno deve-se em primeiro lugar, segundo Portes (2006) ao facto de, embora numericamente limitado no presente, existirem fortes razões para esperar o seu crescimento no futuro. A segunda reside no facto de este fenómeno poder alterar, de diversas formas, o processo de integração nas sociedades de acolhimento, tanto da primeira geração como das seguintes. A terceira razão reside na influência que revela exercer sobre o desenvolvimento dos países emissores.

De facto, como refere Portes, o processo cumulativo das migrações e as actividades transnacionais dos emigrantes podem levar a uma radical transformação da estrutura económica e política das áreas emissoras bem como da sua cultura. As economias locais assentes na produção agrícola tornam-se economias de serviços alimentadas pelas remessas e pela procura cada vez mais diversificada por parte dos migrantes e das suas famílias. As políticas autoritárias tradicionais são eficazmente postas em causa pelo crescente poder económico das associações de imigrantes e pela sua influência na vida democrática.

Em definitivo, parece que o dogma do bloqueio das fronteiras não poderá resistir durante muito tempo à globalização dos meios de comunicação, à padronização dos estilos de vida e de consumo, às investidas das enormes frustrações nascidas à custa dos desequilíbrios económicos e demográficos planetários. Estes factores, combinados com os interesses dos países desenvolvidos, podem mudar as peças no jogo de xadrez durante os primeiros dez anos deste século XXI, pelo que provavelmente será necessário fazer opções. Entre elas, optar entre uma grande abertura das fronteiras, que ainda parece algo irrealista e perigoso; uma política de quotas que macula as tradições políticas de alguns países, e uma atitude de *laissez-faire*, idêntica à que prevaleceu durante os «trinta gloriosos» e que abandona as fileiras migratórias à falta de escrúpulos de contrabandistas de imigrantes. Diante de tais perspectivas, as fronteiras permanecem - entreabertas, aqui; apetrechadas com dispositivos de monitorização e vigilância electrónica, ali; selectivamente entreabertas, em outro lugar – mas, muito provavelmente ainda terão que enfrentar muitos momentos como os actuais.

Com efeito, falar no cálculo e na gestão dos riscos ajuda a perceber, que parece existir uma transformação no modo de analisar os grandes problemas. Primeiramente centrado e emanado da força dos poderosos e da onipotência de especialistas, tende a ser substituído por um novo modo de acção que contempla e faz o apelo a outras vias e processos de concertação. Porventura, uns Governos mais que outros utilizam a precaução, assumida como

um princípio político importante na gestão das tomadas de decisão que parece obrigar à consideração que o estado do nosso conhecimento não permite identificar completamente as situações, nem mesmo quantificar com a ajuda de cálculos probabilísticos. Contudo, face à ausência de certeza acerca dos riscos, em particular os riscos a longo prazo, qualquer que seja a decisão, não deve obstar a adopção de medidas que visem prevenir uma grave e irreversível situação em termos do usufruto dos Direitos Humanos, das condições de vida, de felicidade e estabilidade dos seres humanos.

Neste contexto, o surgimento da ideia de precaução e do sentimento do *cuidado*, já referidos, parece trazer um certo repúdio pelo excesso de uma abordagem de aplicação da técnica de controlo ou de eliminação de riscos apenas por si, os benefícios trazidos por uma atitude ou prática que movimente alguns mecanismos de fixação em termos de um maior sentido do humano, conduzindo a uma negociação colectiva e a uma aceitação mais humana e plural acerca da realidade serão provavelmente mais significativos. Contudo, quer parecer, que a aplicação de um princípio de precaução na deliberação destas matérias migratórias só ganha sentido se ela for sendo objecto de um debate aberto e sério quanto à situação presente de homens de todos os credos e nações do Mundo. Pelo que se pergunta:

- Por que razão, as autoridades e os Governos não tentam escutar mais atentamente a voz dos interessados – neste caso, os cidadãos europeus no seu todo, e os maiores protagonistas - nesta versão, os migrantes de aqui e além-mar?

Uma certa gestão de riscos implica aceitar os vários «movimentos de grupos» e caminhar na direcção de uma nova abordagem. Se, o nível da democraticidade não permite fazer as escolhas de forma desejável, pelo menos, que possam ser pragmáticas as atitudes tomadas, para que não se trate de alimentar as ilusões de ordem legalista e tecnicista, mas de organizar mais e melhor a tomada de posse da colectividade e da sociedade em geral, com procedimentos políticos e acções firmes e realistas, e em simultâneo, mais humanas e sensíveis, permitindo assim, uma reaprendizagem colectiva e uma apreensão mais séria e consciente acerca do Mundo, dos Homens e dos seus problemas.

Porventura, através da promoção de mais debates ou fóruns de discussão acerca da problemática migratória, obviamente, com a representação dos cidadãos, poderiam ser encontradas respostas mais satisfatórias para os problemas. Embora pequenos sintomas de abertura possam ser vislumbrados, muitas questões persistem entretanto sem resposta, pelo que na tentativa de colocar um ponto de ordem no discurso reuniram-se algumas ideias:

1-Um debate mais aberto sobre o *transnacionalismo* não será um assunto sério que pode abrir uma nova perspectiva sobre os movimentos migratórios contemporâneos na União Europeia? Se existem actividades transnacionais que alguns conceptualizam como uma forma de adaptação económica, política e cultural que coexiste com outras formas tradicionais, e, se outros contrariam e rejeitam as pretensões destas por serem limitadas, será que é o carácter de excepionalidade deste fenómeno que invalida ou retira a sua importância teórica e prática?

2-Defende-se que a integração dos imigrantes é afectada pelas experiências do passado e pelas expectativas de futuro no que respeita à situação nos países de origem; que uma variável interveniente é a idade; que a classe social também afecta a integração; que a representação desproporcionada de imigrantes da classe média instruída entre os imigrantes nos Estados-Membros afecta as suas expectativas de integração; que os imigrantes apenas querem começar uma nova vida desde o princípio, mas que a maioria sente que não deveriam ter que o fazer. Como resolver e sair do impasse gerado por estes pressupostos?

3-Muitos europeus lidam com imigrantes como empregados, vizinhos, quadros de serviços. etc., encarando-os geralmente como pertencendo às classes baixas e socialmente desfavorecidas. De facto, muitos dependem de todas as formas de apoio para a sua adaptação inicial no país de acolhimento. Aqueles que não falam a língua, não podem comunicar com a população local em termos da sua classe e nível educativo. Não será que a sua situação é agravada pelos níveis de ignorância e pelos preconceitos de racismo que muitos europeus ainda mantêm?

4- A atribuição de habitação social a imigrantes (nos países em que isso existe) ou o facto de alguns só poderem pagar rendas baixas, coloca-os necessariamente em bairros ou instalações onde vive a população local marginal e socialmente excluída. Assim, a identificação com estas populações é reforçada. Tornar-se-ia difícil para os imigrantes fazer amigos e ter relações sociais com outras pessoas com quem eventualmente partilhassem experiências e a mesma visão do mundo?

5- Um problema de difícil solução tem sido a falta de acesso a empregos estáveis que sejam, em certa medida, compatíveis com as suas aptidões e formação. O principal problema é que, mesmo com o reconhecimento das qualificações - pré-requisito necessário para emprego - não se ultrapassa a preferência das entidades empregadoras, nomeadamente do Estado, pela população local. Como resolver esta questão?

6- O racismo (não só baseado na cor) e a ignorância que conduzem à arrogância dos europeus podem ser a causa da sua exclusão em termos de igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Este estado de coisas não poderia mudar, se num futuro imediato, fosse feita a projecção de uma melhor imagem na vida pública dos chamados países do Terceiro Mundo, nomeadamente, na comunicação social, nas escolas e nos serviços públicos?

7- Será pelo facto dos sistemas de segurança social de alguns países serem tão burocráticos e inflexíveis e outros tão generosos, que funcionam como inibidores das iniciativas tomadas pelos imigrantes para se tornarem mais independentes?

8- A falta de apoio de autoridades da Europa do Sul levanta ainda problemas; aqueles que sobrevivem a esses problemas têm que ser particularmente activos, legal e ilegalmente, na sociedade local. Embora tenham desenvolvido estratégias de sobrevivência nas sociedades locais, não conseguem facilmente inserir-se no mercado de trabalho a um nível compatível com a sua educação e qualificações profissionais. Como alterar a situação?

9- Independentemente dos problemas que a integração coloca, a impressão geral é que os imigrantes aceitam em grande parte a ideia, por diversas razões, que nunca mais podem regressar e viver no seu país permanentemente. Por isso, sabem que se torna necessário desenvolver com frequência estratégias para integração, embora alguns contra vontade. Como ajudar a ultrapassar o sofrimento desta pressão e o mal-estar que provoca esta realidade?

Certamente que se lhes fosse perguntado, os imigrantes, melhor do que ninguém, enunciarão ou colocariam os contratempos, angústias e sofrimentos que as sociedades de acolhimento lhes vão levantando quando são obrigados a travar uma luta diária e constante com vista à aquisição do consentimento de permanecer e ter uma vida melhor nessas sociedades.

3.7. A Questão da Cidadania e a Cidadania Europeia

Como sabemos, embora as condições existenciais para muitos imigrantes não sejam as melhores, parece que a esperança não morre quanto à conquista ou reivindicação da sua cidadania. No seio das sociedades de acolhimento, em concreto, quanto ao direito de voto, graças à pressão que as associações de migrantes fazem ao nível político, lentamente, a situação vai mudando. De facto, embora ténues os efeitos reais sentidos junto das populações, vão sendo feitas algumas alterações às leis, graças às vozes que se vão levantando de

determinantes quadrantes políticos e de alas parlamentares, tornando explícita a defesa do direito do voto em eleições locais e outros. Entretanto, soam vozes dissonantes, plenas de negação, reticências e de vontades de exclusão.

Na maior parte dos países ocidentais é facto visível que a população perdeu a sua aparente homogeneidade, e, tanto quanto as previsões demográficas feitas pelas instituições internacionais anunciam, as pessoas de origem extra europeia constituirão uma parte significativa da sua população, quer tenham ou não a nacionalidade do país de residência. Entretanto, no quadro de uma mundialização submetida a um capitalismo financeiro e a uma lealdade exclusiva aos meros intuitos de servir o mercado, as «certezas da nacionalidade» vão sendo postas em causa pela União Europeia. Na verdade esta situação parece levantar a questão acerca da lealdade a determinados princípios – liberdade, igualdade, fraternidade, solidariedade, justiça, democracia, entre outras. Face à frequente visibilidade da sua subversão, o busílis da questão parece ser:

- Deve apoiar-se uma política que, de forma consecutiva parece conduzir as sociedades na construção de uma vida em comum feita com base na diversidade social e com entradas e saídas permanentes do exterior? Será possível suportar a «condenação» de um viver isolado, estado ao qual os imigrantes se devem adaptar para que tenham «a grande oportunidade» de poder beneficiar de algum modo desse sistema? Deveriam ser alteradas essas circunstâncias? Será preferível continuarmos apoiados nos princípios vigentes?

Quanto à proclamação da legalidade da cidadania, ao nível dos princípios, tudo parece óbvio, pois, seria considerada uma afronta recusar a divisa «Liberdade, Igualdade, Fraternidade», ou retirar da sua prática ou do acervo constitucional a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão⁶⁸ que através do seu artigo nº.1 defende: «Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos; as distinções sociais não podem ser fundadas senão sobre a utilidade comum». Deste modo, ao nível da União Europeia, nenhum dos seus Estados pode renegar a Carta dos Direitos Fundamentais⁶⁹, um documento que contém disposições sobre os direitos humanos, "proclamada solenemente" pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho da União Europeia e pela Comissão Europeia em 7 de Dezembro de 2000, ou até mesmo os múltiplos tratados, que reiteram e confirmam a igualdade entre as pessoas.

⁶⁸Consulta efectuada : <http://www.eselx.ipl.pt/ciencias-sociais/tratados/1789homem.htm>.

⁶⁹Consulta efectuada : http://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_pt.pdf.

Mas, na prática, não será que os factos traduzem a diversidade de situações e a injustiça na sua aplicação ao nível nacional e europeu?

Provavelmente bastaria uma vontade política firme para que as oportunidades de cumprir a justiça pudessem acontecer. Porém, no mínimo, pode ser facilmente verificado que o conceito de cidadão tem sido mal conduzido, e, que a situação das pessoas de origem não-europeia servirá para ilustrar a disfunção de muitas sociedades europeias na aplicação prática da ideia de «cidadania». Na verdade, a cidadania não parece resumir-se unicamente ao direito de voto e de elegibilidade; antes parece transcender largamente esses direitos.

Tanto quanto se crê, o ideal democrático não pode ficar contemplado apenas com a passagem periódica dos seus cidadãos pelo espaço exíguo da cabine de votação, antes parece estar a exigir uma participação política ampla, séria, voluntária e consciente. A participação na vida da cidade parece poder ser cumprida unicamente através de um compromisso quotidiano feito ao nível social, associativo, desportivo, sindical ou político. Dito de outro modo, parece ser essencial assumir que o direito de voto só poderá ter sentido se associado ao direito de participação na vida pública, social, económica, cultural, política. Pelo que se pergunta:

- Não terá já chegado o tempo de tirar os residentes estrangeiros da incapacidade política em que vivem metidos?

Como refere Carvalhais, I.E. (2007, pp.18-19), a cidadania social que hoje buscamos já não pode ser “uma síntese entre a cidadania cívica do século XIX e a cidadania política do século XX”; antes deve afirmar-se como espaço político socialmente consciente e espaço de um social activamente politizado. Contudo, tal requer que a construção de uma nova cidadania passe igualmente pelo desenvolvimento de formas alternativas de exercício democrático. A cidadania quer-se, tanto global quanto local, sendo esta última dimensão fundamental para que se concretize o sucesso da primeira.

Efectivamente, tal poderia significar a abertura clara da democracia a um espaço social cada vez mais abrangente e em constante mutação, ou seja, a constituição de um espaço mundial unificado onde todas as partes seriam solidárias de facto, capazes de viver reunidas por representações e questões comuns, ou seja, uma forma de perspectivar a globalização de uma forma diferente da actual. Mas, se o ajustamento da ideia de cidadania deve ser efectuado, porém, não se acredita que tal possa ser realizável de forma tão rápida quanto desejável. Infelizmente, o cenário actual teima em moldar cidadãos consumidores defensores

antes de mais da regra generalizada de «cada um por si» ou do «salve-se quem puder», que se consentem viver em sociedades habilitadas a inculcar o culto do egoísmo e da indiferença.

De acordo com Madeck, A. e Murard, N.(1998,p.95), o voto já não tem sentido se o destino de um país é completamente decidido por uma multinacional ou pelo Fundo Monetário Internacional. Nesta situação o político reduz-se à economia. Assim, para que a cidadania tenha um sentido, é preciso que a enunciação dos problemas da sociedade faça eco, suscite uma reacção, que a política seja aquilo para o qual nos possamos virar para resolver os nossos problemas. O que, como é óbvio, já não é o caso, quando os homens políticos se tornarem impotentes para resolverem os problemas, ou pior ainda, corruptos. Na verdade, se a democracia aguentou com uma dose de indiferença, de recuo da vida pública, contudo, se essa indiferença se instala, provavelmente ela vai morrer.

Ora, atribuir o direito de voto e de elegibilidade no contexto de uma democracia de proximidade, ao nível municipal, não poderia ser um importante factor de integração política dos residentes estrangeiros? De facto, a ideia de se poder restaurar o peso eleitoral de certos bairros constituídos por pessoas de nacionalidade estrangeira poderia vir a ter alguma utilidade, já que no cenário imigratório, a Europa não tem sido palco de muitos confrontos mortais. Assim, caso lhes fosse oferecida a atribuição da cidadania europeia de residência, provavelmente os imigrantes poderiam ser considerados como propensos a participar no futuro europeu comum.

Mas, se a cidadania civil e social dos estrangeiros não tem sido um entrave para a vida em comum, e não se dispensam, por que razão a questão da cidadania política tem sido tão estranhamente esquecida? Talvez isso possa dever-se ao facto da atribuição de direitos civis e direitos sociais aparecer em muitos aspectos conotado como *favores* concedidos que não envolvem a capacidade de resposta dos beneficiários enquanto cidadãos activos. Pelo que pode tratar-se de uma grave lacuna na questão da representação e da democracia, situação, que se julga deveria ser combatida, por exemplo, com a adopção do enfraquecimento das desigualdades sociais e culturais indutoras das desigualdades de participação política e a proclamação ou conquista da designada cidadania de residência. Na realidade, as duas dimensões - a social e política - parecem estar intrinsecamente ligadas, defendendo uma, significa provavelmente ter de partir em defesa da outra, em particular por um novo e mais exigente ideal de democracia e de cidadania. No fundo, poderá resumir-se a questão como uma significativa falta de cultura democrática?

3.7.1. Lutar por que Cidadania?

De facto, reconhecer a cidadania a todos os residentes estrangeiros, pode significar mais empenho para levar a sério as diversas declarações de princípios e vincular os direitos à pessoa. O artigo 21 da Declaração Universal dos Direitos do Homem afirma no seu ponto ⁷⁰ “Participação na vida pública”:

- 1. “Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direcção dos negócios públicos do seu país, quer directamente quer por intermédio de representantes livremente escolhidos”;
- 2. “Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país”

A única questão que se coloca é saber o que quer dizer a expressão “do seu país”, ou seja, refere-se aqui o país de sua nacionalidade ou o país onde se vive? Com efeito, milhões de pessoas vivem hoje excluídas, de direito e de facto, da sua cidadania porque não podem exercer os seus direitos num ou noutro. Nestas circunstâncias pergunta-se se não teria sentido que os seus direitos fossem reconhecidos no país no qual vivem e trabalham?

Como refere Carvalhais, I.E. (2007, p.185), a cidadania social, é hoje intrinsecamente tida como um bem de toda a pessoa residente num Estado democrático, sem que para isso seja necessário aderir a uma lógica pós-nacional, em virtude de se tratar de uma cidadania parcial e como tal limitada no seu nível de democraticidade, contudo, aceitar esta ideia implica admitir que a cidadania política é inseparável da vigilância que deve acompanhar a integridade da cidadania social. Assim, tomando isso como razoável, há que reconhecer a necessidade de libertar a cidadania política do paradigma nacional, para que todos os admitidos à cidadania social possam efectivamente gozar de iguais oportunidades na sua defesa.

Na verdade, se o movimento sindical e outras organizações formais continuarem a descurar a defesa e a organização da crescente massa de «informais», isso pode significar a incapacidade de se verem alteradas mundialmente as relações de poder a seu favor, e de continuar a perder terreno do que ainda lhe resta em termos de organização do sector formal. Na verdade, a nível global, é cada vez mais necessário que seja feita e validada a afirmação da dignidade do trabalhador enquanto cidadão não só para a «mão-de-obra» organizada, mas também para a desorganizada e dispersa.

⁷⁰Sob consulta em : <http://www.ccpj.pt/legisdata/LgDeclaracaoUniversaldosDireitosdoHomem.htm>.

Por esta ordem de ideias, uma flexibilização das leis da imigração com vista à desnacionalização da cidadania, e traduzida na criação de igualdade de direitos entre trabalhadores nacionais e trabalhadores imigrantes, poderá ser uma opção séria a levar em consideração, mas, para tal, será fundamental que as organizações sindicais dos países do Norte coloquem a questão dos direitos dos imigrantes nos centros das suas agendas de luta. Como refere Carvalhais, «democratizar» é tarefa-chave a ter em conta para a efectivação de um sindicalismo global, e, consequentemente, para o reforço de uma cidadania laboral global (Carvalhais, I.E., 2007, pp. 220-221).

Assim, partilha-se da ideia que uma das formas de definir «democracia», como o *governo do povo pelo povo*, possa levar a entender o povo enquanto *demos*, o povo do território ou o colectivo dos cidadãos, pese embora a importância que poderá ter o *ethos*, enquanto expressão do seu carácter, a sua qualidade de vida, a sua disposição para si e a sua abertura ao mundo. Formando uma *interface identidade/alteridade*, a fronteira é resultado, portanto, da imagem que a sociedade constrói sobre si e sobre o outro. A sua elaboração conceitual não pode ser inteligível fora dessa ressonância básica, que é a projecção, em outras sociedades, de categorias enraizadas nas suas representações. Nesse sentido, reflectem, tanto do ponto de vista estrutural, quanto do ponto de vista fenomenológico, o que Clifford Geertz⁷¹ chamou de *ethos e visão de mundo*.

É usual dizer-se que o desafio europeu, mesmo que ainda muito inacabado tem o valor de modelo ou de referencial porque apresenta uma tentativa de concretizar num espaço um ideal - o fim das guerras, o que vai implicar, claramente, ter de assumir na íntegra a livre circulação de pessoas usufruindo de todos os seus direitos, e em particular, dos direitos de cidadania. Será que esta situação no momento presente significa uma utopia?

⁷¹ Clifford Geertz -Antropólogo cultural cujas teorias da cultura e da interpretação cultural estabelecem uma distinção cuidada entre a cultura e a estrutura social. Distinguindo-se da perspectiva funcionalista de Lévi-Strauss e outros, para quem os rituais, as instituições e outros aspectos da cultura poderiam ser melhor compreendidos através dos fins ou das funções que se propunham. Embora a estrutura social esteja associada à vida económica, política e social e às suas formas institucionais, a cultura é para Geertz “um sistema de significados incorporado em símbolos “que fornece às pessoas um quadro de referência para compreender a realidade e animar o seu comportamento. Cultura, segundo ele, preenche a lacuna entre as coisas que são dados biológicos para a nossa espécie e aqueles que necessitam para funcionar num complexo e interdependente mundo que está em mudança.

Sob consulta em :http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-77011997000200006&script=sci_arttext.

O mais provável é que a cidadania de residência possa parecer uma utopia dado estar distante da nossa realidade. Resta a esperança de se poder acreditar que talvez a firmeza e a vontade política possam transformar essa ideia num objectivo realista, possibilitando a toda a pessoa humana enquanto portadora de direitos que ela possa exercê-los onde quer que resida, viva e trabalhe. Só o desejo de «repolitizar» desta forma as sociedades parece trazer o fundamento da paz e da democracia que se quer construir à escala regional e global. Parte-se, assim, da vontade que a cidadania de residência possa ser considerada como um dos principais fundamentos democráticos das nossas sociedades, não só porque restabelece a ponte entre cidadania e território, uma vez que foi posta em causa a estabilidade da sua relação pela mundialização, mas também porque faz assentar as liberdades democráticas de cada um no respeito pelo direito das minorias, por um lado, e por outro na participação de todos no exercício da cidadania.

De facto, a residência parece ser cada vez mais considerada como um critério de atribuição de direitos. Ao nível dos princípios, adquire-se hoje através de direitos sociais. Os residentes estrangeiros, como referido, chegam a poder participar em eleições ao nível do associativismo, do social, sindical e político (no interior dos partidos), não obstante não poderem ser eleitores e candidatos às eleições políticas qualificadas (locais, legislativas, presidenciais), com base no fundamento que tal iria colocar em risco a soberania nacional.

Mas, se o espaço nacional é um espaço de solidariedade, os residentes estrangeiros devem (ou deveriam) retirar dele benefícios a partir do momento em que dão o seu contributo, e também deveriam aí poder participar ao nível das decisões. Por que razão existem os que temem que a presença de alguns residentes estrangeiros possa por em questão a identidade nacional?

Excluir da cidadania e da nacionalidade pessoas que partilham a vida quotidiana e que se esforçam trabalhando para um destino comum, não será porventura a melhor forma de favorecer a vida em comum e de promover novas formas de solidariedade.

Se a questão de adquirir o direito a tornar-se cidadão na União Europeia é defendida por alguns e essa possibilidade pode variar de acordo com o Estado-Membro e com as expectativas individuais dos imigrantes, a questão da identidade cultural, para a maior parte dos imigrantes, parece estar no âmago do seu ser, sensibiliza-se, assim, não serem muitos os que desejam assimilar-se por inteiro e «desaparecer» no seio da população da sociedade de acolhimento. Por outro lado, a nacionalidade é desejada por várias razões. Entre elas, figuram

a segurança e os benefícios. Ou seja, a questão da cidadania é vista como condição de estar integrado, mas, de certo modo, o carácter individual do imigrante, será eventualmente a característica que mais contribui e determina a forma como ele vê o futuro. As suas respostas podem por isso variar – entre a mais optimista e mais desesperada.

Ainda parece haver um dado, que não pode surpreender - o facto de na maior parte dos casos poder ser revelado o desejo indiscutível de regressar, ou pelo menos, de visitar o seu país de origem. Para alguns, esse desejo ou projecto de um eventual retorno ao país de origem representa o único futuro que querem antever, pois, desejam retomar a vida que perderam e desempenhar de novo um papel significativo na sua sociedade. Porém, talvez para muitos, exista uma contínua ambivalência quanto às suas expectativas futuras e o que gostariam de obter para si e para a sua família, o que os leva a aceitar a ideia de integração. Para alguns, essa hipótese surge associada aos traumas por que passaram alguns imigrantes mais velhos, situação que os conduz naturalmente a encarar o futuro por intermédio dos filhos.

Na verdade, como afirmam Madeck, A. e Murard, N.(1998,p.76), os Estados-Nação da Europa já não conseguem controlar e regular os fluxos da economia mundial, e já não pesam com peso suficiente nas evoluções políticas. A sorte da nossa economia joga-se, pelo menos em parte, entre Nova Iorque e Tóquio, e uma grande parte da acção política decide-se em Bruxelas. A nossa cidadania não estará doente pela incapacidade de aceitar as consequências desta realidade, que desejámos e que em si mesmo não é necessariamente negativa?

Tentar responder a esta questão poderia transportar-nos provavelmente para outra. Concretamente, para aquela que poderia interessar a alguns «imigrantes» dos nossos bairros, e que respeita à chegada de uma cidadania que repousaria sobre a participação nas coisas públicas e não sobre o estatuto inscrito num documento de identificação ou numa autorização de residência. Na verdade, o debate político, como é dito por Madeck, A.e Murard, N.(1998), é o debate sobre as finalidades, podendo a política ser considerada como a concretização dos meios para realizar essas finalidades. Assim, ser um cidadão activo não será encontrar os “outros” e aliar-se com eles para expor na praça pública os problemas da cidade? Talvez se temam, com razão, como afirmam os autores, as devastações provocadas pelas ilusões e pelas utopias. Contudo, “sem ilusão, sem projecção para além da realidade existente, contentamo-

nos em reproduzir o que existe, não produzimos nunca o que poderá ser” (Madeck, A. e Murard, N., 1998, p.78).

Pensa-se, que ser-nos-ia extremamente difícil e arriscado proceder a generalizações ou exemplificações acerca das experiências de integração e do direito à cidadania na UE, pois, parecem ser ainda particulares e inerentes a contextos específicos. De facto, não se ignora que o espaço de tempo que um imigrante vive num Estado-membro, as experiências pessoais, académicas, profissionais que cada um traz antes da chegada, tudo somado, poderia ter influência nessa avaliação. Mas, ousamos pensar que poderia ser fundamental, para a integração harmoniosa dos imigrantes e o seu acesso à cidadania, fazer um exercício prévio e generalizado do culto das «boas-vontades». Tudo somado, talvez pudesse ser uma questão de saber atribuir à expressão «património cultural» um sentido mais abrangente ou uma dimensão mais humanizada (?). Os exemplos que fossem dados não deveriam ser interpretados como cumulativos, mas verificáveis como «pontes» para a integração, ou, na pior das hipóteses como obstáculos reais ou barreiras à integração dos imigrantes.

CONCLUSÃO

Temos de compreender que a revolução dos nossos dias joga-se não tanto no terreno das ideias boas ou verdadeiras, opostas numa luta de vida ou de morte às ideias más e falsas, mas no terreno da complexidade do modo de organização das ideias.

Edgar Morin. *La Méthode*

Como referido no capítulo I, as migrações constituem um fenómeno histórico permanente, ou seja, estão circunscritas à história da humanidade. A orientação dos fluxos apareceu ligada a um passado feito em comum, e tem sido o resultado de um processo muito vasto de integração social, política e económica que vai gerando por seu turno efeitos mundiais múltiplos. Assim, a explicação encontrada para as migrações económicas internacionais não parece estar confinada às causas defendidas pelos neoclássicos, pois os factores explicativos são diversos e as perspectivas teóricas profícuas. Entre estas, como referido, surgiram as teorias dualistas do mercado, a teoria dos sistemas-mundo, a teoria dos sistemas migratórios, a formação de redes sociais e transnacionais, entre outras.

No tocante ao capítulo II, a respeito do entrecruzar das migrações com o conceito de desenvolvimento, foi referido que se estabelece uma relação biunívoca entre eles. Essa interdependência é expressa não só em termos económicos, mas também, demográficos, ao nível institucional e político, pelo que os fluxos migratórios não resultam da falta de crescimento económico e desenvolvimento, antes do processo de desenvolvimento de *per si*, uma vez que dependem em parte de uma *demand*a forte e contínua por parte das economias desenvolvidas. Dito de outra forma, a problemática migratória aponta para um processo que traduz bem a conjugação de várias variáveis ou forças, entre as quais: as pressões de ordem demográfica, sociais ou económicas indutoras da partida; a dinâmica das redes sociais; a procura económica nos locais de destino; e as obrigações ou constrangimentos institucionais, em particular, expressas através das políticas de imigração adoptadas.

Se a Europa pratica uma política de isolamento que levou alguns a designá-la por «Europa fortaleza», deve-se ao facto de continuar a permitir uma entrada do tipo «conta gotas», ou seja, controlada e selectiva de imigrantes no seu seio.

No plano económico, também esta política carece de componentes mais sérias que dêem justificação mais consistente. O seu comportamento é pensado como interesseiro na

medida em que pretende servir meramente os seus ideais ou intuítos economicistas em relação aos países de origem.

No plano da conduta política, a principal consequência é a ilegitimidade de presença de populações imigrantes, muitas vezes instaladas durante um período de tempo longo sob o peso da discriminação e do alheamento. Na verdade, se os direitos de alguns imigrantes são ignorados, eles vão sendo transformados em vítimas do sistema (o suporte da atitude *blaming the victims*), e, a própria manutenção desta forma de fazer política poderá levar ao estrangulamento dos movimentos tradicionais das populações, bem como ao aumento significativo do registo de violações dos direitos humanos mais legítimos.

No respeitante à perversidade dos efeitos desta política migratória, corre-se o risco de dizer, que para nós são verdadeiros os argumentos que defendem que o nível de vida da população em geral não resulta directamente da imigração e que a diminuição do emprego resultará de outras políticas que não dependem do estrangulamento ou da morte do fenómeno imigração. Por outras palavras, o argumento utilizado por alguns representantes de governos a respeito da imigração apresentando-a como a causadora de alguns dos grandes males sociais parece ter natureza essencialmente ideológica, utiliza-se a falsa retórica para escamotear a verdade, dando, assim, a certos sectores de população com vocação xenófoba o pretexto de uma actuação errada, porquanto é feita a instrumentalização de uma determinada imagem de soberania e de uma moldura de identidade nacional assente sob princípios falseados. Assim, ao invés de se ajudar a desenvolver uma atitude de abertura ao «outro» e de facilitação do «diálogo», esta política cava um fosso cada vez maior entre os indivíduos.

A somar ao referido, se a liberdade de circulação e de instalação faz parte dos direitos fundamentais, se a aplicação destes princípios no que respeita ao território europeu está facilitada para os cidadãos da União, contudo, ainda não foi dada uma justificação cabal que contrarie a ideia que a mesma legislação não possa ser aplicada a todos os residentes, qualquer que seja a sua nacionalidade (como é óbvio, desde que as considerações ideológicas tivessem chegado ao fim).

Deste modo, dão-se conta de algumas ideias de Giddens (2007) e de Jeantet (2007) que se reuniram para nos ajudarem a terminar a conclusão do trabalho. Pensa-se que poderiam ser interpretadas como considerações/recomendações políticas: 1- O multiculturalismo deveria ser reafirmado e não abandonado (seja qual for o significado disso). É inteiramente compatível com uma ênfase na importância da aprendizagem da língua nacional, aceitação da

identidade nacional e reconhecimento das obrigações de cidadania. O problema com os Estados europeus não parece residir em terem sido demasiado multiculturalistas, mas em não terem sido suficientemente multiculturalistas; 2- O progresso irá depender fundamentalmente de reformas sociais e económicas mais abrangentes, sobretudo nos países com desemprego elevado, mercados de trabalho divididos, permitindo o desenvolvimento de guetos (ou os três aspectos). Contudo, não podemos reduzir o problema da reconciliação do pluralismo e da solidariedade apenas a considerações socioeconómicas; 3- O desemprego crescente e duradouro, a exclusão económica e social que se vai gerando, a desconfiança de postulados e autoridades que nos são apresentados como absolutos, as situações de injustiça e desumanidade que aumentam em vez de escassear, levam-nos a procurar novas formas de organização social e económica. Há que aprender a conduzir lutas sociais justas, sem que elas se oponham a um significante tão forte como a liberdade; 4- É preciso estabelecer políticas específicas para contrariar o racismo. Porém, a melhor «política» contra o racismo não será ajudar as pessoas a ser bem sucedidas? Mudar-se-ão certamente as percepções e sentimentos à medida que os imigrantes passem a ter mais sucesso no seio das sociedades europeias (e também graças à afirmação crescente dos países de origem em relação ao mundo); 5-A problemática gerada em torno da reforma da previdência social é relevante para as questões do pluralismo cultural e da migração. As políticas direccionadas para a formação de uma sociedade mais solidária e justa têm de ser intervencionistas – no respeitante à aprendizagem da língua, por exemplo, e muitos outros aspectos. Os objectivos do bem-estar positivo são especialmente relevantes para os grupos minoritários, carecidos de privilégios que lutam talvez para ganhar aceitação na sociedade. O próprio multiculturalismo pressupõe certos envolvimento; 6- A Europa não pode lidar com vagas de imigrantes não-qualificados e precisa de encontrar políticas que ajudem a resolver a questão da imigração ilegal; 7- Existe motivação para a mudança de comportamentos. Mas, torna-se difícil de gerir essa mudança de comportamento, se os políticos aparentemente bem-intencionados estão cegos pelo brilho de um capitalismo que saiu vencedor do combate contra o comunismo. Sempre em nome da liberdade, é claro, mas tratava-se de facto da liberdade dos indivíduos? Quanto aos intermediários políticos do capitalismo – os liberais contemporâneos – muitos parecem ser aqueles que não vêem razão para mudar as coisas.

Mas, há mais questões que no final deste projecto parecem ser essenciais e para as quais na prática não se vê ainda solução, nomeadamente:

1- Uma identidade deve ter alguns princípios de inclusão, e, por conseguinte, de exclusão. As fronteiras parecem ser de certa forma inevitáveis. Os «outros» têm de existir, mas isso não implica que as relações com os outros tenham de ser hostis ou por via do antagonismo. Que princípios de exclusão deveriam existir?

2- Se entre os cidadãos da União Europeia, 20% a 30 % estão próximos do limiar da pobreza (4 dólares por dia), tal prova que estão a aparecer novas fracturas. No século XXI vivem nos países do Sul 1,2 mil milhões de habitantes com menos de 1 dólar por dia. Nos países em desenvolvimento, pelo menos 250 milhões de crianças são obrigadas a trabalhar. Daqui a 30 anos, uma pessoa em cada três poderá viver numa barraca. Como travar essa possibilidade?

3- Todas as situações referidas são graves e mostram que o sistema dominante ainda não reduziu a fractura com o Sul, nem as disparidades que há uns 30 anos vêm sendo aprofundadas nos países desenvolvidos. Os efeitos do crescimento não são convincentes para todo o mundo. Quando tomada em consideração a situação recente da UE como o principal porto de ancoragem dos migrantes do mundo, que sentido e justificação poderão ter as condições de detenção e expulsão dos migrantes indocumentados?

4- Provavelmente face à imagem positiva que a União Europeia durante décadas quis cultivar, a prosperidade que gerou, as liberdades públicas que defendeu e praticou, no mínimo, cumprir-lhe-ia ter solidariedade e respeito para com todos os clandestinos. Não se tratará de uma questão de dever humano e civilizacional?

5- Na sua grande maioria, os migrantes chegam à União trazendo uma grande vontade em poderem contribuir para a prosperidade, ou será com o intuito de tirarem partido dela em exclusivo? Como poder afirmá-lo, se de um modo geral chegam para ocupar empregos na construção civil, na prestação de serviços às pessoas, nos hospitais, na restauração, lugares que na sua maioria não são desejados pelos Europeus? Por outro lado, se existe ainda algum dinamismo demográfico na Europa, a quem se deve? Os migrantes não ajudam a manter a relação entre activos e inactivos que vai tornando possível a concretização dos generosos sistemas de solidariedade social e que dinamizam o mercado interno e a coesão social dos Estados?

Em suma, admitindo que os migrantes oferecem uma solução para alguns problemas demográficos e financeiros da UE, e as remessas e as transferências de fundos são benéficas pela ajuda que podem dar ao desenvolvimento, torna-se difícil a aceitação da *Directiva de*

Retorno, ou seja, entender apropriada proposta legislativa votada favoravelmente em assembleia plenária do Parlamento Europeu em Estrasburgo em 18 de Junho de 2008. Sabe-se que ela veio fomentar o endurecimento na tomada de medidas nas condições de detenção e de expulsão dos migrantes clandestinos, qualquer que fosse o seu tempo de permanência num país da Europa, a sua situação de trabalho, os seus vínculos familiares, a sua vontade e o sucesso da sua integração. Assim, sendo admissível que cada Estado possa definir as suas políticas em sede das migrações emanando esse direito do exercício legítimo da sua soberania, não será minimamente aceitável e humanamente legítimo que seja observado o escrupuloso cumprimento dos direitos fundamentais? Na verdade, se por um lado, a *Directiva* permitiu que os Estados-membros cumpram novas regras favorecedoras dos procedimentos de expulsão dos imigrantes ilegais e disponham de um prazo de dois anos para cumprirem esta legislação comunitária que visa impossibilitar que os imigrantes ilegais venham para a Europa, admitindo inclusive que a sua expulsão possa ser feita para países por onde tenham passado antes de entrarem em território europeu. Por outro lado, os migrantes ficam ainda proibidos de poder regressar à Europa por um período de cinco anos, permitindo também a *Directiva* implementar uma outra disposição - o alargamento do tempo de detenção dos ilegais que podem ficar presos até um máximo de 18 meses. Esta disposição, em particular, tem sido objecto de contestação por parte de alguns Estados-membros que não querem ficar submetidos a qualquer prazo máximo de detenção.

Face ao exposto, que sentido pode ter ver-se «seres humanos» a serem considerados no Mundo actual (entendido civilizado) como «ilegais»? Pensa-se que tal induz a concluir que se atravessa a crise mais grave de todas, uma crise ontológica que implica um estado de completa nudez de valores, consentindo que homens, mulheres e crianças continuem a ser tratados como meras mercadorias aptas a servir os interesses particularistas de alguns no mercado de transacções mundial.

Tal como refere Lipovetsky, G. (2011), o assunto é actual. A crise na qual o sistema de mercado nos faz entrar é uma crise de cultura, pois, representa uma crise de relação com o real, do julgamento e da inteligibilidade do mundo. Ela é também uma crise de culturas particulares, daquelas que fazem a vida (que dizem como comer, deitar, amar, transmitir), do plural apreendido pelo singular e pela sua pretensão de ser a cultura de todos. Falamos da cultura-mundo, que na opinião de Lipovetsky, G. (2011), acelerou a saída das fronteiras, das instituições e das autoridades, fez delas dogmas, e tem todas as possibilidades de criar

condições de conflitos imperceptíveis, de violências irreprimíveis porque não tem autores identificáveis, procuradores, reivindicados. O tempo da violência sem projecto, das guerras sem exércitos e dos conflitos sem limites porque sem fronteiras, chegou!

A experiência migratória ou de diáspora, como diria Lipovetsky, G. (2011), ilustra bem os limites da cultura planetária. A maioria dos emigrados investe na manutenção de relações estreitas com os membros da sua família enviando-lhes regularmente dinheiro, falando mais amiúde com eles por telefone; continuam ligados ao seu lugar de origem ao mostrarem-se solidários com os novos candidatos à emigração, mas também por continuarem fiéis aos modos de consumo alimentar ou ao seu modo de vestir, como diria Fariba Adelhah (2003), os migrantes “partem sem abandonar”, uma vez que persistem os enraizamentos culturais, os rituais identitários, as relações sentimentais com a mãe-pátria⁷². Aqueles que economicamente são bem sucedidos testemunham igualmente a sua ligação à terra-natal. As diásporas não estão em estado de leveza social e cultural, elas definem-se pela sua consciência nacional⁷³, por vezes pela sua pertença local ou regional. Pode-se mesmo observar, em alguns migrantes, um «nacionalismo à distância»⁷⁴ - por exemplo, os movimentos arménios, croatas – em que os sentimentos nacionalistas das comunidades expatriadas são mais radicais do que as dos seus compatriotas que ficam «no país».

A cultura-mundo não estrangula a força dos sentimentos nacionais com as territorialidades urbanas. Os migrantes hipermodernos desenham nas metrópoles ocidentais territórios, bairros, redes, encontram-se em bolsas de aglomerados e em espaços ocupados, instalam bares e restaurantes exóticos, traçam circuitos transnacionais de migração. Desenvolvem-se por todo o lado bairros multi-étnicos e multi-religiosos, lugares «glocais» e «transnacionais». De facto, se a cultura-mundo desterritorializa os mercados, as imagens e os homens, também vai recompondo redes sociais, assim como novas formas de territorialização transnacional⁷⁵.

⁷²Lipovetsky, G. (2011, p.92) refere Fariba Adelhah (2003) , in «Partir sans quitter, quitter sans partir», *Critique internationale*, n.º.19.

⁷³Lipovetsky, G. (2011, p.93) refere Fariba Adelhah (2003) , in «Le retour de Sindbad . L'Iran Dans le Golfe», *Les Études du CERI*, n.º. 53, Maio de 1999.

⁷⁴Lipovetsky, G. (2011, p.93) refere Abdelmalek Sayad,, in «La double absence. Des illusions de l'émigré aux souffrances de l'immigré, Seuil, 1998.

⁷⁵Cf Lipovetsky, G. (2011, p.93) refere Jean-Francois Bayart, op.cit., pp. 180-195.

A cultura não pode ser apreendida como um conjunto de sistemas simbólicos, surge também como uma fonte de divisionismo, gerando conflitos e diferenças de fundo. Lêem-se nas entrelinhas das actuações comunitaristas, nos massacres e nas limpezas étnicas, nos fanatismos religiosos e noutros. De facto, quanto mais a trajectória do mundo depende dos mecanismos de mercado, mais as exigências cultural-identitárias se inflamam⁷⁶.

Assim, o controlo do movimento de populações que habitam num planeta, cujo direito de propriedade é de todos, sob o ponto de vista moral ou ético é algo que parece ter um sentido negativo muito forte. A conhecida *Directiva de Retorno* pode acabar, por fomentar um maior desequilíbrio e uma maior ambiguidade das situações.

Na verdade, ao defender-se que as redes de imigração clandestina e de tráfico de seres humanos que alimentam o número de ilegais nas sociedades europeias têm de ser eliminadas, equivale a dizer que não se pode desistir de pugnar pelo surgimento no horizonte de muitos imigrantes, de uma política de imigração integrada, digna, humana e incapaz de pactuar com fenómenos de criminalidade ainda visíveis nas sociedades europeias, e que algumas autoridades preferem não ver. Conclui-se, assim, que condescender ou favorecer o aparecimento de uma «ilegalidade tolerada» poderá levar a Europa e o Mundo ao caos.

Deste modo, parece tratar-se de uma exigência moral e política, a criação de condições legais e de medidas transparentes que proporcionem aos imigrantes chegar à Europa, para poderem aí viver e trabalhar sob condições reais e legítimas, mas, também de um ponto de vista realista, crê-se, que tal não deverá acontecer sem se determinar o número exacto daqueles que poderiam ser integrados nas diversas sociedades de acolhimento; sem a ponderação e avaliação criteriosa acerca da situação particular do mercado de trabalho de cada uma, sem o cumprimento dos direitos a favor e de obrigações a atender por parte dos imigrantes, em suma, a admissão de critérios de igualdade com os cidadãos nacionais dos Estados -membros da União Europeia.

Se algumas sociedades europeias sofrem a contracção demográfica e dependem da imigração, no mínimo, por razões económicas, não parecem já ter atingido o limite das suas capacidades reais em absorver os imigrantes.

A sustentação moral para a condução de uma política de imigração liberal dá lugar a um dever que passa não por limitar as quotas da imigração às necessidades económicas do país receptor, antes em estabelecer quotas de acordo com critérios julgados aceitáveis.

⁷⁶Cf.: Lipovetsky, G. (2011, p.95).

Conclui-se ainda, que parece existir uma total ausência de índices de ponderação e um grande desequilíbrio ao nível das políticas de imigração europeias, situação que provoca um sentimento de angústia generalizada, agrava o fenómeno de descalabro social e político.

Minam-se pela base os pressupostos e os argumentos utilizados pelas autoridades europeias que dizem pretender combater com eficácia a ilegalidade e a clandestinidade, pelo que se reitera a ideia que só uma estratégia integrada de coordenação de políticas poderá viabilizar uma outra União Europeia com índices de coesão interna maiores entre os Estados que a constituem e lhe dão justificação. Apenas depois de alcançada essa estratégia, poderá porventura a UE ficar apta a voltar-se para o exterior de forma mais solidária, dando o seu melhor contributo para um desenvolvimento dos países mais pobres, ou seja, prestando a ajuda necessária para o melhoramento das condições de vida nessas sociedades, e, por certo, ficará feliz por experimentar o sucesso / cumprimento dos seus próprios desígnios. Só uma prática indutora da redução da pobreza e habilitadora de uma política migratória sustentável poderá levar a Europa a reconciliar-se consigo própria.

Parece tornar-se necessário encontrar novas formas de organização institucional, social e económica, face ao desemprego crescente, a exclusão económica e social, a negação de postulados e princípios tidos antes como irrepreensíveis, as situações de desumanidade e injustiça que teimam em desnortear-nos a existência e as formas de convivência com os outros. Eventualmente, sob parâmetros idênticos àqueles que nos propõe Jeantet (2009), ou seja, a formação de uma economia social baseada nas pessoas e cujo objectivo fosse servir as pessoas através da ideia de promoção do trabalho digno para todos, na organização social justa e na distribuição equitativa dos resultados. Contudo, ela deverá ser necessariamente uma economia dirigida ao desenvolvimento territorial que atribua valor a todos os recursos endógenos, e em simultâneo, deverá ser respeitadora da qualidade ambiental. Em suma, poderíamos traduzir a ideia, como sendo a busca de uma alternativa ao sistema capitalista?

Na verdade, ainda se acredita na coragem e determinação dos homens para o bem, e que eles próprios não desistirão de caminhar à sua procura, pelo que se propõe algo em termos de uma «economia da equidade», através da qual se possa encontrar uma relação mais harmoniosa entre intervenientes diferentes, à semelhança do que Jeantet (2009) refere: do tipo ganhador – ganhador, mais do que ganhador-devedor.

Se a elaboração deste estudo na área das migrações resultou de um sentimento inspirado pelo imperativo de justiça e pela vontade de abertura a um novo horizonte nas

nossas possibilidades europeístas de ser e conviver com os imigrantes no seio da União, também graças a essa constatação, se deram conta das nossas limitações. Regista-se um certo sentimento de inconformismo pela escassez de elementos em termos de análise quantitativa no que respeita aos fluxos migratórios internacionais; a consciência das limitações existentes no acesso a dados oficiais actualizados, que inviabilizou a fiabilidade da recolha e a selecção de dados. Um estudo mais apurado de informação estatística poderia ter favorecido a validação empírica de algumas teorias ou dos argumentos expostos; poderia trazer outros contributos, no que respeita às opções a tomar, e uma melhor percepção do tipo de realizações por cumprir, com vista à aplicação de políticas públicas mais abrangentes e eficazes.

Com efeito, a abrangência do tema, o particularismo ou especificidade do contexto espacial e temporal escolhido, a situação difícil da actual conjuntura económico-social mundial e as implicações que ela traz, a diversidade de abordagens requeridas consoante cada Estado-membro, tornaram difícil a movimentação das ideias e não permitiram dar conta de alguns objectivos que trazíamos, nomeadamente, avaliar o alcance de mecanismos ou de medidas de substituição possíveis para a *Directiva de Retorno*, capazes de mobilizar a adopção de uma política integrada, positiva e representativa de uma visão holística dos problemas, combativa da repressão, portadora de mais-valias em termos humanitários e humanísticos; saber quais os grupos de migrantes que se tornam «transmigrantes», as condições que favorecem o seu aparecimento e as que obstam ao seu surgimento na conjuntura presente.

Utilizam-se, as palavras de Edgar Morin (1997) para a finalização deste projecto:

“Toda a aspiração a humanizar a mundialização exige inseparavelmente a consciencialização de uma pátria terrestre comum. Uma pátria define-se por uma origem (mítica ou real) comum, uma identidade comum, um destino comum. Hoje, é-nos possível saber que existe uma comunidade de origem para todos os seres humanos, que há uma comunidade de identidade no sentido em que todos temos a mesma natureza - mas que, nessa própria natureza, existem potencialidades com diversidades extremas -, e vivemos uma comunidade de destino que a era planetária criou e desenvolveu. A pátria terrestre comporta a salvaguarda das diversas pátrias. Estas podem muito bem enraizar-se numa concepção terrestre de «a pátria», mais profunda e mais vasta, desde que sejam abertas – e a consciência da pertença à terra-pátria é a condição necessária para a sua abertura. A Terra é o mito matri-patriótico onde devemos enraizar o nosso destino “(Morin, 1997, p.129).

Bibliografia

- Banco Mundial (2003). *Global Development Finance 2003*.
- Bader, V.M. (2008). *Racismo, Etnicidade, Cidadania*. Lisboa:Afrontamento. ISBN:978-972-36-0942-4.
- Barreto, A.(2005).*Globalização e Migrações*. Lisboa:Imprensa de Ciências Sociais-Instituto de Ciências Sociais.
- Bauman, Z. (2005). *Confiança e Medo na Cidade*. Lisboa: Relógio D'Água Editores.
- Bento, V. (2004). *Os Estados Nacionais e a Economia Global*. Coimbra: Almedina .
- Briey, L.(2009).*O Conflito dos Paradigmas*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Brunet, S.(2008). *À Qui Profite le Développement Durable?*.Paris: Larousse . ISBN:978-2-03-583972-5.
- Boff,Leonardo (1999). *Saber Cuidar*.Editora Vozes. São Paulo- ISBN:978-85-326-2162-7.
- Cabecinhas,R., Cunha, L.(Coord.) (2008).*Comunicação Intercultural.Perspectivas, dilemas e desafios* (1ª ed.). Porto: Campo das Letras, Editores, S.A.
- Cameron, R.(2004). *História Económica do Mundo*. Mem Martins: Publicações Europa-América, Lda., Edição nº. 116521/8485.
- Carvalhais, I.E. (2007). *Cidadania no Pensamento Político Contemporâneo*. Estoril:Principia. ISBN:978-989-8131-03-4.
- Castells,M. (2007).*O Poder da Identidade*. (2ª ed.).Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian.
- Castells,M. (2007). *A Sociedade em Rede*. (3ª ed.).Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian.
- Castells,M. (2007).*O Fim do Milénio*. (2ª ed.).Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian.
- Castles, S.(2005).*Globalização, Transnacionalismo e Novos Fluxos Migratórios. Dos trabalhadores convidados às migrações globais* (1ª ed.). Lisboa : Fim de Século.
- Comissariado Europeu contra o Racismo e a Intolerância [ECRI] [2003] / ECRI General Policy Recommendation nº.7 ; Lisboa : Congresso Assembleia da Republica.
- Comissariado Europeu contra o Racismo e a Intolerância [ECRI] [2003] / ECRI Recommendation de Politique Générale nº.1, *Sur la lutte contre le racisme, la xénophobie, l'antisémitisme et l'intolérance*; Lisboa : Congresso Assembleia da Republica.
- Conferência acerca dos *Direitos do homem e migração* organizada pelo Parlamento Português e o Ministério do Interior, Comité européen sur les migrations [CDMG], o HCDH – Haut Commissariat des Nations Unies aux droits de l'homme; Lisboa: Congresso Assembleia da Republica.

- Cordelier, S.(dir.) (1999). *Le nouvel état du monde:80 idées-forces pour entrer dans le 21^esiècle* . Paris : La Découverte . ISBN:2-7071-3090-7 .
- Costa, C.G (2004). *Economia e Política da Construção Europeia*. (1^aed.).Lisboa: Terramar, Lda. ISBN:972-710-376-6 .
- Diniz, F.(2006).*Crescimento e Desenvolvimento Económico. Modelos e agentes do processo* (1^a ed.). Lisboa : Edições Sílabo.
- Fenton, F. (2005).*Etnicidade*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Fernandes, A.T.(1998).*O Estado Democrático e a Cidadania*. Porto: Edições Afrontamento.
- Fernandes, J.P. (2006). *Islamismo e Multiculturalismo*. Coimbra:Almedina . ISBN:972-40-2959-X.
- Fukuyama, F. .(1999). *O fim da história e o último homem*. Lisboa:Gradiva.
- Giddens, A. (2007). *A Europa na Era Global*. (1^a ed.).Queluz de Baixo: Editorial Presença.
- Giddens, A. (1999). *Para uma Terceira Via*. Lisboa: Editorial Presença.
- Ginsborg,P. (2006). *A Democracia que não há* – Lisboa: Teorema. ISBN:978-972-695-767-6.
- Gonçalves,M.O.B.(2009).*Migrações e Desenvolvimento* (1^a ed.).Porto: CEPESE, Fronteira do Caos Editores Lda e Autora.
- Gonçalves, N.S. *et alii* (2011). *Muros que nos Separam*. Prior Velho: Editora Paulinas. ISBN:978-989-673-135-9.
- Gourévitch,,Jean-Paul (2009). *L’Immigration: Ça coute ou Ça Rapporte?* Paris: Larousse. ISBN:978-2-03-584531-3.
- Jeanet, T. (2009). *A Economia Social. Uma alternativa ao capitalismo*. (1^a ed.).Lisboa: Outro Modo, Cooperativa Cultural, CRL . ISBN:978-989-95822-2-4.
- Khanna, P. (2009).*O Segundo Mundo*. (1^a ed.).Lisboa : Editorial Presença.
- Innerarity, D.(2006). *O Novo Espaço Público*. Lisboa:Teorema.
- Lechner, E. (Org.) (2009).*Migração, Saúde e Diversidade Cultural*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais- Instituto de Ciências Sociais.
- Lipovetsky,G. e Juvín, H. (2011). *O Ocidente Mundializado*.Lisboa: Edições 70 .
- Madec, A / Murad N. .(1998). *Cidadania e Políticas Sociais*. Lisboa: Instituto Piaget . ISBN: 972-771-004-2.
- Magalhães, J.B. (2010). *Horizontes da Ética*. Lisboa : Afrontamento.
- Marques, M.M. (2008).*Migrações e Participação Social*.Lisboa: Fim de Século.

- Marques, M.M. (Coord.) (2010). *Estado-Nação e Migrações Internacionais*. Lisboa: Livros Horizonte, Lda..
- Mendes, M.M.F. (2010). *Emigração, Identidade e Discriminação*. Lisboa: ICS.
- Monteiro, R.L. (2001). *A África na política de cooperação europeia*. Lisboa : ISCSP.
- Moreira, A. (2007). *A Comunidade Internacional em Mudança*. (3ª ed.). Coimbra: Edições Almedina.
- Morin, E.; Naïr, S. (1997). *Uma Política de Civilização*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Neves, F.S. et alii (2007). *Introdução ao Pensamento Contemporâneo*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas. ISBN:978-972-8881-43-6.
- Patim, I.N. (Coord.) (2009). *Da geografia das palavras à geografia das migrações*. Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Pinto, J.F. (2009). *Estratégias da ou para a Lusofonia?*. Lisboa: Prefacio.
- Portes, A. (2006). *Estudos sobre as Migrações Contemporâneas*. Lisboa : Fim de Século. ISBN:13:978-972-754-204-8.
- Raposo, H. (2010). *Um Mundo sem Europeus*. Lisboa: Guerra e Paz, Editores, S.A..
- Rawls, J. (2003). *Justiça como Equidade* (1ª ed.). São Paulo: Martins Fontes Editora, Lda..
- Rawls, J. (1996). *Liberalismo Político*. Lisboa: Presença. ISBN:972-23-2135-8.
- Rocha-Trindade, M.B. (Org.) (2009). *Migrações, Permanências e Diversidades*. Porto: CEMRI e Edições Afrontamento. ISBN:978-972-36-1017-8.
- Rocha-Trindade, M.B. (Org.) (1995). *Sociologia das Migrações*. Lisboa: Universidade Aberta. ISBN:972-674-162-9.
- Rosenau, J.N. (2010). *As Pessoas Contam. Indivíduos em rede numa sociedade global*. Mangualde: Edições Pedagogo, Lda..
- Lévi-Strauss, C. (1952-10ª. ed. 2010) . *Raça e História*. Lisboa : Presença.
- Sawaia, B. (Coord) (2009). *As Artimanhas da Exclusão. Análise psicossocial e ética da desigualdade social* (9ª ed.). Petrópolis : Editora Vozes.
- Sen, A. (2003). *O Desenvolvimento como Liberdade*. Lisboa: Gradiva. Depósito Legal Nº. 191 126/2003.
- Taylor, C. (1998). *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Tiesler, N.C. (2011). *A Morada de Ser*. Lisboa: ICS. ISBN:978-972-671-286-2 .
- Touraine, A. (2005) . *Um Novo Paradigma* .Lisboa : Piaget. ISBN:972-771-822-1 .
- Touraine, A. (2007) . *Pensar de Outro Modo*. Lisboa : Piaget. ISBN:978-989-659-041-3.

Tremonti, G. (2008). *O Medo e a Esperança*. Lisboa : Editorial Presença. ISBN: 972-23-4008- 9.

Vermeulen, H..(2001).*Imigração, Integração e a Dimensão Política da Cultura*. Lisboa: Edições Colibri.

Vitorino, A. (Coord.) (2009).*Migrações : Oportunidade ou Ameaça* . Cascais : Principia.

Outras Fontes:

Harvard International Review (2009). *Refugees -State of the stateless* Vol.XXX, No.3. .

Le Monde –Hors –Série (2008-2009). *L’ Atlas des Migrations. Les Routes de l’Humanité*.

Le Monde –Hors –Série(2011). *L’ Atlas des Minorités*.

Le Nouvel Observateur - Hors –Série (2009) . *Lévi-Strauss par Lévi-Strauss*.

Fontes Informáticas :

<http://www.ccpj.pt/legisdata/LgDeclaracaoUniversaldosDireitosdoHomem.htm>

http://www.europa.eu/index_pt

<http://www.europa.eu.int>

<http://www.europa.eu/scadplus/leg/pt>

<http://www.hrw.org>

<http://www.imf.org/>

<http://www.oecd.org/>

<http://www.ohchr.org/>

<http://www.onuportugal.pt>

[http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Directorio/Organizacoes _ Internacionais](http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Directorio/Organizacoes_Internacionais)

<http://www.un.org/>

<http://hdr.undp.org>

<http://hdr.undp.org/en/media/HDR>

<http://www.undp.org/popin/popin.htm>

<http://www.unhcr.ch>

<http://www.unesco.org>

<http://www.unesco.org/general/fre>

<http://www.worldbank.org/most>

<http://www.worldbank.org/general/fre>

Índice Remissivo

ACNUR, 6, 28
acordos de Schengen, 135
Adriano Moreira, 19, 57
África, 9, 142, 153, 154, 155, 184, 186, 187, 195, 221
alteridade, 29, 45, 49, 51, 57, 58, 165, 166, 168, 175, 180, 206
Amartya Sen, 114, 116, 117, 119
ameaça, 14, 29, 38, 56, 77, 80, 89, 144, 148, 150, 156, 167, 183, 186
assimilação, 43, 46, 49, 79, 80, 82, 83, 84, 92, 93, 96, 97, 98, 103, 110, 166, 167, 176, 194
Bader, V-M, 80, 91, 92
Bader, V-M., 29
Banco Mundial, 6, 131, 154, 155, 156, 219
Barreto, 106, 219
Bauman, Z, 124, 125, 126, 219
Baumman, M., 42
Beatriz Padilha, 137
Beneduce, 48, 49, 50
Beneduce, R, 48, 50
Bento, V., 152, 219
Bento, V., 156
Biscaia, M.S., 25
Boff, L, 37, 51
Borjas, 62
Böröcz, 63
Bruneau,, 40, 41
Bruneau, M, 40
Cameron, R, 118, 219
capital cultural, 105
capital social, 74, 105, 133
Carvalhais, 139, 140, 156, 203, 205, 206, 219
Castel, R., 124
Castells, 24, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 126, 153, 154, 163, 170, 219
Castles, 18, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 53, 60, 61, 62, 104, 106, 110, 128, 131, 219
Chantal Saint-Blancat, 43
cidadania, 4, 11, 15, 22, 23, 24, 35, 36, 38, 39, 41, 49, 78, 79, 91, 100, 101, 110, 160, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 183, 189, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212
classe, 46, 47, 48, 67, 79, 82, 86, 87, 88, 90, 94, 149, 194, 200
comunidades de acolhimento, 138
comunidades transnacionais, 38, 39, 40, 41, 72, 110
conflito, 28, 56, 78, 79, 83, 90, 95, 105, 106, 110, 122, 148, 173, 189, 195
crescimento, 39, 55, 61, 67, 73, 78, 104, 108, 111, 115, 117, 118, 119, 120, 127, 147, 154, 159, 188, 195, 198, 210, 213
crise, 14, 28, 30, 45, 55, 108, 120, 123, 144, 146, 151, 152, 154, 159, 166, 171, 186, 188, 190, 195, 197, 214
cuidado, 37, 52, 199

cultura, 12, 24, 25, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 68, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 103, 126, 145, 150, 151, 160, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 177, 181, 184, 185, 194, 198, 204, 206, 214, 215
custos da imigração, 157, 158
Declaração Universal dos Direitos do Homem, 132, 136, 164, 205
democracia, 15, 23, 32, 108, 115, 117, 120, 127, 129, 167, 178, 202, 203, 204, 206, 207
desenvolvimento, 4, 9, 13, 15, 29, 31, 48, 51, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 95, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 144, 154, 155, 156, 158, 160, 162, 164, 165, 173, 174, 179, 194, 198, 203, 210, 212, 213, 217
desenvolvimento humano, 111, 112, 113, 114, 162
desenvolvimento sustentável, 4, 110, 127
diáspora, 19, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 175, 183, 188, 215
Dinis, 127
Diniz,, 108, 115, 220
direitos do homem, 23, 120, 150, 193
Direitos do Homem, 202
direitos fundamentais, 4, 136, 139, 143, 146, 147, 211, 214
direitos humanos, 19, 33, 56, 110, 114, 115, 127, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 202, 211
direitos humanos fundamentais, 115, 140
discriminação positiva, 145
dupla nacionalidade, 35, 36
economia, 4, 12, 14, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 78, 79, 94, 96, 104, 118, 121, 122, 123, 126, 127, 153, 154, 158, 204, 208, 217
Edgar Morin, 12, 13, 14, 210, 218
Elsa Lechner, 56, 96
emigrantes ilegais, 129, 182
Espaço Schengen, 144, 186
Estado-Nação, 45, 77, 79, 80, 95, 100, 132, 167, 171, 221
estigmatização, 37, 96, 99, 123, 138, 144, 148, 149
estigmatizar, 148
Europa, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 24, 32, 37, 40, 44, 54, 68, 70, 71, 77, 80, 106, 111, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 131, 132, 133, 140, 141, 150, 151, 152, 162, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 195, 196, 197, 201, 204, 208, 210, 212, 213, 214, 216, 217, 220
Europa fortaleza, 131, 132, 210
Everett Lee, 62
exclusão, 14, 19, 36, 51, 56, 57, 76, 89, 94, 95, 96, 109, 125, 148, 159, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 201, 202, 212, 213, 217
exercício da soberania, 142
exploração, 4, 66, 68, 70, 78, 86, 88, 89, 96, 106, 110, 112, 129, 141, 142, 145
família nuclear, 31
famílias transnacionais, 32
fenómeno migratório, 4, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 25, 59, 74, 81, 102, 110, 112, 122, 123, 134, 156, 160
Fenton, S., 89, 90, 91
Fernandes, A. T, 50, 51, 120

Fernandes, A.T., 23, 78, 79, 87, 166, 167, 220
fluxos migratórios, 12, 30, 34, 49, 50, 54, 55, 61, 62, 63, 70, 72, 74, 104, 115, 127, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 144, 147, 152, 155, 188, 195, 197, 210, 218
FMI, 6, 131
Forum Gulbenkian Imigração, 134
Fórum Gulbenkian Imigração, 133
Freud, S., 124
gastarbeiter, 140, 191
Giddens, 120, 160, 172, 174, 175, 178, 179, 211, 220
Ginsborg, P, 129
glocalização, 122
Gonçalves, M.O, 62, 63, 67, 71, 72, 127
GONGOS, 129
Gourévitch, 157, 158, 220
Grinblat, 9, 21
Grinblat, J.A., 9
habitação, 33, 98, 137, 138, 148, 185, 200
Held et al, 18
humanistas, 4
humanização, 9, 14, 34, 107
Humanização, 4
identidade cultural, 45, 49, 50, 77, 185, 194, 207
imigração clandestina, 140, 144, 185, 216
imigrante económico descartável, 140
imigrantes clandestinos, 4, 117
imigrantes., 4, 21, 22, 24, 29, 36, 45, 69, 70, 80, 83, 103, 132, 136, 138, 146, 147, 151, 156, 159, 160, 162, 185, 190, 198, 209, 216
Innerarity., 37, 220
Innerarity, D, 38
Isabel Estrada Carvalhais, 155
Kosack, 47
lente da legitimidade, 121
lente do poder, 121
liberdade, 4, 52, 55, 58, 112, 114, 115, 117, 119, 120, 135, 136, 137, 139, 143, 144, 165, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 193, 202, 211, 212
limpeza étnica, 19, 45, 166
Lipovetsky, G., 12, 215, 216
Magalhães, J.B, 52, 130, 220
Marques, 80, 81, 107, 109, 110, 220, 221
Marta Bronzin, 142, 143
Massey et al, 54, 72, 74
Mendes, M.M.F., 84, 85, 87
Menezes, 122, 152, 153
Menezes, M.P., 153
migração clandestina, 29
migração forçada, 27, 29
migração legal, 29

migrações, 4, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 25, 26, 30, 36, 37, 39, 41, 48, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 83, 96, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 115, 116, 119, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 142, 143, 145, 147, 156, 157, 170, 173, 198, 210, 214, 217, 219, 221

Migrações Internacionais, 10

Miller, 29

Monteiro, 130, 221

mudança estrutural, 118

multiculturalismo, 15, 38, 45, 82, 97, 99, 101, 110, 144, 149, 163, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 184, 185, 191, 211

Nações Unidas, 6, 9, 10, 17, 27, 28, 32, 34, 111, 114, 141, 193

Neves, F.S, 122, 144, 221

Nikolinakos, 47, 68

OCDE, 6, 25, 158, 159, 178

OIM, 6, 10, 141, 142, 143

OMC, 6, 131

ONU, 6, 9, 10, 11, 15, 28, 31, 32, 111, 141, 158, 196

oposição à imigração, 146

Organizações Não-Governamentais, 109, 129

origens étnicas, 92, 148

países menos desenvolvidos, 28, 53, 54, 127, 129

pertença, 21, 23, 35, 38, 40, 42, 45, 49, 81, 84, 86, 87, 89, 100, 125, 137, 146, 150, 160, 170, 173, 182, 189, 215, 218

PIB, 118, 157

Pierre Bourdieu, 50

Plácido Conde Fernandes, 136, 143, 144

política, 4, 11, 12, 13, 14, 18, 23, 24, 25, 28, 30, 37, 38, 39, 41, 48, 49, 55, 57, 60, 66, 67, 72, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 86, 88, 90, 91, 93, 99, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 121, 123, 126, 127, 131, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 153, 155, 157, 159, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 173, 174, 176, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 194, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 216, 217, 218, 221

política de imigração, 4, 134, 144, 216

política de migração circular, 140

políticas de migração, 60, 132, 133

Portes, 18, 53, 54, 55, 63, 65, 69, 83, 101, 102, 103, 198, 221

processo de integração, 137, 198

racismo, 50, 51, 79, 81, 90, 92, 96, 147, 149, 153, 158, 167, 171, 174, 185, 200, 201, 212

Raposo, 121, 221

Rawls, 101, 132, 181, 221

RDH, 6, 113, 114

reagrupamento familiar, 31, 34, 134, 140, 185, 192, 194, 197

redes sociais, 26, 39, 54, 55, 60, 73, 74, 102, 210, 215

refugiados, 27, 28, 29, 43, 45, 49, 50, 54, 117, 186

regresso, 25, 30, 31, 61, 65, 99, 108, 110, 123, 128, 134, 147, 186, 188, 190

Relatório do Desenvolvimento Humano, 6, 113, 196

requerentes de asilo, 27, 28, 29, 45, 184

Rocha-Trindade, 20, 25, 26, 28, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 80, 84, 221

Rocha-Trindade et al., 34, 35, 59, 62, 63, 73, 80, 91, 95
Rosa et al, 21
Rosenau, 11, 12, 20, 22, 59, 221
saúde, 49, 96, 105, 115, 116, 117, 137, 138, 155, 157, 196
Sayyid, 43, 44
Sen, A, 108, 117, 221
Shanin, T., 47, 48
Smith, M.P., 126
sociedades de acolhimento, 14, 22, 49, 56, 68, 134, 139, 140, 157, 198, 201, 216
sociedades democráticas, 4, 12, 14, 107, 132, 148, 160, 178, 181
Tiesler, 10, 42, 43, 44, 149, 175, 221
Touraine, A, 123, 221
tráfico de seres humanos, 140, 141, 144, 216
transmigrante, 19, 39
transnacionalismo, 38, 39, 41, 102, 103, 197, 200
Tratado de Lisboa, 143, 144
Tremonti,, 149, 150, 151, 152, 222
Tremonti, G., 149, 222
UE, 6, 24, 32, 109, 110, 128, 133, 139, 153, 155, 159, 162, 172, 178, 180, 184, 186, 192, 196, 209, 213, 217
União Europeia, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 17, 32, 78, 106, 107, 108, 110, 131, 132, 134, 136, 137, 143, 146, 151, 155, 158, 160, 172, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 193, 197, 200, 202, 207, 213, 216, 217
Vala, J., 146
Van Amersfoort, 83, 98, 99
Vermeulen, 38, 45, 46, 47, 48, 79, 82, 83, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 109, 122, 148, 149, 222
Vermeulen, 2001, 45, 47, 48, 82, 83, 93, 94, 95, 97, 99, 148, 149
Vertovec, 35
Wood, 62, 63, 67